



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.826

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 30 de setembro de 2019
Publicação: terça-feira, 01 de outubro de 2019 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 24 de setembro de 2019. Decreta Regime de Jurisdição Conjunta na 1ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, exclusivamente nos Processos de Execução Penal, de conformidade com o que dispõe o art. 287, §2º da LOJE. O **PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **Considerando** que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão – jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; **Considerando** o que estabelece o artigo 5º, inciso IV, das Resoluções do CNJ nºs. 96/2009 e 214/2015 e Resolução TJPB nº 006/2015, que visam otimizar o andamento dos Processos de Execução Penal, agilizando a concessão de direitos ainda pendentes de análise, e tendo em vista o grande volume de Processos de Execução Penal em andamento na Comarca de Guarabira; **Considerando** o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.138.982; **Considerando** o calendário de mutirões e inspeções, apresentado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado da Paraíba, **RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:** **Art. 1º** Fica decretado o Regime de Jurisdição Conjunta de que trata esta Resolução na 1ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, exclusivamente nos Processos de Execução Penal, pelo período 30 dias, a ter início no dia 24/09/2019, observando-se o seguinte: I – a Dra. Lilian Frassinetti Correia Cananê, Juíza de Direito, atuará como Coordenadora do Regime de Jurisdição Conjunta, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 06/2015, do Egrégio Tribunal Pleno, e Portaria GAPRE nº 277/2015, com jurisdição plena, sendo responsável pela organização dos trabalhos, e autorizada a proferir despachos, decisões e sentenças nos processos respectivos, sem prejuízo do exercício da jurisdição pelo Juiz Titular; II – o exercício jurisdicional conjunto desenvolver-se-á no Fórum da Comarca de Guarabira, bem como nas unidades prisionais respectivas, de segunda-feira a sexta-feira, e consistirá: na análise dos Processos de Execução Penal para fins de concessão dos benefícios carcerários e, ainda, na análise dos prontuários dos apenados com a realização de audiências nas Penitenciárias, caso necessário, além de outras iniciativas inerentes a matéria. III – Caberá a Juíza Coordenadora a indicação do nome de um servidor para atuar, em regime extraordinário, no regime de jurisdição conjunta, caso necessário. **Art. 2º** A Presidência do Tribunal de Justiça designará, para atuar durante o regime de jurisdição conjunta, um servidor, mediante indicação do Juiz Coordenador. **Art. 3º** O Juiz Titular da unidade judiciária referida no artigo 1º desta Resolução deverá disponibilizar os processos em trâmite, para que sejam submetidos ao Regime de Jurisdição Conjunta. **Art. 4º** A Diretoria de Tecnologia da Informação e a Diretoria Administrativa, adotarão as providências necessárias para a viabilização técnica e dotação dos equipamentos a serem utilizados durante o regime de jurisdição conjunta. **Art. 5º** A Diretoria do Fórum da Comarca disponibilizará espaço físico, material de expediente e demais estruturas necessárias para funcionamento do Regime de Jurisdição Conjunta. **Art. 6º** O Juiz Coordenador deverá apresentar, ao final dos trinta dias, ao Conselho da Magistratura, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados. **Art. 7º** O presente Regime de Jurisdição Conjunta terá a duração máxima de 30 dias. **Art. 8º** O Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário dará ciência do presente Regime de Jurisdição Conjunta ao Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Geral do Estado. **Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir do dia 23 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.348, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019142632, **RESOLVE:** designar o servidor **WALFREDO RODRIGUES NETO**, Técnico Judiciário, matrícula 477.547-3, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer suas atribuições junto ao Cartório Unificado de Mangabeira, retroagindo os efeitos a 06/08/2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de setembro de 2019. Desembargador Márcio Muriilo da Cunha Ramos – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.349, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019201838, **RESOLVE:** nomear **CAIO MARCIO MELO PATRICIO**, Técnico Judiciário, matrícula 4754603, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeira Circunscrição, com exercício junto à Vara Regional de Mangabeira, até ulterior deliberação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de setembro de 2019. Desembargador Márcio Muriilo da Cunha Ramos – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.373/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ALÍRIO MACIEL LIMA DE BRITO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.207.125; **RESOLVE:** Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO**, Juíza de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para, no período de 30.09 a 04.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único, da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.375/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉA DANTAS XIMENES**, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.126.448; **RESOLVE:** Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA**, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, no dia 10.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.376/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor **JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.207.019; **RESOLVE:** Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **FABIANO**

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



LÚCIO GRAÇASCOSTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para, no período de 08 a 11.10 e 14 e 15.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, I, da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.377/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e processo administrativo 2019.198.044; Considerando os termos do art. 1º, Parágrafo 2º, Inciso II, da Resolução da Presidência nº 33, de 09 de maio de 2012, resolve: suspender as férias do magistrado abaixo relacionado, para gozo oportuno: **MAGISTRADO - PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO - BARTOLEMEU CORREIA LIMA FILHO** – Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri de Campina Grande – 2018/1 - 20.11 a 19.12.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.379/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e processo administrativo 2019.207.504; Considerando os termos do art. 1º, Parágrafo 2º, Inciso II, da Resolução da Presidência nº 33, de 09 de maio de 2012, resolve: suspender as férias do magistrado abaixo relacionado, para gozo oportuno: **MAGISTRADO - PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO - ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR** – 2010/2 - 01 a 30.10.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.380/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e o contante do Processo Administrativo nº 2019.207.504; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 01.10.2019, o Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ GUTEMBERG GOMES LACERDA**, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 1ª Circunscrição, de responder, pelo expediente da

| ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA | |
|--|--------------------------|
| PORTARIA GAPRE Nº 2378/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Depósito Judicial, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, cabendo ao Gerente do Fórum, auxiliar o Diretor na administração dos bens depositados judicialmente, conforme previsto no Art. 236 da Lei Complementar 96/2010: | |
| NOME | COMARCA |
| Edmilson Lira de Sousa | Bananeiras |
| Robson de Queiroz Cavalcante | Cabaceiras |
| Edigley Nunes Vieira | Catolé do Rocha |
| Valeriano da Silva Andrade Souza | Cuité |
| Nathalia Duarte Silva | Esperança |
| Lissandra de Souza Almeida | Gurinhém |
| Geraneide Feitosa Soares | Itaporanga |
| Renato Dias da Silva | Jacará |
| Maria da Luz Batista de Medeiros | Juazeirinho |
| Emmanuel Joaquim Anselmo de Oliveira | Mamanguape |
| Solange Alves da Silva | Monteiro |
| Dilma Gomes de Souza | Piancó |
| Jefferson Louis de Almeida Alves | Pilões |
| Natalia Francys Lira da Silva | Pirpirituba |
| Marlene Felix da Silva | Princesa Isabel |
| Bruno Aires Fragoso | Rio Tinto |
| Brenon Nunes de Freitas | São João do Rio do Peixe |
| Marcos Alberto Gonçalves Villar | São José de Piranhas |
| Arion Silva de Pontes | Sapé |
| Raimunda Nubia Almeida Nery Dantas | Soledade |
| Alan Gustavo de Menezes | Teixeira |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - P R E S I D E N T E

| ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU | |
|---|---|
| COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo: | |
| GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA | |
| OUTUBRO/2019 | |
| Dias | Comarca/Vara |
| 04 e 05/10/2019 | 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL 3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA |
| GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARÁ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. | |
| OUTUBRO/2019 | |
| Dias | Comarca/Vara |
| 04 e 05/10/2019 | PILAR |
| GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO | |
| OUTUBRO/2019 | |
| Dias | Comarca/Vara |
| 04 e 05/10/2019 | CABACEIRAS |
| GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ. | |
| OUTUBRO/2019 | |
| Dias | Comarca/Vara |
| 04 e 05/10/2019 | PRATA |
| GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO | |
| OUTUBRO/2019 | |
| Dias | Comarca/Vara |
| 04 e 05/10/2019 | 2ª VARA MISTA DE ESPERANÇA |
| GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA | |
| OUTUBRO/2019 | |
| Dias | Comarca/Vara |
| 04 e 05/10/2019 | TAPEROÁ |
| GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA. | |
| OUTUBRO/2019 | |
| Dias | Comarca/Vara |
| 04 e 05/10/2019 | JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS |
| GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA. | |
| OUTUBRO/2019 | |
| Dias | Comarca/Vara |
| 04 e 05/10/2019 | BELÉM |
| Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU. | |

| ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|---|--|--------------------------------|--|--|-------------------------|
| COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 02 de outubro de 2019, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados: | | | | | | | | | |
| DIA | DESEMBARGADOR | | | | | | | | |
| 02/10 | ONALDO ROCHA DE QUEIROGA | | | | | | | | |
| | SERVIDORES | | | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674</th> <th>GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660</th> <th>DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806</th> <th>DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Carmen Lúcia Fonseca de Lucena</td> <td>Robson de Lima Cananéa e José Carlos Novaes da Fonseca</td> <td>Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves</td> <td>Gilvandro Braga de Lima</td> </tr> </tbody> </table> | GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674 | GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660 | DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473 | Carmen Lúcia Fonseca de Lucena | Robson de Lima Cananéa e José Carlos Novaes da Fonseca | Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves | Gilvandro Braga de Lima |
| GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674 | GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660 | DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473 | | | | | | |
| Carmen Lúcia Fonseca de Lucena | Robson de Lima Cananéa e José Carlos Novaes da Fonseca | Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves | Gilvandro Braga de Lima | | | | | | |
| 02/10 | | | | | | | | | |
| Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU. | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB) | | | | | | | | | |
| TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439 | | | | | | | | | |

| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | |
|---|--|
| Assessora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues | |
| DIÁRIO DA JUSTIÇA | |
| Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio | |
| Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br | |



4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.381/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora **SILVANNA PIRES BRASIL GOUVEIA CAVALCANTI**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.207.711; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, no período de 30.09 a 26.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único, da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.382/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **NATAN FIGUEIREDO OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, que ingressará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno; RESOLVE: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **VINÍCIUS SILVA COELHO**, Juiz de Direito da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para, nos dias 01 e 02.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente 5ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor **AGÍLIO TOMAZ MARQUES**, magistrado, anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente



ATOS DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA

COMUNICAÇÕES DA COLEGIADO DO CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA – CPM COM RESIDÊNCIA JUDICIAL. De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Rosimeire Ventura Leite, Diretora Adjunta da Escola Superior da Magistratura da Paraíba - ESMA, a Secretaria faz publicar decisão proferida pelo Colegiado do Curso de Preparação à Magistratura – CPM com Residência Judicial, em reunião ordinária ocorrida em 27 de setembro de 2019, com o seguinte teor: “1. O colegiado adere ao entendimento da UEPB, sendo favorável à rematrícula dos alunos requerentes Camille Christien Vieira Palitot (João Pessoa); Aslan Rodrigues Santos e Mikaelle Soares de Queiroz (Campina Grande), nos termos do parecer da instituição acima requerida e das regras do regulamento da pós-graduação lato sensu da UEPB. 2. Como orientador da aluna Camille Christien Vieira Palitot, fica designado pelo Colegiado o orientador Bruno César Azevedo Isidro. Para o aluno Aslan Rodrigues Santos, o orientador Wladimir Alcibíades Marinho Falcão Cunha. Para a aluna Mikaelle Soares de Queiroz, fica designada a orientadora Ana Alice Ramos Tejo Salgado. Caso os referidos orientadores não aceitem a designação, a coordenação irá providenciar a substituição. 3. Comunique-se aos alunos o deferimento do pedido, bem como os prazos e os nomes dos orientadores, observando que o prazo para entrega dos 03 (três) exemplares da monografia será contado a partir da publicação desta decisão no Diário de Justiça Eletrônico, sem prejuízo das devidas comunicações pessoais. 4. Comunique-se a coordenadora das especializações da UEPB acerca da presente decisão, remetendo cópia desta ata, e solicitando que o número da matrícula desses alunos seja informado à ESMA. 5. Providencie-se a remessa da Carta de Aceite e da Ficha de Acompanhamento de Orientação aos orientadores acima indicados. 6. Eventuais repercussões financeiras para os alunos rematriculados serão analisadas pelo setor financeiro da ESMA. 7. Caso haja requerimentos de outros alunos, referente a ingresso na turma de 2019 ora em curso, dentro do prazo estabelecido para pedido de rematrícula e que atendam a todos os requisitos analisados nesta data, ficam contemplados por esta decisão, ressalvada a designação do orientador, que ficará a critério da coordenação do curso.”. Secretaria da Escola Superior da Magistratura, em 30 de setembro de 2019. Magda Lygia B. de Albuquerque – Secretária da ESMA.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “(...) INADMITO o recurso Especial.”

RECURSO ESPECIAL Nº 0000766-11.2016.815.2003. RECORRENTE: Anderson do Livramento de Lima. ADVOGADO: Robério Silva Capistrano (OAB/PB nº 20.812). RECORRIDO: Ministério Público Estadual

RECURSO ESPECIAL Nº 0005409-78.2017.815.2002. RECORRENTE: Pedro Henrique da Silva Carneiro. ADVOGADO: Ednilson Siqueira Paiva (OAB/PB nº 9.757). RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

RECURSO ESPECIAL Nº 0000655-25.2017.815.0311. RECORRENTE: Marcelino Barbosa da Silva. ADVOGADO: Manoel José de Lima Filho (OAB/PE nº 37.426). RECORRIDO: Ministério Público

RECURSO ESPECIAL Nº 0123456-38.2015.815.0011. RECORRENTE: Gleryston Sérgio Soares Barbosa. ADVOGADO: Adelfo Dantas Souza (OAB/PB nº 19.922). RECORRIDO: Ministério Público Estadual

RECURSO ESPECIAL Nº 0000976-72.2015.815.0071. RECORRENTE: João de Deus Correia Gouveia. ADVOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (OAB/PB nº 5.863). RECORRIDO: Ministério Público Estadual

RECURSO ESPECIAL Nº 0043356-28.2017.815.0011. RECORRENTE: Edgar Severo Brasileiro Neto. ADVOGADO: Humberto Albino de Moraes (OAB/PB nº 3.559). RECORRIDO: Ministério Público Estadual

RECURSO ESPECIAL Nº 0020393-75.2014.815.2001. RECORRENTE: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A. ADVOGADO: Luciana Pedrosa das Neves (OAB/PB nº 9.379). RECORRIDO: Clio Robispierre Camargo Luconi. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto (OAB/PB nº 12.189)

RECURSO ESPECIAL Nº 0030830-15.2013.815.2001. RECORRENTE: Risolene Felix da Silva. ADVOGADO: Luciano Viana da Silva (OAB/PB nº 11.848). RECORRIDO: Banco Daycoval S/A. ADVOGADO: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255)

RECURSO ESPECIAL Nº 0001042-94.2014.815.0521. RECORRENTE: Município de Mulungu. ADVOGADOS: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663). RECORRIDA: Iracema Francisca da Silva. ADVOGADO: Cláudio Galdino da Cunha (OAB/PB nº 10.751)

RECURSO ESPECIAL Nº 0000652-51.2012.815.0471. RECORRENTE: José Francisco Marques. ADVOGADO: Giordano Bruno Cantidiano de Andrade (OAB/PB nº 15.335). RECORRIDO: Ministério Público Estadual

RECURSO ESPECIAL Nº 0000662-75.2014.815.0261. RECORRENTE: Município de Piancó. ADVOGADA: Fernanda Valdevino Cirilo e Brito (OAB/PB nº 25.652). RECORRIDO: José Nildo Araújo. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite (OAB/PB nº 13.293).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “(...) INADMITO o recurso EXTRAORDINÁRIO.”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – nº 0001251-81.2015.815.0051. RECORRENTE: Eliana Maria Ribeiro. ADVOGADO: Francisco Francelino Bezerra Lopes (OAB/PB nº 11.635). RECORRIDO: Município de Bernardino Batista. PROCURADOR: Geraldo Rocha Dantas Neto (OAB/PB nº 22.835).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000655-25.2017.815.0311. RECORRENTE: Marcelino Barbosa da Silva. ADVOGADO: Manoel José de Lima Filho (OAB/PE nº 37.426). RECORRIDO: Ministério Público.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0123456-38.2015.815.0011. RECORRENTE: Gleryston Sérgio Soares Barbosa. ADVOGADO: Adelfo Dantas Souza (OAB/PB nº 19.922). RECORRIDO: Ministério Público Estadual.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000976-72.2015.815.0071. RECORRENTE: João de Deus Correia Gouveia. ADVOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (OAB/PB nº 5.863). RECORRIDO: Ministério Público Estadual.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) ADMITO parcialmente o recurso especial, pela alínea “a”, em relação aos arts. 489, IV e 1.022 e art. 2º, § 2º do Decreto-lei nº 4.657/42 do CPC/15 e, pela alínea “c”, em relação ao dissídio jurisprudencial.”

RECURSO ESPECIAL Nº 0011501-17.2013.815.2001. RECORRENTE: Fundação Sistel de Seguridade Social – SISTEL. ADVOGADO: Nelson Wiliams Fraton Rodrigues (OAB/PB nº 128.341-A). RECORRIDOS: Aristides Bernardino da Silva e Arnaldo Teotônio dos Santos. ADVOGADA: Patrícia Taveira Brasil (OAB/PB nº 16.554).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) ADMITO parcialmente o recurso especial, pela alínea “c”, em relação ao dissídio jurisprudencial.”

RECURSO ESPECIAL Nº 0017500-19.2011.815.2001. RECORRENTE: Aurilene Maia Macedo de Santana. ADVOGADOS: Ivo Castelo Branco Pereira da Silva (OAB/PB nº 13.351) e Juranir Pereira da Silva (OAB/PB nº 5.334). RECORRIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. ADVOGADO: José Wilson Germano de Figueiredo (OAB/PB nº 4.008).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) determino a suspensão do presente recurso extraordinário até que o Excelso Pretório defina, por ocasião do julgamento do Tema 06, a orientação a ser aplicada aos demais casos.”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000415-08.2014.815.0031. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB nº 10.810). RECORRIDO: Admilson Trajano dos Santos. DEFENSOR PÚBLICO: Alberto Jorge Dantas Sales.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) determino o sobrestamento do recurso especial de fls. 241/269, até que o STJ defina por ocasião do julgamento do REsp 1.656.161/RS e do REsp 1.663.130/RS, tema 977, a orientação a ser adotada para os demais casos.”

Recurso Especial – nº 0047548-92.2010.815.2001. Recorrente: Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil – APLUB. Advogado: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra (OAB/PB nº 5.001). Recorrido: Francisco Carneiro Braga. Advogado: Marcus Vinicius Silva Magalhães (OAB/PB nº 11.952).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) NEGO SEGUIMENTO ao apelo nobre.”

RECURSO ESPECIAL Nº 0064346-89.2014.815.2001. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Sérgio Túlio Barcelos (OAB/MA nº 14.009-A). RECORRIDA: Maria Lúcia do Nascimento Silva. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB nº 11.589).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) INDEFIRO o pedido de sobrestamento do feito e NEGO SEGUIMENTO ao apelo nobre.”

RECURSO ESPECIAL Nº 0064121-69.2014.815.2001. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Nelson Wiliams Fraton Rodrigues (OAB/PB nº 128.341-A). RECORRIDO: João Reis dos Anjos.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) determino sobrestamento do recurso especial em tela até que o STF defina, por ocasião do julgamento do Tema nº 1.011, a orientação a ser adotada para os demais casos.”

RECURSO ESPECIAL Nº 2007525-20.2014.815.0000. RECORRENTE: Federal Seguros S/A. ADVOGADO: Josemar Lauriano Pereira (OAB/PB nº 132.101). RECORRIDOS: Ivanildo Rodrigues Cabral e outros. ADVOGADA: Rochele Karina Cota de Moraes (OAB/PB nº 13.561). ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB nº 11.589).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019197582 - Nomeação - Edson Formiga Filho; 2019185458 - Pedido de Providências - Igor Batista Maia



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA GAPRE Nº 196/2019, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc. (...) HOMOLOGO os cálculos de fl. (...), apresentados pela Gerência de Precatórios. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos ora homologados, totalizando (...), sendo (...) em favor do (a) credor (a) (...), e (...) a serem pagos, a título de verbas honorárias sucumbenciais, ao(à)s causídico(a)(s) (...), dando-lhes plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda, bem como da previdência, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se as devidas declarações. Destaco que o pagamento deste precatório deverá observar, estritamente, a ordem cronológica dos precatórios do Município de (...). Não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo da quantia, até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, bem como o juízo de origem, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 115/2010. Com o devido pagamento, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 27 de setembro de 2019. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 1003404-44.2006.815.0000. CREDORA: JOSEFA MARQUES DE LIMA. ADVOGADO: JOAQUIM LOPES VIEIRA (OAB/PB Nº 7539). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. REMETENTE: JUIZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO

PRECATÓRIO Nº 0002526-78.2002.815.0000. CREDOR: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA. ADVOGADO: AÉCIO FLÁVIO FARIAS DE BARROS (OAB/PB nº 1.043) E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB. REMETENTE: JUIZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS

PRECATÓRIO Nº 2001856-20.2013.815.0000. CREDOR(A): ALBA CRISTINA BARBOSA. ADVOGADO(A): RINALDO BARBOSA DE MELO (OAB/PB Nº 6.564). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FAGUNDES – PB. REMETENTE: JUIZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

PRECATÓRIO Nº 0100064-93.2001.815.0000. CREDOR: ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. ADVOGADO: RONILDO RODRIGUES RAMALHO (OAB/PB Nº 4.526). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA – PB. REMETENTE: JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AREIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA GAPRE Nº 196/2019, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc. (...) HOMOLOGO os cálculos de fl. (...), apresentados pela Gerência de Precatórios. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos ora homologados, qual seja, (...), em favor do(a) credor(a) (...), dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda, bem como da previdência, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se as devidas declarações. Destaco, ainda, que o pagamento deste precatório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de (...). Ressalte-se, também, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes beneficiárias providenciem a documentação necessária. Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 115/2010, bem como o juízo de origem. Com o devido pagamento, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 27 de setembro de 2019. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 0999137-29.2006.815.0000. CREDOR: ANTÔNIO MONTEIRO DE LIMA. ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA FREIRE DE SOUZA (OAB/PB Nº 7.857). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA – PB. REMETENTE: JUIZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE AREIA.

PRECATÓRIO Nº 0002522-75.2001.815.0000. CREDOR: CONSTRIL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA. ADVOGADO: AÉCIO FLÁVIO FARIAS DE BARROS (OAB/PB nº 1.043) E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB. REMETENTE: JUIZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA GAPRE Nº 196/2019, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc. (...) Atento à decisão desta Presidência habilitando o(a) credor(a) como preferencial, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, autorizo o levantamento da quantia devida equivalente a até cinco vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), estipulado pela Lei Municipal nº 881/2005 – 10 (dez) salários mínimo –, devendo a importância ser depositada na conta bancária informada pelo(a)s credor(a)(es). Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento preferencial em favor da parte credora (...), até o limite de (...), conforme cálculos de atualização apresentados na fl. (...), momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se as devidas declarações. Destaco que o pagamento deste precatório deverá observar estritamente a lista cronológica dos precatórios preferenciais, disponibilizada no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Após o pagamento, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, a fim de aguardar o pagamento do saldo remanescente e dos honorários advocatícios sucumbenciais, se for o caso, tudo em estrita observância à ordem cronológica do Município de Sapé – PB. Não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 27 de setembro de 2019. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:



SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

| Nº | MARCA | MODELO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | PRÓPRIO/LOCADO |
|----|---------|------------------|-----------|---------------|----------|----------------|
| 1 | HYUNDAI | AZERA | NPX 4571 | REPRESENTAÇÃO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 2 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPM 2032 | REPRESENTAÇÃO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 3 | FORD | EDGE | NQE 3082 | REPRESENTAÇÃO | ATIVO | PRÓPRIO |
| Nº | MARCA | MODELO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | PRÓPRIO/LOCADO |
| 1 | VW | AMAROK | OFF 1024 | INSTITUCIONAL | ATIVO | PRÓPRIO |
| 2 | VW | AMAROK | OFF 1034 | INSTITUCIONAL | ATIVO | PRÓPRIO |
| 3 | VW | AMAROK | OFF1064 | INSTITUCIONAL | ATIVO | PRÓPRIO |
| 4 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPI 2830 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 5 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPM 5914 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 6 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPM 5910 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 7 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPM 2027 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 8 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPM 2020 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 9 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPK8354 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 10 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPI 2831 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 11 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPM 2017 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 12 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPF 6267 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 13 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPM 2029 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 14 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPK 8352 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 15 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPK 8348 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 16 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPK 8346 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 17 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPK 8355 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 18 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPG 1245 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 19 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPI 2832 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 20 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPK 8347 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 21 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPK 8351 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 22 | TOYOTA | COROLLA GLI | QPM 2031 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 23 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOR 1736 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 24 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPN 4178 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 25 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5465 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 26 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOPH 5464 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 27 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5458 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 28 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOR 1744 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 29 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5448 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 30 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOM 1719 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 31 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QON 2536 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 32 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOM 1721 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 33 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOR 1742 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 34 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QON 3830 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 35 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOM 1720 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 36 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOR 4138 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| 37 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPT 2212 | INSTITUCIONAL | ATIVO | LOCADO |
| Nº | MARCA | MODELO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | PRÓPRIO/LOCADO |
| 1 | M BENZ | ATEGO | OGD 6230 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 2 | FORD | CARGO 815 E | MOR 6946 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 3 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 2605 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 4 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3015 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 5 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3025 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 6 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3065 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 7 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3085 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 8 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3135 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 9 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3145 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 10 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3265 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 11 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3275 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 12 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3285 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 13 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3295 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 14 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 3305 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 15 | HONDA | CG 125 CARGO | MOI 4065 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 16 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2601 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 17 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2631 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 18 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2651 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 19 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2661 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 20 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2671 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 21 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2681 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 22 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2691 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 23 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2701 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 24 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2721 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 25 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2751 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 26 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2781 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 27 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2801 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 28 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2831 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 29 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2861 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 30 | HONDA | CG FAN 150 | NPV 2881 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 31 | FIAT | DOBLO | NPT 0931 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 32 | FIAT | DOBLO | NPT 0951 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 33 | VW | KOMBI | MNV 9126 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 34 | VW | KOMBI | MNV 9166 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 35 | VW | KOMBI | MNV 9206 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 36 | VW | KOMBI | MNW 5426 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 37 | VW | KOMBI | MNW 5686 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 38 | VW | KOMBI | MNY 2926 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |



| | | | | | | |
|-----|---------|---------------------|----------|---------|------------|---------|
| 39 | VW | KOMBI | NQD 8609 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 40 | VW | KOMBI | NQD 8639 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 41 | VW | KOMBI | NQD 8659 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 42 | VW | KOMBI | NQD 8679 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 43 | RENAULT | MASTER | NPS 3601 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 44 | RENAULT | MASTER | NPS 6851 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 45 | FORD | RANGER | QFW 1447 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 46 | FIAT | SIENAATTRACTIV | OFC 6771 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 47 | FIAT | SIENAATTRACTIV | OFD 1101 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 48 | FIAT | SIENAATTRACTIV | OFD 1141 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 49 | FIAT | SIENAATTRACTIV | OFD 1181 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 50 | FIAT | SIENAATTRACTIV | OFD 1271 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 51 | GM | SPIN LTZ 1.8 | QFV 2416 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 52 | GM | SPIN LTZ 1.8 | QFV 2446 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 53 | GM | SPIN LTZ 1.8 | QFV 2466 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 54 | GM | SPIN LTZ 1.8 | QFV 2486 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 55 | GM | SPIN LTZ 1.8 | QFV 2526 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 56 | HONDA | XR 250 TORNADO | MOQ 5367 | SERVIÇO | ATIVO | PRÓPRIO |
| 57 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOM 4344 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 58 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOO 2079 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 59 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOO 5342 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 60 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOO 5343 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 61 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOO 6796 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 62 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOP 5895 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 63 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOR 1740 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 64 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QOR 4137 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 65 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPF 4756 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 66 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPF 7861 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 67 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPF 7863 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 68 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPF 7869 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 69 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5442 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 70 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5450 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 71 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5451 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 72 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5457 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 73 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5459 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 74 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5462 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 75 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5484 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 76 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5496 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 77 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5499 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 78 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5523 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 79 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPH 5535 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 80 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPN 4138 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 81 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPN 4154 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 82 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPN 4155 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 83 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPN 4181 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 84 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPN 6615 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 85 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPT 2171 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 86 | RENAULT | DUSTER DYN16 SCE | QPT 2176 | SERVIÇO | ATIVO | LOCADO |
| 87 | HONDA | ACCORD SED LX | MNK 0954 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 88 | TOYOTA | BANDEIRANTE | MOK 3153 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 89 | HONDA | CIVIC LX 1.7 16V 4P | MOQ 1499 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 90 | HONDA | CIVIC LXS | OFE 3754 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 91 | HONDA | CIVIC LXS | OFE 3814 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 92 | HONDA | CIVIC LXS | OFE 3884 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 93 | HONDA | CIVIC LXS | OFE 3964 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 94 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0355 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 95 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0385 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 96 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0395 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 97 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0445 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 98 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0465 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 99 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0485 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 100 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0515 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 101 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0525 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 102 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0545 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 103 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0575 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 104 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0595 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 105 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0615 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 106 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0625 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 107 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0635 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 108 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0675 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 109 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0705 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 110 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0715 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 111 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0735 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 112 | HONDA | CIVIC LXS | OFH 0765 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 113 | TOYOTA | HILUX SW4 SRV 4X4 | MNH 9301 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 114 | VW | KOMBI | MNP 4971 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 115 | VW | KOMBI | MNP 4981 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 116 | M BENZ | OH 1628 NEOBUS MEGA | MOR 9980 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 117 | GM | S10 RODEIO | NQG 1679 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 118 | VW | SANTANA | MXN 5996 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 119 | M BENZ | SPRINTER | MMX 4257 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 120 | M BENZ | SPRINTER | MNF 6098 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |
| 121 | HONDA | XR 250 TORNADO | MOQ 5337 | SERVIÇO | DESATIVADO | PRÓPRIO |

Obs: Relação da frota em 31/01/2019



Des. Carlos Martins Beltrão Filho

PRECATÓRIO Nº 0100146-27.2001.815.0000. CREDORES: SORMANI ROBERTO DE MEDEIROS. **ADVOGADO:** EVERALDO MORAIS SILVA (OAB/PB 6.290) E OUTRO. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB. REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ

PRECATÓRIO Nº 0100155-86.2001.815.0000. CREDORES: MARIA DA PAZ BEZERRA NEVES E OUTROS. **ADVOGADA:** JOSEFA INEZ DE SOUZA (OAB/PB 6.705). **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA GAPRE Nº 196/2019, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos etc. (...). Inicialmente, destaco que a recente Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, instituiu novo regime de pagamento de precatórios e alterou o art. 102 do ADCT, que passou a contar com o § 2º, prevendo que as preferências relativas à **idade**, ao **estado de saúde** e à **deficiência** serão atendidas até o valor equivalente ao **quintuplo** fixado em lei para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo o restante pago em ordem cronológica de apresentação do precatório. Desse modo, **os precatórios de natureza alimentar**, previstos no § 2º do art. 100 da CF, cujos **titulares originários ou por sucessão hereditária** tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais ou sejam portadores de doença grave, na forma da lei, terão preferência no pagamento sobre todos os demais débitos, até o quintuplo do valor fixado para requisições de pequeno valor, e não mais ao triplo, devido a inclusão do § 2º do art. 102 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 99/2017. (...). No caso em tela, apesar de o crédito relativo aos honorários advocatícios a que faz jus o requerente ser considerado de **natureza alimentar** e este ter alegado **ser maior de sessenta anos de idade**, o **causídico não figura nos autos como credor originário do precatório**, razão pela qual deverá aguardar o pagamento do seu crédito em estrita observância à ordem cronológica da entidade devedora respectiva. (...). Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de preferência formulado pelo **Bel.** (...), pelos motivos acima declinados. **Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 0100231-76.2002.815.0000. CREDORA: JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA. **ADVOGADO:** VALTER MELO (OAB/PB Nº 7.994). **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE MARI/PB. **PROCURADOR:** ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO (OAB/PB Nº 12.007). REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARI/PB.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA GAPRE Nº 196/2019, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos etc. (...). Objetivando a liberação do valor, foi determinado em 23/07/2019, a intimação para que o credor apresentasse dados pessoais e bancários atualizados visando o pagamento do crédito a que faz jus. Pois bem, ao apresentar os dados bancários do credor, o causídico, também, requereu a realização do cálculo conforme decisão do Supremo Tribunal Federal. No entanto, resta **prejudicado** tal pleito, é que o período de impugnação ao cálculo apresentado à fl. 50 iniciou seu prazo quando da publicação da resenha publicada no Diário de Justiça de 30/10/2018. Destarte, a petição protocolada em 13/08/2019 não pode rediscutir a referida questão, estado a matéria preclusa. Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido, pelos fatos e fundamentos acima mencionados. Na sequência, e no que concerne ao pleito de pagamento do crédito principal, determino a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a **liberação** do crédito que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fl. 55), no valor de **R\$ (...), devidamente atualizado**, em favor de (...), cujos dados bancários se encontram indicados na fl. 61, momento em que deverá ser procedida, **se for o caso**, às retenções das contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se as devidas certidões. **Resalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.** Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 0100121-77.2002.815.0000. CREDOR: DOMINGOS PEREIRA LEITE. **ADVOGADO:** JOSÉ FERREIRA NETO (OAB/PB Nº 4.486). **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. **PROCURADOR:** DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE (OAB/PB Nº 15.577). REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ/PB.



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em **17/10/2014** e republicada em **20/10/2014**, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR / CARGO:** 2019198173 - Debora Tatiana Lima de Castro - Técnico Judiciário; 2019167322 - Geovanna Farias Porto - Analista Judiciário; 2019167371 - Janio da Silva Sales - Técnico Judiciário; 2019198190 - Maria de Fatima Juvito de S. Leite - Analista Judiciário; 2019197531 - Valdimiro Lopes de Sousa Junior - Oficial de Justiça.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em **17/10/2014** e republicada em **20/10/2014**, decidiu pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de **RECONSIDERAÇÃO** do processo abaixo relacionado: **PROCESSO / SERVIDOR / CARGO:** 2019053873 - Polyana Gonçalves Lucena - Técnico Judiciário.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / SERVIDOR:** 2019176192 - Sivanara Saint-Mary Guedes da N. de Alencar.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / SERVIDOR:** 2019175202 - Dirson Barbosa Junior.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2019200020 - Stephanie de Carvalho Maia - Anotações na ficha funcional. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de setembro de 2019. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000129-70.2013.815.061 1. RELATOR: Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior. APELANTE: Município de Mari - Procurador: Alfredo Juvino Lourenço Neto. APELADO: Manoel Severino da Silva. ADVOGADO: Marcos Edson de Aquino (oab/pb 15.222) E Cláudio Galdino da Cunha (oab/pb 10.751).. Fica prejudicada a análise da apelação e da remessa necessária.

APELAÇÃO Nº 0000809-57.2015.815.091 1. RELATOR: Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior. APELANTE: Maria das Graças Araújo Aleixo E Outros. ADVOGADO: Maria do Socorro Flor Antônio - Oab Nº 11.161. APELADO: Município de Serra Branca - Pb - Procuradora: Josedeo Saraiva de Sousa.. Fica prejudicada a análise do apelo de fls. 119/123.

APELAÇÃO Nº 0014747-74.2013.815.001 1. RELATOR: Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior. APELANTE: Município de Campina Grande E Josefa Ramos Alexandre. ADVOGADO: Érika Gomes da Nóbrega Fragoso (oab/pb 11.687) e ADVOGADO: Fábio Almeida de Almeida (oab/pb 14.755). APELADO: Os Mesmos.. Fica prejudicada a análise da apelação e da remessa necessária.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000188-29.201 1.815.0611. RELATOR: Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior. AUTOR: Paulo Jose da Silva. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha Oab/pb 10.751. RÉU: Município de Mari.. Fica prejudicada a análise da remessa necessária.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001723-36.2018.815.0000. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. AGRAVANTE: José Lopes Terra, Representado Por Seu Filho Carlos José de Lima Terra. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim ζ Oab/pb Nº 9164 E Outros. AGRAVADO: Unimed Campina Grande. ADVOGADO: Caius Marcellus Lacerda ζ Oab/pb Nº 15.401 E Roberto Correia de Amorim Filho ζ Oab/pb Nº 19.385. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Tutela Cautelar Antecedente Preparatória de Ação de Rescisão de Contrato e Nulidade de Cláusulas Abusivas. FEITO JULGADO NESTA INSTÂNCIA. COMUNICAÇÃO DE RETRATAÇÃO NO JUÍZO A QUO. Perda do objeto. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 932, III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - Julga-se prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do art. 932, III, do Código de Processo Civil, por motivo superveniente, após a juntada de nova decisão do juízo a quo, que reconsiderou o decurso agravado, havendo, por conseguinte, a perda do objeto. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, havendo a perda do objeto, por motivo superveniente, em razão da retratação do Magistrado na demanda originária, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos moldes dos arts. 932, III, do Código de Processo Civil.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000094-90.2019.815.0000. ORIGEM: 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. RECORRENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. RECORRIDO: Clovis Henrique Ferreira da Cunha Lima E Liliane Sales Batista. ADVOGADO: Jane Dayse Vilar Vicente e ADVOGADO: Cláudio de Oliveira Coutinho. PROCESSUAL PENAL. PRISÃO PREVENTIVA CONVERTIDA EM PRISÃO DOMICILIAR. RECURSO MINISTERIAL. SUPOSTA PRÁTICA DE TRÁFICO DE DROGAS. ALEGADA AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA CAUSA. REVOGAÇÃO DA PRISÃO. PERDA DO OBJETO NO TERMOS DO ART. 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSO PREJUDICADO. - Emerge o prejuízo do objeto perseguido neste Recurso em Sentido, se já foi sentenciado, com a expedição de alvará de soltura, restando, pois, superado o objeto. Ante o exposto, julgo prejudicado o pedido, nos termos do art. 659 do CPP, c/c o art. 157 do RITJ/PB, determinando, portanto, o seu arquivamento, com a respectiva baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Desa. Maria das Graças Moraes Guedes

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000836-67.2015.815.061 1. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Município de Mari. ADVOGADO: Procurador Abraão Lincoln da Silva Cavalcanti. APELADO: Luzinete Silva de Araújo. ADVOGADO: Suênia de Sousa Moraes (oab/pb Nº 13.115). REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PROGRESSÃO FUNCIONAL. CONDENAÇÃO INFERIOR A 100 (CEM) SALÁRIOS MÍNIMOS. DIMENSÃO ECONÔMICA COMPUTADA POR MEIO DE SIMPLES CÁLCULOS ARITMÉTICOS. NÃO CONHECIMENTO. Inadmitte-se a remessa oficial relativa à sentença prolatada em desfavor da fazenda pública municipal com extensão econômica inferior a 100 (cem) salários mínimos aferível mediante simples cálculo aritmético (art. 496, § 3º, III, CPC/2015). PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL. ARGUMENTOS UTILIZADOS NO RECURSO QUE NÃO ATACAM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALECTICIDADE. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. ACOLHIMENTO. É imprescindível que as razões do recurso ataquem os fundamentos da decisão, sob pena de não conhecimento. Por tais razões, acolhida a preliminar de ausência de dialeticidade, NÃO CONHEÇO DO RECURSO APELATÓRIO E DO REEXAME NECESSÁRIO.

APELAÇÃO Nº 0005384-22.2013.815.0251. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini (oab/pb Nº 1853-a). APELADO: Lucinaldo Brito Pereira. ADVOGADO: Gustavo Alves Dantas Moureira (oab/pb Nº 24.570). APELAÇÃO CÍVEL. SUBSTABELECIMENTO DIGITALIZADO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA PARTE RECORRENTE. CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Petição recursal subscrita por advogado, com poderes ostentados por meio de substabelecimento constante apenas de assinatura digitalizada ou escaneada, por se tratar de inserção de imagem em documento, não deve ser conhecida, pois tal situação ressoa como ausência de poderes para postular nos autos. A jurisprudência interativa do STJ aponta no sentido de que, nas instâncias ordinárias, diante da ausência de assinatura do subscritor do recurso, deve ser concedido prazo razoável para a regularização da representação processual. Porém, quando se inerte a parte ou havendo descumprimento, o recurso não deve ser conhecido. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO do recurso, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, e majoro o percentual fixado anteriormente a título de honorários advocatícios, totalizando 20% (vinte por cento).

APELAÇÃO Nº 0020783-79.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini (oab/pb Nº 1853-a). APELADO: Maria da Guia Ferreira de Santana. ADVOGADO: Hilton Hiril Martins Maia (oab/pb 13.442). APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. INÉRCIA. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Inadmitte-se o recurso quando interposto por advogado sem procuração nos autos e o vício deixa de ser sanado no lapso temporal concedido. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DO APELO, ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil, e majoro o quantum fixado anteriormente a título de honorários advocatícios, para R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

APELAÇÃO Nº 0064456-88.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Banco Volkswagen S/a. ADVOGADO: João Francisco Alves Rosa (oab/pb Nº 24.691-a). APELADO: Catarina Figueiredo Pordeus Xavier. ADVOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes (oab/pb Nº 14.574). APELAÇÃO CÍVEL. SUBSTABELECIMENTO DIGITALIZADO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA PARTE RECORRENTE. CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Petição recursal subscrita por advogado, com poderes ostentados por meio de substabelecimento constante apenas de assinatura digitalizada ou escaneada, por se tratar de inserção de imagem em documento, não deve ser conhecida, pois tal situação ressoa como ausência de poderes para postular nos autos. A jurisprudência interativa do STJ aponta no sentido de que, nas instâncias ordinárias, diante da ausência de assinatura do subscritor do recurso, deve ser concedido prazo razoável para a regularização da representação processual. Porém, quando se inerte a parte ou havendo descumprimento, o recurso não deve ser conhecido. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO do recurso, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, e majoro o quantum fixado anteriormente a título de honorários advocatícios, para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO: 0002538-48.2009.815.0000. CREDOR: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CACHEIRA DOS ÍNDIOS. Intimação ao Bel. JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO (OAB/PB Nº 10.520), na condição de advogado do credor, para, querendo, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentar aos autos, a **sobrepilha** ou **inventário** dos bens deixados pelo de *cujus*, onde conste a cota parte de cada herdeiro e/ou sucessor, bem como, informem os dados de contas- correntes de suas titularidades, para fins de liberação de seus créditos.

PRECATÓRIO: 0100677-74.2005.815.0000. CREDOR: SEVERINO FRANCISCO MARTINS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB. Intimação ao credor SEVERINO FRANCISCO MARTINS e ao Bel. FÁBIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA (OAB/PB Nº 9.273), na condição de advogado do credor, para, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentar aos autos, os dados pessoais e bancários, seus e do credor, legíveis e atualizados, visando ao pagamento ao recebimento do crédito do precatório a que fazem jus.

PRECATÓRIO: 0101890-18.2005.815.0000. CREDORA: SIMONE DE FÁTIMA FERNANDES CORDEIRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB. Intimação à credora SIMONE DE FÁTIMA FERNANDES CORDEIRO e ao Bel. BEVILÁCQUA MATIAS MARACAJÁ (OAB/PB Nº 11.972), na condição de advogado da credora, para, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentar aos autos, os dados pessoais e bancários, seus e da credora, legíveis e atualizados, visando ao pagamento ao recebimento do crédito do precatório a que fazem jus.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0024754-62.2012.815.0011 Relator: EXMA. SENHORA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, integrante da 3ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Intimação ao causídico: ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB-PB Nº 20.703, para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a situação, sob pena de não conhecimento do recurso, conforme despacho retro.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000297-20.2012.815.0381 Relator: EXMA. SENHORA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, integrante da 3ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: ITAÚ SEGUROS S/A (BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL), Embargado: JERRY ADRIANI DA SILVA. Intimação ao causídico: WALMÍRIO JOSÉ DE SOUSA, OAB-PB Nº 15.551, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os Aclaratórios opostos nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001081-63.2018.815.0000 Relator: EXMA. SENHORA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, integrante da 3ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Apelante: VERA LÚCIA FERNANDES PEREIRA, Apelado: PLÁCIDO LOURENÇO FERNANDES. Intimação ao causídico: JAYME CARNEIRO NETO, OAB-PB Nº 17.636, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se ao pedido de habilitação dos herdeiros do apelado, conforme exegese dos arts. 687 a 692 do CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0004756-45.1996.815.0181 Relator: EXMA. SENHORA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, integrante da 3ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: ESTADO DA PARAÍBA, Embargado: EMÍLIA SANTOS E CIA LTDA. Intimação ao causídico: ADRIANA COUTINHO GREGO PONTES, OAB-PB Nº 11.103, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os Aclaratórios opostos nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0079829-33.2012.815.2001 Relator: EXMA. SENHORA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, integrante da 3ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: TERCIO ARY TOSCANO SILVA E OUTRA, Embargado: LILIANE JUBERT DA CRUZ



GOUVEIA, REPRESENTADA POR SEUS HERDEIROS. Intimação ao causídico: **RENATO EVARISTO DA CRUZ GOUVEIA NETO**, OAB-PE nº 23.001, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os Aclaratórios opostos nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0048031-20.2013.815.2001 Relator: EXMA. SENHORA DESA. **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES**, integrante da 3ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Agravante: **LEONOR GOMES DE MONTEIRO, REPRESENTADA POR SUA CURADORA ORLANDA GOMES DE SOUZA**, Agravado: **BANCO DO BRASIL S/A**. Intimação ao causídico: **RAFAEL SGANZERLA DURAND**, OAB-PB nº 211.648-A, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar o Agravo Interno oposto nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0041097-46.2013.815.2001 Relator: EXMA. SENHORA DESA. **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES**, integrante da 3ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Agravante: **BANCO BMG**, Agravado: **PAULO SÉRGIO CAVALCANTE SANTOS**. Intimação ao causídico: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**, OAB-PB nº 13.442, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar o Agravo Interno oposto nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro.

Recurso ESPECIAL - 2ªC – Processo nº. 0011630-90.2011.815.2001 – Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CPTU. Recorrido (s): **MARIA DAS MERCES FÉLIX PONTES E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ**, OAB/RJ 156.628 e **FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA**, OAB/PB 15.459, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

Recurso ESPECIAL - 2ªC – Processo nº.0000764-11.2013.815.0301 – Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO. Recorrido (s): **EDUARDA DE CASSIA GOMES SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). **ANTÔNIO CÉSAR LOPES UGULINO**, OAB/PB 5.843, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

Recurso ESPECIAL - 2ªC – Processo nº. 0001536-11.2014.815.0051 – Recorrente (s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recorrido (s): **MARIA ARDICLEIDE DE ASSIS E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **MARIA LETÍCIA DE SOUSA COSTA**, OAB/PB 18.121, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

Recurso ESPECIAL - 2ªC – Processo nº. 0000314-25.2018.815.0000 – Recorrente (s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Recorrido (s): **MARIA IVANICE DE SOUSA FERNANDES**. Intimação ao(s) bel(is). **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**, OAB/PB 11.534, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037301-18.2011.815.2001 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: **Telemar Norte Leste S/A**. Apelada: **Vera Eunice Paulino da Silva**. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. **Alexandre Miranda Lima**, OAB/RJ 131.436, defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo legal. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035422-73.2011.815.2001 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: **Telemar Norte Leste S/A**. Apelado: **Heitor Fernandes de Oliveira**. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. **Alexandre Miranda Lima**, OAB/RJ 131.436, defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo legal. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 2005808-70.2014.815.0000. Exmo. Des. Relator **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**: Impetrante: **Antônio Firmino de Lima** Impetrado: Exmo. Presidente da PBprev- Paraíba-Previdência. Intimação ao Bel. **Énio Silva Nascimento**, OAB/PB 11946, a fim de, na condição de advogado do impetrante, para, no prazo legal, tomar ciência do despacho retro, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Embargos de Declaração na Apelação Cível – Processo nº 0004671-17.2009.815.0371 Relator: Exmo. Senhor Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: **Expedito Lopes Filho**, Embargado: **Luiz Diniz Sobreira**. Intimação ao(s) causídico(o)(s): **Cláudio César Gadelha Rodrigues** (OAB/PB 10.144) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os Aclaratórios opostos nos autos em referência, conforme despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 30 de setembro de 2019

Agravo Inteno na Apelação Cível – Processo nº 0001317-45.2011.815.0231 Relator: Exmo. Senhor Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Agravante: **BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento**, Agravado: **Mauricélio Barros Félix**. Intimação ao(s) causídico(o)(s): **Daniilo Cazé Braga da Costa Silva** (OAB/PB 12.236) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar o Recurso de Agravo interposto nos autos em referência, conforme despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 30 de setembro de 2019

Apelação Cível – Processo nº 0028171-58.1998.815.2001 Relator Des. José Aurélio da Cruz, Integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Egrégio Poder. Apelante: **Francisco de Assis Azevedo dos Santos e outros**, Apelado: **Banco Itaú Unibanco S.A.** Intimação a(o)(s) patron(a)(o)(s): **Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei** (OAB/PE 21.678) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o despacho nos seguintes termos: "Analisando os presentes Embargos Declaratórios, verifico que a peça recursal (fls. 414/416), possui assinatura escaneada/digitalizada e, por ser tratar de mera inserção de imagem em documento físico, não se condiz com assinatura digital, e não pode ser aceito. Assim sendo, nos termos do art. 76 do CPC, intime-se o embargante, através do seu advogado, para corrigir o supracitado defeito da representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

Apelação Cível – Processo nº 0001883-95.2017.815.0000 Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal. Apelante: **Valkíria Felinto de Araújo Lira**, Apelado: **João Alves Pina Pereira e outros**. Intimação ao patrono: **Martinho Cunha Melo Filho** (OAB/PB 11.086) para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre os documentos de fls. 600/605 acostados pela apelante. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

Embargos de Declaração na Apelação Cível – Processo nº 0000474-30.2009.815.0141 Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal. Embargante: **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**. Embargado: **Valdir Firmo da Silva**. Intimação a(o)(s) patrona(o)(s): **Salomão Ferreira da Silva** (OAB/PB 13.081) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os aclaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 30 de setembro de 2019.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - Presidente

ACÓRDÃO O. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000782-68.2015.815.0331. RELATOR DES. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. AGRAVANTE: Anne Helena Duarte de Aguiar. ADVOGADO: Bruno Maia Bastos (OAB/PB 8.430). AGRAVADO: Município de Santa Rita. ADVOGADO: Marcus Paulo Freire (OAB/PB 13.693) e Marcos Evangelista Soares da Silva (OAB/PB 11.202). AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA. CANDIDATA APROVADA INICIALMENTE FORA DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL. CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS. ORDEM MANDAMENTAL DENEGADA NA ORIGEM E CONFIRMADA EM SEDE RECURSAL. TEMA 784 DO STF (RE 837.311/PI). DIREITO SUBJETIVO NÃO RECONHECIDO. DISTINÇÃO NÃO EVIDENCIADA. DESPROVIMENTO. 1. O Supremo Tribunal Federal, em 09.12.2015, ao julgar o mérito do RE 837.311/PI, de relatoria do Min. Luiz Fux, com repercussão geral reconhecida, fixou a seguinte tese (Tema 784): "o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato". 2. Não evidenciada a distinção do caso concreto com o precedente firmado no Plenário da Suprema Corte, o agravo interno do art. 1.030, § 2º do CPC não pode ser provido. VISTOS, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

ACÓRDÃO O. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 0064110-16.2014.815.2001. RELATOR DES. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. PROCURADOR: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PB nº 128.341-A). AGRAVADO: José Joaquim de Oliveira. ADVOGADO (A):

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB nº 11.589) e Mariana Fernandes (OAB/PB nº 12.016). AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO ESPECIAL (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). 1. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL COLETIVO. PLANO VERÃO. ABRANGÊNCIA NACIONAL DA SENTENÇA COLETIVA. 2. INAPLICABILIDADE DE PRECEDENTES FIRMADOS EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL A RECURSOS SUBMETIDOS AO STJ. 3. LEGITIMIDADE DE TODOS OS POUPADORES PARA AJUIZAMENTO NO FORO DO RESPECTIVO DOMICÍLIO OU NO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA ACOBERTADA PELA COISA JULGADA. 4. INCIDÊNCIA DOS TEMAS 723 E 724 DOS RECURSOS REPETITIVOS DO STJ. CONFORMAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA COM O PARADIGMA FIRMADO. 5. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES PELO STF: REVOGAÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, em 13/08/2014, ao julgar o mérito do Recurso Especial nº 1391198/RS, de relatoria do Ministro Luís Felipe Salomão, sob a sistemática dos recursos repetitivos, fixou as seguintes teses: "a) a sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, na ação civil coletiva n. 1998.01.1.016798-9, que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão), é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal; b) os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa - também por força da coisa julgada -, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do Idec, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na Ação Civil Pública n. 1998.01.1.016798-9, pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF." 2. A afetação da matéria sob a sistemática dos recursos extraordinários repetitivos gera efeitos automáticos apenas sobre os recursos extraordinários - e os agravos contra decisões que não os admitiram - que versem sobre idêntica controvérsia constitucional, não irradiando consequências para os recursos especiais interpostos ao STJ, ou em tramitação nesse Tribunal. 3. O precedente firmado no REsp nº 1391198/RS não contrariou o disposto pelo STF no RE nº RE nº 573.232/SC, uma vez que tratou da abrangência da coisa julgada em sentença coletiva, cujos efeitos só poderiam ser revisados por meio de ação rescisória, nunca durante o cumprimento da sentença respectiva. 4. A matéria que o agravante busca debater está acobertada pela preclusão máxima da lei processual. Não evidenciada, portanto, a distinção do caso concreto com o precedente firmado no Plenário da Suprema Corte, o agravo interno do art. 1.030, § 2º do CPC não pode ser provido. VISTOS, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

ACÓRDÃO O. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 0002091-51.1999.815.0181. RELATOR DES. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB nº 10.810). AGRAVADO: Loja de Departamento de Imóveis, Gilvan F. Dos Santos e Gilberto F dos Santos. ADVOGADO: Andrews Lopes Meireles (OAB/PB nº 17.702) e Rodrigo Dias Meireles (OAB/PB nº 15.139). AGRAVO INTERNO – NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL – TEMAS 569 E 571 DO STJ – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EM EXECUÇÃO FISCAL – CONTAGEM DOS PRAZOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E DE SEUS BENS – PEDIDO DE CITAÇÃO DOS CORRESPONSÁVEIS FEITO APÓS O ADVENTO DA PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA DE DEVER DE PROCESSAMENTO – CONFORMAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA COM O PARADIGMA FIRMADO NOS RECURSOS REPETITIVOS – DESPROVIMENTO. 1. Na linha da jurisprudência sufragada pelo STJ no julgamento de recursos repetitivos, para o reconhecimento da prescrição intercorrente em execução fiscal, a Fazenda Pública deve ser obrigatoriamente intimada da não localização do devedor ou de seus bens no endereço indicado, momento a partir do qual passa a fluir automaticamente o prazo de um ano da suspensão executiva (Tema 569). 2. Embora deva o juiz declarar suspensa a execução fiscal nesse caso (art. 40, "caput", da lei nº 6830/80), a inobservância desse dever não afeta o curso do prazo anual, findo o qual, havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, tem início também automaticamente o prazo quinquenal da prescrição intercorrente, com o arquivamento provisório dos autos (art. 40, §2º). 3. Inexiste dever, por parte do magistrado, de processamento de requerimentos de citação dos corresponsáveis realizados após o implemento da prescrição quinquenal intercorrente. 4. Agravo interno desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDA o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento o agravo interno.

ACÓRDÃO O. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 0069421-12.2014.815.2001. RELATOR DES. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. AGRAVANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ADVOGADOS: Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB nº 8.463), Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB nº 13.040) e João Carlos Nobre Neiva (OAB/PB nº 18.828). AGRAVADO: Glaydes Maria Lyra Lins. ADVOGADO: Kadmo Wanderley Nunes (OAB/PB nº 11.045). AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO ESPECIAL (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). VALIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE QUE PREVÊ O AUMENTO DA MENSALIDADE CONFORME A MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA DO USUÁRIO. TEMA 952 DOS RECURSOS REPETITIVOS. ÔNUS DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. INOBSERVÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. MULTA. 1. Na linha do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, em recurso especial repetitivo, "o reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar fundado na mudança de faixa etária do beneficiário é válido desde que (i) haja previsão contratual, (ii) sejam observadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores e (iii) não sejam aplicados percentuais desarrazoados ou aleatórios que, concretamente e sem base atuarial idônea, onerem excessivamente o consumidor ou discriminem o idoso" (REsp 1568244/RJ, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/12/2016, DJe 19/12/2016). 2. De acordo com o disposto no art. 1.021, § 1º do CPC/2015, incumbe ao recorrente o ônus da impugnação específica dos fundamentos da decisão atacada por agravo interno. Não havendo, porém, sequer exposição da distinção do caso julgado com o paradigma nem tampouco da superação do precedente, não se conhece do agravo interno. 3. Agravo interno não conhecido, com aplicação de multa do art. 1.021, § 4º do CPC/2015. VISTOS, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em não conhecer do agravo interno com a imposição de multa.

ACÓRDÃO O. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 0013985-73.2004.815.0011. RELATOR DES. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB nº 10.810). EMBARGADO: Moderna Esportes Ltda. ADVOGADO: Thélío Farias (OAB/PB 9162). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MERA IRRESIGNAÇÃO QUANTO ÀS RAZÕES DE DECIDIR. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. - Os embargos de declaração não se prestam ao reexame de questão exaustivamente decidida, a pretexto de esclarecer omissão/contradição inexistente. VISTOS, relatados e discutidos os autos de Embargos de Declaração acima identificados. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

ACÓRDÃO O. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 0022847-04.2009.815.2001. RELATOR DES. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. AGRAVANTE: Cardio Lógica Métodos Diagnósticos LTDA. ADVOGADO (A): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB nº 11.588). AGRAVADO: Banco Santander S/A. ADVOGADO (A): Alexandre de Almeida (OAB/SC nº 31.074-A). AGRAVO INTERNO. INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ESPECIAL. 1. COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA O ATO. AFERIÇÃO DOS PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS, TAIS COMO O PREPARO. 2. DECISÃO CONCISA, MAS FUNDAMENTADA. VIABILIZAÇÃO DO CONTRADITÓRIO SUBSTANCIAL. AUSÊNCIA DE NULIDADE. 3. GRATUIDADE REQUERIDA POR PESSOA JURÍDICA. INEXISTÊNCIA DE DEFERIMENTO EXPRESSO NA ORIGEM E NA APELAÇÃO. HIPOSSUFICIÊNCIA QUE NÃO SE PRESUME. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DA MISERABILIDADE ECONÔMICA. PRECEDENTE DO STJ. 4. IMPRESTABILIDADE D PROVA COLACIONADA PARA ATESTAR A FALTA DE HIGIEZ ECONÔMICA DA EMPRESA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. 1. O Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do juízo de admissibilidade dos recursos excepcionais submetidos às Cortes Superiores, detém competência para a aferição dos pressupostos recursais intrínsecos e extrínsecos, dentre os quais a existência de preparo, enquadrando-se no conceito de juiz constante do art. 98 do CPC/15. 2. Como é cediço, decisão concisa não é sinônimo de decisão desfundamentada. Os argumentos lançados foram suficientes para possibilitar, inclusive, o exercício da ampla defesa e contraditório de forma substancial e precisa, não havendo a alegada ofensa aos artigos de lei e constitucional (arts. 11 CPC/15 e 93. IX da CF) referidos nas razões do agravo. 3. O Superior Tribunal de Justiça reconhece que a mera alegação da parte de que é beneficiária da Justiça Gratuita não é suficiente para afastar a deserção, sendo ônus do recorrente a comprovação do deferimento do benefício. Bem assim, reforça em inúmeros julgados que, tratando-se de pessoa jurídica, a não apreciação do pedido de assistência judiciária gratuita não significa deferimento tácito do benefício: 4. In casu, a Requerente argumenta que não possui condições de suportar as despesas do processo, fazendo jus ao benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 99, § 7º do Código de Processo Civil de 2015. Para justificar o pleito, o requerente anexou uma lista de vários relatórios de situação fiscal, de dívidas previdenciárias e não previdenciárias junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como extratos de algumas ações da justiça comum e federal (fls. 284/383), que, por si só, não são suficientes para demonstrar a incapacidade financeira da pessoa jurídica, já que os apontados extratos não demonstram a ausência de solidez econômica da empresa. Antes, são indicativos de um grande passivo na contabilidade, o que não conduz à presunção de incapacidade financeira por si só. VISTOS, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

ACÓRDÃO O. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 0048726-23.2003.815.2001. RELATOR DES. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB nº 10.810). EMBARGADO: PCM Planejamentos, Construções e Manutenções Civil LTDA. ADVOGADO: Sem advogado nos autos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MERA IRRESIGNAÇÃO QUANTO ÀS RAZÕES DE DECIDIR. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. - Os embargos de declaração não se prestam ao reexame de questão exaustivamente



decidida, a pretexto de esclarecer omissão/contradição inexistente. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos de Embargos de Declaração acima identificados. **ACORDA** o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

A C Ó R D A O. AGRADO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 0007315-48.2013.815.2001. RELATOR DES. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. RECORRENTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADOS: Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB nº. 8.463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB nº. 13.040). RECORRIDO: Maria das Graças Meira Veras. ADVOGADO: Alexandre Araújo Cavalcanti (OAB/PB nº 17.590). AGRADO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO ESPECIAL (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). VALIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE QUE PREVÊ O AUMENTO DA MENSALIDADE CONFORME A MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA DO USUÁRIO. TEMA 952 DOS RECURSOS REPETITIVOS. ÔNUS DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. INOBSERVÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. MULTA. 1. Na linha do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, em recurso especial repetitivo, “o reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar fundado na mudança de faixa etária do beneficiário é válido desde que (i) haja previsão contratual, (ii) sejam observadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores e (iii) não sejam aplicados percentuais desarrazoados ou aleatórios que, concretamente e sem base atuarial idônea, onerem excessivamente o consumidor ou discriminem o idoso” (REsp 1568244/RJ, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/12/2016, DJe 19/12/2016). 2. De acordo com o disposto no art. 1.021, § 1º do CPC/2015, incumbe ao recorrente o ônus da impugnação específica dos fundamentos da decisão atacada por agravo interno. Não havendo, porém, sequer exposição da distinção do caso julgado com o paradigma nem tampouco da superação do precedente, não se conhece do agravo interno. 3. Agravo interno não conhecido, com aplicação de multa do art. 1.021, § 4º do CPC/2015. **VISTOS, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. **ACORDA** o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em não conhecer do agravo interno com a imposição de multa.**



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000925-12.2017.815.0000. ORIGEM: Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. AGRAVANTE: N. M. F. G. ADVOGADO: Alfredo Rangel Ribeiro (oab/pb nº 10.277).. AGRAVADO: J.r.r. ADVOGADO: José Bezerra da S. N. E Montenegro Pires (oab/pb nº 11.936).. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI MARIA DA PENHA. REVOGAÇÃO PARCIAL DE MEDIDA PROTETIVA. PERMISSÃO DE VISITA DO PAI À FILHA QUANDO ESTIVER EM JOÃO PESSOA. INCONFORMISMO DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA. ALEGADA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER PARA DECIDIR SOBRE VISITAÇÃO À FILHA. EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE DIVÓRCIO COM PEDIDO DE GUARDA COMPARTILHADA EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. ACOLHIMENTO. NULLIDADE DA DECISÃO. - Na hipótese, a agravante foi surpreendida com decisão nos autos da medida protetiva, que garantiu ao agravado, quando estivesse em João Pessoa, visitar a sua filha menor, podendo buscá-la pessoalmente ou através de outro familiar. - Estando tramitando ação de divórcio cumulada com pedido de guarda compartilhada em outro estado da Federação, perante uma vara de Família, compete a esta Vara e não a do Juizado de Violência Contra a Mulher decidir sobre a questão da visita do pai à filha do casal. - “Para o estabelecimento da competência da Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher nas ações de natureza civil (notadamente, as relacionadas ao Direito de Família), imprescindível que a correlata ação decorra (tenha por fundamento) da prática de violência doméstica ou familiar contra a mulher, não se limitando, assim, apenas às medidas protetivas de urgência previstas nos arts. 22, incisos II, IV e V; 23, incisos III e IV; e 24, que assumem natureza civil. Tem-se, por relevante, ainda, para tal escopo, que, no momento do ajuizamento da ação de natureza civil, seja atual a situação de violência doméstica e familiar a que a demandante se encontra submetida, a ensejar, potencialmente, a adoção das medidas protetivas expressamente previstas na Lei n. 11.340/2006, sob pena de banalizar a competência das Varas Especializadas.” (REsp 1550166/DF, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/11/2017, DJe 18/12/2017) **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, dar provimento ao recurso, anulando a decisão agravada, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000777-51.2013.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Cláudio Oliveira de Lima.. ADVOGADO: Wanyne Lucas Meira (oab/pb 14.821).. APELADO: Município de Joao Pessoa e João Bartolomeu Pinto Rabelo.. ADVOGADO: Procuradora: Ademar Azevedo Regis. e ADVOGADO: Valdomiro de Siqueira Figueiredo Sobrinho (oab/pb 10.735). AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS COM PEDIDO LIMINAR. FRATURA EM DEDO ANELAR. ATENDIMENTO EM HOSPITAL DA REDE MUNICIPAL. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO. RETORNO COM QUEIXA DE PIORA. NECESSIDADE DE CIRURGIA. REALIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA LESIVA POR PARTE DO MÉDICO DEMANDADO. PERÍCIA. DESNECESSIDADE. JULGAMENTO ANTECIPADO. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - Não constitui cerceamento de defesa o julgamento antecipado, quando o julgador está convencido de que as provas dos autos são suficientes para formar o seu convencimento. - A responsabilidade por erro médico pressupõe a comprovação de que o especialista tenha agido com imperícia, imprudência ou negligência, bem ainda a demonstração do nexo causal entre a conduta médica e o resultado lesivo à saúde do paciente. Ausentes esses pressupostos, não há que se falar em indenização por danos morais ou estéticos. - Também não há que se falar em responsabilidade do hospital, uma vez que em ambas as vezes em que o apelante necessitou de atendimento, foi prontamente atendido, sendo-lhe prescrito, em um primeiro momento, um tratamento mais conservador e, depois a cirurgia, pelo que não se vislumbra a ocorrência de erro médico. - Ausente o nexo causal, requisito indispensável para a responsabilidade civil, não há que se falar em reparação por danos materiais ou extrapatrimoniais. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0037313-61.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Unimed João Pessoa e Cooperativa de Trabalho Médico.. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá (oab/pb nº 8.463) e Leidson Flamarion Torres Matos (oab/pb nº 13.040).. APELADO: Antonio Fernando Barbosa dos Santos. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO. PLANO DE SAÚDE. REAJUSTE POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. TESE FIRMADA PELO STJ EM RECURSO REPETITIVO. RESP Nº 1.568.244-RJ. NECESSIDADE DE ANÁLISE DOS VALORES COBRADOS A TÍTULO DE MENSALIDADE. AUSÊNCIA DAS FATURAS. DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESLINDE DA QUESTÃO. INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA ATUARIAL. NULLIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. SENTENÇA CASSADA. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. APELO PREJUDICADO. Segundo apreciação do STJ, em sede de julgamento do Recurso Especial Repetitivo nº 1.568.244 – RJ, em se tratando de contrato firmado a partir de 01/01/2004, incidem as regras da RN nº 63/2003 da ANS, que prescreve a observância (i) de 10 (de) faixas etárias, a última aos 59 anos; (ii) do valor fixado para a última faixa etária não poder ser superior a 6 (seis) vezes o previsto para a primeira e (iii) da variação acumulada entre a sétima e a décima faixas não poder ser superior à variação cumulada entre a primeira e a sétima faixas. Sendo as faturas do contrato documentos essenciais à correta apreciação objetiva da lide, sua ausência impossibilita a aferição da abusividade na execução do contrato entabulado, porquanto necessária perícia técnica. Aplicável o CDC às relações comerciais que envolvem planos de saúde, ante a verossimilhança das alegações e da hipossuficiência insita ao caso, impera decretar a inversão do ônus da prova, que deve recair sobre a fornecedora de serviços. Impõe-se a desconstituição da sentença, devendo ser intimada a parte ré para a juntada da cópia integral das faturas pagas pelo Autor, especificando o que foi pago a título de mensalidade, encargos, multa e coparticipação (art. 6º, VIII, do CDC). - Tratando-se de ação em que se discute o aumento da mensalidade do plano de saúde por mudança de faixa etária, é indispensável a realização de perícia atuarial para aferir se os aumentos foram aplicados em percentuais desarrazoados ou aleatórios, bem como se eram necessários para manter o equilíbrio contratual, com base nos critérios definidos no Recurso Especial nº. 1.568.244/RJ. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, anular, de ofício, a sentença, restando prejudicado o apelo, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0061582-33.2014.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Unimed Campina Grande e Cooperativa de Trabalho Médico.. ADVOGADO: Cicero Pereira de Lacerda Neto. APELADO: Maria de Lourdes Medeiros. ADVOGADO: Renival Albuquerque de Sena. APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PRELIMINAR DE NULLIDADE DA SENTENÇA. REJEIÇÃO. DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. RECUSA INDEVIDA DE COBERTURA DE TRATAMENTO MÉDICO. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. PLEITO DE MAJORAÇÃO DA QUANTIA INDENIZATÓRIA. VALOR FIXADO EM PATAMAR CONDIZENTE COM OS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR POR DANOS MATERIAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DO ART. 20, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ADESIVO. - No que se refere ao dano de ordem moral, revela-se caracterizado o prejuízo à esfera psíquica do demandante, diante da recusa injustificada de cobertura do tratamento médico, extrapolando a esfera do mero aborrecimento ou dissabor cotidiano. - Com relação à fixação do montante indenizatório em danos morais, o valor estipulado não pode ser infimo nem abusivo, devendo ser proporcional à dupla função do instituto do dano moral, quais sejam: a reparação do dano, buscando minimizar a dor da vítima; e a punição do ofensor, para que não volte a reincidir. Uma vez verificado o arbitramento de acordo com os critérios mencionados, deve ser mantida a quantia inicialmente fixada. - O arbitramento dos honorários exige a ponderação harmoniosa dos preceitos dispostos no

art. 20, §3º, do Código de Processo Civil. Assim, levando em consideração tais fatores, entendo razoável a fixação de tal verba no percentual fixado de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao apelo e dar parcial provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0061844-80.2014.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública de Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Tereza Auxiliadora de Carvalho. ADVOGADO: Karina Palova Villar Maia (oab/pb nº 10.850); Ivana Ludmilla Villar Maia (oab/pb nº 10.466) E Renata Madureira Ribeiro Coutinho (oab/pb nº 20.667).. APELADO: PbpPrev-Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb nº 17.281).. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR. JULGAMENTO EXTRA PETITA. NÃO RECONHECIMENTO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS. ART. 57, VII, DA LC 58/2003. NATUREZA PROPTER LABOREM. VERBA DEVIDA AOS SERVIDORES QUE EFETIVAMENTE ESTEJAM NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DO CARGO EM RELAÇÃO AO QUAL INSTITUÍDO O INCENTIVO DE DESEMPENHO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À INCORPORAÇÃO DA VANTAGEM. DESPROVIMENTO. - A sentença extra petita é aquela que concede provimento de mérito diverso do pretendido na inicial. Considerando que o julgamento analisou o pedido conforme formulado na inicial e apresentando a fundamentação sobre o tema, não há que se falar em julgamento extra petita. - Tratando-se de verba de caráter propter laborem, os benefícios de tal natureza apenas são devidos a servidores que se encontram em atividade. - Os valores percebidos sob a rubrica do art. 57 da Lei Complementar nº 58/2003, não possuem habitualidade e caráter remuneratório, porquanto decorrem de atividades e circunstâncias especiais e temporárias, não devendo, portanto, serem incorporadas. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0064838-81.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Unimed João Pessoa e Cooperativa de Trabalho Médico.. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá (oab/pb nº 8.463) E Leidson Flamarion Torres Matos (oab/pb nº 13.040).. APELADO: Nelson Bezerra da Silva. ADVOGADO: Bonifício Martins de Andrade Junior. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. PACIENTE PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA COM METÁSTASE ÓSSEA NA COLUNA LOMBAR. PRESCRIÇÃO DE RADIOTERAPIA CONFORMADA COM AS TÉCNICAS IMRT ASSOCIADO AO IGR. NEGATIVA DE COBERTURA. PROCEDIMENTO NÃO PREVISTO NO ROL DA ANS. IRRELEVÂNCIA. LISTA NÃO TAXATIVA. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. CUSTEIO DEVIDO. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. ABALO PSICOLÓGICO SOFRIDO PELO PACIENTE. QUANTUM INDENIZATÓRIO. VALOR RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. MODIFICAÇÃO INDEVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. Os planos de saúde sujeitam-se à incidência das normas do Código de Defesa do Consumidor, enquadrando-se na modalidade de serviço prestado, sob remuneração, pelo mercado de consumo, nos termos do art. 3º, § 2º, daquele diploma normativo. “O fato de eventual tratamento médico não constar do rol de procedimentos da ANS não significa, per se, que a sua prestação não possa ser exigida pelo segurado, pois, tratando-se de rol exemplificativo, a negativa de cobertura do procedimento médico cuja doença é prevista no contrato firmado implicaria a adoção de interpretação menos favorável ao consumidor.” (STJ, AgRg no AREsp 708.082/DF, DJe 26/02/2016) - No que se refere ao dano de ordem moral, revela-se caracterizado o prejuízo à esfera psíquica da parte, diante da recusa injustificada de cobertura do tratamento médico, extrapolando a esfera do mero aborrecimento ou dissabor cotidiano. - Para a quantificação da indenização, deve-se levar em consideração os critérios de proporcionalidade e razoabilidade do montante fixado. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0108321-35.2012.815.2001. ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Karine Costa de Araujo. ADVOGADO: Luiz Guedes da Luz Neto. APELADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO. SEGURO. AUTOMÓVEL. APLICAÇÃO DO CDC. INCREMENTO DO RISCO COBERTO. AUSÊNCIA DE VERACIDADE NA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. VERIFICAÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. - Aplica-se o CDC aos contratos de seguro por expressa previsão legal, corroborada por remansosa jurisprudência. - Nas hipóteses em que existir comprovação de que o agravamento do risco, por parte do segurado, foi condição determinante para a ocorrência do sinistro, será legítima a recusa ao pagamento da indenização securitária. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO Nº 0740452-87.2007.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Jodilson Ladislau de Lucena e Outros.. ADVOGADO: Walécia Karenine Santos Lins de Medeiros (oab/pb 23.227).. APELADO: Roberto Dino Lattaruli. ADVOGADO: Caius Marcellus Lacerda (oab/pb 5207).. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, ESTÉTICOS E MORAIS. CIRURGIA ESTÉTICA. ALEGADO INSUCESSO. MÉDICO QUE COMPROVA PREEXISTÊNCIA DE COMPROMETIMENTO DE NERVO NA REGIÃO DA FACE DA PACIENTE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. PERÍCIA SOLICITADA POR AMBAS AS PARTES. IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA PACIENTE NO CURSO DA DEMANDA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS APTAS A COMPROVAREM A OCORRÊNCIA DE ATO ILÍCITO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A jurisprudência pátria tem entendido no sentido de que a obrigação do médico especificamente na cirurgia plástica estética é de resultado e não de meio, de forma que, ocorrendo a piora na aparência do paciente, haverá presunção de culpa do profissional que a realizou. - O promovido não pode ser responsabilizado pelo insucesso do resultado da cirurgia estética quando se constata que a paciente já tinha comprometimento do nervo da face. - Se houve solicitação de perícia por ambas as partes, e a autora veio a falecer no curso da demanda devido a outra enfermidade, sem se submeter ao exame, não há como atribuir qualquer responsabilidade ao médico cirurgião. - Não merece reforma a sentença de improcedência, uma vez que, nos autos, inexistem provas acerca de qualquer ato ilícito praticado pelo promovido a ensejar indenização por danos materiais, morais ou estéticos. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0079253-40.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. EMBARGANTE: Ana Cristina Vieira Correia Martins. ADVOGADO: Yuri Paulino (oab/pb - 8448) E Outros. EMBARGADO: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA FORA DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. JULGAMENTO BASEADO EM PREMISSA FÁTICA EQUIVOCADA. CONTRATAÇÕES PRECÁRIAS. ARGUMENTO INVOCADO PARA JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO E NÃO SURTIMENTO DE VAGAS. CORREÇÃO QUE SE IMPÕE. DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS MELHORES CLASSIFICADOS. REPOSIÇÃO DA LISTA. APOSENTADORIAS CONCEDIDAS. SURTIMENTO DE VAGAS SUFICIENTES PARA ALCANÇAR A POSIÇÃO DA CANDIDATA. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. ATO DA ADMINISTRAÇÃO QUE DEMONSTRA A INEQUIVOCADA NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS. ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS COM EFEITOS INFRINGENTES PARA DAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO E À APELAÇÃO. — Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital (RE 598.099); ii) Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação (Súmula 15 do STF); iii) Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos aprovados fora das vagas de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima. 8. In casu, reconhece-se, excepcionalmente, o direito subjetivo à nomeação aos candidatos devidamente aprovados no concurso público, pois houve, dentro da validade do processo seletivo e, também, logo após expirado o referido prazo, manifestações inequívocas da Administração parauiense acerca da existência de vagas e, sobretudo, da necessidade de chamamento de novos Defensores Públicos para o Estado. 9. Recurso Extraordinário a que se nega provimento. (RE 837311, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 09/12/2015, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-072 DIVULG 15-04-2016 PUBLIC 18-04-2016) - **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em acolher os Embargos, nos termos do voto do relator.

Desa. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000917-63.2013.815.0521. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. APELANTE: Município de Alagoinha. ADVOGADO: Carlos Alberto Silva de Melo (oab/pb 12.381). APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ALAGOINHA. INTERDIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MATA-DOURO PÚBLICO MUNICIPAL. IRREGULARIDADES CONSTATADAS. IMÓVEL QUE NÃO ATENDE ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS. INFRINGÊNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS. DESCASO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OMISSÃO DO PODER PÚBLICO. TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. INAPLICABILIDADE. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DESPROVIMENTO. Constitui obrigação do Município manter os matadouros públicos em condições básicas de higiene, cumprindo as normas sanitárias e ambientais vigentes, a fim de não colocar em risco à saúde da população. Não há que se falar em violação ao Princípio da Separação dos Poderes o fato de o Poder Judiciário determinar, em situações excepci-



onais, ao Poder Executivo a implementação de medidas ou a execução de obras, visando o bem comum da população local. Com essas considerações, NEGO PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA OFICIAL, mantendo incólume a sentença.

APELAÇÃO Nº 0000143-34.2019.815.0000. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Ivete Alves de Medeiros. ADVOGADO: Caio César Torres Cavalcanti, Oab/pb 16.186. APELADO: Telemar Norte Leste S.a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior, Oab/pb 17.314-a. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C DANO MORAL. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES. EXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES. PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO COMPROVA, POR SI SÓ, A CESSÃO DO DIREITO À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES. LEGITIMIDADE DO ADQUIRENTE ORIGINÁRIO. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO. - Há legitimidade do acionista que alienou suas ações subscritas para pleitear em juízo a diferença relativa ao contrato de participação financeira firmado com a Companhia de Telecomunicações. - A existência de procuração pública outorgada a terceiro, por si só, não comprova a efetivação do contrato de cessão do direito à subscrição de ações. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0014507-95.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Município de Joao Pessoa e Ricardo Albuquerque da Silveira. ADVOGADO: Ademar Azevedo Régis e ADVOGADO: Muriel Leitão Marques Diniz (oab/pb 16.505). APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PRIMEIRO APELO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. QUEDA DE VEÍCULO EM BURACO NA VIA PÚBLICA. RESPONSABILIDADE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL NA CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. DANO MATERIAL COMPROVADO. RESSARCIMENTO DEVIDO. DESPROVIMENTO. - A jurisprudência do STF firmou-se no sentido de que as pessoas jurídicas de direito público e as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público respondem objetivamente pelos danos que causarem a terceiros, com fundamento no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, tanto por atos comissivos quanto por atos omissivos, em situações como a ora em exame, desde que demonstrado o nexo causal entre o dano e a omissão. - A reparação pelo dano material é cabível quando constatado o nexo de causalidade entre a conduta indevida e o prejuízo patrimonial suportado. SEGUNDO APELO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CARRO PARALISADO EM AVENIDA MOVIMENTADA E DE ALTO ÍNDICE DE ASSALTO. TRANSTORNOS QUE ULTRAPASSARAM MEROS ABORRECIMENTOS. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. PROVIMENTO PARCIAL. - A indenização por danos morais deve ser fixada sem o perigo de propiciar o enriquecimento ilícito do ofendido, servindo para amenizar e compensar o dano sofrido, devendo ser considerado, ainda, o grau de culpa do agente e a situação econômica do demandante. - A finalidade pedagógica da indenização por danos morais é impedir a reiteração de prática de ato socialmente condenável e conceder uma simbólica compensação pelo desconforto e aflição sofridos pela parte. - A condenação do Município está arrimada na violação do dever legal da prestação dos seus serviços com boa qualidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO MUNICÍPIO E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO 2º RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002521-34.2002.815.0751. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** EMBARGANTE: J. S. Projetos E Construções S/a e Churchill Cavalcanti César. ADVOGADO: Demóstenes Pessoa M. da Costa, Oab/pb 8.341-pb e ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Oab/pb 11.589. EMBARGADO: Os Mesmos. ADVOGADO: Os Mesmos. PRIMEIRO EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO NO JULGADO QUANTO À CONDIÇÃO SUSPENSIVA NA CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. OCORRÊNCIA. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. NÍDIO INTUITO DE REDISCUTIR A MATÉRIA EM CUJOS PONTOS O ARESTO FOI CONTRÁRIO AOS INTERESSES DOS EMBARGANTES. ACOLHIMENTO EM PARTE. SEGUNDO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. MATÉRIAS DITAS OMISSAS QUE DECORREM LOGICAMENTE DA REFORMA DO DECISUM. INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA. PRETENSÃO QUE ACARRETE ENGOSSO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Apenas se impõe acolhimento aos Embargos de Declaração quando presentes um ou mais dos vícios do art. 1.022 do CPC, ao contrário, impõe-se a rejeição, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada. ACORDA a 3ª Câmara Cível do TJPB, à unanimidade nos termos do voto da Relatora, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APOSTOS POR J. S. PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/A E REJEITAR OS OPOSTOS POR CHURCHILL CAVALCANTI CÉSAR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0005419-52.2015.815.001 1. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** EMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/a e Os Mesmos. ADVOGADO: Marcos Firmiro de Queiroz (oab/pb 10.044). EMBARGADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: George Suetônio Ramalho Júnior. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MERA REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC/2015. REJEIÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. Segundo o rol taxativo do art. 1022 do Código de Processo Civil, os Embargos Declaratórios só são cabíveis quando houver na decisão vergastada obscuridade, contradição, omissão ou para correção de erro material. Nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC, "Quando manifestamente protelatórios os embargos de declaração, o juiz ou o tribunal, em decisão fundamentada, condenará o embargante a pagar ao embargado multa não excedente a dois por cento sobre o valor atualizado da causa." Com essas considerações, rejeito os embargos de declaração e condeno o embargante, na forma do artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, por ser manifestamente protelatória a insurgência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010508-37.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** EMBARGANTE: Oi Movel S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). EMBARGADO: Vera Lúcia Pereira da Silva. ADVOGADO: Luiz César G. Macêdo (oab-pb 14.737). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. REQUISITOS DO ART. 1.022 DO CPC NÃO PREENCHIDOS. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO. IMPOSIÇÃO DE MULTA. Os embargos de declaração não são adequados para reformar decisão judicial, a não ser que reste configurada ao menos uma das hipóteses dos incisos do art. 1.022 do CPC e, mesmo nesses casos, eventual reforma com efeitos infringentes ocorrerá excepcionalmente. Nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC, "Quando manifestamente protelatórios os embargos de declaração, o juiz ou o tribunal, em decisão fundamentada, condenará o embargante a pagar ao embargado multa não excedente a dois por cento sobre o valor atualizado da causa.". VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, com imposição de multa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0034285-85.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** EMBARGANTE: Zuleide de Souza e Outros. ADVOGADO: Ana Paula Gouveia Leite Fernandes (oab/pb 20.222). EMBARGADO: Estado da Paraíba, Pbprev, Paraíba Previdência E Eriberto Gomes E Luciano Bezerra Vieira da Silva. ADVOGADO: Wladimir Romaniuc Neto, ADVOGADO: Daniel Guedes de Araújo (oab/pb 12.366) e ADVOGADO: Ana Cristina de Oliveira Vilarim (oab/pb 11.967). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA PROLATADA NA VIGÊNCIA DO CPC/73. OMISSÃO NÃO VERIFICADA. REJEIÇÃO. Somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016, será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais, na forma do art. 85, § 11, do CPC/2015. Com essas considerações, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003423-03.2014.815.0351. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** JUÍZO: Ministério Público do Estado da Paraíba. POLO PASSIVO: Município de Sobrado. ADVOGADO: Arnaldo Barbosa Escorel Júnior (oab/pb 11.698). REMESSA OFICIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SOBRADO. PROFISSIONAIS DE SAÚDE. CARGA HORÁRIA. IRREGULARIDADES CONSTATADAS. DESCASO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OMISSÃO DO PODER PÚBLICO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DESPROVIMENTO. Constitui obrigação do Estado (este compreendido em seu sentido genérico, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios) assegurar a todos o regular funcionamento das unidades de saúde, proporcionando aos cidadãos um mínimo de qualidade da execução dos serviços, de acordo com as implementações indicadas pelos órgãos fiscalizadores. É lícito ao Poder Judiciário emitir decisão que obrigue o Executivo a cumprir os regramentos constantes na Constituição Federal e na legislação que a conforma, haja vista que o princípio da discricionariedade administrativa não pode servir de pretexto para impedir a regularização das eivas porventura existentes no cumprimento da carga horária dos profissionais de saúde do Município. Com essas considerações, NEGO PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, mantendo incólume a sentença.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

APELAÇÃO Nº 0000090-59.2017.815.0441. ORIGEM: Comarca do Conde. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Des. João de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Rafael da Costa Silva (advogado: José Celestino Tavares de Souza) - Apelado: Justiça Pública. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Denúncia. Tráfico de substância entorpecente. Delito do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Condenação. Apelo da defesa. Pretendidas redução da pena base e incidência da causa de diminuição prevista no art. 33, § 4º, da Lei de Tóxicos.

Impossibilidade. Conhecimento parcial e desprovimento. "Falta interesse recursal ao apelante quando requer a redução da pena-base que já foi fixada no mínimo legal, ensejando o não conhecimento deste pedido." (TJGO. Ap. Crim. nº 168018-22.2012.8.09.0168. Rel. Des. Avelíres Almeida Pinheiro de Lemos. 1ª Câmara. Crim. Julgado em 10.10.2017. Dje, edição nº 2386, de 14.11.2017); "Esta Corte superior entende que a menção à quantidade de entorpecentes, associados a outros elementos concretos identificados na instrução probatória, é suficiente para concluir acerca da dedicação do paciente às atividades criminosas, afastando, portanto, a incidência da benesse prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006. Precedente. Agravo regimental improvido." (AgRg. no HC nº 483.966/SP. Rel. Min. Nefi Cordeiro. 6ª T. Julgado em 18.06.2019. Dje, edição do dia 28.06.2019); "O Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que existência de outros processos criminais, pendentes de definitividade, embora não sirvam para a negativa valoração da reincidência e dos antecedentes (Súmula 444 do STJ), podem afastar a incidência da minorante do art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006, quando permitem concluir que o agente é habitual na prática delitiva." (HC nº 499.173/SP. Rel. Min. RIBEIRO DANTAS, 5ª T. J. em 23.04.2019. Dje, edição do dia 30.04.2019) "Não incorrendo o sentenciante em nenhum erro ou exacerbamento no quantum de pena imposta, aplicada com observância do sistema trifásico e em consonância com a análise realizada, em quantidade suficiente para a prevenção e repressão do crime, inviável sua reforma." (TJGO. Ap. Crim. nº 294469-37.2011.8.09.0036. Rel. Des. Carmecy Rosa Maria A. de Oliveira. 2ª Câmara. Crim. J. em 08.03.2016. Dje, edição nº 2001, de 05.04.2016); - Apelação parcialmente conhecida, e, nessa extensão, desprovida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em CONHECER PARCIALMENTE DO APELO, E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos moldes do voto do relator, que é parte integrante deste, e em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0000630-28.2017.815.0241. ORIGEM: Comarca de Monteiro - 2ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Des. João de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba - Apelado: Edgley Rocha da Silva (advogado: Diogo Augusto de Souza Andrade - Defensor Público). APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE. CRIME NÃO RECONHECIDO NA ORIGEM. APELO MINISTERIAL. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PROVA DA PRÁTICA CRIMINOSA. IMPROCEDÊNCIA. ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM A CONDUÇÃO PARA USO COMPARTILHADO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA. DESPROVIMENTO. 1. No processo penal, a condenação exige certeza absoluta, fundada em dados objetivos indiscutíveis, que demonstrem cabalmente a materialidade e a autoria delitivas, não bastando tão somente a alta probabilidade de que o réu tenha cometido a conduta imputada. 2. Assim, deve prevalecer o princípio do in dubio pro reo se não demonstrado que o agente, que foi pego na posse de infimas quantidades de maconha e cocaína, afirmou que conduzia os estupefacientes para uso compartilhado com a pessoa que lhe forneceu o dinheiro para a aquisição do material proscrito. 3. Decisão de primeiro grau mantida. Apelo ministerial desprovido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO Nº 0000710-85.2014.815.0341. ORIGEM: Comarca de São João do Cariri. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Des. João de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Hercules Pereira Gregorio E Damião Luiz de Oliveira (advogado: Jarbas Murilo de Lima Rafael) - Apelado: Justiça Pública. PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. PRESCRIÇÃO PELA PENA EM CONCRETO. CONFIGURAÇÃO. EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROVIMENTO DOS APELOS. 1. Configurada a prescrição da pretensão punitiva do crime descrito no art. 14 da lei 10.826/2003, resta ser declarada extinta a punibilidade dos agentes, na forma do art. 107, IV, do CP. 2. Provedimento dos apelos. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em declarar extinta a punibilidade dos réus, pela prescrição.

APELAÇÃO Nº 0002660-08.2013.815.0231. ORIGEM: Comarca de Mamanguape. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Des. João de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Alex Barbosa da Silva (advogado: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti - Defensor Público) - Apelada: Justiça Pública. Penal e Processual Penal. Denúncia. Delito do art. 244-B, da Lei nº 8.069/90 (ECA). Condenação. Apelo do réu. Sustentadas negativa de autoria e ausência de provas seguras para subsistência do édito. Pena cominada superior a 01 (um) ano e não excedente a 02 (dois) anos. Trânsito em julgado para acusação. Prescrição superveniente ou intercorrente. Decurso de mais de 04 (quatro) anos entre a publicação da sentença e o julgamento da apelação. Pronunciamento ex officio. Extinguição da punibilidade do agente. Exegese dos arts. 107, IV, 109, VI, e 110, § 1º, do CPB, e 61, do CPPB. Prescrição declarada de ofício. Apelo conhecido e julgado prejudicado. "Inexistindo recurso de autoria ministerial, ocorre o trânsito em julgado da sentença condenatória para o Órgão acusador, culminando a contagem do prazo prescricional com parâmetro na pena concretamente aplicada, nos termos do §1º do artigo 110 do Código Penal. Ausente marco interruptivo entre a publicação da Sentença em Cartório e o julgamento do Recurso pelo Tribunal ad quem, flui-se normalmente o prazo prescricional intercorrente que, averiguado o seu transcurso, deve ser reconhecida a prescrição, declarando-se extinta a punibilidade do agente." (TJMG. Apelação Criminal nº 1.0433.14.031137-7/001. Rel. Des. Sálvio Chaves. 7ª Câmara. Crim. Julgamento em 23.08.2017. Publicação da súmula em 01.09.2017); "Impõe-se a declaração da extinção da punibilidade do agente, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal na modalidade intercorrente ou superveniente, quando a pena em concreto foi fixada em patamar que não excede a 02 (dois) anos e, entre a data da publicação da sentença e a do julgamento do recurso exclusivo da defesa, transcorreu interstício temporal superior a 04 (quatro) anos. Inteligência do artigo 107, inciso IV, c/c os artigos 109, inciso V e 110, § 1º, todos do Código Penal Brasileiro. APELO CONHECIDO E DECLARADA A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DO APELANTE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO RECURSAL." (TJGO. Ap. Crim. nº 591189-26.2008.8.09.0024. Rel. Des. Carmecy Rosa Maria A. de Oliveira. 2ª Câmara. Crim. J. em 01.08.2017. Dje, edição nº 2336, de 25.08.2017). Apelo conhecido. Pronunciamento ex officio da prescrição, em sua modalidade superveniente ou intercorrente. Prejudicada a análise do mérito recursal. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em CONHECER DO APELO, E, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE, EM FACE DO DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, prejudicada a aferição do mérito recursal, de conformidade com o voto do relator, que é parte integrante deste.

APELAÇÃO Nº 001 1253-72.2018.815.2002. ORIGEM: Comarca da Capital - 4ª Vara Criminal. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Des. João de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Jose Anderson Mendonca da Silva (advogado: Thiago Bezerra de Melo) - 2º Apelante: Orlean de Souza Rodrigues (advogado: Rinaldo Cirilo Costa) - Apelado: Justiça Pública. Penal e Processual Penal. Denúncia. Ação Penal. Roubo majorado pelo emprego de arma e concurso de agentes. Delito do art. 157, § 2º-A, do CPB. Condenação. Apelos defensivos. Recurso do réu Orlean de Souza Rodrigues. Pretendida absolvição, por ausência de prova idônea e necessária para condenação. Improcedência. Autoria e materialidade incontestáveis. Declarações da vítima e depoimentos dos policiais encarregados da prisão em flagrante associados a outros elementos de prova. Acervo probatório concludente. Recurso do réu José Anderson Mendonça da Silva. Redimensionamento da pena. Descabimento. Conhecimento e desprovimento dos recursos. - Provadas, quantum satis, a autoria e materialidade da conduta delitosa imputada ao réu na denúncia, não há cogitar-se de absolvição; "Deve ser mantida a condenação quando devidamente comprovadas a materialidade e a autoria do crime de roubo circunstanciado pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo, por meio da prova testemunhal, corroborada pela palavra da vítima, mormente porque o acusado foi encontrado na posse da res furtiva." (TJGO. Ap. Crim. nº 257203-45.2015.8.09.0175. Rel. Des. LEANDRO CRISPIM. 2ª Câmara. Crim. Julgado em 10.05.2016. Dje, edição nº 2037, de 01.06.2016); "Comprovadas a autoria e a materialidade do crime de roubo majorado pelo emprego de arma de fogo, por meio dos depoimentos das vítimas e dos policiais presentes na prisão em flagrante, inviável a absolvição. Nos crimes patrimoniais, usualmente cometidos às escondidas, a palavra da vítima assume especial importância, mormente quando encontra ressonância em outros elementos probatórios dos autos. Encontra-se pacificado na jurisprudência pátria o entendimento no sentido de que o testemunho policial é dotado de plena eficácia, máxime se proferido em consonância com as demais provas coletadas nos autos." (TJMG. Apelação Criminal nº 1.0471.17.008780-6/001. Rel. Desª. Márcia Milanez. 6ª Câmara. Crim. J. em 20.11.2018. Publicação da súmula em 30.11.2018); "Se o Juiz, dentro do seu poder discricionário, fundamentou cada uma das circunstâncias judiciais, em que parte delas restou desfavorável ao apelante, correta a aplicação do quantum da pena base acima do mínimo legal, devendo, pois, ser mantida as punições da forma como sopesada na sentença." (TJPB. Ap. Crim. nº 00296054920168152002. Câmara Especializada Criminal. Rel. Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. J. em 26.07.2018); Apelos conhecidos e desprovidos. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em conhecer dos recursos e desprovê-los, de conformidade com o voto do relator, que é parte integrante deste, e em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0039656-44.2017.815.001 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Des. João de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Cesar de Sousa Andrade (advogado: Gilsepe Fabiano de Monte Costa) - Apelado: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIME. RECEPÇÃO (ART. 180, CAPUT, C/C §6º DO CÓDIGO PENAL). SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCONFORMISMO DA DEFESA. AUTORIA E MATERIALIDADE EVIDENCIADAS - MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Restando isolada a versão do acusado e, em contrapartida, demonstrado pelo acervo probatório que o apelante adquiriu bens que sabia ser de origem ilícita, deve ser confirmada a condenação, nos moldes em que imposta no juízo de origem. 2. Apelação criminal não provida. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO Nº 0001 122-49.2015.815.0351. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** APELANTE: Domiciano dos Santos Silva. ADVOGADO: Alberdan Jorge da Silva Cota. APELADO: Justiça Pública. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Reginaldo Rodrigues da Silva. ADVOGADO: Aluizio Nunes de Lucena. APELAÇÃO CRIMINAL. Homicídio duplamente qualificado consumado e Homicídio qualificado tentado. Art. 121, § 2º, incisos I e IV, e o art. 121, § 2º, inciso IV c/c art. 14, II, cumulados com o art. 69, todos do Código Penal. Recurso da defesa. Preliminar. Nulidade da decisão de pronúncia. Excesso de linguagem. Preclusão deste argumento recursal. Via eleita inadequada. Mérito.



Redução da pena. Cassação das circunstâncias judiciais ausentes de fundamentação idônea. Possibilidade. Recálculo da pena. Aplicação da atenuante do art. 65, I, do CP. Inviabilidade. Vedação da Súmula nº 231, do STJ. Rejeição da preliminar e provimento parcial do apelo. – Precluso o que arguiu quanto ao excesso de linguagem da decisão de pronúncia, uma vez que, debates acerca deste fato, especialmente quando já transitada em julgado a dita decisão e em sede de recurso apelatório, da sentença condenatória, é incabível. – Eventual irregularidade da decisão de pronúncia, que, porventura, pudesse existir, encontra-se sanada pelo decurso do tempo, acobertada pelo manto da preclusão, uma vez que as nulidades desta ordem devem ser arguidas no momento oportuno e por meio do recurso próprio, qual seja, recurso em sentido estrito. – Em havendo ausência de fundamentação necessária no sopesamento das circunstâncias judiciais, do art. 59, do CP, inerentes à culpabilidade, personalidade, circunstâncias e conseqüências do crime, tornam-se necessárias as suas devidas cassações, com o conseqüente recálculo da pena corpórea que pesa sobre o réu. – Como as novas penas-base foram nos valores mínimos, legalmente estipulados, por se tratar de redução na segunda fase da dosimetria, resta vedado o uso da atenuante do art. 65, I, do CP, em respeito a Súmula nº. 231, do Superior Tribunal de Justiça, que diz: “a incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal”. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, reduzindo as penas, nos termos deste voto, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0026705-93.2016.815.2002. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** APELANTE: 1º Ministério Público do Estado da Paraíba e 2º Cassiano Goncalo Patricio. DEFENSOR: Argemiro Queiroz de Figueiredo, José Celestino Tavares de Souza e Enriquimar Dutra da Silva. APELADO: Os Mesmos. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Francisca Gomes F. dos Santos. ADVOGADO: Antônio Ricardo de Oliveira Filho. APELAÇÃO CRIMINAL. Homicídio triplamente qualificado, com ocultação de cadáver, em concurso material. Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV e VI, § 2º-A, I, e art. 211, c/c o artigo 69, todos do Código Penal. Condenação. Irresignação de ambas as partes. Recurso ministerial. Aumento da pena-base do homicídio. Reconhecimento de circunstâncias judiciais negativas. Possibilidade. Aumento em face das moduladoras reconhecidas em desfavor do recorrido. Apelo do réu. Pedido de aplicação da atenuante prevista no art. 65, III, d, do CP. Confissão qualificada. Impossibilidade. Jurisprudência do STF. Provimento parcial do apelo Ministerial e desprovimento do apelo defensivo. – Numa reanálise apurada de toda a dosimetria empregada na pena-base do réu, em relação ao crime de homicídio triplamente qualificado, em contexto de feminicídio, percebe-se que as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal, merecem reparos, porquanto, não refletem a realidade dos autos. – Logo, alterando os termos empregados no enfrentamento da culpabilidade, conduta social, personalidade, motivos, circunstâncias e conseqüências do crime, negativamente analisadas em desfavor do réu, gera-se retificação, com o aumento devido, diante de cada moduladora negativamente. – Em que pese o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a respeito da confissão qualificada, o Supremo Tribunal Federal possui reiterado posicionamento no sentido de que a natureza qualificada da confissão, a partir da negativa do aspecto criminoso da conduta, afasta a possibilidade de aplicação da circunstância atenuante prevista no art. 65, III, d, do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, a fim de alterar a pena do réu Cassiano Gonçalves Patricio, para o quantum final de 22 (vinte e dois) anos de reclusão, além de 10 (dez) dias-multa, mantendo todas as demais cominações registradas na sentença, em harmonia parcial com o Parecer Ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO Nº 0000614-72.2012.815.0751. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Janaina Nascimento Silva. DEFENSOR: Francisca de Fatima Pereira Almeida Diniz. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. CONDENAÇÃO. PENA BASE FIXADA ERRONEAMENTE. INOBSERVÂNCIA DO QUANTUM E DO REGIME A SER APLICADO. AJUSTE EFETUADO. PENA ALTERADA DE 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO PARA 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. PROVIMENTO. – Como a ré foi condenada por porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, a pena privativa de liberdade em abstrato aplicável é de 2 (dois) anos de reclusão, e não de 1 (um) ano de detenção como fora estabelecido na sentença. Desta feita, a retificação é medida que e impõe. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Expeça-se documentação, nos termos de precedentes do STF (repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG – Relator: Min Teori Zavascki, julgado em 10/11/2016, por exemplo).

Des. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000455-10.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** AGRAVANTE: Jose Wilton Felix Pereira. ADVOGADO: Alberdan Coelho de Souza Silva (oab/pb 17.984). AGRAVADO: Justica Publica. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. PLEITO DE PROGRESSÃO DO REGIME FECHADO PARA O SEMIABERTO. INDEFERIMENTO PELO MAGISTRADO A QUO, FULCRADO NO INADIMPLEMENTO DO REQUISITOS DE ORDEM OBJETIVA E SUBJETIVA CIRCUNSCRITOS NO ART. 112 DA LEI N. 7.210/84 (LEI DE EXECUÇÕES PENAS). SUBLEVAÇÃO DO APENADO. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DARDEJADA. SUSPEIÇÃO DECLARADA PELA JUÍZA A QUO. CAUSA SUPERVENIENTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS ANTERIORMENTE PRATICADOS. PRECEDENTES. REJEIÇÃO. 2. MÉRITO - SÚPLICA PELA REFORMA DO DECISUM. 2.1. ALEGAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO E BOM COMPORTAMENTO CARCERÁRIO. INSUFICIÊNCIA, NO CASO, PARA OBTENÇÃO DA BENESE. DECISÃO FUNDAMENTADA EM DADOS CONCRETOS. HISTÓRICO PRISIONAL CONTURBADO DO PACIENTE. CONSIDERAÇÃO DE TODO O PERÍODO DA EXECUÇÃO. REQUISITO SUBJETIVO NÃO PREENCHIDO. INDEFERIMENTO IRRETOCÁVEL. DECISÃO MANTIDA. 3. DESPROVIMENTO. – O Agravo em Execução em liça hostiliza decisão proferida pelo Juízo da Vara Privativa das Execuções Penais da Comarca da Capital, que indeferiu o pedido de concessão de progressão de regime prisional ao agravante, sob o argumento de que este não preenchia, à época do requerimento, os requisitos de ordem objetiva e subjetiva circunscritos no art. 112 da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais). 1. Em sede de preliminar, o agravante defende a nulidade da decisão, ante a declaração de suspeição pela juíza a quo. No entanto, tal prefacial não merece acolhimento, tendo em vista que a suspeição foi oriunda de fato superveniente, não ensejando por conseguinte as nulidades de atos processuais praticados anteriormente pela referida magistrada. Assim, rejeito a preliminar. – STJ: “I - Na linha dos precedentes desta Corte, a suspeição por causa superveniente não opera retroativamente, vale dizer, não importa em nulidade dos atos processuais anteriores a esse fato”. [...] III - O superveniente reconhecimento, motu proprio, da suspeição do Juiz não inquina, por si só, os atos pretéritos por ele praticados, notadamente quando a alegação da Defesa de que o motivo é anterior exige, para seu reconhecimento, o amplo exame de matéria fático-probatória, providência inviável em sede de recurso ordinário em habeas corpus. [...] (HC 95.024/SP, Primeira Turma, Rel.ª. Min.ª. Cármen Lúcia, DJe 20/02/2009). Recurso ordinário desprovido. (RHC 93.065/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 17/04/2018, DJe 09/05/2018) (Ementa parcial) – STJ: “A suspeição por foro íntimo, assim declarada em decorrência de causa superveniente à instauração do processo, não importa na nulidade dos atos processuais anteriores a esse fato”. (RHC 9.399/PR, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, DJ 14/08/2000, p. 180) [...] Recurso desprovido. (RHC 38.084/RJ, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 19/10/2017, DJe 06/11/2017) (Ementa parcial) 2. Alude o agravante que implementou os requisitos necessários para a obtenção da progressão de regime prisional para o semiaberto e ostenta bom comportamento carcerário, além de laudo criminológico favorável. – No caso, o magistrado primeiro indeferiu o pedido por entender que o agravante não implementa os requisitos objetivo e subjetivos insculpido no art. 112 da LEP. – Para concessão do pedido de livramento condicional, necessária se faz a presença dos critérios objetivos e subjetivos em favor do apenado, sob pena de seu indeferimento. – In casu, embora na presente data o agravante tenha cumprido o lapso temporal exigido, no entanto, em relação aos critérios de ordem subjetiva estes não foram preenchidos, e, como é cediço, para a concessão da progressão devem coexistir os dois requisitos, logo não faz jus a pretensa progressão de regime. – O STJ pacificou o entendimento segundo o qual, ainda que haja atestado de boa conduta carcerária, a análise desfavorável do mérito do condenado realizada pelo Juízo das Execuções, com base nas peculiaridades do caso concreto, e levando em consideração fatos ocorridos no curso da execução penal, justifica o indeferimento do pleito de progressão de regime prisional pelo inadimplemento do requisito subjetivo. – Na hipótese, entendo que o julgador primeiro agiu com acerto, pois, em seu decurso, considerou que o agravante não implementa o requisito subjetivo insculpido no art. 112 da LEP, pois, para tanto, levou em consideração as peculiaridades do caso concreto, pois, nas três ocasiões em que se oportunizou a saída extramuros, duas fugou e na última praticou novo crime, fato que, aliado à extensa condenação criminal (26 anos e 10 meses de reclusão), bem como à gravidade de um dos crimes perpetrado (latrocínio), além de constar ação penal ativa nº 0002149-02.2013.815.0751 (crime de lesão corporal gravíssima) e nº 0002227-81.2017.815.2003 (crime de ameaça), evidencia fundada periculosidade social a justificar o indeferimento da pretensa progressão de regime. 3. Desprovimento do Agravo em Execução, em harmonia com o parecer ministerial. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao Agravo em Execução, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0003559-03.2015.815.0371. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Valdivanio Rodrigues de Lima. ADVOGADO: Jose Laurindo da Silva Segundo (oab/pb 13.191). APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME TIPIFICADO NO ART. 241-A1 DA LEI Nº 8.069/90. ABSOLVIÇÃO. INCONFORMISMO MINISTERIAL. 1) PLEITO CONDENATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA QUE MILITA EM FAVOR DO DENUNCIADO. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. MANUTENÇÃO DA ABSOLVIÇÃO. 2. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1) Inexistindo provas que apontem com inequívoca segurança a autoria delitiva dos fatos narrados na exordial, impõe-se a absolvição do agente, com fundamento no princípio do in dubio pro reo, já que uma condenação exige certeza absoluta. – Na espécie, a materialidade do

delito capitulado no art. 241-A da Lei nº 8.069/90 encontra-se demonstrada pelo CD-ROM (fl. 09), em que consta o vídeo de nudez da adolescente e pelos depoimentos testemunhais que afirmaram ter visto o vídeo no grupo do WhatsApp denominado “Luluzinha”. Já a autoria delitiva, entretanto, não evidencia a necessária certeza que exige uma condenação. – É certo que, em crimes desta natureza, a palavra da vítima assume relevante valor probatório na formação do convencimento do julgador. Todavia, para que isso seja possível, deve se apresentar firme, coerente e, obviamente, estar em consonância com as demais provas colacionadas aos autos, hipótese não verificada. – A condenação não pode ser baseada em indícios e suposições; necessita de prova idônea para a formulação de um juízo conclusivo de que o réu tenha praticado o crime narrado na exordial acusatória, diante da presunção de inocência que milita em seu favor. – No caso sub examine, observo que as provas concatenadas são insuficientes para condenação, somado ao fato de que o referido vídeo foi publicado em rede social (whatsapp) mais de um ano após a vítima tê-lo encaminhado, via bluetooth para o denunciado, o que torna mais difícil a certeza de ter sido o acusado quem teria divulgado o vídeo, sendo certo que a dúvida deve ser dirimida em favor do imputado. – Considerando que a ação penal percorreu o trâmite processual com o respeito ao devido processo legal e a tese acusatória não logrou êxito em confirmar, estreme de dúvidas, a autoria do fato em questão, é imperiosa a aplicação do princípio in dubio pro reo, em favor do denunciado, mantendo-se incolúme a sentença absolutória. 2) Manutenção da absolvição. Desprovimento da apelação. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a absolvição do réu Valdivanio Rodrigues de Lima, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ORDINÁRIA - DIA: 09/OUTUBRO/2019 - A TER INÍCIO ÀS 09H00MIN

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - PJE

(PJE-1º) – Revisão Criminal nº 0806600-83.2018.8.15.0000. RELATOR: **EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Requerente: Wagner Soares Nóbrega (Adv. Harlley Hardenberg Cordeiro Medeiros – OAB/PB 9132 e outro). Requerida: Justiça Pública. COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.07.2019: “DEPOIS DOS VOTOS DO RELATOR E REVISOR, SEGUIDO DOS DESEMBARGADORES JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO, ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, JOÃO BENEDITO DA SILVA, MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO E JOSÉ RICARDO PORTO, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO REVISIONAL, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO HARLLEY HARDENBERG CORDEIRO MEDEIROS – OAB/PB 9132”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.07.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.08.2019: “ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 25-09-2019, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ”.

(PJE-2º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0808778-68.2019.8.15.0000. RELATOR: **EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** Requerente: Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito do Município de João Pessoa. Representado pelo Procurador ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. Requerida: Câmara Municipal de João Pessoa. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.09.2019: “APÓS O VOTO DO RELATOR, DEFERINDO PARCIALMENTE A MEDIDA CAUTELAR, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOSÉ AURELIO DA CRUZ, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, RICARDO VITAL DE ALMEIDA, LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, FREDERICO COUTINHO, JOSÉ RICARDO PORTO, CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO E MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO O ADVOGADO RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA - OAB-PB 19399, NA CONDIÇÃO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “A AUTORA DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL”.

(PJE-3º) – Mandado de Segurança nº 0804615-79.2018.8.15.0000. RELATOR: **EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.** Impetrantes: Gizélia Marinho dos Santos e Hélio Barbosa dos Santos (Adv. Marcos Antônio Viana de Oliveira Júnior – OAB/PB 14.975). Impetrado: Presidente Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Litisconsorte Passivo Necessário: Município de João Pessoa, representado pelo seu Procurador-Geral ADEMAR AZEVEDO RÉGIS. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador JULIO TIAGO DE C. RODRIGUES. Obs.: **Averbou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID. 2593452) (art.40 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 22.05.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.06.2019: “ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 03.07.2019, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.07.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO IMPETRANTE”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.07.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.07.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.08.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 28.08.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO IMPETRANTE”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR RELATIVA AO VALOR DA CAUSA, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM. IMPEDIDO O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. FIZERAM SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DOS IMPETRANTES, O ADVOGADO MARCELO LAVOCAT GALVÃO, OAB/DF 10.958 E, NA DEFESA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O PROCURADOR THIAGO BARRETO BRAGA – OAB/PB 11907”.

(PJE-4º) – Mandado de Segurança nº 0803514-07.2018.8.15.0000. RELATOR: **EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.** Impetrante: José Roberto dos Santos Pontes (Adv. Thiago Barbosa Trajano – OAB/PB 24.678 e outro). Impetrados: 1º - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba e 2º - Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR APLICANDO A TEORIA DA ENCAMPAÇÃO E CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM”.

(PJE-5º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0803168-90.2017.8.15.0000. RELATOR: **EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Aggravante: Município de Bayeux. Aggravado: Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM”.

(PJE-6º) – Mandado de Segurança nº 0803857-08.2015.8.15.0000. RELATOR: **EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.** Impetrante: Jonas Abrantes Gadelha (Adv. Áurea Zenaide Nóbrega Gadelha – OAB/PB 5.396, Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.603, Martsung Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar - OAB/PB 10.927 e outra). Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO IMPETRANTE”.

(PJE-7º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800152-31.2017.8.15.0000. RELATORA: **EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES.** Embargante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. Embargado: Roberto Amaro de Oliveira (Adv. Lucas Andrade de Moraes – OAB/PB 19.882). Obs.: **Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID. 2557176) (art.39 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM”.

(PJE-8º) – Mandado de Segurança nº 0807138-64.2018.8.15.0000. RELATORA: **EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES.** Impetrante: Maria de Fátima Lúcia Ramalho (Adv. Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5672). Impetrados: 1º Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba e 2º Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Obs.: **Averbou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (ID. 4024689) (art.40 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM”.

(PJE-9º) – Restauração de Autos nº 0804280-60.2018.8.15.0000. RELATOR: **EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** Autora: Edne Vanessa Nóbrega Crispim Lima (Adv. Elton Luis Lima da Silva – OAB/PB 22.144-A). Réus: 1º Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS e 2º Secretário de Estado da Administração da Paraíba. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.

(PJE-10º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0809537-32.2019.8.15.0000. RELATORA: **EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES.** Requerente: Associação dos Magistrados do Estado da Paraíba – AMPB (Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589). Requerido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS.



(PJE-11º) – Mandado de Segurança nº 0801667-33.2019.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Impetrante: José Alberto Cabral Leitão (Adv. Edson Araújo Diniz – OAB/PB 22.765). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral Adjunto PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA.

(PJE-12º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0805212-14.2019.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Requerente: Prefeito do Município de Santa Luzia (Advs. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros). Requerida: Câmara Municipal de Santa Luzia.

(PJE-13º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805496-56.2018.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Cacimba de Dentro (Adv. Rhafeal Sarmento Fernandes – OAB/PB 17.319).

(PJE-14º) – Mandado de Segurança nº 0800065-75.2017.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Impetrante: Gilmar Fernanda Pereira Costa (Advs. Aislania Ferreira da Silva – OAB/PB 22.095 e outro). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO.

(PJE-15º) – Mandado de Segurança nº 0802773-35.2016.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Impetrante: Flávia Cristhiane Ramalho Rosas Brunet (Adv. Jonatan Raulim Ramos – OAB/PB 16.799). Impetrado: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI.

(PJE-16º) – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0809838-76.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Suscitante: Antônio Marcos Venâncio de Alcântara (Adv. Eva Mary Rodrigues Azevedo de Oliveira - OAB/PB 26.557). Suscitado: Francisco dos Santos Pereira Neto.

(PJE-17º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800687-86.2019.8.15.0000.RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Desterro. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID. 3420708) (art.39 do R.I.T.J-PB).

(PJE-18º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805876-16.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requeridos: 1º - Município de Natuba (Adv. André Gustavo Soares do Egypto – OAB/PB 10.398); e 2º – Câmara Municipal de Natuba (Advª. Lilian Sena Cavalcanti – OAB/PB 10.779). Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID. 2835521) (art.39 do R.I.T.J-PB).

PROCESSOS FÍSICOS - PF

(PF-19º) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000139-94.2019.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Embargante: Antônio Firmo de Andrade (Advs. Ideltônio Moreira – OAB/PB 18.804, Sheyner Asfora – OAB/PB 11.590 e outros). 2º Embargante: Edwalter de Carvalho Vilarinho Messias (Advs. Daniel Ramalho da Silva – OAB/PB 18.738, Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima – OAB/PB 7.776 e outro). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. COTA: NA SESSÃO DO DIA 17.07.2019: “DEPOIS DOS VOTOS DO RELATOR E REVISOR, ACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. NA TRIBUNA OS ADOVADOS CARLOS FÁBIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA – OAB-PB 7776 E FELIPE NEGREIROS - OAB-PB 8596”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 31.07.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 14.08.2019: ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 25-09-2019, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.09.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.

(PF-20º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000668-50.2018.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiados: 1º - Manoel Ludgério Pereira Neto, Deputado Estadual (Adv. José Edisio Simões Souto – OAB/PB 5.405); 2º - Ivonete Almeida de Andrade Ludgério (Adv. Felipe de Brito Lira Souto - OAB/PB 13.339); e 3º - Carlos Alberto André Nunes (Advª. Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira - OAB/PB 10.432). Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho (fl. 210) (art.40 do R.I.T.J-PB).

(PF-21º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida no Agravo Interno nos autos do Pedido de Suspensão de Liminar nº 0001188-10.2018.815.0000.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Embargante: Consórcio SSA Transparaíba. (Adv. Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050). Embargado: Município de Boa Vista (Adv. Írio Dantas da Nóbrega – OAB/PB 10.025).

(PF-22º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0001558-79.2011.815.0211.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Agravada: Carla Maria Lopes da Silva (Adv. Jakeleu do Alves Barbosa – OAB/PB 11.464).

(PF-23º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0001115-72.2017.815.0000. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: UNIMED - João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. (Advs. Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040). Agravado: José Márcio Leal Montenegro (Advs. Raoni Freire Aitaide – OAB/PB 15.247 e outra).

(PF-24º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000392-19.2018.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Jurandi Gouveia Farias, Prefeito do Município de Taperoá (Advs. Rodrigo Lima Maia – OAB/PB 14.610 e outra);

(PF-25º) – Ação Penal nº 0001036-93.2017.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO). Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Réu: José Gervázio da Cruz, Prefeito do Município de Caturité. (Advs. Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204 e Raphael Sarmento Fernandes – OAB 17.319);

**CENTRO JUDICIAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE 2º GRAU
PAUTA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL / SEGUNDO GRAU**

DIA: 22 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO: 14:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.040.780-8/001 (RELATOR: DES. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI) APELANTE: BANCO BRADESCO S.A (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314-A) APELADO: JAFER PEREIRA DA SILVA (ADV. PABLO RICARDO HONÓRIO DA SILVA – OAB/PB 10.573)

HORÁRIO: 14:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009875-60.2013.815.2001 (RELATOR: DES. JOÃO ALVES DA SILVA) APELANTE: CASSI-CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (ADV. NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR. OAB/PB 12.765) APELADO: THIAGO NUNES CAVALCANTI (SÓSTHE-NES MARINHO COSTA OAB/PB 4886)

HORÁRIO: 15:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075426.21.2012.815.2001 (RELATOR: DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) APELANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE MARCOS DA SILVA (ADV. ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO OAB/PB 12.007) APELADO: MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A (ADV. HÉLIO LUIZ VITORINO BARCELOS OAB/PR 30.445)

HORÁRIO: 15:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035892-36.2013.815.2001 (RELATOR: DESA. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO) APELANTE: MARIA ZILDILENE DUARTE DO NASCIMENTO (ADV. MARIA ZENILDA DUARTE OAB/PB 21.392) APELADO: ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (ADV. ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL – OAB/PB 11.195 E FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA OAB/PB 11.689)

DIA: 23 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO: 14:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839869-61.2017.815.2001 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO) APELANTE: GLADYS SANÁBRIA VIANA (ADV. LÍLIA MARANHÃO L. F. DE MELO OAB/PB 14.726) APELADO: HELDER VIANA COSTA (ADV. LUIS THEÓFILO ROCHA DE VARGAS OAB/RN 10.019)

HORÁRIO: 14:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804235-50.2016.815.0251 (RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS) APELANTE: ADILSON DA SILVA SANTOS (ADV. MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS LEANDRO NÓBREGA, OAB/PB 25.119) APELADO: MUNICÍPIO DE PATOS REPRESENTANTE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PATOS (ADV. MARCELO WANDERLEY ALVES OAB/PB 22.528)

HORÁRIO: 15:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832807-04.2016.815.2001 (RELATOR: DES. JOÃO ALVES DA SILVA) APELANTE: AVANY PEREIRA BRAZ (ADV. YURI P. CASTRO DE ALBUQUERQUE OAB/SP 10.673 E GIOVANNA PAIVA P. DE ALBUQUERQUE OAB/PB 13.531) APELADO: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE (ADV. NATÁLIA R. VITORINO BRAGA OAB/PB 22.070 E NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES OAB/SP Nº 128.341) OAB/PB 128.341 – SUPLEMENTAR)

HORÁRIO: 15:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802248-84.2015.815.0001 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO) APELANTE: LEOBERTO GOMES DE SOUZA (ADV. GUSTAVO GUEDES TARGINO OAB/PB 14.935) APELADO: BANCO PANAMERICANO SA (ADV. JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS OAB/CE OAB/CE 30.348)

HORÁRIO: 16:00 HORAS: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802083-98.2019.815.0000 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO) AGRVANTE: LUCIANO DE VASCONCELOS MAIA e HUMBERTO MAIA (ADV. DELOSMAR MENDONÇA NETO OAB/PB Nº. 20.200) AGRVADO: PAULO BORGES FILHO (ADV. BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS OAB/PB 11.974)

DIA: 24 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO: 14:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800226-78.2017.815.0261 (RELATOR: DES. LEANDRO DOS SANTOS) APELANTE: ADONILSON DOMINGOS DA SILVA FILHO (ADV. JOÃO PAULO F. DE ALMEIDA OAB/PB 18.986) APELADO: BANCO DO BRASIL SA (ADV. NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES OAB/PB Nº 128.341-A)

HORÁRIO: 14:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809261-66.2017.815.0001 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO) APELANTE: FRANCISCA REGINA DA SILVA (ADV. PATRICIA ARAUJO NUNES OAB/PB 11.523) APELADO: BANCO DO BRADESCO SA (ADV. KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB/PB 178.033-A)

HORÁRIO: 15:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812189-24.2016.815.0001 (RELATOR: DES. JOÃO ALVES DA SILVA) APELANTE: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A (ADV. GUILHERME CÉSAR C. MUNIZ DA SILVA OAB/PE 31.132) APELADO: WESLEY ALMEIDA FÁRIAS (ADV. MAKLYSTE OLIVEIRA LIMA OAB/PB 21.413)

HORÁRIO: 15:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800574-82.2017.815.0201 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO) APELANTE: SEVERINO RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA OAB-PB 11.662-B) APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT (ADV. ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA OAB-PE 16.983)

HORÁRIO: 16:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106149-23.2012.815.2001 (RELATOR: DES. OSWALDO TRUGUEIRO DO VALLE FILHO) APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ADV. HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB 8.463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB 13.040) APELADO: JAIME TRAVASSOS DE MOURA E SEVERINA FERREIRA TRAVASSOS (ADV. KALLINA KEYLA TERROSO CARNEIRO OAB/PB 14.041)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 27/09/2019

Processo: 0001202-15.2018.815.0381, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Severino Alves Do Nascimento, Advogado: Rafeal Felipe De Carvalho Dias, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0002787-89.2018.815.2002, Red. Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Estelionato 01 Apelante: Jose Jairo Ferreira Goncalves, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos, 02 Apelante: Bruno Daniel Da Silva Alves Reis, Advogado: Evanildo Nogueira De Souza Filho, 03 Apelante: Ricardo Bezerra Teixeira, Advogado: Italo Augusto Dantas V. Do Nascimento, 04 Apelante: Maria Rosangela Bezerra Teixeira, Advogado: Ramon Dantas Cavalcante, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0100711-39.2011.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Mandado De Seguranca - Estelionato Impetrante: Ricardo Eletro Divinopolis Ltda, Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes, 01 Impetrado: Sec. De Estado Da Erceita Da Paraíba, 02 Impetrado: Gerente De Trib. De Sec. Da Receita, Da Paraíba, Interessado: Estado Da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Lucio Landim Batista Da Costa.

**PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU
CAMPINA GRANDE**

NOTA DE FORO N. 111 – 1a Vara da Fazenda de Campina Grande/PB – Processo n. 0025059-22.2007.8.15.0011 - Exequente: Fazenda Pública do Estado da Paraíba. Executada: ESPÓLIO DE BARBARA DE ARAÚJO SILVA. Fica o promovido intimado (a) para tomar ciência da sentença que transitou em julgado a execução. Campina Grande/PB, 30/09/2019.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Acrisio Netonio De Oliveira Soares 016853 - Pb • 250; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 58, 85; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 122; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 250, 572; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 551; Adelf Dantas Souza 019922 - Pb • 253; Adenilo Carneiro Vilela Junior 029833 - Pe • 15; Adilson Villarim Filho 002970 - Pb • 716; Adriana Da Silva Antunes 017097 - Df • 26; Adriano De Matos Feitosa 019338 - Pb • 489; Adriano Zaitter 047325 - Pr • 201; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 725, 726, 729; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 702; Aglailton Lacerda De Queiroz Terto 024290 - Pb • 1, 247; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 320, 322; Alan Reus Negreiros De Siqueira 019541 - Pb • 76; Alba Neide Maximo Da Silva 002026 - Pb • 493; Albergio Gomes De Medeiros 007912 - Pb • 27; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 584, 597; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 463; Alberto Oliveira De Alencar 018547 - Pb • 576; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 80; Aldalce Maria Guedes Querino De Ca 022727 - Pb • 541; Alessandra Scarano Guerra 012601 - Pb • 15; Alex Taveira Dos Santos 020553 - Pb • 429; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 180; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 589; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 359; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 545; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 412, 413; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 262; Alisson Beserra Fragozo 014269 - Pb • 351, 373, 377, 378, 393; Alisson Bezerra Lima 017448 - Pb • 342; Alisson Fabiano G. Lucena 013979 - Pb • 631; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 13, 132; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 753; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 152, 534; Almir De Araujo Medeiros 024375 - Pb • 325; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 240; Alvinio Cruz De Oliveira 011460 - E • 282; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 187; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 721; Amanda Vieira Carvalho 011965 - Pb • 91; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 24, 32, 62, 101, 484, 615, 616; Amildo De Souza Leao 000863 - Pb • 467; Ana Beatriz De Almeida Dantas 014182 - Pb • 273; Ana Carolina Bezerra Guimaraes 020871 - Pb • 117; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - B • 25; Ana Celcina Lucena Da Costa Rangel 018003 - Pb • 336, 343, 394; Ana Cristina De Oliveira Vilarim 011967 - Pb • 97; Ana Laura Leite Baracho 018868 - Pb • 167; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 780; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - B • 196; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 10, 31; Ana Tereza De Aguiar Valenca 033980 - Pe • 222; Analia Karla Goncalves Macena 021033 - Pb • 748; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb • 136, 491; Andre De Oliveira Lima 020947 - Pb • 512; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 359; Andre Gustavo Figueiredo Silva 015385 - Pb • 692, 693; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 12; Andre Luis Macedo Pereira 013313 - Pb • 263; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 47, 52, 202; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb • 133; Andre Villarim 010041 - Pb • 412, 413; Andrea Freire Tynan 010699 - Ba • 626; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 481; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 172; Andson Clementino Santos 019978 - Pb • 515; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 704, 707; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 439, 445, 446, 447, 448, 449, 451, 453, 454, 455, 459, 460, 465; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 763; Anne Correa Dos Santos 015053 - Pb • 23; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 215; Anselmo Carlos Loureiro 016260 - Pb • 4; Anselmo Pegado Cortez Neto 007343 - Rn • 428; Antonimario Mourira De Lima 005665 - Pb • 643; Antonio Agripino Da Costa 005324 - Pb • 704, 707; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 719; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 198, 224, 274, 404, 684, 686; Antonio Carlos Bezerra Junior 021995 - Pb • 110; Antonio Costa De Oliveira 002781 - Pb • 420, 423, 424; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 159; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 15, 138, 218; Antonio Dias De Sousa 001931 - Pb • 73; Antonio Diniz Pequeno 003977 - Pb • 132; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 640; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 398; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 618; Antonio Elias Firmino De Araujo 007037 - Pb • 230; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 652; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 427; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 756, 765; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 531; Antonio Monteiro Costa Filho 005675 - Pb • 510; Antonio Rialtoam De Araujo 022147 - Pb • 724; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 100; Antonio Tavares De Carvalho 000336 - Pb • 430; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 520, 521; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 255;



Ariane Brandao Lucena 014267 - Pb • 627; Arilma Martins Da Costa Brito 014925 - Pb • 400; Arionaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 777; Ariosvaldo Adelino De Melo Filho 013626 - Pb • 312, 313; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 695; Arnaldo Barbosa Escorial Junior 011698 - Pb • 226, 307; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 290; Arthur Da Costa Lioila 013630 - Pb • 280; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 36; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 621; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 570; Augusto Cezar De Cerqueira Veras 016896 - Pb • 130; Aurelio Henrique F De Figueiredo 011562 - Pb • 81; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 56; Auritônio Martins Silva 001448 - Pb • 40; Ayla Siqueira Barbosa 018533 - Pb • 728; Benedito Gomes Da Silva 004287 - Pb • 646; Benedito Jusselino De Almeida 001184 - Pb • 40; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 34; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 431, 458, 460, 462, 474, 475; Bruna Felix Dos Santos 018445 - Pb • 515; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 99; Bruno Aires Colaco 012704 - Pb • 176; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb • 522; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 2, 3; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 126; Bruno De Farias Cascardo 013142 - Pb • 46; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 29, 221; Bruno Lira Carvalho 020725 - Pb • 319; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 759; Bruno Matos Gonçalves De Medeiros 009610 - E • 271; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pb • 566; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 271; Caio Graco Nunes De Sa Pereira 011791 - Pb • 577; Caio Hiroshi Prestrelo Baba 034318 - Pb • 420; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb • 490; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 70, 188, 195, 487; Camila Farias Nobrega 014949 - Pb • 85; Candido Da Silva Dinamarco 102090 - Sp • 153; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 567; Carla Cristina Lopes Scoretcci 024688 - A • 62, 362; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 641; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 443; Carlos Alberto Pinto Manguiera 006003 - Pb • 85; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 519; Carlos Alexandre Moreira Weiss 063513 - Mg • 721; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 127; Carlos Antonio Da Silva Junior 022493 - Pb • 45; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pb • 27, 49, 143; Carlos Augusto Monteiro Nascimento 001600 - Se • 6, 129; Carlos Augusto Tortoro Junior 247319 - Sp • 96; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 742, 744; Carlos Edgar Andrade Leite 004800 - Se • 6, 129; Carlos Eduardo Pereira Teixeira 327026 - Sp • 641; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 8, 63, 74, 111; Carlos Frederico Martins Lira Alves 012985 - Pb • 268; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 200, 263, 632; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 137, 189; Carlos Itamar Souto Vasconcelos 018456 - Pb • 626, 655, 658, 661; Carlos Jose Rocha Targino 010900 - Pb • 27; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066 - Pb • 1; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 82; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 700; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 67, 81, 151; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 86, 102; Carmelo Ribeiro Do Nascimento 002534 - Pb • 461; Carolina Da Silva Cunha Alves 018557 - Pb • 139; Cassio Ramon De Oliveira Lopes 023243 - Pb • 726; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583 - Pb • 60; Catarina De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 286; Celso David Antunes 001141 - A • 583; Celso De Faria Monteiro 138436 - Sp • 63; Celso Marcon 010990 - A • 34, 202, 264; Cesarnildo Dos Santos Lima 041657 - Pb • 722, 723; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 687; Chintya Rossana Azevedo Bessa 036314 - Pb • 363, 364, 365, 366, 367, 368; Christianne Karinne Lauritzen Ferra 026243 - Pb • 327; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 145, 171; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 767; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 199; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 504; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 108, 188, 199; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390 - Pb • 119; Cirilo Cordeiro Dos Anjos Filho 004800 - Pb • 654; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 124; Claudecy Tavares Soares 006041 - Pb • 210; Claudenir Lopes Da Silva Barbosa 021228 - Pb • 497; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 578, 580; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - A • 169; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 85, 92, 122, 211, 757; Claudio Simao De Lucena Neto 011446 - Pb • 78; Clebson Wellington Leite De Sousa 024053 - Pb • 528; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 331, 332; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 107; Cristiana De Oliveira 088418 - Rs • 231; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 64, 437; Cristiane De Castro Fonseca Da Cunha 045861 - Df • 26, 120; Cristiano De Queiroz Costa 007864 - Pb • 271; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 55; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 495, 557; Daniel Alcides Ribeiro Araujo 007627 - Rn • 387; Daniel Alisson Gomes Da Silva 025873 - Pb • 244; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 91, 260; Daniel Assis Da Nobrega 020929 - Pb • 571; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 93; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 8; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - Pb • 63; Daniel Queiroz De Freitas 025007 - Pb • 325; Daniel Ramalho Da Silva 018783 - Pb • 114; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 58, 83; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 20; Daniel Sintonio De Aguiar 017706 - Pb • 412, 413; Daniela Tavares Rosa Marcacini 138933 - Sp • 82; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 533; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 166; Danilo Luiz Leite 021240 - Pb • 332; Danny Daywinton De Freitas A. Maced 017933 - Pb • 293, 308; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 559, 566; Danyel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 153; Danylo Henrique 025150 - Pb • 739; Dario Sandro De Castro Souza 011942 - Pb • 127, 145; David Alves De Lira 018762 - Pb • 794; David Sarmiento Camara 011227 - Pb • 121; David Sombra Peixoto 016477 - A • 4, 627; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 25; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 613; Debora Otília Ferreira De Sales 020696 - Pb • 763; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 282; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 683; Denise De Cassia Zilio Antunes 090949 - Sp • 158; Deoclecio Coutinho De Araujo Neto 015276 - Pb • 740; Desyane Pereira De Oliveira 023426 - Pb • 768; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 143, 185; Diana Leite B. Cavalcanti 018460 - Pb • 59; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 760; Diego Da Silva Marinho 020789 - Pb • 242; Diego Ponce De Leon Aguiar 017777 - Pb • 667; Diego Wagner Santos Dantas 019486 - Pb • 619, 656; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 334; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 734, 735, 736, 737; Dilza Egidio De Oliveira 003087 - Pb • 518; Dimitre Braga Soares De Carvalho 012753 - Pb • 286; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 60; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 114; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 245; Diogo Zilli 026671 - Sc • 562; Dirceu Marques Galvao Filho 004319 - Pb • 452; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 507; Djacy Lima De Oliveira 005034 - Pb • 411; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 544; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 113; Duina Porto Belo 010305 - Pb • 60; Edberto Rodrigo Afonso Smith Junior 003828 - Rn • 667; Edgar Smith Neto 008223 - A • 165; Edgar Smith Neto 008223 - Rn • 667; Ediberto Rodrigo Afonso Smith 001594 - Rn • 667; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 721; Edmilson Tavares Ribeiro Filho 012644 - Pb • 561; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 416; Edna Maria Dos Santos Llima Ferreir 003947 - Pb • 315; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 89; Ednelton Helejone Bento Pereira 013523 - Pb • 751; Ednelton Helejorino Bento Pereira 015190 - Pb • 751; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 234; Edson Barros Batista 007042 - Pb • 644; Edson Freire Delgado 006026 - Pb • 426; Eduardo Chalfin 058971 - Pr • 92; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 404; Eduardo Gomes Guedes 016497 - Pb • 18, 86; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 432, 475; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 792; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 575, 587; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 635; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 190; Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo 015453 - Pb • 85; Edvaldo Jose Cordeiro Dos Santos 015926 - Pe • 123; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 496; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 646; Edvaldo Vieira Dos Santos 024854 - Pb • 299; Egberto Hernandez Blanco 089457 - Sp • 362; Egberto Hernandez Blanco 137331 - Rj • 62; Elaine Alves Silva De Santana 022627 - A • 144; Elenice Maria Da Conceicao 017983 - Pb • 675; Elijah Duarte 002259 - Pe • 95; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 7; Elida Aparecida Oliveira Simoes 030412 - Df • 21; Elielton Pereira Cordeiro 022713 - Pb • 556; Elinalda Costa De Andrade 011799 - Pb • 15; Elionora Correia Abrantes 001326 - A • 204; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 24, 30, 32, 38, 50, 338, 533, 573; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 104, 112, 118, 163, 573; Elisia Helena De Melo Martini 213386 - Pb • 533; Ellen Imperiano De Amorim 020600 - Pb • 164; Ellida Karituana Leite De Sousa 021811 - Pb • 554; Elmiro Farias Neto 010508 - Pb • 488, 640; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 66; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 78; Emanuel Felicio Barbosa Dias 015445 - Pb • 496; Emanuella Cristina Cavalcanti Lian 012298 - Pb • 496; Emerson Almeida Fernandes 012529 - Pb • 75; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 271; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 105, 376, 387; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 142; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 343; Epitacio Pessoa Pereira Diniz Filho 016495 - Pb • 188; Eric Leoterio De Almeida 021743 - Pb • 305; Erick Soares Fernandes Galvao 020190 - Pb • 120; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 261; Erik Franklin Bezerra 015978 - Df • 568; Erika Fernandes Coelho De Souza 012654 - Pb • 17; Erika Fernandes De Souza 021643 - Pb • 344, 361; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 410; Esau Tavares De Mendonca Farias E A 017815 - Pb • 690; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 203, 375; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 86, 534; Eveline Bezerra Paiva 011507 - Pb • 177; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb • 255; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 457; Everson Araujo Alexandre 000733 - A • 694; Ewerson Araujo Alexandre 015903 - Rn • 694; Ewertina Fidelis Coelho 017047 - Pb • 5; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 606, 608, 620, 625, 642, 647, 657, 659, 665, 668, 682, 687; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 146; Fabiano Fernandes Da Silva 010579 - Rn • 798; Fabiano Nicola Machado 064690 - Rs • 759; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 10; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 148; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 608; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 187; Fabio Severiano Do Nascimento 010510 - Pb • 567; Fabiola Meira De Almeida Santos 184674 - Sp • 158; Fabricia Karla De Franca Dutra Laca 024857 - Pb • 292, 295; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 788; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 184; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 634; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 147; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 115, 147; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 419, 420; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 50, 80; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 279; Felipe Dantas De Carvalho 015132 - Pb • 574; Felipe Eduardo Farias De Sousa 025251 - Pb • 170; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 608; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 50; Felipe Pedrosa Tavares Theofilo Mac 017086 - Pb • 234, 249; Felipe Ribeiro Coutinho G. Da Silva 011689 - Pb • 52, 80, 202; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 57; Ferdinando Holanda De Vasconcelos 021146 - Pb • 20; Fernanda Alves Rabelo 014884 - Pb • 132; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 574; Fernanda Leite Pires 017894 - Pb • 626; Fernando Duarte Lira 002725 - Pb • 85; Fernando Gaião De Queiroz 005035 - Pb • 223; Fernando Gondim 009190 - Pb • 82; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 65; Fernando Luz Pereira 174020 - Pb • 280; Fernando Macedo De Araujo 022217 - Pb • 778; Fernando Quesada Moraes 093502 - Sp • 193; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 47; Flavia Almeida Moura Di Latella 109730 - Mg • 146; Flavia De Paiva Medeiros De Oliveira 010432 - Pb • 420, 421, 423, 424; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 48; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 70; Flavio Miranda 020658 - Ba • 683; Franciáudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 85, 92, 122, 211; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 21; Francis Fredie Camelo 008551 - Pb • 534, 540; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 532; Francisco Cavalcante

Gomes 007810 - Pb • 86; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 248; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 583, 592; Francisco De Fatima Barbosa Cavalc 010342 - A • 244; Francisco Honorio De Lima Filho 001989 - Rn • 91; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 560; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507 - Pb • 786; Francisco Leite Minervino 005090 - Pb • 745; Francisco Lopes Da Silva 005657 - Pb • 51; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 309; Francisco Porfirio Assis Alves Sil 021952 - Pb • 374; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Ce • 1; Francisco Soares Junior 025214 - Pb • 750; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 563; Frederico Lopes Virgulino De Medeiros 014379 - Pb • 730; Gabriel Felipe Oliveira Brandao 016870 - Pb • 566; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 347; Galileu De Belli Neto 010556 - Pb • 30; Gefferson Da Silva Miguel 020695 - Pb • 586; Geneci Alves De Queiroz 015972 - Pb • 722, 723; Genival Batista De Lima Junior 021885 - Pb • 254; Genival Lavine Viana L. De Azevedo 020308 - Pb • 775; Geogilvan De Sousa Martins 003765 - Pb • 186; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 470; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 334, 408, 523; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 25; Georgiana Coutinho Guerra 011236 - Pb • 717, 758; Geova Da Silva Moura 019599 - Pb • 333; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 16; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 552; Geraldo De Queiroga Lopes 003410 - Pb • 42; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - Pb • 585; Gerson Brasileiro Do Nascimento 024859 - Pb • 300; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 477; Gessycleide Batista Duarte 016921 - Pb • 199; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 116, 456; Getulio De Sousa Junior 020686 - Pb • 246, 513; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 270, 303; Gilberto Badaro De Almeida Souza 022772 - Ba • 752; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 434; Gilderlandio Alves Pereira 018436 - Pb • 581; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 383; Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo 011134 - Pb • 47; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque 013531 - Pb • 26; Gislene Maciel Monteiro 019967 - Pb • 571; Giullyana Flavia De Amorim 013529 - Pb • 142; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 339; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 643; Giza Helena Coelho 166349 - Sp • 659; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 112; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 477; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 281, 338, 352, 362, 379, 390, 391, 392, 403; Gustavo Alves Dantas Moreira 024570 - Pb • 543; Gustavo Cabral De Moura 017681 - Pb • 469; Gustavo Cesar De Souto Ramos Olivei 016754 - Pb • 260; Gustavo Dal Bosco 054023 - Rs • 58; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 388; Gustavo Henrique Silva De Souza 008952 - Rn • 633; Gustavo Lacerda 018938 - Pb • 564; Gustavo Moreira 016825 - Pb • 692; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 548; Gustavo Pontinelle Da Silva Barbosa 014936 - Pb • 420, 423, 424; Gustavo Ramiro 025103 - Pb • 95; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - A • 173, 501; Gutemberg Alves De Souza 012639 - Rn • 294; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 546, 557; Hallan P. Ferreira 016042 - Pb • 2; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 69; Hamilton Da Costa Medeiros 009972 - Pb • 416; Handerson De Souza Fernandes 015198 - Pb • 85; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pb • 569; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 672; Helen Cristina Tomaz Pereira 023161 - Pb • 241; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 437; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 24, 32; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 30, 38, 50, 104, 118, 163, 573; Henrique Souto Maior 013017 - Pb • 18, 635, 640; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 149; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 522; Heribaldo Macedo 003675 - Df • 158; Hermann Lundgren Correa Regis 012767 - Pb • 506; Hermano Cananea Nobrega De Azevedo 018926 - Pb • 487; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 11, 37, 41, 143, 195; Hertha Farias Pereira 015557 - Pb • 3; Heytor Cavalcanti Ferreira Leite 015281 - Pb • 216; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 209; Hioman Imperiano De Souza 016735 - Pb • 113; Houseman Rocha 013534 - Pb • 90; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 186; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 733; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 121; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 486; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 628, 649; Iara Mendes Lacet Porto 015701 - Pb • 117; Iatagan Fernandes Cortez 010689 - Rn • 17; Ilan Goldberg 058973 - Pr • 92; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 602; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 508; Irip Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 108, 129; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 627; Ismenia Cordeiro Espinoza 020418 - Pb • 341, 353, 385; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 40, 98; Isvaldo Cabral De Sousa Segundo 018072 - Pb • 262; Italo Petrucci Serrano 015790 - Pb • 432, 475; Ivandro Pacelli De Sousa C E Silva 019222 - Pb • 517; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 205, 208; Ivanete Gabriel De Araujo 006942 - Pb • 708; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 762; Ivys Paulo De Medeiros 009866 - Pb • 102; Izabel Tatiana B. Benevolo Xavier 005801 - Rn • 93; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 124; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 699; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 326; Jader Melquiades De Araujo 019582 - Pb • 354; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 614, 637, 648, 680, 681; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 56; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 115; Jaldemir Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 200, 632; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 53, 69, 353, 377, 494; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 762; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 438; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 719, 720; Jardel Mesquita Gomes Da Silva 025127 - Pb • 502; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 33; Jefferson De Santana Da Silva 022053 - Pb • 237; Jefferson Jose Arruda De Lima 018270 - Pb • 623, 624; Jessyca Melquiades De Araujo 016426 - Pb • 354; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 774; Joagny Augusto Costa Dantas 020112 - Pb • 617, 645, 653, 670, 696; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 172; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 14, 105, 137, 403, 558, 678; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 121, 567; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 113; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 412, 734, 735, 736, 737; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 603; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 414, 431, 432, 439, 445, 448, 449, 451, 454, 458, 459, 460, 462, 465, 468, 472, 474, 475; Joao Ferreira De Almeida 009473 - Pe • 227; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 529; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 235; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 781, 782, 783, 784, 785, 789; Joao Hymberto Martorelli 007489 - Pb • 357; Joao Luis De Franca Neto 018230 - Pb • 322; Joao Luiz Neto 007187 - Rn • 611; Joao Moura Montenegro 006346 - Pb • 398; Joao Otavio Ribeiro N B De Albuquerque 019555 - Pb • 95; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 179; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 793; Joao Pedro Da Silva Dantas 025648 - Pb • 749; Joao Rosa 024691 - A • 352; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 126, 434; Joao Souza S. Junior 016044 - Pb • 788; Joao Quim Campos Lorenzoni 020048 - Pb • 505; Jocieno Da Silva Lins 022564 - Pb • 238; Jomario De Vasconcelos Coutinho 014135 - Pb • 10; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 721; Jorge Francisco Back 002478 - Ap • 195; Jose Adailson Da Silva Filho 022043 - Pb • 120; Jose Aguiinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 666; Jose Ailton G. Abrantes 009898 - Pb • 753; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 763; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 607, 641, 651, 669; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 275; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 764; Jose Alves Moreira Neto 011058 - Pb • 757; Jose Andre Oliveira De Araujo 019480 - Pb • 679; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 9, 33, 84, 87, 109, 136, 153, 214; Jose Augusto Da Silva Nobre Neto 011147 - Pb • 478; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 582; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 499; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 573; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 183; Jose Carlos Da Costa Machado 023398 - Pb • 489; Jose Carlos Scoretcci Hilst 008007 - Pb • 232; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 536; Jose Claudio Soares De Oliveira 041208 - Pe • 542; Jose Corsino Peixoto Neto 012963 - Pb • 555; Jose De Alencar E Silva Neto 015902 - Pb • 361, 365, 366, 368; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 527; Jose De Arimatea Das Neves 001365 - Pb • 271; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 137, 189; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 609, 684, 685; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 462, 474, 593; Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho 005600 - Pb • 417; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 416, 418, 511; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 304; Jose Ewerthon De Albuquerque Alves 016047 - Pb • 96; Jose Fernandes De Andrade 000835 - Pb • 495; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 644; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 590, 602, 604, 745; Jose Geraldo Neves 002477 - Rn • 786; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 524; Jose Guedes De Brito 008511 - Pb • 704; Jose Henrique Batista 025791 - Pe • 72; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 671; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 529, 550; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 372; Jose Lacio Mendonca 009714 - Pb • 308, 420; Jose Leandro Oliveira Torres 018368 - Pb • 284, 323; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 333; Jose Lyndon Johnson Braga 007835 - Pb • 788; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 138, 482, 483; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 591, 594, 746; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 223; Jose Maria De Almeida Bastos 000973 - Pb • 759; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 539; Jose Neto Barreto Junior 010030 - Pb • 73; Jose Orivaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 53, 170; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medel 016905 - Pb • 750; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 578, 580; Jose Peronico De Moraes Neto 026639 - Pb • 239; Jose Rhammon Gardner Medeiros Pimen 020323 - Pb • 296; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 661, 664, 683; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 39; Jose Ronald Farias De Lacerda 006868 - Pb • 143; Jose Tarcisio Gomes Filho 013032 - Pb • 207; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 400; Jose Tertuliano Da S. G. Junior 017279 - Pb • 769; Jose Valeriano De Souza Fontoura 006277 - Ms • 640; Jose Victor Figueiredo De Lucena 022183 - Pb • 217; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 503; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 530; Joseane Farias Da Silva 020349 - Pb • 229; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 464; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 345, 349, 358, 370, 386, 407; Joseilton Augusto Almeida 013193 - Pb • 589; Joseildo Feitosa De Lima 023195 - Pb • 498; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rj • 151; Josemar Zeferino Da Silva 004045 - Pb • 264; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 95; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 737; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 414; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 257; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 335; Julio Cesar Nunes Da Silva 018798 - Pb • 334; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 266; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 491; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 132; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 683; Kalandra Alves Franchi 014527 - B • 563; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 613; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 113; Kallyna Keylla Terroso Carneiro 014041 - Pb • 181; Kamila Rodrigues Maciel 018837 - Pb • 610; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 162; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 260; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 155; Kecia Christiane Freire Borba 012955 - Pb • 73; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 19, 335; Kelly Braga 019240 - Pb • 357; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 755; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 640; Kenna Juliana A De S Cristovao 012718 - Pb • 605; Kleber Marques De Franca 011193 - Pb • 565; Lara Fernandes C Rocha 009197 - Pb • 5



010779 - Pb • 5; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 782, 783, 784, 785; Lindberg Carneiro Teles Araujo 017922 - Pb • 161; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 561; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 51; Livia Maria Carvalho Da Silva 021431 - Pb • 504; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 15; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 608; Lucas De Holanda Cavalcanti Carvalh 033670 - Pe • 131; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 19, 335; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 412, 775; Luciana Maria Duarte 010327 - Pb • 61; Luciana Nobrega 009695 - Pb • 178; Luciana Raquel Ferreira De Freitas 011280 - Pb • 121; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 104; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 269; Lucineide Maria De Almeida Albuquerque 072973 - Sp • 121, 534; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 642; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 146, 379, 583; Luis Felipe Lemos Machado 031005 - Rs • 156; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 37; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916 - Pb • 593; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 202, 250; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 52; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 360; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 232; Luiz Felipe Moura Peixoto 024861 - Pb • 265; Luiz Felipe Soares Freire 022820 - Pb • 480; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 37; Luiz Gustavo De Oliveira Ramos 128998 - Sp • 167; Luiz Jose De Araujo Neto 027372 - Pe • 18; Luiz Mario Mamede Pinheiro Neto 020569 - Pb • 402; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 79, 123; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 228; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 567; Luiz Severino Monte Da Rocha 017192 - Pb • 75; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 121; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 643; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 509; Mabele De Lucena Torres Fernandes 009739 - Pb • 570; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 172; Manasses Xavier Gomes De Farias 024943 - Pb • 126; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 157; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 730; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 686; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 285; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 582; Manuel Sabino Neto 012295 - B • 452; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiros 017727 - Pb • 324; Marcel De Moura Maia Rabello 012895 - Pb • 86; Marcela Barbosa Dos Santos 023284 - Pb • 301; Marcela Maia. 009051 - Pb • 257; Marcela Nascimento Lopes 024629 - Pb • 246; Marcela Pontinelle 014680 - Pb • 283; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 330; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 795; Marcelo Lourenco De Mendonca 023219 - Pb • 425; Marcelo Neumann 110501 - Rj • 664; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 257; Marcia Carlos De Souza 007308 - Pb • 431, 432, 433, 435, 448, 449, 451, 454, 458, 459, 460, 462, 465, 468, 472, 473, 474, 475; Marcia Francisca De Lima 017743 - Pb • 534; Marcia Lanzer De Souza 060464 - Rs • 759; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 338, 352, 362, 379, 390, 391, 392; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 9, 14; Marcio Accioly De Andrade 009571 - Pb • 85; Marcio Henrique Carvalho Garcia 012000 - Pb • 43, 44; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 307, 732; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 70; Marcio Roberto S.Ferreira Junior. 009992 - Pb • 70; Marcondes Vieira Da Silva 021866 - Pb • 750; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 135; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 369, 561, 612, 697, 698, 770; Marcos Antonio Zaitter 008740 - Pr • 201; Marcos De Assis Holmes Madruga 001757 - Pb • 761; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 80; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 530, 571; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 116; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 190; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 562; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 534; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 42; Marcus Alanio Martins Vaz 005373 - Pb • 776; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 431, 462, 463, 474; Marcus Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 226; Marcus Vinicis Coelho Leal De Olive 003823 - Rn • 673; Marcus Zanon Ventura Queiroga 019384 - Pb • 136; Margaret Eulalio Raposo 009007 - Pb • 288; Maria Aluiza De Araujo Da Silva 022119 - Pb • 591, 601; Maria Angela Amaral Di Lorenzo 002802 - Pb • 492; Maria Carolina Gusmao Carvalho Roch 013581 - Pb • 47; Maria Da Penha Leite De Molo Peireir 015226 - Pb • 114; Maria Das Graças Diniz Cabral 007865 - Pb • 331, 332; Maria Das Graças F De Moraes 004819 - Pb • 56; Maria De Fatima De Azevedo 004619 - Dp • 639; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 292; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 246; Maria Do Socorro Mendes Rosa 009574 - Pb • 269; Maria Eliane A.De Albuquerque 001840 - Pb • 52, 61; Maria Evaneide De Oliveira Paz 015836 - Pb • 344, 349; Maria Fernanda Barreira De Faria Fo 198088 - Sp • 15; Maria Fernanda Barreira De Faria Fo 216411 - Sp • 15; Maria Gabriela Silva Portela 005741 - Ma • 595; Maria loone De Lima Mahon 017826 - Pb • 288; Maria Isabelle Diniz De Moura 019712 - Pb • 253; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 552; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 751; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 490; Maria Perpetuo Socorro Maia Gomes 023683 - Pb • 357; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 321; Mariana Geraldo De Luna Coutinho 011780 - Pb • 178; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 122; Marília Maria Da C. A. Oliveira 020838 - Pb • 588; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 15, 119, 196; Marina Torres Costa Lima 019150 - Pb • 405; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 415; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 40, 56; Marlene Cabral De Lima 004014 - Pb • 704, 707; Marllon Laffitt Torres Feitosa Passo 044485 - Pe • 326; Martinho Carneiro Bastos 021935 - Pb • 487; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 72, 90, 154, 166; Matsung F C R Alencar 010927 - Pb • 61; Mateus Morato Almeida 023376 - Pb • 317; Mateus Moreira De Figueiredo 022103 - Pb • 287; Mathews Antonius Costa Leite Caldas 019319 - Pb • 262; Mathews Jose Araujo De Lima 024991 - Pb • 514; Mathews Roberto Maia Ribeiro 020095 - Pb • 273; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 270; Mauricio Brito Passos Silva 020770 - Ba • 177; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 575, 582; Mauro Cristiano Moraes 026378 - Pr • 36; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 719; Mayne Kelly Dias Bezerra Macedo 025421 - Pb • 293, 308; Melina Kelly Leis Cunha 023866 - Pb • 538; Meryclis D Medeiros Batista 012948 - Pb • 527; Michel Alves De Andrade 019805 - Pb • 727; Michelle Aparecida M.Barreto 008664 - Pb • 21; Michelle Marinho Brasil 017467 - Pb • 49; Miércio Cabral De Vasconcelos 004891 - Rn • 165; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240 - Pb • 302; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 149; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 668; Moacir Verissimo Diniz 009500 - Pb • 88; Moises Batista De Souza 149225 - A • 65; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 479; Moises Lima Dos Anjos 023940 - Pb • 300; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 404; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 39; Monica Gonçalves Gomes 015102 - Pb • 318; Monica Margarete Araujo Dos Santos 062266 - Rs • 759; Mozart De Lucena Tiago 023670 - Pb • 252; Nadia Karina De Moura Maciel 010630 - Pb • 187; Narice Flaviana De Souza Alves Barb 004826 - Pi • 340; Natanaelson Silva Honorato 021197 - Pb • 312; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 198; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 103, 557; Nelson Calisto Dos Santos 000873 - Pb • 717; Nelson Jose Neves Honorato 022720 - Pb • 771; Nelson Wiliams Fraton Rodrigues 128341 - A • 40, 168, 615, 616; Nelson Wiliams Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 21, 168, 615, 616; Nemesio Almeida Soares Junior 011263 - Pb • 87, 129; Nilzo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 618, 622, 630, 631, 632, 636, 663, 674, 676, 677, 678, 688, 689; Nivaldo Lizardo Alves Junior 019430 - Pb • 139; Nivea Dantas Liotti 011023 - Pb • 129; Nivia Cavalcanti 015311 - Pb • 85; Nizam Ghazale 021664 - Df • 60; Odinaldo Espinola 005314 - Pb • 355, 399; Oliveira Cavalcanti De Oliveira Fi 010186 - Pb • 352; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 291; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 793; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 758; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225 - Pb • 94; Paulo Emmanuel Magalhães Nunes 014942 - Pb • 278; Pablo Jose Ricardo Tomaz De Macedo 017806 - Pb • 638, 650, 660; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 123, 166; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 691; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 534; Patricia Shima 125212 - Rj • 664; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 389; Paula Figueiredo Xavier 014232 - Pb • 485; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 273; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 215; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 149; Paulo Cesar Ribeiro 058503 - Pb • 363, 364, 365, 366, 367, 368; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 337; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 310, 326; Paulo Elisio Brito Caribe 014451 - Pe • 43; Paulo Gois 009939 - Pb • 272; Paulo Gustavo De Mello E Silva Soar 011268 - Pb • 576, 586; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 111; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 767; Paulo Jose De Assis Cunha 015998 - Pb • 49; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 195, 487; Paulo Renato Guedes Bezerra 019175 - A • 526; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 641; Paulo Sa De Almeida Neto 018708 - Pb • 152; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 752; Paulo Sergio Tavares Lins Falcao 009578 - Pb • 84; Pedro Da Silva Dinamarco 126256 - Sp • 153; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 258; Pedro Ricardo Correia Mendes 017385 - Pb • 545, 553; Pedro Rosado H. Pimentel 021153 - Pe • 122; Periguari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 88, 143; Platini De Sousa Rocha 024568 - Pb • 791; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 104; Priscila Da Costa Machado 017196 - Pb • 164; Rafael Dantas Valengo 013800 - Pb • 256; Rafael Mesquita 193189 - Sp • 481; Rafael Quirino Vinagre 019517 - Pb • 63; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 133, 644; Rafael Sedrim P. De M. Tavares 015025 - Pb • 471; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 46, 51, 360, 442, 457; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 759; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 48, 95; Rafael Uchoa 031806 - Ce • 790; Raff De Melo Porto 019142 - Pb • 333; Raiana Pereira Alves 015642 - Pb • 329; Raimundo Luciano Menezes Junior 007116 - Pb • 579; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 738; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 133; Ranieri Cavalcanti Marques 015239 - Pb • 444, 450; Raphael Felipe Correia Lima Do Ama 015535 - Pb • 176; Rayner Barros Almeida Santos 026167 - Pb • 421; Rayssa Costa De Arruda Lacerda 017965 - Pb • 288; Rebecca Zavaris De Moura 013773 - Pb • 599; Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandali 019015 - A • 30; Renan De Carvalho Paiva 021393 - Pb • 489; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb • 256; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 342; Renata De Albuquerque Lacerda 019890 - Pb • 61; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 375; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 298, 371; Ricardo Augusto Ventura Da Silva 021694 - Pb • 587; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 109, 150; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 567; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 787; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 433, 435, 440, 442, 451, 454, 468, 471; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 731; Rinaldo Moutzalaz De Souza E Silva 011589 - Pb • 28, 51, 109, 145; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 549; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 119; Robergia Farias Araujo 009844 - Pb • 276; Roberto Marques Duarte 007802 - Pb • 413; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 493; Roberley Gomes De Moraes 020680 - Pb • 306; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 15; Roberta Onofre Ramos 013425 - Pb • 537; Robertha De Lisieux De Holanda Mend 023285 - Pb • 251; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 20, 94; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 409; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 788; Robson De Paula Maia 003450 - Pb • 77; Robson Sakai Garcia 044812 - Pr • 494; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 280, 692, 693; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 199; Rodolfo Alves Silva 010219 - Pb • 382; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 174; Rodolfo Otavio Pereira Da Mota Oliv 021841 - Go • 592; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 476; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043925 - Ba • 622; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 196; Rodrigo Borba Falcao 018352 - Pb • 311; Rodrigo Diniz Cabral 014108 - Pb • 467, 470; Rodrigo Goncalves Trindade 001081 - B • 102; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 2; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 200; Rodrigo Quintino Pontes 274196 - Sp • 481; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 538; Rogerio

Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 257; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 63; Rogerio Sergio Lucena Loureiro Lope 017715 - Pb • 597; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 797; Romario Estrela Pereira 024307 - Pb • 789; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 766; Ronald Neves Pereira 013079 - Pb • 186; Ronaldo Goncalves Cavalcanti De Alb 023260 - Pb • 758; Ronzinerio Oliveira Silva 024495 - Pb • 754; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 194; Roseane De Almeida Costa Soares 011885 - Pb • 421, 422; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 414, 691; Rosival Almeida Costa 022466 - Pb • 421, 422; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 450; Rostand Inacio Dos Santos 001825 - A • 355; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 31, 154, 376, 602; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 389, 596, 612; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 328, 383; Salmo Edgley Vicente Valdevino 021441 - Pb • 585, 587, 600, 601; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 385, 604, 674; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 561; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 61; Sandra Leal Pessoa 007176 - Pb • 132; Sandro Andrey Oliveria Santos 019255 - Pb • 312; Sanny Ribeiro Japiassu 003023 - Pb • 441; Sarah De Lima Ferreira 021662 - Pb • 361; Sarvia Danielly 017475 - Pb • 755; Saulo Fernando Guedes Da Silva 015093 - Pb • 314; Saulo Marcelo Da Silveira Junior 018182 - Pb • 71; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 132; Sebastiao Angelim Da Silva Junior 021295 - Pb • 588; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 516; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 208; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 114; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 289; Sergio Schulze 019473 - A • 101; Servio Tullio De Barcelos 020412 - A • 9, 33, 84, 87, 109, 136, 153, 160, 212, 214, 560, 570; Severina Natálie Franca Da Silva 006132 - Pb • 462, 474, 475; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 747; Shaena Guedes Rocha 018689 - Pb • 796; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 741, 742, 743; Silvio Do Amaral Valença Filho 020436 - Pe • 388; Simao Pedro Do O Porfirio 017208 - Pb • 400, 532; Simao Ramalho De Andrade 002681 - Pb • 107; Simonne Maud Dias 008650 - Pb • 56; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 196; Souza E Lambert Advogados Associado 013298 - Ma • 383; Souza Lambert Advogados Associados 020864 - Pa • 383; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 13; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 14, 137, 501, 581, 622; Suenia Barbosa Sousa 024863 - Pb • 292, 295; Suenia Cruz De Medeiros 017464 - Pb • 284; Suiana Nunes Schmitt 026230 - Ce • 316; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 348; Susana Lucia Fernandes 015957 - Pb • 86; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 534; Tacião Fontes De Freitas 009366 - Pb • 547; Tais Borja Gasparian 074182 - Sp • 206; Talita Gentilini Carosi 020219 - Pb • 171; Tamara F De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 79, 126, 148, 166; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 77, 98, 149; Tatyane Mendonca De Andrade 022341 - Pb • 488; Taylisse Catarina Rogerio Seixas 182694 - A • 110; Thais Cristina Thomazi 011204 - Pb • 22; Thais Da Rocha Cruz Tomaz 023199 - Pb • 525; Thais Da Silva Santos 017432 - Pb • 196; Thais Maria Oliveira De Araujo 015841 - Pb • 598; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 9; Thayse Marcia Barreto 016964 - Pb • 18; Thiago Bezerra De Melo 023782 - Pb • 531; Thiago Farias Franca De Almeida 022248 - Pb • 111; Thiago Figueiredo Nobrega De Queiroz 020401 - Pb • 492; Thiago Freire Araujo 019450 - Pb • 375; Thiago Mahfuz Vezzi 020549 - A • 373; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 328, 563; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 181; Thiago De Oliveira Matos 012466 - Pb • 452; Tiago Liotti 261189 - A • 68; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 18, 86, 490; Tullio Arnaud Tomaz 020805 - Pb • 277; Tyago Diniz Vasquez 021495 - Pe • 420; Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo 022516 - Pb • 234; Udenilson Da Silva Silveira 016574 - Pb • 668; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 91; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 260; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 297; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 51, 58; Valfredo Mateus Santana 017634 - Pb • 199; Valter De Melo 007994 - Pb • 225; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 218; Vamberto Barbosa Braz 013224 - Pi • 340; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 213; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 135, 149; Vanessa Ingrid Rodrigues D Silva 029658 - Pe • 388; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 36; Vanine Arnaud De Medeiros 011357 - Pb • 561; Vanja Alves Sobral 008728 - Pb • 500; Victor Maximadshy Koitla 010060 - E • 211; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 329; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 54; Virginia Cabral Toscano Borges 018961 - Pb • 760; Virgínia De Medeiros Neto 003374 - Pb • 406; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 259; Viviane Cohan Arcaño Da Silva 017434 - Pb • 130; Vivianne Karla De Oliveira Germano 023063 - Pb • 243; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 141, 171; Wagner Luiz Ribeiro Sales 018251 - Pb • 284; Wallace Ozires Costa 003804 - Pb • 346, 350, 359, 375, 381, 384, 395, 396, 397; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 335; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 19, 335; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 36, 56, 706; Walter Fernandes Spinelli 007725 - Pe • 181; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 756; Walter Pereira De Barros 025960 - Pe • 534; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 380, 387; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 690; Welton Rodrigues Loiola 014683 - Ce • 126; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 686; Wilder Grandio Junior 022683 - Pb • 480; Wilson Dias Da Costa 002311 - Pb • 701; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 39, 139, 175, 481; Wilson Ribeiro De Moraes Neto 015660 - Pb • 157; Wilson Sales Belchior 014314 - A • 147; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 35, 68, 125, 134, 140, 146, 178, 182, 191, 192, 198, 219, 220, 267, 269, 270, 360, 374, 390, 392, 405, 584, 590, 597, 610, 630, 631, 641, 667, 719; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 15; Wolgrand Batista De Vasconcelos 023641 - Pb • 779; Xangai Gustavo Vargas 019205 - Pb • 558; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 3; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 58; Yuri Porfirio Castro Albuquerque 010673 - Pb • 26; Yussuf Asevedo De Oliveira 013957 - Pb • 155; Zaira Monteiro Santos Leal Rodrigue 013671 - Pb • 596; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 38, 118; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 28; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 102, 121



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0015378-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO DE LUCENA LIMA ADVOGADO: 009066PB CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA , 024290PB AGLAILTON LACERDA DE QUEIROGA TERÇO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 009075CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00002 Processo: 0035866-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE TEIXEIRA ALVES ADVOGADO: 016042PB HALLAN P. FERREIRA. REU: CDNI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS , 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00003 Processo: 0046370-06.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: CDNI CONSULTORIA E DES DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS , 015271PB YANARA JAPIASSU P VERAS. REU: ANDRE TEIXEIRA ALVES ADVOGADO: 015557PB HERTHA FARIAS PEREIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0064753-95.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BEATRIZ COSTA SOARES ADVOGADO: 016260PB ANSELMO CARLOS LOUREIRO. REU: BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS MAPFRE BB SEGUROS ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 237/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00005 Processo: 0000116-62.2019.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: ANA PAULA CAVALCANTI RAMALHO ADVOGADO: 010779PB LILIAN SENA CAVALCANTI. REU: REFRIGERACAO DO NORDESTE LTDA ADVOGADO: 017047PB EWERTON FIDELIS COELHO. Despacho: Intime-se as partes do processo principal para, querendo, apresentar contestacao, em 15 dias.
00006 Processo: 0009584-36.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADVOGADO: 004800SE CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE , 001600SE CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO. Despacho: Pedido deferido de fls.151,mediante pgto das custas das diligencias, no prazo de 10 dias.
00007 Processo: 0021744-25.2010.815.2001 - DESPEJO AUTOR: ALBERTO DE SOUZA ADVOGADO: 010257PB ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. AUTOR: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA REU: JOSENILDA VIANA SANTOS FERREIRA Despacho: Pedido deferido Parcialmente de fls.75/76 p/determinar levantamento do valor penhorado por meio de expedicao de alvara...intime-se as partes p/indicar bens passíveis de penhora nos termos do art.835 do CPC/15,prazo de 15 dias.PI
00008 Processo: 0034309-07.1999.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA , 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS. REU: ARISTOFANES BARBOSA GUIMARAES Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Nao havendo manifestacao durante esse periodo, archive-se. PI
00009 Processo: 0036636-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL FREIRE LEITE ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA , 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. AUTOR: JOSELIA DA FONSECA PAIVA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: AVANEIDE DE ARAUJO FRANCA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Nao havendo manifestacao durante esse periodo, archive-se. PI
00010 Processo: 0047311-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ROGERIO CAMPOS DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013527PB FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA , 011968PB ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO , 014135PB JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO. Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre acertidao/expediente de fls.52/53 (corresp. dev. AR), no prazo de 15 dias.



- 00011** Processo: 0047829-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se a parte/advogado para recebimento de alvara expedido, no prazo de 15 dias.
- 00012** Processo: 0059122-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CARLOS HENRIQUE DE FONSECA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010398PB ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Intime-se executado p/efetuar pgto do debito acrescido das custas,prazo de 15 dias,sob pena de multa de 10% sobre montante da condenacao,mais fixacao de honorarios,percentual 10% sobre o total da divida(art.523,§1,CPC)
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 238/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00013** Processo: 0002252-37.2016.815.2001 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ADVOGADO: 010577PB STEPHESON A V MARREIRO , 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: LINDAURA TOME FERREIRAREU: JACQUES MACHADO ALVES Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o conteúdo da petição de fls. 71/73(contestação), no prazo de 15 dias.
- 00014** Processo: 0006692-47.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AIRTON SILVA BRITO **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES , 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora e ré, para falarem sobre o conteúdo da expediente de fls. 115 (Lauda Pericial), em 15 dias.
- 00015** Processo: 0021005-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESPEDITO PEREIRA **ADVOGADO: 011799PB ELINALDA COSTA DE ANDRADE , 012601PB ALESSANDRA SCARANO GUERRA , 012610PB ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO , 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: BANRISUL BANCO ESTADO DO RS S/A **ADVOGADO: 029833PE ADENIO CARNEIRO VILELA JUNIOR.** REU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADVOGADO: 198088SP MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS , 216411SP MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Aguarde-se os autos por 6 meses pelo interesse credor, nesta fase de cumprimento de sentença.
- 00016** Processo: 0022365-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUSTAZIA CAVALCANTI DE MIRANDA **ADVOGADO: 007176PB SANDRA LEAL PESSOA.** REU: ENERGIS S/A **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-se a parte credora para requerer o que de direito, nesta fase de cumprimento de sentença, por seis meses.
- 00017** Processo: 0025241-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAGNER FELIX COUTINHO **ADVOGADO: 012654PB ERIKA FERNANDES COELHO DE SOUZA , 010689RN IATAGAN FERNANDES CORTEZ.** REU: LONDON MODA FEMININA Despacho: Intime-se o promovido por nota para receber o valor depositado nestes autos noprazo de 05 dias. Decorrido sem manifestação, devolva-se o valor consignado por meio de alvará ao autor.
- 00018** Processo: 0033466-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE ARRUDA FALCAO **ADVOGADO: 016964PB THAYSE MARCIA BARRETO , 027372PE LUIZ JOSE DE ARAUJO NETO.** REU: TATIANA LUDGREN CORREA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: ARTHUR FELLIPE HIPACIO PESSOA DE ARAUJO **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: CARTORIO CARLOS ULYSSES **ADVOGADO: 016497PB EDUARDO GOMES GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o conteúdo do expediente de fls. 203-v (devolução da carta de citação sem o devido cumprimento), no prazo de 10 dias.
- 00019** Processo: 0043324-77.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RICARDO DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 010982PB KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: PRONTOCOR PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA LTDA-REU: ANA MARIA CALUMBI L DIAS Despacho: Intime-se as partes, autora e ré para tomarem conhecimento do expediente de fls 154 (penhora no rosto dos autos), no prazo de 10 dias.
- 00020** Processo: 0045028-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 017594PB ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME **ADVOGADO: 014139PB DANIEL SEBDELHE ARANHA , 021146PB FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS.** REU: QBEX COMPUTADORES LTDA Despacho: Intime-se a parte autora pra falar sobre a devolução da carta precatória (fls.112/135), no prazo de 10 dias.
- 00021** Processo: 0055531-06.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA UNBEC **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES , 030412DF ELIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMOES.** REU: EMILIA VITORIA DE ALBUQUERQUE LUSTOZA RODRIGUES **ADVOGADO: 011656PB FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA , 008664PB MICHELINE APARECIDA M.BARRETO.** Despacho: Aguarde-se os autos por 06 meses o interesse do credor nesta fase de cumprimento de sentença.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 239/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00022** Processo: 0000049-97.2019.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DALVACI DA SILVA CALADO **ADVOGADO: 011204PB THAIS CRISTINA THOMAZI.** REU: KENIA SIMOES DANTAS BARBOSA Despacho: Intime-se (...) Assim, intime-se a parte autora para emendar a inicial, em 10 dias para incluir na lide o condomínio Residencial, indicando o seu representante, a fim de que o mesmo seja citado.
- 00023** Processo: 0000075-66.2017.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA / CINEP **ADVOGADO: 015053PB ANNE CORREA DOS SANTOS.** REU: PARAPLAST IND E COM DE PLASTICO DA PARAIBA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o conteúdo do expediente de fls.102-v (devolução da carta de citação, sem o devido cumprimento), no prazo 10 dias.
- 00024** Processo: 0018824-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE DE PAULA NOBREGA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do depósito de fl. 209/210, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00025** Processo: 0045596-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 019905B ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO , 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: MICHEL NAPOLITANO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte ré para falar sobre o conteúdo da petição de fls. 115/122, no prazo de 05 dias.
- 00026** Processo: 0050343-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE DE CARVALHO GOMES **ADVOGADO: 010673PB YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE , 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** AUTOR: ZILDA BALTAZAR DE LIMA **ADVOGADO: 010673PB YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE , 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** AUTOR: SEVERINA VALERIANO DE SOUZA NOBREGA **ADVOGADO: 010673PB YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE , 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 045861DF CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA , 017097DF ADRIANA DA SILVA ANTUNES.** Despacho: Pedido deferido de fl. 257 para sanar o equívoco e constar o nome correto na referida sentença homologatória de dissidência da parte SEVERINA VALERIANO DESOUSA NOBREGA...Ouçam-se as partes acerca da proposta de honor.15 dias
- 00027** Processo: 0063565-67.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO TARGINO FILHO **ADVOGADO: 007912PB ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS , 010900PB CARLOS JOSE ROCHA TARGINO.** AUTOR: JOAO JOSE ROCHA TARGINO **ADVOGADO: 007912PB ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS , 010900PB CARLOS JOSE ROCHA TARGINO.** AUTOR: MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO **ADVOGADO: 007912PB ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS , 010900PB CARLOS JOSE ROCHA TARGINO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 010900PB CARLOS JOSE ROCHA TARGINO.** Despacho: Intime-se o advogado para requerer a expedição de alvará...
- 00028** Processo: 0779455-49.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANFREDO BORGES SAEGER **ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A-REU: EDGARD SAEGER FILHO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Aguarde-se os autos por o prazo de 06 meses, pelo interesse credor, nesta fase de cumprimento de sentença.
- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 199/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00029** Processo: 0001324-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NEZILDA ALVES DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 016185PB BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO CAMBUI BARRETO **ADVOGADO: 016185PB BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** Despacho: Intime-se sobre a apelação oposta pela promotiva,intime-se a promotiva p oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias úteis
- 00030** Processo: 0011425-22.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA **ADVOGADO: 010556PB GALILEU DE BELLI NETO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC **ADVOGADO: 019015A REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI.** Sentença: Acordo homologado homologado o acordo celebrado livremente entre as partes f. 314/315 extinguindo o processo com resolução do mérito na forma do art. 487,III alínea b do NCPD a fim de que surtam seus jurídicos e legais efeitos
- 00031** Processo: 0059536-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011968PB ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** REU: BRADESCO SEGU-

ROS S/A **ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para em cinco dias úteis apresentarem quesitos

- 7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 220/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00032** Processo: 0005361-06.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARIMATEIA VIEIRA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS LTDA **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00033** Processo: 0013282-74.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA **ADVOGADO: 011144PB JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** AUTOR: ANA AUGUSTA DA SILVA **ADVOGADO: 011144PB JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** REU: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00034** Processo: 0026451-02.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** REU: RONALDO DANTAS MACIEL **ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00035** Processo: 0032682-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: SINPSPETRO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00036** Processo: 0060408-67.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA **ADVOGADO: 026378PR MAURO CRISTIANO MORAIS.** REU: CONORT CONSTRUTORA NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO , 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR , 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00037** Processo: 0080180-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO , 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00038** Processo: 0109807-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO MARQUES DE CARVALHO **ADVOGADO: 016982PB ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Ato Ordinatório: Tendo em vistas que a guia de custas esta vencida sem o devido pagamento,em cumprimento a ordem judicial, intimo do devedor para efetuar pagamento, no prazo de 15 dias.
- 00039** Processo: 0110558-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: OCORRETOR COM LTDA **ADVOGADO: 012377PB MONICA CRISTINA M. R. LUCENA , 003288PB JOSE ROCHA LUCENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00040** Processo: 0517077-80.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: KAIRENS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA **ADVOGADO: 001448PB AURITONIO MARTINS SILVA , 001184PB BENEDITO JUSSELINO DE ALMEIDA.** REU: JOAO CHAVES **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS , 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: ZULEIDE CAIRES CHAVES REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO RAYRES CHAVES **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS , 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: MARCELO CAIRES CHAVES **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS , 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 133/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00041** Processo: 0006325-57.2013.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-REU: FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA.** REPRESENTANTE LEGAL: OTHOMAR BATISTA GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 134/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00042** Processo: 0000051-38.2017.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: EMPRESA LC CONSTRUCOES E COM LTDA **ADVOGADO: 003410PB GERALDO DE QUEIROGA LOPES.** REU: JOSEFA XAVIER DA SILVA **ADVOGADO: 003410PB GERALDO DE QUEIROGA LOPES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00043** Processo: 0000171-47.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LARISSA TORRES MONTEIRO **ADVOGADO: 014451PE PAULO ELISIO BRITO CARIBE.** REU: GUSTAVO ANDRE DE CARVALHO GARCIA **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: TAMBAU INTERNACIONAL OEPRADORA LTDA **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00044** Processo: 0000172-32.2018.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: ELUIZA HELENA DA CUNHA GARCIA **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00045** Processo: 0000200-97.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INALBA MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 022493PB CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR.** REU: BANCO BANORTE S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00046** Processo: 0000232-20.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERCILIA PINTO DA SILVA **ADVOGADO: 013142PB BRUNO DE FARIAS CASQUDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00047** Processo: 0000472-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FREDERICO VICTOR PEREIRA **ADVOGADO: 016031PB FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: ARAUJO NOBREGA CONSTRUCOES LTDAREU: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 013581PB MARIA CAROLINA GUSMAO CARVALHO ROCHA.** REU: PROJEN PROJETOS E ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00048** Processo: 0000752-82.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: ENTEL EMPRESA DE CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 009272PB FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** REU: JORGE ALBERTO DIAS DE ALBUQUERQUE REU: TANIA MARIA GUIMARAES DE LIMA ALBUQUERQUE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00049** Processo: 0001660-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DELIO MARCIO PEREIRA BARROS **ADVOGADO: 017467PB MICHELLE MARINHO BRASIL , 015998PB PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA.** REU: BANCO BGN S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00050** Processo: 0004018-33.2013.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUZINETE FRANCISCA DA SILVA **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA , 015458PB FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00051** Processo: 0004129-32.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLY RODRIGUES DUARTE **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 005657PB FRANCISCO LOPES DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00052** Processo: 0004736-40.2007.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADVOGADO: 003592PB LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** AUTOR: REDE COMPRAS **ADVOGADO: 003592PB LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: SEVERAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE BENEFICIO LTDA **ADVOGADO: 001840PB MARIA ELIANE A. DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00053 Processo: 0005056-12.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANILO LINS JERONIMO **ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00054 Processo: 0005095-77.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010377A VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** REU: RESTAURANTE TA E YUEN LTDAREPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO VASCONCELOS DIASREPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO LOURENCOREU: EDVALDO VASCONCELOS DIASREU: HUMBERTO LOURENCOREU: LUCIA CANDIDO RIBEIROREU: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LOURENCOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00055 Processo: 0005338-50.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: MARIA LUIZ DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00056 Processo: 0005473-29.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITALO FERNANDO COLACO FEITOSA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS, 004819PB MARIA DAS GRACAS F DE MORAES.** REU: ROGETUR ROGER AGENCIA DE VIAGENS LTDA **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: ROGER TURISMO LTDAREU: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, 008650PB SIMONNE MAUX DIAS.** REU: FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA ROLIMAUTOR: EDELTRUDES COLACO FEITOSA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 007251B AURI ALVES CAVALCANTI.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00057 Processo: 0006302-43.2015.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SEVERINO GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 016277PB FELIPE SOLANO DE LIMA MELO.** REU: JOSE DE ARIMATEA JORGEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00058 Processo: 0006378-34.1996.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 054023RS GUSTAVO DAL BOSCO.** REU: LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL.** INTERESSADO: VALDELITO ANDRADE DA SILVA **ADVOGADO: 008448PB YURI PAULINO DE MIRANDA.** REU: ALEIDE GOMES FERREIRA **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00059 Processo: 0006881-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUIZ DE ARAUJO **ADVOGADO: 018460PB DIANA LEITE B. CAVALCANTI.** REU: BANCO ITAUCARD S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00060 Processo: 0006933-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CAROLINA PIRES GOUVEIA GUEDES **ADVOGADO: 010305PB DUINA PORTO BELO, 014661PB DIMITRI SOUTO MOTA, 010583PB CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** AUTOR: ISAMARQUES ESTEVAM RAMALHO **ADVOGADO: 010305PB DUINA PORTO BELO, 014661PB DIMITRI SOUTO MOTA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 014638DF LEONARDO PRETTO FLORES, 021664DF NIZAM GHAZALE.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00061 Processo: 0007999-02.2015.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ANTHONY RICHARD PHILIPS **ADVOGADO: 019890PB RENATA DE ALBUQUERQUE LACERDA, 010327PB LUCIANA MARIA DUARTE, 013237PB SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** AUTOR: LESLY JEAN STEPHEN **ADVOGADO: 019890PB RENATA DE ALBUQUERQUE LACERDA, 010927PB MARTSUNG F C R ALENCAR.** REU: CARMEM APARECIDA CORREA PORTO **ADVOGADO: 001840PB MARIA ELIANE A.DE ALBUQUERQUE.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00062 Processo: 0008103-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURICENIA ALMEIDA CAVALCANTE **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 137331RJ EGBERTO HERNANDES BLANCO, 024688A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00063 Processo: 0008491-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE GOLDENBERG **ADVOGADO: 010800PB ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS, 019517PB RAFAEL QUIRINO VINAGRE.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADVOGADO: 138436SP CELSO DE FARIA MONTEIRO.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 011751PB DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00064 Processo: 0008525-37.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: ELTON DE PAULA SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00065 Processo: 0009782-29.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: B V FINANCEIRA S/A CFI **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA, 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** REU: RICARDO DA SILVA SIMOESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00066 Processo: 0012595-97.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA FACENE **ADVOGADO: 014162PB ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REU: CHRISTINE LINS E SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00067 Processo: 0012831-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE MUNIZ DA COSTA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: DELMIRO JUSTO DE CARVALHO **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: EDILEUZA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: VALTER MENDES DE MENEZES **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: CREUZA DE MELO MARTINS **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ARNALDO COSTA SANTOS **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: EDNEIDE DIAS FIGUEIREDOAUTOR: LUIZ GOMES MOREIRAUTOR: EDLEUZA RODRIGUES DA SILVAUTOR: GLICIA ALVES DE MAGALHAES AMORIM AUTOR: JOSE DE OLIVEIRAAUTOR: EVA DIAS DOS SANTOSAUTOR: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOSREU: FEDERAL SEGUROS S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00068 Processo: 0013311-37.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CASSIA ANDRADE BEZERRA **ADVOGADO: 261189A TIAGO LIOTTI.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00069 Processo: 0013684-87.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISMAEL DA SILVA RANGEL **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00070 Processo: 0015140-87.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAINA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 012429PB FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** AUTOR: LEONARDO CAMILO DE SOUZA **ADVOGADO: 012429PB FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA, 009992PB MARCIO ROBERTO S.FERREIRA JUNIOR, 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00071 Processo: 0015274-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULINO DE PAULA COELHO **ADVOGADO: 018182PB SAULO MARCELO DA SILVEIRA JUNIOR.** REU: ELFORT CURSOS DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00072 Processo: 0015945-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REGINALDO GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO, 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 025791PE JOSE HENRIQUE BATISTA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00073 Processo: 0016049-32.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUZENY AUTA DE LIMA OLIVEIRA **ADVOGADO: 012955PB KECIA CHRISTIANE FREIRE BORBA, 001931PB ANTONIO DIAS DE SOUSA.** AUTOR: FABIO LUIZ DE MELOREU: EVERALDO SOARES DE CARVALHO JUNIOR **ADVOGADO: 010030PB JOSE NETO BARRETO JUNIOR, 009996PB LEANDRO DE MEDEIROS COSTA TRAJANO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00074 Processo: 0016173-73.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA.** REU: ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDAREPRESENTANTE LEGAL: ALFREDO GOMES CHACON NETOREU: ROSA VIRGINIA DE ARAUJO MOURAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00075 Processo: 0016219-86.2015.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA GELZA ROCHA FERNANDES DE CARVALHO **ADVOGADO: 012529PB EMERSON ALMEIDA FERNANDES.** REU: LUIZ MONTE DA ROCHA LESSA **ADVOGADO: 017192PB LUIZ SEVERINO MONTE DA ROCHA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00076 Processo: 0016867-66.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019541PB ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA.** REU: SEVERINO GONCALVES DA SILVAREU: JOSE DE ARIMATEIA JORGEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00077 Processo: 0018456-06.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLORISA HENRIQUE VIANA **ADVOGADO: 003450PB ROBSON DE PAULA MAIA.** REU: SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 020124PE TANIA VAINSENER.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00078 Processo: 0018486-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO **ADVOGADO: 011446PB CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 012173PB ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00079 Processo: 0019020-48.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021439PE LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: WALTER FERNANDES DA SILVAREU: ALUISIO BANDEIRA DE MELO FILHOREU: CLAUBETE CRISTINA BARBOSA DE MELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00080 Processo: 0019589-98.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE JORGE RIBEIRO COUTINHO **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA, 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO, 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** AUTOR: DALILA RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: J C CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: JOSE CARLOS ALEXANDRE GOMESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00081 Processo: 0020465-62.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: GERALDO MAGELA DE SOUSA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JACY NUNES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MAGNACELI RAMOS PEREIRA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: CLAUDOMILSON ALVES PEQUENO **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 011562PB AURELIO HENRIQUE F DE FIGUEIREDO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00082 Processo: 0021018-03.2000.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: POLYNOR IND E COM DE FIBRAS SINTETICAS DA PARAIBA S/A **ADVOGADO: 009190PB FERNANDO GONDIM, 138933SP DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI.** REU: JOSE BENICIO DOS SANTOSREU: ERONILDO JOSE DA SILVAREU: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJOREU: JOAO ALVES CARDOSO **ADVOGADO: 002214RN CARLOS MAGNO DOS SANTOS.** REU: PEDRO NUNES DA SILVAREU: MARONILTON FLORENE DA SILVA **ADVOGADO: 002214RN CARLOS MAGNO DOS SANTOS.** REU: JOSE FERREIRAREU: MANOEL FREIRE DO RAMOREU: EDSON PEDRO DA SILVAREU: SEVERINO FRANCISCO DE FONTESREU: JOSE ESTANHO DE LIMA FILHOREU: MIGUEL JOSE CLAUDINOREU: SILVIO DA SILVAREU: TEREZA FERREIRA DA SILVAREU: LUIZ ALVES DA SILVAREU: SAMUEL DA SILVA BERNARDOREU: REGINALDO TENORIO DA SILVAREU: JANEI DA SILVA PONTESREU: GUIOMAR NORBERTO DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00083 Processo: 0021456-43.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA **ADVOGADO: 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: DIANA STELA GOUVEIA DE BRITOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00084 Processo: 0024843-08.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMELITA CORDEIRO DE PADUA SILVEIRA **ADVOGADO: 009578PB PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** AUTOR: JOSE CONSTANTINO SILVEIRA **ADVOGADO: 009578PB PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00085 Processo: 0025815-41.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PAZ MEDEIROS FERNANDES **ADVOGADO: 002725PB FERNANDO DUARTE LIRA, 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, 015311PB NIVIA CAVALCANTI.** REU: CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL, 009571PB MARCIO ACCIOLY DE ANDRADE.** REU: CARTORIO CELEIDA **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: JOAO BATISTA DA COSTA FERREIRA **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, 012118PB FRANCISCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** REU: ACACIO MARQUES MOREIRA **ADVOGADO: 015453PB EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO, 015198PB HANDERSON DE SOUZA FERNANDES, 014949PB CAMILA FARIAS NOBREGA.** DENUNC.A LIDE: JOAO BATISTA DA COSTA CORREIADENUNC.A LIDE: ACACIO MARQUES MOREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00086 Processo: 0026950-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO HENRIQUE DOS SANTOS **ADVOGADO: 006688PB EVANDRO JOSE BARBOSA, 015957PB SUSANA LUCIA FERNANDES.** REU: JERANIL LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRAREPRESENTANTE LEGAL: ROSELI BARBOSA GUEDES **ADVOGADO: 007810PB FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** REU: CARTORIO CARLOS ULISSES **ADVOGADO: 012487PB CARLOS ULYSSES NETO, 012895PB MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, 016497PB EDUARDO GOMES GUEDES.** REU: CARTORIO VELTON BRAGA **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00087 Processo: 0027721-32.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA YOLANDA DE SEIXAS MAIA GOUVEIA **ADVOGADO: 011263PB NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00088 Processo: 0028859-68.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: HELENA DE FATIMA DO AMARAL NOBREGA **ADVOGADO: 011168PB PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** REU: ONOFRE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 009500PB MOACIR VERISSIMO DINIZ.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00089 Processo: 0031727-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMERO DE SOUZA AZEVEDO **ADVOGADO: 006005PB EDNALDO DE LIMA.** REU: GERSON ANTONIO DE SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00090 Processo: 0031944-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTINA LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO, 013534PB HOUSEMAN ROCHA.** REU: TRANSALE LTDAREU: BRADESCO SEGUROS S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00091 Processo: 0032993-85.2001.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BC DO BRASIL PREVI **ADVOGADO: 017700A URBANO VITALINO DE MELO NETO, 010961PB DANIEL ARRUDA DE FARIAS, 011965PB AMANDA VIEIRA CARVALHO.** REU: IRENALDO JOSE MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 001989RN FRANCISCO HONORIO DE LIMA FILHO.** REU: TEREZA VALERIA DE ANDRADE SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00092 Processo: 0034060-41.2008.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, 012118PB FRANCISCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, 012118PB FRANCISCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 058973PR ILAN GOLDBERG, 058971PR EDUARDO CHALFIN, 057206PR LARISSA SANTOS HIPOLITO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00093 Processo: 0034338-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOACIR JOSE RIBEIRO **ADVOGADO: 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: LOJAO DAS PECAS PNEUS E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 005801RN IZABEL TATIANA B. BENEVOLO XAVIER.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00094 Processo: 0034347-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADVOGADO: 017594PB ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: VALDEMIR FER-



- REIRA MARQUES ADVOGADO: 005225PB OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00095** Processo: 0034402-67.1999.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND. REU: RICARDO LUIZ PESSOA DE QUEIROZ FILHO ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. REU: SABRINA MARIA FALCAO CRUZ BARBOSA PESSOA DE QUEIROZ ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. REU: AGROPECUARIA VALE DO JACUIPE LTDA ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, 025103PE GUSTAVO RAMIRO, 002259PE ELIAH DUARTE. INTERESSADO: CASSIANO RIBEIRO COUTINHO FILHO ADVOGADO: 002259PE ELIAH DUARTE, 025103PE GUSTAVO RAMIRO. INTERESSADO: MARCUS FREDERICO REGIS RIBEIRO COUTINHO ADVOGADO: 019555PB JOAO OTAVIO TERCEIRO N B DE ALBUQUERQUE. REU: YEDA REGIS RIBEIRO COUTINHO ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00096** Processo: 0034874-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KATIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES ADVOGADO: 016047PB JOSE EWERTON DE ALBUQUERQUE ALVES. AUTOR: KATIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES ADVOGADO: 016047PB JOSE EWERTON DE ALBUQUERQUE ALVES. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: 247319SP CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00097** Processo: 0034907-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EVERALDO DA SILVA FERREIRA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: BUSINESS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00098** Processo: 0036099-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA CAVALCANTI VIEGAS ADVOGADO: 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE. AUTOR: TAYNA CAVALCANTI MARCELINO ADVOGADO: 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE. REU: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 020124PE TANIA VAISENCHER. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00099** Processo: 0038193-05.2003.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDA ADVOGADO: 014410PB BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA. REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHOREU: AMANDA DE CARVALHO COSTAREU: WAGNER ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00100** Processo: 0039289-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIO DO NASCIMENTO RODRIGUES ADVOGADO: 016882PB ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR. REU: CENTRO BRASILEIRO DE DEFESA E EQUIPAMENTO PARA SEGURANCAREU: CASA BARROS COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00101** Processo: 0044931-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MAMEDE DE OLIVEIRA ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00102** Processo: 0045735-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUGUSTO GOMES DE ARAUJO ADVOGADO: 009866PB IVYS PAULO DE MEDEIROS. AUTOR: MARIA ARLETE DO AMARAL ARAUJO ADVOGADO: 009866PB IVYS PAULO DE MEDEIROS. REU: DJAIR NOBREGAREU: DINA EULALIA DE AZEVEDO NOBREGA ADVOGADO: 001081B RODRIGO GONCALVES TRINDADE. REU: NILSON MELO LAMONACO FILHOREU: CARTORIO CARLOS ULISSES ADVOGADO: 012487PB CARLOS ULISSES NETO. REPRESENTANTE LEGAL: WALTER ULISSES DE CARVALHOREU: ANDRE ALVES DE LIMA ADVOGADO: 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. REU: THAYANE GUEDES SILVA ALVES DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00103** Processo: 0047690-62.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA. REU: LP ARAUJO IND E COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00104** Processo: 0051073-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO TRIGUEIRO DA SILVA ADVOGADO: 013767PB POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00105** Processo: 0053573-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAN FERNANDES BASTOS ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00106** Processo: 0057131-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA ADVOGADO: 007963PB LETICIA DA SILVA MOUSINHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00107** Processo: 0060459-97.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDWIRGES MARIA CORDEIRO BATISTA ADVOGADO: 002681PB SIMAO RAMALHO DE ANDRADE. REU: JOSE LUIS DA SILVA ADVOGADO: 007531PB CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. REU: MARIA DAS GRACAS MENEZES DA SILVA ADVOGADO: 007531PB CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00108** Processo: 0063330-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMBATE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ADVOGADO: 010025PB IRIO DANTAS DA NOBREGA. REU: CLARO S/A ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00109** Processo: 0064797-17.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ESPOLIO DE OTAVIO TORQUATO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO TORQUATO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00110** Processo: 0065667-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO CARLOS DA SILVA ADVOGADO: 021995PB ANTONIO CARLOS BEZERRA JUNIOR. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADVOGADO: 182694A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00111** Processo: 0069975-15.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACAO ADVOGADO: 016379PB PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA. REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA, 022248PB THIAGO FARIAS FRANCA DE ALMEIDA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00112** Processo: 0071520-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMAR COSTA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00113** Processo: 0077769-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INVESTE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ADVOGADO: 014405PB DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO. REU: CONDOMINIO EDIFICIO GUILHERME GOMES DA SILVEIRA ADVOGADO: 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, 013138PB JOAO ANTONIO DE MOURA, 016735PB HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00114** Processo: 0082052-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HEUDOCIA BEZERRA DA SILVA ADVOGADO: 015226PB MARIA DA PENHA LEITE DE MELO PEREIRA, 008692PB SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, 018783PB DANIEL RAMALHO DA SILVA. REU: TAYRONE DA SILVA NEGREIROS ADVOGADO: 014750PB DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00115** Processo: 0087410-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GENILDA LEAL DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: 007676PB JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR. REU: BANCO PANAMERICANO ADVOGADO: 021714PE FELICIANO LYRA MOURA. REU: BANCO BMG S/AREU: RBT CORRETORA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00116** Processo: 0090740-07.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI ADVOGADO: 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, 012157PB MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO. REU: ILKA MARIA NASCIMENTO ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00117** Processo: 0099897-04.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE LIDONOR MENDES ADVOGADO: 015701PB IARA MENDES LACET PORTO, 020871PB ANA CAROLINA BEZERRA GUIMARAES. REU: A R MELLO DANTAS REPRESENTANTE LEGAL: ANA RITA MELLO DANTAS ADVOGADO: 015701PB IARA MENDES LACET PORTO. REU: AMAURY ARAUJO VASCONCELOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00118** Processo: 0125441-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO RENATO LOMBARDI ADVOGADO: 016982PB ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. REU: BANCO SANTANDER ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00119** Processo: 0736060-07.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GERUSA DE ALBUQUERQUE FURTADO ADVOGADO: 011390PB CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, 011452PB RIVANA CAVALCANTE VIANA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00120** Processo: 0743174-94.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AERUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL ADVOGADO: 045861DF CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA. AUTOR: SONIA MARIA PAULINO DE FARIA ADVOGADO: 020190PB ERICK SOARES FERNANDES GALVAO, 022043PB JOSE ADAILSON DA SILVA FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00121** Processo: 0759313-24.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO MACEDO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011227PB DAVID SARMENTO CAMARA, 011280PB LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA. AUTOR: LIELSON DE MACEDO OLIVEIRA ADVOGADO: 011227PB DAVID SARMENTO CAMARA, 011280PB LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA. REU: VIACAO PARAIBA LTDA ADVOGADO: 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. REU: UNIDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. DENUNC. A LIDE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL ADVOGADO: 072973SP LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 019186PE JOAO ANDRE SALES RODRIGUES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00122** Processo: 0791336-23.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO ADVOGADO: 021153PE PEDRO ROSADO H. PIMENTEL, 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA, 012903PB ADAILTON COELHO COSTA NETO. REU: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, 012118PB FRANCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES. REU: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES REU: REGINA GUEDES DE ANDRADE ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00123** Processo: 0791403-85.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, 015926PE EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, 021439PE LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS. REU: GT INOX IND E COM LTDAREU: LINDEMBERGUE DE OLIVEIRAREU: RICARDO DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 151/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00124** Processo: 0001460-20.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOAQUIM DA SILVA ADVOGADO: 014138PB CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, 009271PB IZAUARA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS. REU: PORTO SEGURO S/A Despacho: Intime-se verificada a interposicao da apelacao, intime o apelado para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 dias. decorridos os prazos supracitados, com ou sem manifestacao, subam os autos ao t/jpb.
- 00125** Processo: 0004501-92.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RONALDO LUIZ DE SOUZA REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se despacho f.149: converto o julgamento em diligencia, para que a parte promovida, em 15 dias, junte aos autos a referida documentacao (ADM), sob pena efeitos art.400, cpc/15 e julgamento antecipado...
- 00126** Processo: 0005711-52.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 014683CE WELTTON RODRIGUES LOIOLA, 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO, 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. REU: MOACIR RIBEIRO DIAS JUNIOR ADVOGADO: 005693PB JOAO SOUZA DA SILVA. REU: MOACIR RIBEIRO DIAS JUNIOR ADVOGADO: 005693PB JOAO SOUZA DA SILVA. REU: JOANA DARC DOS SANTOS ADVOGADO: 024943PB MANASSES XAVIER GOMES DE FARIAS. Despacho: Intime-se da decisao f.193/194: REJEITO as pretencoes declinadas na peticao def. 139/158, deliberando pelo prosseguimento da execucao...
- 00127** Processo: 0015211-74.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDRO GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011942PB DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA, 006370PB CARLOS ANTONIO DA SILVA. REU: SOLARIS CURSOS E SERVIÇOS LTDA Despacho: Intime-se do despacho f.48(ver teor): declarar a nulidade de todos os atos processuais praticados...determinar a citacao da re, por edital...publicacao no Dje e afixacao no local de costume.
- 00128** Processo: 0025710-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se verificada a interposicao de apelacao, intime o apelado para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 dias...decorridos os prazos supracitados, com ou sem manifestacao, subam os autos ao t/jpb.
- 00129** Processo: 0047990-97.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANSELMO SIMOES JUNIOR ADVOGADO: 011263PB NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, 011023PB NIVEA DANTAS LIOTTI, 010025PB IRIO DANTAS DA NOBREGA. AUTOR: GERALDO NAZARIO DA SILVA ADVOGADO: 011263PB NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, 011023PB NIVEA DANTAS LIOTTI, 010025PB IRIO DANTAS DA NOBREGA. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADVOGADO: 004800SE CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE, 001600SE CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se da decisao de f.964/965: homologo os calculos de fls. 945/948, para todos os efeitos legais e juridicos...
- 00130** Processo: 0061090-41.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HOSPITAL SAMARITANO LTDA ADVOGADO: 016896PB AUGUSTO CEZAR DE CERQUEIRA VERAS, 017434PB VIVIANE COHEN ARCANJO DA SILVA. REU: JODECILDA CARVALHO SILVAREU: ELIELSON CARVALHO SILVA Despacho: Intime-se defiro habilitacao f.97.intime o autor,pessoalmente(ar) e seu advogado(nf) para, em 05 dias,manifestar interesse no feito,e na hipotese afirmativa,pagar as diligencias de citacao,sob pena de extincao/arquivar
- 00131** Processo: 0076770-37.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD ADVOGADO: 033670PE LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO. REU: F R SOARES DE FRANCA REU: FRANCISCO ROBERTO S FRANCA REU: MARIA CICERA DE LIMA Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao(f.153/155).intime a parte executada, por seu representante legal, no endereço constante da consulta em anexo(f.158), nos termos do despacho de fl. 134, item 2.
- 00132** Processo: 0080201-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA ADVOGADO: 012519PB JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, 010523PB SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADVOGADO: 003977PB ANTONIO DINIZ PEQUENO, 014884PB FERNANDA ALVES RABELO, 011215PB ALLISON CARLOS VITALINO. Despacho: Intime-se considerando o teor da peticao de f. 259/260 e demais atos processuais...declaro cumpridas as obrigacoes de pagar e de fazer...desta formacompridas todas as formalidades...arquite-se, cumpra-se de imediato.
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 152/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00133** Processo: 0012300-89.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AYRTON SOUZA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. REU: CONSTRUTORA CCA LTDA ADVOGADO: 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO, 016180PB ANDRE MARTINS PEREIRA NETO. Despacho: Intime-se decisao f.148/148v: converto o julgamento em diligencia,deliberando pela inversao do onus(processual)da prova,facultando a re a realizacao da prova que entender pertinente,em 15 dias,sob pena de arcar com onus
- 00134** Processo: 0044591-16.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. REU: SOUTO E DUARTE COMERCIAL LTDAREU: DAYSE TATYANE GALVAO DUARTE Despacho: Intime-se defiro o pedido de fl.166/167.proceda a consulta junto ao renajud.apos, intime a parte exequente para, em 10 dias, pronunciar-se acerca da consulta anexa, requerendo o que entender de direito.
- 00135** Processo: 0050130-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA DE ALCANTARA BITTENCOURT ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO. REU: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ ADVOGADO: 012250PB VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS. Despacho: Intime-seproferida a sentenca de merito o juiz cumpre o seu oficio.desta formadeixo de tomar conhecimento da peticao de f.161/165 e docs anexos...deoutra senda,cumpra-se o item 1(alinea c)despacho f.158.subam ao t/jpb



00136 Processo: 0064410-02.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTORA: ALICE ALVES COSTA ARANHA ADVOGADO: 019384PB MARCUS ZANON VENTURA QUEIROGA , 018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA. AUTOR: WALLENE DE FIGUEIREDO ARANHA ADVOGADO: 018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. Despacho: Intime-se despacho f.317/317v:nomeio contador Luiz gonzaaga vilar dos reis parao encargo de perito.arbitro honorarios em 2,5 salarios minimos,a seremantecipados pelo executado em 10 dias,sob pena de bloqueio on line...

00137 Processo: 0069340-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CEZARINA IRES BOLCONTE DE SOUSA ADVOGADO: 013595PB JOSE DIAS NETO , 007382PB CARLOS HENRIQUE MOURINHO CALDAS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BABSOSA FILHO , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES. Sentença: Embargos declaratorios admitidos ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATORIOS para o efeito de, suprindo a omissaoapontada na sentença...

00138 Processo: 0097420-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIMERE MIRANDA DA ROCHA ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Despacho: Intime-se da decisao f.183/184: JULGO PROCEDENTE A IMPUGNACAO para o efeito de declarar compensado o credito reclamado pela autora...mediante abatimento no saldo devedor...arquivem-se...

00139 Processo: 0115751-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO. REU: VIAGEM E MERGULHO RIMAK NAUTICAL EQUIPAMENT COM LTDA ADVOGADO: 018557PB CAROLINA DA SILVA CUNHA ALVES , 019430PB NIVALDO IZIDRO ALVES JUNIOR. Despacho: Intime-se do despacho f.208/210: defiro a penhora on line.intime-se o executado.nao encontrados ativos suficientes ao pagamento do debito,proceda o bloqueio total no renajud e inscricao no serasa. calculem-se as custas...

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 153/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00140 Processo: 0008000-55.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. REU: MANFREDO GOES VIEIRA DE MELO Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15(quinze) dias, pronunciar-se acerca da consulta supra, requerendo o que entender de direito.

00141 Processo: 0008001-06.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RR PECAS E SERVICOS LTDA EPP ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA. REU: MARIO ANGELO ZACARA LIMA DOS SANTOS Despacho: Intime-se defiro o pedido(f.88/89)no que se refere a consulta renajud.copia anexa.intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias,pronunciar-se acerca das informacoes, requerendo o que entender de direito.

00142 Processo: 0010220-55.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMULO ROBERIO DA SILVA RAMOS ADVOGADO: 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO , 013529PB GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM. REU: DENISE CALIXTO DA SILVAREU: WILLIAMS FARIAS DA SILVA Despacho: Intime-se defiro o pedido de f.79,devendo a parte exequente indicar o enderecoonde se encontram os veiculos.indicado o endereco, proceda a penhora dos veiculos de f.75. diligencias se necessarias.

00143 Processo: 0044870-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLAUCIA MARIA SALES DE FREITAS ADVOGADO: 013830PB DIANA ANGELICA ANDRADE LINS. REU: HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA ADVOGADO: 008463PB HERMAMO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS. REU: RONALD DE LUCENA FARIAS ADVOGADO: 006868PB JOSE RONALD FARIAS DE LACERDA , 011168PB PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 698 (ver inteiro teor).

00144 Processo: 0068341-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: 022627A ELAINE ALVES SILVA DE SANTANA. REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se a advogada da parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer em cartorio e receber o seu alvara que se encontra a disposicao, decorrido o prazo supra, com ou sem recebimento do alvara, arquivem-se.

00145 Processo: 0748401-65.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL DE PAULA REGO ADVOGADO: 012489PB CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES , 011942PB DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA. REU: META INCORPORACOES LTDA ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se da parte final da decisao de fl. 314/316: baixem os autos a contadoria do juizo, para adequacao/atualizacao dos calculos, ouvindo-se as partes, no prazo comum de 10(dez) dias. (calculos as f. 355/360).

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 154/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00146 Processo: 0020888-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE MOURA TAVARES ADVOGADO: 006840PB FABIANO BARCIA DE ANDRADE. REU: CARTAO DE CREDITO BANCO PANPRESESENTANTE LEGAL: PANSER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA REU: BV FINANCEIRA ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. REU: BONSUCESSO CARTAO CREDITO ADVOGADO: 109730MG FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. REU: BMG EMPRESTIMOS ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO. Sentença: Embargos Declaratorios Acolhidos, nos termos da sentença de fls.514/514v.

00147 Processo: 0020888-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA , 021714PE FELICIANO LYRA MOURA. REU: BANCO SANTANDER EMPRESTIMOREU: BMC EMPRESTIMOS ADVOGADO: 014314A WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Embargos Declaratorios Acolhidos, nos termos da sentença de fls.514/514v.(continuacao da NF).

00148 Processo: 0021099-92.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SUELENE MARILIA BORGES DE FIGUEIREDO ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO. AUTOR: KAROLINE BORGES DE FIGUEIREDO ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO. AUTOR: MK CONSTRUCOES LTDA AUTORA: JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito por inepcia parcial da inicial(art.485, I, CPC/15),de oficio. De outra senda, Julgo Procedente em Parte os embargos. Tudo, nos termos da sentença de fls.150/154v.

00149 Processo: 0032838-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MILENA SAMPAIO MACIEL ADVOGADO: 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO , 013682PB MIGUEL MOURA LINS SILVA. REU: ROBERTO HUGO CAVALCANTI ANDRADE ADVOGADO: 007854PB PAULO ANTONIO MAIA E SILVA , 012250PB VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADVOGADO: 020124PE TANIA VAINSECHER. REU: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ ADVOGADO: 007854PB PAULO ANTONIO MAIA E SILVA , 012250PB VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS. Sentença: Acordo homologado nos termos da sentença de fl.465

00150 Processo: 0041438-72.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADVOGADO: 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. REU: CEZAR LUIZ VIEIRA DA SILVA REU: DAVID WAGNER DA SILVA NASCIMENTO Sentença: Embargos Monitorios julgados improcedentes, nos termos da sentença de fls.86 a87.

00151 Processo: 0083609-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NADIR DA SILVA ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: LUZINETE TEODOSIA DE CARVALHO ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: DAMIAO CORDEIRO DOS SANTOS ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: MARLUCE LIRA DE ALMEIDA ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA. Sentença: Embargos Declaratorios Rejeitados, nos termos da sentença de fls.1376/1377.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 155/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00152 Processo: 0002509-96.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAVID JOSIMAR MARTINS ADVOGADO: 007124PB ALMIR ALVES DIONISIO. REU: TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA ADVOGADO: 018708PB PAULO SA DE ALMEIDA NETO. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl.133.

00153 Processo: 0006468-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO ROSARIO CARVALHO MACIEL ADVOGADO: 012493PB DANYEL DE SOUSA OLIVEIRA. REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A ADVOGADO: 126256SP PEDRO DA SILVA DINAMARCO , 102090SP CANDIDO DA SILVA DINAMARCO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. Despacho: Intime-se as partes para as suas alegacoes finais, pelo prazo sucessivo de 15 dias.

00154 Processo: 0033198-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUZANA DE BARROS CRUZ ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Indeferido o petitorio de fls.457/461(autora).Despacho na integra a fl.462

00155 Processo: 0040888-53.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISA PEREIRA GONSALVES ADVOGADO: 010004PB KATIA REGINA FARIAS , 013957PB YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte exequente do despacho de fl.867. Prazo: 10(dez) dias.

00156 Processo: 0046748-98.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALISUL ALIMENTOS S/A ADVOGADO: 031005RS LUIS FELIPE LEMOS MACHADO. Despacho: Intime-se a parte autora do item 3 do despacho de fl.142. Prazo: 15 dias.

00157 Processo: 0047618-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. C. E. C. M. S. ADVOGADO: 012533PB MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO , 015660PB WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO. Despacho: Intime-se a parte executada da penhora de fl.451, na forma e para os fins do art.525, §11, do CPC/15. Prazo: 15 dias.

00158 Processo: 0058978-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BMW DO BRASIL LTDA ADVOGADO: 090949SP DENISE DE CASSIA ZILIO ANTUNES , 184674SP FABIOLA MEIRA DE ALMEIDA SANTOS. REU: WELT MOTORS ADVOGADO: 003675DF HERIBALDO MACEDO. Despacho: Intime-se o(s) apelado(s) para apresentar(em) contrarrazoes, no prazo de 15 dias.

00159 Processo: 0067408-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO COELHO LIMA ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA. Ato Ordinatio: Intime-se a parte autora para, em 15 dias,recolher a(s) diligencia(s) do(a) oficial(a) de justica.

00160 Processo: 0364019-91.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS. REU: CIVILTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA REU: SILVANO MOREIRA PONTES NETOREU: MARIA GISELE CRISPIM PIMENTEL Despacho: Intime-se Defiro o prosseguimento da execucao. Indique a parte exequente bens passíveis de penhora,sob pena de retorno dos autos ao Arquivo Judicial. Prazo: 30(trinta) dias. Despacho na integra a fl.156.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 096/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00161 Processo: 0000033-80.2018.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: FRANCINALDO DE MELO ROQUE ADVOGADO: 017922PB LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO. Despacho: Intime-se atualizacao do quantum debeatut pode ser feita pelo proprio causidico do requerente...Intime-se o autor do despacho de fl.160,bem como paraapresentar planilha atualizada de debitos no prazo de 10 dias.

00162 Processo: 0000253-83.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO PEREIRA IVO ADVOGADO: 015322B KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA. Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar acerca de possivel ilegitimidade ati- va e,em sendo o caso,comprovar sua condicao de unico herdeiro,ou regularizar o polo ativo da çao em 15 dias,sob pena de extincão s/resoluçao

00163 Processo: 0000387-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a promovida para comprovar o pagamento de custas processuais,no pra- zo de 05 dias,sob pena de inscrição em dívida ativa e negatividade viaSerasajud

00164 Processo: 0000501-44.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INALDO LIMA GOMES ADVOGADO: 020600PB ELLEN IMPERIANO DE AMORIM , 017196PB PRISCILA DA COSTA MACHADO. Despacho: Intime-se concedo a parte autora os beneficios da gratuidade judiciaria.Intime-se ap arte devedora para apresentar defesa escrita no prazo de 15 diasrespeitados os limites meritorios estabelecidos.

00165 Processo: 0001822-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVALDO DOMINGOS DO NASCIMENTO ADVOGADO: 008223A EDGAR SMITH NETO , 004891RN MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se vistas dos autos a parte autora,pelo prazo de 05 dias.

00166 Processo: 0002712-68.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EQUIPE INCORPORACOES LTDA ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA , 010588PB DANILO DUARTE QUEIROZ , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. Despacho: Embargos rejeito os embargos de declaracao ora interposto,mantendo incolume adescisao

00167 Processo: 0002925-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIORREU: UNIVERSO ONLINE S/A UOL ADVOGADO: 128998SP LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS , 018868PB ANA LAURA LEITE BARACHO. Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. e, de hon. de advogado de 10%. Fica advertido que transcorrido o pz do art. 523 sem pgto voluntario, inicia pz de 15 dias p/ independentede penhora ou nova intimacao, apresente impugnacao nos proprios autos.

00168 Processo: 0003623-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES , 128341A NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES. Despacho: Intime-se a promovida para comprovar o pagamento das custas processuais,no pra- zo de 05 dias,sob pena de inscrição em dívida ativa

00169 Processo: 0004377-12.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 122626A CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI. Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as diligencias e/ou postagem para cumprimento do despacho de fl.67,no prazo de 10 dias.

00170 Processo: 0005062-19.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THAISA GONCALVES RODRIGUES ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , 025251PB FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora para regularizar a representacao processualm-devendo acostar procuracao em nome da autora,no prazo de 15 dias,sob pena de extinçao

00171 Processo: 0006317-12.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL EXTREMO ORIENTAL ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA , 012489PB CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES , 020219PB TALITA GENTILINE CAROSI. AUTOR: PAULO MIRANDA D OLIVEIRA NETO ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA , 012489PB CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES , 020219PB TALITA GENTILINE CAROSI. Sentença: Embargos acolho os presentes embargos de declaracao para reconhecer e suprir omissao apontada na sentença de fls.76/78.

00172 Processo: 0006717-26.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANGLO CENTRO DE EDUCACAO LTDA ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 010732PB MAILSON LIMA MACIEL , 010812PB ANDRESSA CARLOS FREIRE. Despacho: Intime-se a parte recorrida para,querendo,oferecer contrarrazoes ao recurso adesivo,no prazo legal.

00173 Processo: 0008473-70.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMUALDO MORAIS FILHO ADVOGADO: 019297A GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo IMPROPRORROGAVEL de 05 dias,dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no sentido de responder ao despacho de fl.120,sob pena de extinçao por abandono

00174 Processo: 0015112-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIALDO JOSE DO NASCIMENTO ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao retro,a qual jun-ta comprovante de deposito judicial,no prazo de 10 dias.

00175 Processo: 0015203-97.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-se a parte recorrida para,querendo,oferecer contrarrazoes no prazo le-gal.

00176 Processo: 0015767-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUITOFACIL ARRECADACAO E RECEBIMENTO LTDA ADVOGADO: 012704PB BRUNO AIRES COLACO , 015535PB RAPHAEL FELIPE CORREIA LIMA DO AMARAL. Despacho: Intime-se para se manifestar acerca do deposito de fls.384/388 e para especificar nominalmente os valores que devem constar nos alvaras,inclusive em relacao ao primeiro deposito

00177 Processo: 0016057-91.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NOTREDAME SEGURADORA S/A ADVOGADO: 020770BA MAURICIO BRITO PASSOS SILVA , 011507PB EVELINE BEZERRA PAIVA. Despacho: Intime-se a parte recorrida para,querendo,oferecer contrarrazoes ao recurso deapelaçao,no prazo legal

00178 Processo: 0016117-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELENORTE LESTE PARTICIPACOES S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 011780PB MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO. REU: TNL PCS S/A ADVOGADO: 009695PB LUCIANA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte promovida para que tome ciencia do despacho de fl.513 e arquivem-se os autos com baixa na distribuicao

00179 Processo: 0019543-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO COSTA ARANHA ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao a fl.126,de- vendo requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

00180 Processo: 0021713-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE MELO LUNA ADVOGADO: 011969PB ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO. AUTOR: HILDEBRANDO DINIZ DE BARROS ADVOGADO: 011969PB ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao de fls.194/208,por meio do qual o Cartório Travassos adverte sobre a necessidade de inclusao do estado da Paraíba no polo passivo.Prazo de 10 dias.

00181 Processo: 0025793-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRUNO STROPP GALIZA ADVOGADO: 007725PE WALTER FERNANDES SPINELLI. REU: CASABLANCA CONSTRUCOES LTDA ADVOGADO: 014041PB KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO. LITISCONSORTE: ROBERTO SERGIO SANTIAGO GALIZA ADVOGADO: 015505PB THIAGO XAVIER DE ANDRADE. Despacho: Intime-se manifestem-se os promovidos acerca da peticao de fls.286/290,no prazo de 10 dias

00182 Processo: 0027377-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se defiro o pedido de vistas,pelo prazo legal.

00183 Processo: 0031613-46.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BARTOLOMEU DA SILVA ADVOGADO: 007703PB JOSE CAMILO MACEDO MARINHO. Despacho: Intime-se o autor para recebimento de alvara,no prazo de 10 dias,sob pena de recolhimento

00184 Processo: 0032693-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSEMARIO LIRA DE SENA ADVOGADO: 009856PB FABRICIO ALVES BORBA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da alegacao de que teria ha-vido acordo uma vez que a peticao apresentada pelo banco data de 2013e fundamentado no CPC/73 e não possui qualquer assinatura

00185 Processo: 0036663-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSICLEIDE DA SILVA BENTO ADVOGADO: 013830PB DIANA ANGELICA ANDRADE LINS. Despacho: Intime-se para recebimento de alvara,no prazo de 10 dias,sob pena de recolhimento



- 00186** Processo: 0040942-19.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ARLINDO ROGACIANO ARAGAO DE MELO **ADVOGADO: 003765PB GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS, 013079PB RONALD NEVES PEREIRA, 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** Despacho: Intime-se a parte impugnante, no prazo legal.
- 00187** Processo: 0043447-07.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: B B T CALCADOS E ACESSORIOS LTDA **ADVOGADO: 011370PB ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL, 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se a promovida para comprovar o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 00188** Processo: 0047903-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA, 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: ANA CARLA SEIXAS ARAGAO DE CARVALHO **ADVOGADO: 016495PB EPITACIO PESSOA PEREIRA DINIZ FILHO.** Sentença: Embargos rejeito os embargos monitorios de modo a julgar procedente a presenteação monitoria para, em consequencia, converter o mandado executivo e constituir de pleno direito o titulo executivo judicial
- 00189** Processo: 0047982-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZULEIDE GILDO DE SOUZA **ADVOGADO: 013595PB JOSE DIAS NETO, 007382PB CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** Despacho: Intime-se acolho os presentes ACLARATORIOS para, de forma integrativa, condenar o promovido ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, que fixo em 10% sobre o valor da causa.
- 00190** Processo: 0049072-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONAS DE FREITAS JUNIOR **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS.** Sentença: Embargos rejeito so embargos de declaração opostos, mantendo os termos da sentença na forma como prolatada.
- 00191** Processo: 0049283-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TNL PCS S/A OI **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a autora concordou com o valor calculado pela impugnante. Sendo assim, manifeste-se a impugnante, no prazo legal.
- 00192** Processo: 0067883-93.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a promovida para comprovar o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e negativação no Serasajud
- 00193** Processo: 0069163-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO QUESADA MORALES **ADVOGADO: 093502SP FERNANDO QUESADA MORALES.** Despacho: Intime-se a impugnación, no prazo legal.
- 00194** Processo: 0103364-88.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO **ADVOGADO: 013420PB ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: ADOPHO HENRIQUE COX CAMINHA DE SOUZA **Despacho:** Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilão. Intime-se. 1º LEILAO: dia 04/12/19, a partir das 14:00 h, 2º LEILAO: dia 04/12/19a partir das 14:30 h. no Forum Cível, na Av. Joao Machado s/n, nestacapital. 01 lote de terreno descrito no Edital.
- 00195** Processo: 0108917-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** REU: UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA, 005808PB PAULO LEITE DA SILVA, 002478AP JORGE FRANCISCO BACK.** Despacho: Intime-se a executada para efetuar pagamento do quantum demonstrado, prazo 15diauteis. Nao ocorrendo pagamento, debito acrescido de multa 10% e honorarios 10%. Transcorrido o prazo art.523, inicia-se prazo 15 dias impugnación
- 00196** Processo: 0125467-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANE DAS DORES DA SILVA **ADVOGADO: 016721PB RODRIGO BARRETO BENFICA, 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, 017432PB THAIS DA SILVA SANTOS.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADVOGADO: 013144B ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se materia novamente trazida baila pela parte executada ja foi decidida a fl.165, restando flagrantemente preclusa qualquer insurgencia. Dei-xo de conhecer a impugnación de fls.177 e ss.
- 00197** Processo: 0127437-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BAMERCIO S/A PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 128457SP LEILA MEJALANI PEREIRA.** Despacho: Intime-se o alvara expedido em favor da parte promovida foi recebido, fl.261. Intime-se a demandada para comprovar o recolhimento das custas processuais no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa
- 00198** Processo: 0735987-35.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 012657PB NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a promovida para pagar as custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa
- 00199** Processo: 0748742-91.2007.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS MEDICOS **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: JEFERSON ALBINO DE MORAIS **ADVOGADO: 017634PB VALFREDO MATEUS SANTANA, 016921PB GESSYCLEIDE BATISTA DUARTE.** REU: SHEYLENE TATHIANA LAGES DA SILVA **ADVOGADO: 017634PB VALFREDO MATEUS SANTANA, 016921PB GESSYCLEIDE BATISTA DUARTE.** REU: JOSE FRANCISCO DE MORAIS **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: ANTONIA ALBINO DE MORAIS **ADVOGADO: 017634PB VALFREDO MATEUS SANTANA, 016921PB GESSYCLEIDE BATISTA DUARTE.** REU: IVANILDO GUEDES DA SILVA **ADVOGADO: 003149PB CICERO DE LIMA E SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 165/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00200** Processo: 0000775-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA S/A **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS, 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-se o devedor, por advogado, para pagar em 15 (quinze) dias o valor arbitrado em sentença, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenação (art. 523, NCP).
- 00201** Processo: 0001065-96.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RENAULT DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 008740PR MARCOS ANTONIO ZAITER, 047325PR ADRIANO ZAITER.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento da diligencia para cumprimento da decisao de fls. 89/90.
- 00202** Processo: 0002445-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDO PESSOA NEVES **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F. CRISPIM FILHO, 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA, 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se Chamo o feito a ordem para decretar a nulidade do despacho de fls. 230, visto que ainda nao era o momento oportuno para intimacao do devedor para pagar quantia certa.
- 00203** Processo: 0003075-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SINSIPEP SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDENC **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: TANIA MARIA BEZERRA DA COSTA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal (15 dias - § 1º do artigo 1.010 do CPC/15).
- 00204** Processo: 0004733-07.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIC WAGNER DE OLIVEIRA ELIAS **ADVOGADO: 001326A ELIONORA CORREIA ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05(cinco)dias indicar novo endereço para citação.
- 00205** Processo: 0006815-11.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Despacho: Intime-se para emenda no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00206** Processo: 0016125-41.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIVERSO ONLINE S/A UOL **ADVOGADO: 074182SP TAIS BORJA GASPARIAN.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoes em 15 (quinze) dias.
- 00207** Processo: 0018522-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FELISBERTO APOLINARIO DE MELO **ADVOGADO: 013032PB JOSE TARCISIO GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05(cinco)dias indicar novo endereço para citação.
- 00208** Processo: 0021402-09.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: DIVANE GEISE MAIA **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA, 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Despacho: Intime-se o dr. ivandro pacelli de souza costa e silva, oab/pb nº 13.862, para, no prazo de 05 (cinco) dias proceder o levantamento do alvará de nº235/18.
- 00209** Processo: 0024885-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALDO MENESES DE FREITAS JUNIOR **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte executada para pagar o debito atualizado, conforme calculos trazidos pelo exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do artigo 523 do CPC.
- 00210** Processo: 0027535-09.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCELO PEREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 006041PB CLAUDECY TAVARES SOARES.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fls. 263, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 00211** Processo: 0028122-94.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: TELMA PIRES CAMPOS **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, 012118PB FRANCILAUDIO DE FRANCA RODRIGUES, 010060E VICTOR MAXIMADSCY KOITLA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu advogado dr. Cláudio Sérgio Régis menezes para o levantamento do alvará nº 095/19.
- 00212** Processo: 0029845-46.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente, pela derradeira vez, para complementacao das custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuicao
- 00213** Processo: 0033133-07.2010.815.2001 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO **ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-se o Dr. Vamberto de Souza Costa Filho OAB/PB nº 14.529, para proceder o levantamento do alvará nº 105/2019.
- 00214** Processo: 0037115-63.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte devedora (promovida) recolher as custas processuais, constantes dos calculos de fls. 194/195, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas legais aplicaveis.
- 00215** Processo: 0038663-26.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MC CONSTRUTORA LTDA **ADVOGADO: 010539PB PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO, 010715PB ANNIBAL PEIXOTO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 05(cinco)dias indicar novo endereço para citação.
- 00216** Processo: 0040725-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CECILIO DA FONSECA VIEIRA RAMALHO TERCEIRO **ADVOGADO: 015281PB HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se o promovido/embargado para, querendo, impugnar os embargos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 1023, paragrafo 2º do NCP.
- 00217** Processo: 0061774-63.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: RYAN CAVALCANTE AZEVEDO **ADVOGADO: 022183PB JOSE VICTOR FIGUEIREDO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Recebo o petitorio de fls. 35/74 como sendo Embargos a Execucão. INTIME-SE o executado para no prazo de 10 (dez) dias proceder sua distribuicao, que devera ser feita fisicamente por dependencia.
- 00218** Processo: 0062313-29.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER LUCIO FIALHO FONSECA **ADVOGADO: 013838PB VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se fica designado o dia 09 de outubro de 2019, pelas 14:30 horas, para audiência de conciliação, a ser realizada na sala de audiências da 17ª vara cível
- 00219** Processo: 0071285-56.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 00220** Processo: 0082805-13.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas processuais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 00221** Processo: 0087485-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO SOARES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 016185PB BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoes em 15 (quinze) dias.
- 00222** Processo: 0097605-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 033980PE ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolhimento das custas finais no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00223** Processo: 0125765-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, 005035PB FERNANDO GAIAO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o devedor, por advogado, para pagar em 15 (quinze) dias o valor arbitrado em sentença, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenação (art. 523, NCP).
- 00224** Processo: 0128535-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 142/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00225** Processo: 0020392-53.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO DIVALMI PIRES LACERDA JUNIOR **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se Desentranhe-se a peticao de ff. 267/268, devolvendo-a, mediante recibo, ao seu subscritor.
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 141/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00226** Processo: 015397-36.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DIEGO LIVRAMENTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009573PB MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO, 011698PB ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 14H
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 171/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00227** Processo: 0026996-16.2004.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JANAINA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 009473PE JOAO FERREIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas para o dia 21 de outubro de 2019 às 14h
- VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 121/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00228** Processo: 0002089-49.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: SEBASTIAO LUIZ PEREIRA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se Dr. LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR-OAB/PB 18895 FICAIS INTIMADO P/APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO LEGAL, REF AO MILITAR SEBAS-TIÃO LUIZ PEREIRA
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 152/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00229** Processo: 0006275-52.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUAN RAMON ALVES FERREIRA **ADVOGADO: 020349PB JOSEANE FARIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 21de outubro de 2019, pelas 13:30 horas.
- 00230** Processo: 0024023-93.2001.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 007037PB ANTONIO ELIAS FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se pedido ja analisado anteriormente, mantendo o INDEFERIMENTO. Ja a Guiaao Juizo das Execucoes Penais somente podera ser expedida apos a prisao do reu.
- 3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 156/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00231** Processo: 0009728-89.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX SANTOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 088418RS CRISTIANA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se advogada para juntar aos autos a defesa previa e a procuracao, originais, no prazo de 03(tres) dias.
- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 137/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00232** Processo: 0029986-57.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ADRIANA DA SILVA SOUSA **ADVOGADO: 008007PB JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, 014325PB LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** REU: LINDEMBERG DA CONCEIÇÃO **ADVOGADO: 008007PB JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, 014325PB LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** REU: JOSE ADAUTO BARRETO DE MATOS **ADVOGADO: 008007PB JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, 014325PB LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO PARA QUE INDIQUE SE DESEJA CONDUÇÃO COERCITIVADOS MESMOS OU E POSSIVEL APRESENTA-LOS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO NAAUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DIA 31/10/2019, AS 16:30 HORAS, NA 5ªVARA CRIM.
- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 145/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00233** Processo: 0006820-74.2008.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INTERESSADO: B. A. C. S. Despacho: Intime-serevogo a decisao de fls 3434/3436, desse modo o pedido de fls 3671/3683 encontra-se prejudicado.
- 7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 147/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00234** Processo: 0011309-08.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLEVERSON ALMEIDA DA COSTA **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO, 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO.** REU: IGOR GIOVANNI SOARES DE QUEIROZ **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO, 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO.** REU: ALEXANDRE COSSO MEZA **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO, 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO.** REU: RODRIGO DE PADUA PAULINO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 009757PB EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** REU: EVERTON APARECIDO DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO, 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO.** Despacho: Sentença condenatoria
- 2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00235** Processo: 0001022-22.2014.815.2003 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: C. P. T. **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 181/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00236** Processo: 0000015-87.2017.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO ALEIXO DA SILVA **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO**. Despacho: Intime-seda sentença que declarou extinta a punibilidade do réu.
- 00237** Processo: 0000516-07.2018.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ELENILDO DE MOURA SILVA **ADVOGADO: 022053PB JEFERSON DE SANTANA DA SILVA**. Despacho: Intime-se para apresentar as razões recursais, no prazo de 08 dias.
- 00238** Processo: 0001033-75.2019.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DICKSON EMANOEL VIEIRA DE MELO **ADVOGADO: 022564PB JOCIEÑO DA SILVA LINS**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13.11.2019, as 14:30 horas
- 00239** Processo: 0001222-53.2019.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JORDAO DA COSTA MARIANO **ADVOGADO: 026639PB JOSE PERONICO DE MORAIS NETO**. Despacho: Audiência designada proposta de suspensão condicional do processo para o dia 16.10.2019, as 14:04 horas
- 00240** Processo: 0001429-23.2017.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: GLEDSON BRENO ALVES TAVARES **ADVOGADO: 006365PB ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. VITIMA: SEVERINA RAMOS SOUZA DE ANDRADEVITIMA: SEVERINA DO RAMO SOUSA DE MELO Despacho: Audiência designada para o dia 12 de novembro de 2019, às 14 horas, na Terceira Vara Regional de Mangabeira - audiência de continuação a instrução.
- 00241** Processo: 0002065-23.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO MARTINS DE SOUZA **ADVOGADO: 023161PB HELEN CRISTINA TOMAZ PEREIRA**. Despacho: Intime-seda sentença que declarou extinta a punibilidade do réu.
- 00242** Processo: 0002387-72.2018.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROSA FERREIRA NETO **ADVOGADO: 020789PB DIEGO DA SILVA MARINHEIRO**. Despacho: Intime-se da sentença para condenar o réu a uma pena de 06 anos, 02 meses e 20 dias, regime semiaberto.
- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 181/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00243** Processo: 0001317-83.2019.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS RUFINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 023063PB VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO**. REU: DANNIEL ARRUDA DE MELO **ADVOGADO: 023063PB VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO**. Despacho: Intime-se para apresentar resposta à acusação em favor do réu, no prazo legal.
- 00244** Processo: 0001418-23.2019.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: LUAN LOURENCO SOARES **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTI**. REU: ROBERIO AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTI **ADVOGADO: 025873PB DANIEL ALISSON GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para apresentar resposta à acusação em favor do réu, no prazo legal.
- 00245** Processo: 0003425-27.2015.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ELIONALDO GALDINO DA COSTA **ADVOGADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS**. Despacho: Intime-seda sentença que julgou procedente a denúncia.
- 00246** Processo: 0004039-32.2015.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI VITIMA: SUPERMERCADO BEM MAISREU: JULIO CESAR DA SILVA FRANCA **ADVOGADO: 020686PB GETULIO DE SOUSA JUNIOR**, **024629PB MARCELA NASCIMENTO LOPES**. REU: RAFAEL FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES**. Despacho: Audiência designada para o dia 31 de outubro de 2019, às 15 horas - instrução
- 00247** Processo: 0004334-69.2015.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI INDICIADO: EVERSON TARGINO DE SOUZA **ADVOGADO: 024290PB AGLAILTON LACERDA DE QUEIROGA TERTO**. Despacho: Intime-separa apresentar as alegações finais, no prazo legal.

- VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 153/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00248** Processo: 0000104-45.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ALEX DOS SANTOS LUNA **ADVOGADO: 005520PB FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA**. Despacho: Intime-seintime-se o advogado do réu para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/10/2019 as 15:00 na vara de entorpecentes de joao pessoa-pb.
- 00249** Processo: 0002288-71.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE RONALDO FLORIANO DE ALBUQUERQUE JUNIOR **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO**. Despacho: Audiência designada para o dia 14 de outubro de 2019, as 16 horas, na vara de entorpecentes da capital
- 00250** Processo: 0002443-74.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MATHEUS NATHANAELO PONTES DE LIMA **ADVOGADO: 016853PB ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES**, **007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO**. INDICIADO: HUGO KEYSERLING CAVALCANTE DE O PESSOA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Despacho: Intime-se Notifique-se para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias.
- 00251** Processo: 0002600-47.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DARLAN ALVES DE ANDRADE **ADVOGADO: 019427PB LEONARDO ROSAS RIBEIRO**, **023285PB ROBERTHA DE LISIEUX DE HOLANDA MENDES**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia para o dia 15.10.2019, 14h.
- 00252** Processo: 0003268-28.2013.815.2002 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: WANDERLEY LACERDA DOS SANTOS **ADVOGADO: 023670PB MOZART DE LUCENA TIAGO**. Despacho: Audiência designada para o dia 15 de outubro de 2019, as 14:45 horas, na vara de entorpecentes da capital
- 00253** Processo: 0003875-31.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: SEVERINO FERREIRA DE MELO **ADVOGADO: 019712PB MARIA ISABELLE DINIZ DE MOURA**, **019922PB ADELK DANTAS SOUZA**. Despacho: Intime-seintime-se os advogados do réu para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/10/2019 as 16:30 na vara de entorpecentes de joao pessoa-pb.
- 00254** Processo: 0005228-43.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: EVANDRO FELIX DE SOUSA FILHO **ADVOGADO: 021885PB GENIVAL BATISTA DE LIMA JUNIOR**. Despacho: Intime-se O DR.GENIVAL BATISTA DE LIMA JUNIOR PARA JUNTAR PROCURACAO E OFERECER RAZOES FINAIS EM FAVOR DO REU,EM FORMA DE MEMORIAIS ESCRITOS,NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS,PARA VIABILIZAR O JULGAMENTO DO FEITO.
- 00255** Processo: 0007018-96.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WEVILLES DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME**, **020294PB EVERSON COELHO DE LIMA**. Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intimem-se os advogados do réu a comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14 de outubro de 2019, as 14 horas, na vara de entorpecentes da capital
- 00256** Processo: 0014513-94.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JAILSON SANTOS DE MATOS **ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA**, **013800PB RAFAEL DANTAS VALENCO**. Despacho: Intime-se o réu para apresentar as alegações finais em 05 (cinco) dias.

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 036/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00257** Processo: 0007256-65.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATALICIO PEDROSA DE ALMEIDA JUNIOR **ADVOGADO: 009868PB JULIO CESAR DE FARIAS LIRA**. REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADVOGADO: 009051PB MARCELA MAIA**, **011158PB MARCELO WEICK POGGIESE**, **009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00258** Processo: 0012115-12.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOMARIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006829PB PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 028/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00259** Processo: 0005414-84.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONICA SUELY SILVA COSTA **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES**. Despacho: Intime-se para recolher as despesas processuais no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00260** Processo: 0020836-21.2010.815.0011 - MONITORIA AUTOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE S/A **ADVOGADO: 017700PE URBANO VITALINO DE MELO NETO**, **016754PB GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA**, **010961PB DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. REU: ARCOS CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA **ADVOGADO: 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00261** Processo: 0023620-44.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HUMBERTO DE ALMEIDA VITORINO **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 382.
- 5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 011/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00262** Processo: 0006008-78.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA MIRIAM DE SOUZA LEMOS **ADVOGADO: 016334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS**, **019319PB MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS**. REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF **ADVOGADO: 018072PB ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00263** Processo: 0008242-38.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDICATO DA IND DE MATERIAL DE SEGURANCA AO TRAB DA PB **ADVOGADO: 013313PB ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA**

- RA. REU: ENERGISA BORBOREMA ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00264** Processo: 0019751-63.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DIAS DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 004045PB JOSEMAR ZEFFERINO DA SILVA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00265** Processo: 0019849-48.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AGOSTINHO NETO **ADVOGADO: 024861PB LUIZ FELIPE MOURA PEIXOTO**. Despacho: Intime-sevista 10 dias

- 5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 012/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00266** Processo: 0001546-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MESSIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 013194PB JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00267** Processo: 0007916-78.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sevista 10 dias
- 00268** Processo: 0015893-58.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: EDSON ALVES DA COSTA **ADVOGADO: 012985PB CARLOS FREDERICO MARTINS LIRA ALVES**. Despacho: Intime-sevista 10 dias
- 00269** Processo: 0018376-32.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDIREV SINDICATO DOS REVENEDORES DE COMBUSTIVEIS DE CG **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA**, **009574PB MARIA DO SOCORRO MENDES ROSA**. REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO ZENAIDE AGRA **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA**, **009574PB MARIA DO SOCORRO MENDES ROSA**. REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00270** Processo: 0019520-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAGNER TEOFILO NOBREGA **ADVOGADO: 018130PB MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO**, **009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00271** Processo: 0021632-51.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL VALLE DO MIRANTE **ADVOGADO: 008360PB BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**, **001365PB JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES**, **009610E BRUNO MATOS GONCALVES DE MEDEIROS**. REU: CIPRESA EMPREENDIMENTO LTDA **ADVOGADO: 007864PB CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA**. REU: MICHELLE MACIEL **ADVOGADO: 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00272** Processo: 0023377-95.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLUCE DOS SANTOS DANTAS DE LUCENA **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS**. Despacho: Intime-sevista 10 dias

- 5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 013/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00273** Processo: 0010450-97.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT REU: FLAVIANO DE ALBUQUERQUE VIANA **ADVOGADO: 014182PB ANA BEATRIZ DE ALMEIDA DANTAS**, **020095PB MATHEUS ROBERTO MAIA RIBEIRO**, **000395PB PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-sepagar as custas 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa
- 00274** Processo: 0010498-22.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-sevista 10 dias
- 00275** Processo: 0011512-36.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OZENIRA NUNES DA SILVA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00276** Processo: 0016817-40.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYRES CONFECÇÕES **ADVOGADO: 009844PB ROBERGIA FARIAS ARAUJO**. Despacho: Intime-sevista 10 dias
- 00277** Processo: 0017602-31.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE SEGUROS **ADVOGADO: 020805PB TULIO ARNAUD TOMAZ**. Despacho: Intime-sevista 05 dias
- 00278** Processo: 0020445-66.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANDERSON NORONHA SANTOS **ADVOGADO: 014942PB PABLO EMMUNEL MAGALHAES NUNES**. Despacho: Intime-sevista 10 dias
- 00279** Processo: 0023265-24.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANE GONZAGA OLIVEIRA **ADVOGADO: 016205PB FELIPE DANIEL ALVES CAMARA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 067/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00280** Processo: 0000263-88.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDINA ALVES FERNANDES **ADVOGADO: 013630PB ARTHUR DA COSTA LOIOLA**, **016461PB ROCHANA MAYARA LUCIO ALVES TITO**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 174020PB FERNANDO LUZ PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00281** Processo: 0001285-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AVANILDO GOMES ARAUJO **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias ter vistas dos autos, advertindo que findo o prazo, nada sendo re-querido, retornam os autos ao arquivo
- VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 132/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00282** Processo: 0013793-91.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: EUDES MARQUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 013670PB DEJESUS OZORIO DA ROCHA**, **01460E ALVINO CRUZ DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o inventariante para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar o saldo atualizado existentes nas poupanças de n. 0010015936 e 0713021337 junto ao Banco Santander, agência 4182.
- 00283** Processo: 0017309-22.2014.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE PREIRA DE LUCENA **ADVOGADO: 014680PB MARCELA PONTINELLE**. Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 109. prazo de 20(vinte) dias.
- 00284** Processo: 0018135-92.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: HERMAMO JOSE COSTA CLARINDO **ADVOGADO: 017464PB SUEINIA CRUZ DE MEDEIROS**. AUTOR: MARIA DE FATIMA DAMASIO CLARINDO **ADVOGADO: 018251PB WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES**, **018368PB JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES**. Sentença: Intime-se da sentença homologatória de fls. 223/224, no prazo de 15 dias.
- 00285** Processo: 0020395-40.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA LUIZA DE SANTANAREU: ESPOLIO DE MARIA BETANIA DE SANTANA **ADVOGADO: 009823PB MANOEL FELIX NETO**. Despacho: Intime-se intemem-se as partes sobre as últimas declarações, no prazo comum de 15 (quinze) dias.

- 4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 019/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00286** Processo: 0000941-69.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. M. C. **ADVOGADO: 012753PB DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO**, **016625PB CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA**. REU: S. F. T. Despacho: Intime-sedo despacho: desnecessario provimento jurisdiccional p o deposito em conta, devendo apenas a autora informar os dados p o promovido q ja seencontra ciente da alteracao, conforme peticao conjuntamente assinada.

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 005/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00287** Processo: 0015643-93.2008.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. M. R. **ADVOGADO: 022103PB MATEUS MOREIRA DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se para falar a respeito do expediente de fls.40, bem como da deliberacao judicial de fls. 29 no prazo de 10 (dez) dias.
- 00288** Processo: 0019458-30.2010.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. R. S. **ADVOGADO: 017965PB RAYSSA COSTA DE ARRUDA LACERDA**, **017826PB MARIA IOONE DE LIMA MAHON**, **009007PB MARGARETH EULALIO RAPOSO**. Despacho: Intime-seo subscritor da peticao de fls 42 para ter acesso aos autos por cincodias.
- 00289** Processo: 0021175-09.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: E. A. F. O. **ADVOGADO: 010879PB SERGIO MARINO DE MELO DANTAS**. Despacho: Intime-se para fazer vistas dos autos pelo prazo de cinco dias.
- 00290** Processo: 0023697-77.2010.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. S. **ADVOGADO: 014747PB AROLDI DANTAS**. Despacho: Intime-se o procurador para juntar procuracao. Se apresentado o documento, autorizada vista dos autos pelo tempo pedido.
- 00291** Processo: 0026102-18.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. R. P. C. P. **ADVOGADO: 005984PB ORLANDO VIRGINIO PENHA**. Despacho: Intime-seda concessao de vista dos autos fora do cartorio por cinco dias.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 125/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00292** Processo: 0002422-91.2018.815.0011 - AÇÃO PENAL DE COMPET VITIMA: MATEUS VIEIRA DA SILVA - REU: JOSE DIEGO SOUZA DE LIMA **ADVOGADO: 024857PB FABRICIA KARLA DE FRANCA DUTRA LACERDA**, **024863PB SUEINIA BARBOSA SOUSA**. REU: DORGIVAL OLIVEIRA SOUZA **ADVOGADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se da audiência, designanda para 03.10.2019, às 14:30h.



- 00293** Processo: 0008501-57.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: PEDRO DOS SANTOS REU: CARLOS ROBERTO SANTOS GOUVEIA **ADVOGADO: 017933PB DANNYS DAYWYSON DE FREITAS A. MACEDO, 025421PB MAYNE KELLY DIAS BEZERRA MACEDO.** Despacho: Intime-seapelação recebida, vista ao apelante para suas razões, no prazo de 08dias.
- 00294** Processo: 0009682-88.2019.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ROBERTO PAULINO DA SILVA **ADVOGADO: 012639RN GUTEMBERGUE ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se da audiência, designada para 03.10.2019, às 16:30.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 115/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00295** Processo: 0010574-94.2019.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ALANDERSON GUIDO DINIS DE SOUZA **ADVOGADO: 024857PB FABRICIA KARLA DE FRANCA DUTRA LACERDA, 024863PB SUENIA BARBOSA SOUSA.** Despacho: Audiencia designadaDIA: 02 DE OUTUBRO DE 2019, PLEAS 14:00 HORAS.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 143/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00296** Processo: 0002451-44.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KAITON MATHEUS RIBEIRO FERREIRA **ADVOGADO: 020323PB JOSE RHAMMON GARDNER MEDEIROS PIMENTEL.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/10/2019 pelas 14h40min a ser realizada neste juizado da violencia domestica.
- 00297** Processo: 0003042-11.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO SEVERINO DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 014865PB VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** VITIMA: ANDREA FRANCISCA DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia29/10/2019 pelas 14h00min a ser realizada neste juizado de violencia domestica.
- 00298** Processo: 0022393-04.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERMANO DA SILVA RIBEIRO **ADVOGADO: 005098PB RENATO CABRAL SOUTO.** VITIMA: LUANA SAMARA OLIVEIRA RODRIGUES Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia29/10/2019 pelas 14h00min a ser realizado neste juizado da violencia domestica.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 163/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00299** Processo: 0006341-54.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARINALDO DINIZ **ADVOGADO: 024854PB EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 22 de outubro de 2019, pelas 14:00horas, bem como para em 5 dias, apresentar o endereço da testemunha dedefesa sob pena de comparecimento independente de intimacao.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 135/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00300** Processo: 0014090-98.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PABLO FERNANDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 023940PB MOISES LIMA DOS ANJOS, 024859PB GERSON BRASILIANO DO NASCIMENTO.** REU: CARLOS ANDRE DA SILVA XAVIER Sentença: Intime-se da sentença absolutória prolatada nestes autos.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 141/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00301** Processo: 0002941-32.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAB BORGES DE SOUSA **ADVOGADO: 023284PB MARCELA BARBOSA DOS SANTOS.** VITIMA: CARLA GABRIELA MONTEIRO DA SILVAVITIMA: MARCELO DOS SANTOS GOMES VITIMA: NORIVAL MONTEIRO DA SILVA Despacho: Intime-seVISTOS ETC...INTIME-SE A DEFESA PARA OFERECER SUAS RAZ-ES, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.
- 00302** Processo: 0007982-14.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRENO VASCONCELOS TOME **ADVOGADO: 009240PB MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO.** Despacho: Intime-sevistas etc...para realizacao do ato deprecaado, designo audiencia parao dia 10/12/2019, às 11h40 na 2ª vara criminal da comarca de cacual/ro - rua dos pioneiros,2425/ av porto velho, 2728

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 160/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00303** Processo: 0003016-08.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEMAR JOSE FRANCISCO **ADVOGADO: 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para audiencia de inst.e julgamento designada para o dia 29/11/2019, as 14:00 horas.
- 00304** Processo: 0007686-55.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO ALEXANDRE VIEIRA OLIMPIO **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: THEMISTOCLES FARIAS DANTAS **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para audiencia de inst. e julgamento designada para o dia 20/11/2019,as 14:00 horas.
- 00305** Processo: 0010776-08.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RINALDO CAVALCANTI **ADVOGADO: 021743PB ERIC LEOTERIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para audiencia de inst. e julgamento designada para o dia 27/11/2019,as 14:00 horas.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 103/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00306** Processo: 0001089-07.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALAN SILVA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 026080PB ROBERLEY GOMES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegacoes finais.
- 00307** Processo: 0001588-88.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDER PEREIRA TREVAS **ADVOGADO: 011698PB ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** REU: DANIEL PEREIRA TREVAS **ADVOGADO: 011698PB ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** REU: ANA CLEA DA COSTA SILVA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se para, querendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer as diligencias que entender necessarias.
- 00308** Processo: 0001598-35.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SANDRA GOMES DE ANDRADE **ADVOGADO: 017933PB DANNYS DAYWYSON DE FREITAS A. MACEDO, 025421PB MAYNE KELLY DIAS BEZERRA MACEDO.** REU: ERIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ERIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegacoes finais.
- 00309** Processo: 0001601-87.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDILSON DA FONSECA **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/10/2019 pelas 14h15.
- 00310** Processo: 0002188-12.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO DOS SANTOS FERREIRA REU: EMANUEL GOMES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS.** REU: WAGNER HENRIQUE Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegacoes finais.
- 00311** Processo: 0003135-66.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CEZAR AUGUSTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018352PB RODRIGO BORBA FALCAO.** Despacho: Intime-sede todo o teor da decisao de fs 249/250 dos autos
- 00312** Processo: 0005355-03.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KELTON EMANUEL SILVA GENUINO **ADVOGADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO.** REU: ELIMIERMESON ANDRADE DA SILVA **ADVOGADO: 019255PB SANDRO ANDREY OLIVERIA SANTOS.** REU: SERGIO ESDRAS SILVA **ADVOGADO: 013626PB ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/10/2019 pelas 14h30.
- 00313** Processo: 0006584-32.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THAYANNE STPHANE DA SILVA BERNARDINO **ADVOGADO: 013626PB ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/10/2019 pelas 14h45.
- 00314** Processo: 0007320-50.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOACIR SANTOS SILVAINDICADO: FABIANO RIBEIRO DOS SANTOSVITIMA: LAPON IND FARMACEUTICA LTDA EPP **ADVOGADO: 015093PB SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao que deferiu o pedido de restituicao da mercadoria apreendida (dez caixas do produto quina cinchona).
- 00315** Processo: 0007893-54.2019.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOYCE FRANCA SEIXAS **ADVOGADO: 003947PB EDNA MARIA DOS SANTOS LLIMA FERREIRA.** Despacho: Prisao revogada
- 00316** Processo: 0008670-73.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 026230CE SUJANA NUNES SCHMITT.** Despacho: Intime-se da decisao que determinou o arquivamento das pecas informativas.
- 00317** Processo: 0010099-75.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALBER CORREIA PRAZERES DOS SANTOS **ADVOGADO: 023376PB MATEUS MORATO ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegacoes finais.
- 00318** Processo: 0010168-10.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NILDA ELIZA LEANDRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015102PB MONICA GONCALVES GOMES.** REU: ERIVAN LEANDRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015102PB MONICA GONCALVES GOMES.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegacoes finais.
- 00319** Processo: 0044253-56.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUBENS PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020725PB BRUNO LIRA CARVALHO.** REU: GEDIVAN VERISSIMO FREITAS **ADVOGADO: 020725PB BRUNO LIRA CARVALHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegacoes finais.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 153/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00320** Processo: 0001876-02.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JESSICA GONCALVES **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Autos vista adefesa para apresentar defesa suas alegações finais, prazo 05(cinco) dias.
- 00321** Processo: 0003540-68.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: BIANCA SOUZA DE LIMA **ADVOGADO: 008406PB MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Alegacoes finais apresentadas pelo MP. Prazo aberto para apresentação de alegações pelas defesas.
- 00322** Processo: 0003836-90.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FELIPE FELIX CABRAL **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: VICENTE DE PAULO ALVES NETO **ADVOGADO: 018230PB JOAO LUIS DE FRANCA NETO.** Despacho: Autos vista adefesa para apresentação de suas alegações finais,prazo 05(cinco) dias
- 00323** Processo: 0006605-08.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: TIAGO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 018368PB JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES.** Despacho: Autos vista a defesa para apresentação das alegações finais,prazo legal
- 00324** Processo: 0006946-34.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARIA DE FATIMA ANDRADE **ADVOGADO: 017727PB MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Autos vista adefesa para apresentação de suas alegações finais,prazo 05(cinco) dias
- 00325** Processo: 0010096-86.2019.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: NOVIQUE DANTAS WANDERLEY **ADVOGADO: 024375PB ALMIR DE ARAUJO MEDEIROS, 025007PB DANIEL QUEIROZ DE FREITAS.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatoriodia 19/11/2019,pelas 15:15 horas,na sala de audiencias da Vara de Entorpecentes, Forum Afonso Campos, nesta
- 00326** Processo: 0003836-39.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ERICA VIRGINIA ANDRADE DA COSTA **ADVOGADO: 044485PE MARLLON LAFFIT TORRES FEITOSA PASSOS, 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS, 015309PB JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-selntimem-se os advogados,a fim de apresentarem substabelecimento, tendoem vista que o advogado constituído já apresentou as alegações finaisse outro procurador requer habilitação nos autos.
- 00327** Processo: 0044616-43.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ALDENYCE GOMES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 026243PB CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES.** Despacho: Intime-sea defesa de ALDENYCE GOMES DO NASCIMENTO apresentou resposta à acusação quando na realidade era alegações finais,prazo 05 dias, bem como para que se desentranhe a petição a fim de devolver a procuradora.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 142/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00328** Processo: 0000510-24.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPARRA SERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00329** Processo: 0000538-89.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FIRMINO ALVES **ADVOGADO: 015642PB RAIANA PEREIRA ALVES.** REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00330** Processo: 0000754-84.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIETA MARIA DE SOUSA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00331** Processo: 0000848-32.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELISANGELA DE SOUZA FERREIRA **ADVOGADO: 009779PB CLODOALDO JOSE DE LIMA, 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00332** Processo: 0000889-96.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO GRAY SIMAO **ADVOGADO: 009779PB CLODOALDO JOSE DE LIMA, 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 129/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00333** Processo: 0000033-44.2016.815.0031 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: AUTA MONTEIRO DE SOUSA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, 019142PB RAFF DE MELO PORTO, 019599PB GEOVA DA SILVA MOURA.** AUTOR: IVONETE MONTEIRO **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, 019142PB RAFF DE MELO PORTO, 019599PB GEOVA DA SILVA MOURA.** AUTOR: JOSEFA MONTEIRO DIAS **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, 019599PB GEOVA DA SILVA MOURA, 019142PB RAFF DE MELO PORTO.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, 019599PB GEOVA DA SILVA MOURA, 019142PB RAFF DE MELO PORTO.** Despacho: Intime-se os herdeiros para efetuaem o pagamento das guias para expedicao dosformais de partilha.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 129/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00334** Processo: 0002767-65.2016.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET REU: NOE RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA, 018798PB JULIO CESAR NUNES DA SILVA, 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Sentença: Reu pronunciado

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 130/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00335** Processo: 0000540-05.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA CLAUDIA RAMALHO DE SOUZA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 010982PB KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** AUTOR: TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 010982PB KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: GUIMARIN TOLEDO SALES JUNIOR **ADVOGADO: 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** REU: CELIA MOTA BARBOSA TOLEDOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 138/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00336** Processo: 0000008-35.2015.815.0041 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: JOSEFA EUNICE MEIRA ARAUJO **ADVOGADO: 018003PB ANA CELECINA LUCENA DA COSTA RANGEL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00337** Processo: 0000037-85.2015.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00338** Processo: 0000047-32.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA, 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00339** Processo: 0000053-05.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISNALDO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00340** Processo: 0000066-67.2017.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS MEDEIROS BARBOSA **ADVOGADO: 013224PPI VAMBERTO BARBOSA BRAZ, 004826PPI NARICE FLAVIANA DE SOUZA ALVES BARBOSA BRAZ.** REU: MUNICIPIO MATINHAS PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00341** Processo: 0000086-29.2015.815.0041 - MONITORIA AUTOR: ELANIA CRISTINA DE MEIRA LEITE **ADVOGADO: 020418PB ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00342** Processo: 0000112-95.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ALVES PERQUEIRO **ADVOGADO: 017448PB ALISSON BEZERRA LIMA, 014787PB RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00343** Processo: 0000125-26.2015.815.0041 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSEFA EUNICE MEIRA ARAUJO **ADVOGADO: 018003PB ANA CELECINA LUCENA DA COSTA RANGEL.** REU: IPAN INSTITUTO DA PREVIDENCIA DE ALAGOA NOVA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00344** Processo: 0000163-72.2014.815.0041 - EXECUCAO CONTRA FA AUTOR: MUNICIPIO ALAGOA NOVA PB **ADVOGADO: 0153836PB MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ , 021643PB ERIKA FERNANDES DE SOUZA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00345** Processo: 0000188-85.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATA KELLY DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00346** Processo: 0000199-80.2015.815.0041 - GUARDA AUTOR: A. C. N. **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00347** Processo: 0000207-33.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELENA PEQUENO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00348** Processo: 0000238-48.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIMAS BARBOSA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00349** Processo: 0000243-65.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EZEQUIEL MENDES DE SOUZA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: MUNICIPIO ALAGOA NOVA PB **ADVOGADO: 0153836PB MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00350** Processo: 0000278-25.2016.815.0041 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA LUCIA DE MELO **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00351** Processo: 0000279-10.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MAYZA PAIVA DA SILVA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00352** Processo: 0000282-72.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURA ALVES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO , 010186PB OLIVEIROS CAVALCANTI DE OLIVEIRA FI , 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 024691A JOAO ROSA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00353** Processo: 0000318-07.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATO JOSE CARDOSO **ADVOGADO: 020418PB ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00354** Processo: 0000348-13.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABELARDO PAULO DA SILVA **ADVOGADO: 019582PB JADER MELQUIADES DE ARAUJO , 016426PB JESSYCA MELQUIADES DE ARAUJO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00355** Processo: 0000358-57.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 005314PB ODINALDO ESPINOLA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 001825A ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00356** Processo: 0000384-55.2014.815.0041 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00357** Processo: 0000403-90.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELLY CRISTINA BRAGA **ADVOGADO: 019240PB KELLY BRAGA.** AUTOR: ELISANGELARAMOSBARBOZA **ADVOGADO: 019240PB KELLY BRAGA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADVOGADO: 023683PB MARIA PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES , 007489PE JOAO HYMBERTO MARTORELLI.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00358** Processo: 0000423-23.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO MARIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00359** Processo: 0000491-65.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOANA D ARC FAUSTINO DOS SANTOS AMARAL **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** REU: CONECT CURSOS **ADVOGADO: 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO , 014439PB ANDRE GOMES BRONZEADO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00360** Processo: 0000504-64.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIETA COUTINHO DA SILVA **ADVOGADO: 006465PB LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00361** Processo: 0000535-50.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CATHARINA DE CASSIA MATIAS COSTA **ADVOGADO: 021643PB ERIKA FERNANDES DE SOUZA , 021662PB SARAH DE LIMA FERREIRA.** AUTOR: MARIA EUZA DE SOUZA MARTINS **ADVOGADO: 021643PB ERIKA FERNANDES DE SOUZA , 021662PB SARAH DE LIMA FERREIRA.** AUTOR: LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 021643PB ERIKA FERNANDES DE SOUZA , 021662PB SARAH DE LIMA FERREIRA.** AUTOR: PATRICIA ALVES DOS SANTOS ROCHA **ADVOGADO: 021643PB ERIKA FERNANDES DE SOUZA , 021662PB SARAH DE LIMA FERREIRA.** REU: SOCIEDADE DE DESENV DO ENSINO SUPERIOR DO VALE DO CAPIBARIBE **ADVOGADO: 015902PB JOSE DE ALENCAR E SILVA NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00362** Processo: 0000556-36.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MARTINHO DA SILVA **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO , 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 024688A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI , 089457SP EGBERTO HERNANDES BLANCO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00363** Processo: 0000572-77.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIDIANE SALVADOR DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 036314PE CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA , 058503PB PAULO CESAR RIBEIRO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00364** Processo: 0000573-62.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAQUELINE DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 036314PE CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA , 058503PB PAULO CESAR RIBEIRO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00365** Processo: 0000575-32.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABEL CRISTINA FRUTUOSO CORREIA **ADVOGADO: 036314PE CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA , 058503PB PAULO CESAR RIBEIRO.** REU: FADIRE FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL **ADVOGADO: 015902PB JOSE DE ALENCAR E SILVA NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00366** Processo: 0000576-17.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISOLDA FERREIRA DA SILVA QUARESMA **ADVOGADO: 036314PE CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA , 058503PB PAULO CESAR RIBEIRO.** REU: FADIRE FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL **ADVOGADO: 015902PB JOSE DE ALENCAR E SILVA NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00367** Processo: 0000582-24.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIA KAROLINE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 036314PE CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA , 058503PB PAULO CESAR RIBEIRO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00368** Processo: 0000583-09.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA GALDINO DIAS **ADVOGADO: 036314PE CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA , 058503PB PAULO CESAR RIBEIRO.** REU: FADIRE FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL **ADVOGADO: 015902PB JOSE DE ALENCAR E SILVA NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00369** Processo: 0000637-43.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATILAS DA COSTA FELICIANO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00370** Processo: 0000640-95.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CEU CLEMENTINO DE MELO **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00371** Processo: 0000646-68.2015.815.0041 - INVENTARIO AUTOR: MERCIA FERNANDA LEITE DA COSTA **ADVOGADO: 005098PB RENATO CABRAL SOUTO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00372** Processo: 0000652-32.2002.815.0041 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA **ADVOGADO: 002458PB JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00373** Processo: 0000659-04.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMANA FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 020549A THIAGO MAHFUZ VEZZI.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00374** Processo: 0000677-88.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 021952PB FRANCISCO PORFIRIO ASSIS ALVES SILVA.** REU: RENOVA CIA SEGURITI **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00375** Processo: 0000744-24.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GLAUCIO COSTA LEITE **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: MERCIA FERNANDA LEITE DA COSTA **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** REU: PBPREV **ADVOGADO: 015074PB RENATA FRANCO FEITOSA MAYER , 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO , 019450PB THIAGO FREIRE ARAUJO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00376** Processo: 0000756-33.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AUGUSTO PIRANGI **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00377** Processo: 0000778-28.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO JOVINO DA SILVA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00378** Processo: 0000798-19.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CASSIMIRO DA SILVA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00379** Processo: 0000802-56.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURA ALVES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA , 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00380** Processo: 0000823-95.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00381** Processo: 0000844-42.2014.815.0041 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. D. S. **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00382** Processo: 0000845-47.2002.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 010219PB RODOLFO ALVES SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00383** Processo: 0000892-30.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NAZARE DOS SANTOS **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR , 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 020864PA SOUZA LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPARRA SERRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00384** Processo: 0000916-58.2016.815.0041 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. B. S. **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00385** Processo: 0000921-17.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROZINALDO PIRANGI DA SILVA **ADVOGADO: 020418PB ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00386** Processo: 0000923-60.2010.815.0041 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ARGEMIRO PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00387** Processo: 0000957-93.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLY ROSA COELHO **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES , 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: MARE PREMIUM **ADVOGADO: 007627RN DANIEL ALCIDES RIBEIRO ARAUJO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00388** Processo: 0000968-88.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNO CESAR CUNHA SANTOS **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO GERADOR S/A **ADVOGADO: 020436PE SILVIO DO AMARAL VALENCA FILHO , 029658PE VANESSA INGRID RODRIGUES D SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00389** Processo: 0000991-68.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVAN CABRAL DA SILVA **ADVOGADO: 013863PB PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00390** Processo: 0000993-04.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MARTINHO DA SILVA **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA , 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00391** Processo: 0001006-03.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLEYA GONCALVES CABRAL **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA , 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00392** Processo: 0001009-55.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO CANDIDO FERNANDES **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA , 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00393** Processo: 0001109-73.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA BEZERRA MENEZES DA SILVA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00394** Processo: 0001123-62.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA EUNICE MEIRA ARAUJO **ADVOGADO: 018003PB ANA CELECINA LUCENA DA COSTA RANGEL.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00395** Processo: 0001124-42.2016.815.0041 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00396** Processo: 0001129-64.2016.815.0041 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIA DE SOUZA SANTOS **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00397** Processo: 0001206-44.2014.815.0041 - GUARDA AUTOR: ARGEMIRO FRANCISCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00398** Processo: 0001212-17.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE CRUZ DOS SANTOS **ADVOGADO: 006346PB JOAO MOURA MONTENEGRO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00399** Processo: 0001227-20.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NAZARE PEREIRA **ADVOGADO: 005314PB ODINALDO ESPINOLA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00400** Processo: 0001232-08.2015.815.0041 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ARLIMA MARTINS DA COSTA BRITO **ADVOGADO: 014925PB ARLIMA MARTINS DA COSTA BRITO , 015204PB JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADVOGADO: 017208PB SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00401** Processo: 0001380-83.1996.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00402** Processo: 0001383-08.2014.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 020569PB LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00403** Processo: 0001663-86.2008.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO CLEMENTINO BELO **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00404** Processo: 0001797-74.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA LEAL MEIRA **ADVOGADO: 011435PB MOIZANIEL VITORIO DA SILVA , 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00405** Processo: 0002139-85.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BETHANIA TORRES COSTA **ADVOGADO: 019150PB MARINA TORRES COSTA LIMA.** REU: BANCO BMC CREDITO **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00406** Processo: 0002162-46.2003.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETRO **ADVOGADO: 003374PB VIRGULINO DE MEDEIROS NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00407** Processo: 0042039-41.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA SILVA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ALAGOINHA

- VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 175/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00408** Processo: 0000270-92.2018.815.0521 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da sentença de pronuncia f. 497/583.

ALHANDRA

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 071/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00409** Processo: 0000040-26.2017.815.0411 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: SEVERINO DE FARIAS **ADVOGADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Sentença: Intime-se o advogado de defesa por todo conteúdo da sentença que julgou improcedente a denuncia, absolvendo-o da imputação que lhe fora imposta.
- 00410** Processo: 0000112-42.2019.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EWERTON FELYPE DE ALBUQUERQUE MACEDO VASCONCELOS **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: MANUEL MESSIAS DE ALMEIDA COUTINHO **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-se a Advogado de defesa dos acusados para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as alegações finais, conforme determinação do MM Juiz contida no termo de audiência de fls.103/104.

ARACAGI

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 136/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00411** Processo: 0000830-70.2014.815.1201 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. L. L. S. **ADVOGADO: 005034PB DJACY LIMA DE OLIVEIRA.** AUTOR: M. G. L. S. REU: J. L. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ARARA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 133/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00412** Processo: 0000013-72.2017.815.0951 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: ALEXANDRE FARIAS **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 010041PB ANDRE VILLARIM , 017706PB DANIEL SITONIO DE AGUIAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00413** Processo: 0000263-13.2014.815.0951 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ALEXANDRE FARIAS **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 010041PB ANDRE VILLARIM , 017706PB DANIEL SITONIO DE AGUIAR.** REU: ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO **ADVOGADO: 007802PB ROBERIO MARQUES DUARTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00414** Processo: 0000267-89.2010.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SELMA MARIA ANDRADE FERREIRA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00415** Processo: 0000666-50.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 007202PB MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO FINASA BMC S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00416** Processo: 0000838-70.2004.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 009972PB HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** AUTOR: MARGARIDA NAZARIO DA SILVA **ADVOGADO: 007349PB EDMUNDO DOS SANTOS COSTA , 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 133/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00417** Processo: 0000246-69.2017.815.0951 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIO JUNHO VICENTE DE ARAUJO **ADVOGADO: 005600PB JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO.** Despacho: Intime-separa comparecer ao forum local no dia 02 de outubro de 2019, às 11:30horas, para participara da audiencia de instrução e julgamento.
- 00418** Processo: 0000323-49.2015.815.0951 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILSON DUARTE PEREIRA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Sentença: Sentença condenatoria intime-se o réu da sentença condenatória de fls. 25-28, disponível no inteiro teor.

AROEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 133/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00419** Processo: 0000032-63.2017.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO LAURENTINO CORREIA **ADVOGADO: 012037PB FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: Intime-se o promovido, por seu patrono, para apresentar resposta a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, haja vista que a integridade da mídia anexa à denúncia foi atestada pelo Ministério Público.
- 00420** Processo: 0000032-63.2017.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FARIAS DE BRITO **ADVOGADO: 010432PB FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA , 002781PB ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA , 014936PB GUSTAVO PONTINELLE DA SILVA BARBOSA.** REU: ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: FLAVIO LAURENTINO CORREIA **ADVOGADO: 012037PB FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: JOSE ADRIANO BRITO DOS SANTOS **ADVOGADO: 021495PE TYAGO DINIZ VASQUEZ , 034318PE CAIO HIROSHI PRESTRELO BABA.** Despacho: Intime-se os promovidos, por seus patronos, por todo o conteúdo da decisão de fls. 243/244, disponível no inteiro teor.
- 00421** Processo: 0000119-19.2017.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATA DA SILVA FREITAS ARAUJO **ADVOGADO: 026167PB RAYNER BARROS ALMEIDA SANTOS , 010432PB FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA.** REU: JOSEFA RIVALDINA ALVES BARBOSA **ADVOGADO: 011885PB ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES , 022466PB ROSIVAL ALMEIDA COSTA.** REU: ANTONIO DE PADUA BENICIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011885PB ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES , 022466PB ROSIVAL ALMEIDA COSTA.** REU: JOSE CLEMILTON DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 011885PB ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES , 022466PB ROSIVAL ALMEIDA COSTA.** Despacho: Intime-se os promovidos, por seus patronos, por todo o conteúdo da decisão de fls. 215, disponível no inteiro teor.
- 00422** Processo: 0000122-71.2017.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DE PADUA BENICIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011885PB ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES , 022466PB ROSIVAL ALMEIDA COSTA.** Despacho: Intime-se o promovido, por seus patronos, da decisão de fls. 153, que

INDEFERIUo pedido DE FLS. 149/150, haja vista que os valores bloqueados estão vinculados ao processo nº 0000121-86.2017.8.15.0471.

- 00423** Processo: 0000123-56.2017.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FARIAS DE BRITO **ADVOGADO: 010432PB FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA , 002781PB ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA , 014936PB GUSTAVO PONTINELLE DA SILVA BARBOSA.** Despacho: Intime-se os promovidos, por seus patronos, por todo o conteúdo da decisão de fls. 136/137, disponível no inteiro teor.
- 00424** Processo: 0000127-93.2017.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FARIAS DE BRITO **ADVOGADO: 010432PB FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA , 002781PB ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA , 014936PB GUSTAVO PONTINELLE DA SILVA BARBOSA.** Despacho: Intime-se os promovidos, por seus patronos, por todo o conteúdo da decisão de fls. 140/141, disponível no inteiro teor.

BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 110/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00425** Processo: 0000122-09.2019.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 023219PB MARCELO LOURENCO DE MENDONCA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23 de outubro de 2019, as 10:00 horas, no forum local, intime-se o advogado do reu.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 159/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00426** Processo: 0000136-03.2014.815.0751 - GUARDA AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006026PB EDSON FREIRE DELGADO.** AUTOR: CLAUDIANA SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 006026PB EDSON FREIRE DELGADO.** REU: LARISSA OLIVEIRA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 159/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00427** Processo: 0000154-58.2013.815.0781 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: WAGNER MACEDO CARDOSO **ADVOGADO: 010045PB ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** INDICIADO: JOSE FABIO PINTO ALVES **ADVOGADO: 010045PB ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** INDICIADO: MARCOS OTAVIO PONTES FERNANDES **ADVOGADO: 010045PB ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada pela prescricao da pretencao executoria do estado em favor dos reus

BAYEUX

- 1A VARA DE BAYEUX NF 121/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00428** Processo: 0000848-10.2019.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DARI ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 007343RN ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO.** Despacho: Intime-seo casudico para apresentar a defesa escrita em favor de seu constitu-inte.
- 00429** Processo: 0001257-20.2018.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIOGO DA CUNHA PINHO **ADVOGADO: 020553PB ALEX TAVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Sentença condenatoria

4A VARA DE BAYEUX NF 156/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00430** Processo: 0000156-51.1995.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 000336PB ANTONIO TAVARES DE CARVALHO.** REU: USINA MONTE ALEGRE S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00431** Processo: 0000233-98.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANA DO NASCIMENTO ARAUJO **ADVOGADO: 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX/PB **ADVOGADO: 011535PB MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00432** Processo: 0000272-95.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVAN FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 012190PB EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA , 015790PB ITALO PETRUCCI SERRANO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00433** Processo: 0000306-31.2015.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: MARINALVA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00434** Processo: 0000376-34.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVANDRO ANSELMO DA SILVA **ADVOGADO: 005693PB JOAO SOUZA DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00435** Processo: 0000497-18.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA TAVARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00436** Processo: 0000712-14.1999.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: SERTEMA SERVICO DE TERRAPLANAGEM E MECANICA AGRICOLA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00437** Processo: 0000839-58.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: GILDOMAR DE SOUTO SILVA **ADVOGADO: 007882PB HELENO LUIZ DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00438** Processo: 0000843-71.2008.815.0751 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JANIO LUIZ DE FREITAS **ADVOGADO: 010547PB JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00439** Processo: 0000883-43.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** REU: JANAINA GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00440** Processo: 0000966-93.2013.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: RICARDO R MARINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00441** Processo: 0001103-51.2008.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003023PB SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** REU: IND DE PREFABRICADOS ALFA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00442** Processo: 0001136-36.2011.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX/PB **ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00443** Processo: 0001151-34.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INACIO MOIZINHO DE ARAUJO **ADVOGADO: 012828PB CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO.** REU: FAZENDA PUBLICA NACIONAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00444** Processo: 0001328-32.2012.815.0751 - MONITORIA AUTOR: FLAVIO ELIEBER BEZERRA COSTA **ADVOGADO: 015239PB RANIERI CAVALCANTI MARQUES.** REU: CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00445** Processo: 0001393-22.2015.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** VITIMA: MONICA SOARES ANDRADE **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00446** Processo: 0001405-70.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX/PB **ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** REU: LUCIANA DE LIMA SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00447** Processo: 0001421-58.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** REU: HEIDD EMANUEL ALVES CAVALCAN-



TEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00448 Processo: 0001773-79.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. REU: MARIA DA SILVA ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00449 Processo: 0001833-52.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. REU: CLAUDICELIA DA ROCHA AUGUSTO ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00450 Processo: 0001842-82.2012.815.0751 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: FLAVIO ELIEBER BEZERRA COSTA ADVOGADO: 015239PB RANIERI CAVALCANTI MARQUES. REU: CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADO: 012419PB ROSSANA BITENCOURT DANTAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00451 Processo: 0001879-41.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO , 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA. REU: GERONILDE MARCELINO DE LIRA ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00452 Processo: 0001939-63.2004.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 004319PB DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO , 012466PB THIAGO DE OLIVEIRA MATOS , 012295B MANUEL SABINO NETO. REU: JOSE LAMARTINE FERREIRA DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00453 Processo: 0001955-65.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. REU: JOSE BATISTA DA SILVA LUCAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00454 Processo: 0001956-50.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO , 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA. REU: ADRIANA MOURA CAETANO DA SILVA ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00455 Processo: 0001985-03.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. REU: JOSE ALBERTO DOS SANTOS SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00456 Processo: 0001986-56.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAEL BERNARDINO DE SOUZA ADVOGADO: 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00457 Processo: 0001992-34.2010.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007664PB EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00458 Processo: 0002167-28.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BETANIA VIEIRA ADVOGADO: 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00459 Processo: 0002383-81.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. REU: VALDENIZE SILVA RUFFO ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00460 Processo: 0002392-43.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. REU: ANA CRISTINA DA NOBREGA MARQUES FALCAO ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00461 Processo: 0002440-61.1997.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SUPERMERCADO VIDA NOVA LTDA ADVOGADO: 002534PB CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00462 Processo: 0002542-92.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA DE CASSIA ALVES MARINHO ADVOGADO: 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 011535PB MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO , 005405PB JOSE EDISIO SIMOES SOUTO , 006132PB SEVERINA NATALICE FRANCA DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00463 Processo: 0002713-88.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO BALBINO ADVOGADO: 009796PB ALBERTO LOPES DE BRITO. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 011535PB MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00464 Processo: 0002748-58.2001.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANALICE BARBOSA DE ARAUJO ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA. AUTOR: JOANA MACENA DOS SANTOS PONTES ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA. AUTOR: ALZIRA DA SILVA ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA. AUTOR: MARIA DO CARMO PEREIRA DE FRANCA ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA. AUTOR: FLORIPATIA BATISTA MELO ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA. AUTOR: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA. AUTOR: ALZIRA DA SILVA SANTOS ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA. AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA ALVES ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00465 Processo: 0002763-07.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007772PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. REU: MINERVINA DE PONTES SOARES ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00466 Processo: 0002839-46.2004.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL. REU: CBT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. REU: EMILSON ALVES QUARESMA. REU: SILVRANO ADONIAS DANTAS FILHO. REU: MARCOS CESAR SOARES RAMALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00467 Processo: 0002844-63.2007.815.0751 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA. REU: MARCOS DANTAISE DE LUCENA ADVOGADO: 000863PB AMILDO DE SOUZA LEO , 014108PB RODRIGO DINIZ CABRAL. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00468 Processo: 0003036-83.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA. REU: ANTONIA TAVARES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00469 Processo: 0003282-45.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA HELENA VITORIO MELO ADVOGADO: 017681PB GUSTAVO CABRAL DE MOURA. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00470 Processo: 0003881-62.2006.815.0751 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 011504PB GEORGE VENTURA DE MORAIS. REU: MARCOS DANTAISE DE LUCENA ADVOGADO: 014108PB RODRIGO DINIZ CABRAL. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00471 Processo: 0004228-66.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA. REU: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO: 015025PB RAFAEL SEDRIM P. DE M. TAVARES. LITISCONSORTE: MINISTERIO PUBLICO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00472 Processo: 0004442-13.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON PERIRA DA SILVA ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00473 Processo: 0004553-94.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIANE DOS SANTOS DAVIM ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00474 Processo: 0004838-87.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODAIZA SANTANA DA SILVA ADVOGADO: 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 011535PB MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO , 005405PB JOSE EDISIO SIMOES SOUTO , 006132PB SEVERINA NATALICE FRANCA DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00475 Processo: 0005613-73.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA ANGELINO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA. REU: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: 012190PB EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA , 015790PB ITALO PETRUCCI SERRANO , 006132PB SEVERINA NATALICE FRANCA DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 122/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00476 Processo: 0001615-20.2015.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: ANDREA ALVES SANTOS VITIMA: MARIZE OLIVEIRA SILVAREU: JOSE WALLAFF MOURA FERNANDES ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15 de outubro de 2019, às 10:15 horas, no Forum local.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 135/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00477 Processo: 0000007-30.2016.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GONCALVES DA SILVA ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR , 017696PB GERSON DANTAS SOARES. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 071/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00478 Processo: 0000181-51.2017.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA SOARES ADVOGADO: 011147PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO. Despacho: Intime-se o nobre advogado para comparecer a audiéncia de instrucao e julgamento designada para o dia 15 de outubro de 2019, às 09:00, neste fórum.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 120/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00479 Processo: 0000455-48.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDIADO: MOISES DIEGO ANDRADE FERREIRA ADVOGADO: 014688PB MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA. Despacho: Intime-sedo laudo de fls. 188/191,dê-se conhecimento as partes pelo prazo de 03dias.

3A. VARA DE CABEDELO NF 116/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00480 Processo: 0000131-93.1998.815.0731 - ACAO CIVIL PUBLICA PERITO: ELIVALDO BRANDAO DA SILVA ADVOGADO: 022683PB WILDER GRANDO JUNIOR , 022820PB LUIZ FELIPE SOARES FREIRE. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019, AS 14:30 HORAS, DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE SEU CONSTITUINTE SR. ELIVALDO BRANDAO DA SILVA.

00481 Processo: 0000531-19.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA ADVOGADO: 012332PB ANDREI DORNELAS CARVALHO. REU: IDEIA VIAGENS E TURISMO LTDA ADVOGADO: 274196SP RODRIGO QUINTINO PONTES , 193189SP RAFAEL MESQUITA. INTERESSADO: WILSON FURTADO ROBERTO ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-sedeclaro a revelia do reu, nos termos do art. 76, do cpc. intime-se o exequente para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.

00482 Processo: 0000836-95.2015.815.0731 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: RENAN COSTA FERNANDES ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se DIANTE CANCELAMENTO CONTRATO ENTRE INCA E LITISCONSORTES PASSIVOS,INTIME-SE AUTOR PARA EM 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE ILEGITIMIDADE PASSIVAAD CAUSA SRA. ADRIANA CORREIA OLIVEIRA E CONJUGAR.

00483 Processo: 0000836-95.2015.815.0731 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: RENAN COSTA FERNANDES ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se DE OUTRA SENDA, INTIME-SE O AUTOR PARA, EM IGUAL PRAZO, 05 DIAS, JUNTAR AUTOS COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO VALOR TOTAL DO BEM, OBJETO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

00484 Processo: 0002011-37.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JUNIO DE MELO SILVA ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-seno que tange levantamento dos valores consignados, torno sem efeito despacho fls. 330v. De outra senda, intime-se autor para, em 10(dez) dias, requerer o cumprimento de sentença.

00485 Processo: 0002079-79.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VERONICA FIGUEIREDO XAVIER ADVOGADO: 014232PB PAULA FIGUEIREDO XAVIER. Despacho: Intime-se EXEQUENTE, PARA PRAZO 10 DIAS, JUNTAR AUTOS DOCUMENTO PROBATORIO DESCONTOS PREVIDENCIARIOS SOBRE GPSF, CONFORME DETERMINADO ACORDAO FLS. 180 OBS. PRESCRIC QUINQUENAL. IGUAL PRAZO, DEVERA ADEQUAR PEDIDO EXECUCAO

00486 Processo: 0002510-84.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAZ MARCELINO DA SILVA ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO. Despacho: Intime-sesobre o petitorio retro, diga o autor, em 10(dez) dias.

00487 Processo: 0003661-51.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA LUZA LTDA ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 005808PB PAULO LEITE DA SILVA. REU: JOSE CARLOS FARIAS JUNIOR ADVOGADO: 021935PB MARTINHO CARNEIRO BASTOS , 018926PB HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO. Despacho: Intime-se considerando o oferecimento de embargos do devedor, cumpra-se conforme despacho nos autos em apenso. intime-se

4A. VARA DE CABEDELO NF 108/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00488 Processo: 0001681-21.2001.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CONDOMINIO SOLAR DE INTERMARES II ADVOGADO: 010508PB ELMIRO FARIAS NETO , 022341PB TATYANE MENDONCA DE ANDRADE. Despacho: Intime-seo exequente para conhecimento das consultas junto ao Renajud de fls. 394/400.

5A. VARA DE CABEDELO NF 078/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00489 Processo: 0000801-67.2017.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. C. O. ADVOGADO: 019338PB ADRIANO DE MATOS FEITOSA , 021393PB RENAN DE CARVALHO PAIVA. REU: R. B. O. ADVOGADO: 023398PB JOSE CARLOS DA COSTA MACHADO. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito aplicando ao caso o disposto no art. 485, III, §1º

00490 Processo: 0001461-03.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETH GAN-GORRA COSTA ADVOGADO: 017013PB CAIO SALES PIMENTEL. REU: CARLOS OVIDIO GAMEIRO ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO , 012537PB MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA. Despacho: Intime-se a promovene para conhecimento, requerendo o que entender de direito.

00491 Processo: 0001512-77.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. N. S. ADVOGADO: 005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA , 018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA. REU: R. F. N. REU: J. A. C. ADVOGADO: 005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS.

00492 Processo: 0001570-80.2014.815.0731 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. F. ADVOGADO: 002802PB MARIA ANGELA AMARAL DI LORENZO , 010919PB LIDIA DE FREITAS SOUSA. REU: C. A. S. D. ADVOGADO: 020401PB THIAGO FIGUEIREDO NOBREGA DE QUEIROZ. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito aplicando ao caso o disposto no art. 485, III, §1º.

00493 Processo: 0001700-41.2012.815.0731 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. A. S. A. ADVOGADO: 002026PB ALBA NEIDE MAXIMO DA SILVA , 017320PB ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se que foi indeferido o pedido de fls. 104/105, vez que, o requerente nao apresentou procuracao dos filhos, hoje maiores de idade, tornando-se parte ilegítima.

00494 Processo: 0001792-82.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO ANTONIO ARANTES ADVOGADO: 044812PR ROBSON SAKAI GARCIA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA INFORMAREM SE EXISTEM OUTRAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM JUÍZO.

00495 Processo: 0003321-39.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 000835PB JOSE FERNANDES DE ANDRADE , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO. Despacho: Intime-se o exequente para conhecimento dos officios de fls.114/118.



JUIZADO ESPECIAL DE CABELO NF 017/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00496 Processo: 0000485-54.2017.815.0731 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: JOSE AUGUSTO LIMA DE MENDONCA **ADVOGADO: 017531PB EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**. REU: TEREZINHA ALVES MONTENEGRO **ADVOGADO: 015445PB EMANUEL FELICIO BARBOSA DIAS, 012298PB EMANUELLA CRISTINNA CAVALCANTI LIANZA**. Sentença: Intime-se o STO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 107, INC. IV DO CP C/C O ART. 38 DO CPP JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE ESTATAL, FACE O ADVENTO DA DECADENCIA.P.R.I.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 094/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00497 Processo: 0000454-20.2019.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JAIRO DIAS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 021228PB CLAUDENIR LOPES DA SILVA BARBOSA**. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 114/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00498 Processo: 0000392-77.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAELA RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA**. Sentença: Sentença julgada procedente

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 073/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00499 Processo: 0000888-14.2016.815.0131 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. L. M. S. REU: J. F. A. **ADVOGADO: 009899PB JOSE BATISTA NETO**. Despacho: Intime-se a parte interessada para, no prazo legal, ter vista dos autos, de outro modo, os autos voltará ao arquivo.

00500 Processo: 0000928-84.2002.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008728PB VANJA ALVES SOBRAL**. Despacho: Intime-se a advogada inscritora da petição de fls. 53, para no prazo de 15 dias, acostar instrumento de procuração.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 150/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00501 Processo: 0003153-23.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LINDOMAR GONCALVES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO RODRIGUE MACIEL CONCEICAO**. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 115/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00502 Processo: 0000658-05.2017.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO VIEIRA GOMES **ADVOGADO: 025127PB JARDEL MESQUITA GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA COMPARECER AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTODESIGNADA PARA O DIA 13/11/2019 AS 08:30HS NA 1-VARA DE CATOLE DOROCHA - PB.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 104/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00503 Processo: 0000945-36.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. Ato Ordinatório: o Advogado favorecido com a carga dos autos para devolvê-los imediatamente a esta serventia judicial.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 123/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00504 Processo: 0000249-28.2019.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WANDERLEY TAVARES DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA, 021431PB LIVIA MARIA CARVALHO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar suas alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 172/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00505 Processo: 0000310-86.2019.815.0441 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: WAGNER BEZERRA DE ASSUNCAO **ADVOGADO: 020048PB JOAQUIM CAMPOS LORENZONI**. Despacho: Intime-se o querelante, para, no prazo de 15 dias, comprovar sua situação de hipossuficiência econômica, através da juntada da documentação necessária para esta finalidade, sob pena de indeferimento.

00506 Processo: 0000590-91.2018.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA **ADVOGADO: 012767PB HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS**. Despacho: Intime-se o advogado do réu para apresentar as alegações finais no prazo legal.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 801/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00507 Processo: 0000072-49.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ACMU ASSOCIACAO CULTURAL MARIA UDIJAGRA **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 120/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00508 Processo: 0000525-67.2017.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. J. P. **ADVOGADO: 005724PB IRENALDO AMANCIO**. Sentença: Sentença condenatória

00509 Processo: 0001087-47.2015.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOZIVANIO COELHO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006972PB MABEL NUNES ROCHA**. Sentença: Sentença condenatória

2A. VARA DE ESPERANCA NF 121/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00510 Processo: 0000242-73.2019.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS NETO **ADVOGADO: 005675PB ANTONIO MONTEIRO COSTA FILHO**. Sentença: Sentença condenatória

00511 Processo: 0000406-43.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00512 Processo: 0000420-56.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BENICIO PINHEIRO **ADVOGADO: 020947PB ANDRE DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se audiência reagendada para o dia 20 de novembro de 2019, às 09:00 horas

00513 Processo: 0000644-96.2015.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO DE SOUZA **ADVOGADO: 020686PB GETULIO DE SOUSA JUNIOR**. Despacho: Intime-se audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20 de novembro de 2019, às 08:30 horas.

00514 Processo: 0001355-04.2015.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DE PADUA SALES DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 024991PB MATHEUS JOSE ARAUJO DE LIMA**. Sentença: Sentença condenatória

00515 Processo: 0002175-23.2015.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO SILVA SOARES **ADVOGADO: 019978PB ANDSON CLEMENTINO SANTOS, 018445PB BRUNA FELIX DOS SANTOS**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00516 Processo: 0002817-93.2015.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROBERTO CANDIDO VIEIRA **ADVOGADO: 006831PB SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. Sentença: Sentença condenatória

00517 Processo: 0003042-79.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: I. A. A. N. **ADVOGADO: 019222PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA C E SILVA**. Sentença: Sentença condenatória

00518 Processo: 0003445-48.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: RAMON FIGUEIREDO GONCALVES **ADVOGADO: 003087PB DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA**. Sentença: Sentença condenatória

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 102/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00519 Processo: 0000340-62.2018.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Intime-se PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/10/2019, AS 09:20 HORAS, NA 1 VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 158/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00520 Processo: 0000395-81.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INALDO CUNHA GALVAO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se audiência de proposta de suspensão processual designada para o dia 28/11/2019, às 10:00 horas, no fórum local.

00521 Processo: 0000436-77.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOEILSON LOURENCO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/12/2019, às 09:30 horas, no fórum local.

00522 Processo: 0000956-08.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. J. M. **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES, 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU**. Despacho: Intime-se audiência de homologação da proposta de suspensão designada para o dia 20/11/2019, às 10:00 horas, no fórum local.

00523 Processo: 0001032-32.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE CRISPIM **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA**. Sentença: Sentença condenatória sursis concedido

00524 Processo: 0001185-94.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-se da expedição das cartas precatórias para as comarcas de Belém-PB e João Pessoa-PB, para oitiva das testemunhas de defesa.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 159/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00525 Processo: 0001939-02.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEILTON PEREIRA MARQUES **ADVOGADO: 023199PB THAIS DA ROCHA CRUZ TOMAZ**. Despacho: Remessa ao TJ-PB, para julgamento do recurso.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 134/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00526 Processo: 0000762-28.2004.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 124/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00527 Processo: 0000150-53.2011.815.0211 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO BOA VENTURA **ADVOGADO: 007629PB JOSE DE ANCHIETA CHAVES, 012948PB MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 124/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00528 Processo: 0000850-82.2018.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ANDERSON FIGUEIREDO RODRIGUES **ADVOGADO: 024053PB CLEBSON WELLINGTON LEITE DE SOUSA**. Sentença: Intime-se assistente da acusação para apresentar alegações finais. prazo 05 dias

00529 Processo: 0001361-27.2011.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA, 005952PB JOAO FERREIRA NETO**. Despacho: Intime-se para os fins do art. 422 do cpp. prazo: 05 dias.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 133/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00530 Processo: 0000003-71.2008.815.1071 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES MARQUES **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. Sentença: Desistência homologada

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 147/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00531 Processo: 0000043-69.2018.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS DE MEDEIROS DORNELAS BEZERRA **ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO**. REU: RALISSON MARTINS FIRMINO **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONÇA MONTEIRO JUNIOR**. Despacho: Agende-se audiência. COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, 10H, NESTE FÓRUM DE LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 148/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00532 Processo: 0000793-81.2012.815.1211 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. S. N. **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. AUTOR: J. S. N. **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REU: J. R. S. O. **ADVOGADO: 017208PB SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 127/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00533 Processo: 0000127-81.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DO RAMOS ARAUJO PINTO **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386PB ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00534 Processo: 0000128-08.2006.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CELSO DOS SANTOS NETO **ADVOGADO: 008551PB FRANCIS FREDIE CAMELO, 007124PB ALMIR ALVES DIONISIO**. REU: AZEVEDO E CIA LTDA **ADVOGADO: 006688PB EVANDRO JOSE BARBOSA, 009197PB LARA FERNANDES C ROCHA, 007841PB MARCOS RIQUE DE SOUZA**. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL **ADVOGADO: 072973SP LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 025960PE WALTER PEREIRA DE BARROS, 017743PE MARCIA FRANCISCA DE LIMA**. REU: IRB BRASIL RESSEGUROS S/A **ADVOGADO: 003613PB SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, 011009PB LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, 010340PB PATRICIA ELLEN M DE A PONTES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00535 Processo: 0000633-18.2014.815.0231 - ADOCAO C/C DESTITUIC AUTOR: I. F. B. **ADVOGADO: 003021PB LEDA MARIA MEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00536 Processo: 0002322-39.2010.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 009466PE JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00537 Processo: 0002390-81.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DA SILVA BASTOS **ADVOGADO: 013425PB ROBERTA ONOFRE RAMOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 123/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00538 Processo: 0002467-56.2014.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO MOREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 017297PB RODRIGO SANTOS DE CARVALHO, 023866PB MELINA KELLY LELIS CUNHA**. Despacho: Intime-se os advogados do acusado, para apresentacao de alegacoes finais, no prazo legal.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 133/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00539 Processo: 0000016-19.2018.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO MARCOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se O(A) ADVOGADO(A) DO DENUNCIADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2019, AS 10:00 HORAS NA 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00540 Processo: 0000379-74.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIS PAULO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 008551PB FRANCIS FREDIE CAMELO**. Despacho: Intime-se O(A) ADVOGADO(A) DO DENUNCIADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2019, AS 11:00 HORAS NA 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00541 Processo: 0001199-93.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDECI CLEMENTINO DA SILVA **ADVOGADO: 022727PB ALDALICE MARIA GUEDES QUERINO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se O(A) ADVOGADO(A) DO DENUNCIADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2019, AS 09:00 HORAS NA 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

MONTEIRO

3A. VARA DE MONTEIRO NF 113/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00542 Processo: 0001020-95.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: I. G. **ADVOGADO: 041208PE JOSE CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo advogado doreu, para audiencia de instrucao designada para o dia 28de novembro de 2019, às 09:30 horas



PATOS

- 1A. VARA DE PATOS NF 150/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00543 Processo: 0001922-47.2019.815.0251 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ROBERTO GARCIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 024570PB GUSTAVO ALVES DANTAS MOREIRA.** Despacho: Intime-seo advogado constituído nos autos,da nom-eação como curador especial ao reu e, no prazo de 05 dias formular quesitação e,querendo ,indicar assistentes tecnicos
- 00544** Processo: 0002912-72.2018.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEANDRO DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** VITIMA: RUHAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA Despacho: Intime-sea defesa para apresentar as razões recursais, no prazo legal.
- 00545** Processo: 0003177-45.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DE LEON DE CALDAS LEITAO **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA, 017385PB PEDRO RICARDO CORREIA MENDES.** VITIMA: ELY TACIANA MELO DE OLIVEIRA Sentença: Sentença absolutória
- 00546** Processo: 0004185-86.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO SALVIANO FELIXREU: JANICLEUDO SANTANA GUEDES **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** VITIMA: JARLEY DE SOUSA MEDEIROS Despacho: Intime-sea defesa do reu janicleudo santana guedes para apresentar as suas alegações finais, no prazo legal.
- 2A. VARA DE PATOS NF 083/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00547 Processo: 0001081-28.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RICARDO MATEUS DE LIMA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-separa apresentação das alegacoes finais, no prazo legal.
- 00548** Processo: 0002433-79.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDIVANILDO DE SOUSA PEREIRA **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-separa apresentação das alegacoes finais, no prazo legal.
- 2A. VARA DE PATOS NF 084/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00549 Processo: 0002020-37.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONICE BERTINO DE SOUSA **ADVOGADO: 008508PB RINALDO WANDERLEY.** Despacho: Audiência de Instrucao designada para o dia 22(vinte e dois) de outubro de 2019, às 8h20.
- 00550** Processo: 0003220-11.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO CAMPOS DE MORAIS **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Audiência de Instrucao designada para o dia 17 de outubro de 2019, às 10h40.
- 3A. VARA DE PATOS NF 262/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00551 Processo: 0000119-74.1992.815.0251 - INVENTARIO INTERESSADO: MARIA ZELIA DE LUCENA DANTAS **ADVOGADO: 007814PB ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES, 007814PB ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** AUTOR: MARIA ZELIA DE LUCENA DANTAS **ADVOGADO: 007814PB ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, comparar nos autos, o pagamento das custas processuais e do ITCMD, bem como, juntar as certidoes negativas das fazendas publicas municipal, estadual e federal.
- 6A. VARA DE PATOS NF 132/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00552 Processo: 0001101-14.2017.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: EMANUEL LEMOS COUTINHO **ADVOGADO: 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA, 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** REU: BRENDA FERREIRA COSTA **ADVOGADO: 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA, 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se os advogados dos réus, para tomarem ciência da sentença condenatória.
- 00553** Processo: 0001686-66.2017.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SANTOS **ADVOGADO: 017385PB PEDRO RICARDO CORREIA MENDES.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.
- 00554** Processo: 0002591-37.2018.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: REGINALDO COSME PEREIRA **ADVOGADO: 021811PB ELLIDA KARITUANA LEITE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado do réu, para tomar ciência da sentença condenatória.
- 00555** Processo: 0002593-07.2018.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CICERO FELIPE SANTIAGO **ADVOGADO: 012963PB JOSE CORSINO PEIXOTO NETO.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.
- 00556** Processo: 0004256-93.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO DANTAS DE GOUVEIA **ADVOGADO: 022713PB ELIELTON PEREIRA CORDEIRO.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.
- 7A. VARA DE PATOS NF 153/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00557 Processo: 0000159-61.1989.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAO SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000835PE LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Sentença: Intime-se para conhecimento da sentença que se encontra no inteiro teor.
- 00558** Processo: 0000789-43.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: XANGAI GUSTAVO VARGAS **ADVOGADO: 019205PB XANGAI GUSTAVO VARGAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00559** Processo: 0002395-09.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SORAYA JANSEN DE AMORIM **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00560** Processo: 0003137-39.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGAR EDJALMA DE SOUSA **ADVOGADO: 007302PB FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00561** Processo: 0003380-85.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELSON BARROS DE ARAUJO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 012644PB EDMILSON TAVARES RIBEIRO FILHO, 012324PB LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 011357PB VANINNE ARNAUD DE MEDEIROS, 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se para conhecimento da sentença que se encontr ano inteiro teor.
- 00562** Processo: 0003593-57.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETH NOBREGA SOARES MENEZES **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN, 026671SC DIOGO ZILLI.** AUTOR: ADELSON BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ALICE ANTONIA SANTIAGO **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ANTONIO BRITO DA SILVA **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA FERREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: DORIANNE GLADYS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: PAULO BEZERRA **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA JANETE BATISTA DE SOUSA **ADVOGADO: 026415PB MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: CARMELITA ALVES AMAROAUTOR: IZABEL REGINA ALMEIDA DE ARAUJOAUTOR: RAIMUNDO QUINHO DE SOUSAUTOR: MARIA DIACUI CLIMACO DA SILVAAUTOR: MARIA GEZONILDA ARAUJO DE LIMA AUTOR: ANTONIO BATISTA DA COSTAAUTOR: VALQUIMAR SOARES DANTASAUTOR: MANOEL LOPES GONCALVESREU: FEDERAL SEGUROS S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00563** Processo: 0004318-12.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SALES LEITE DE CARVALHO **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** AUTOR: SOLANIA CARVALHO LEITE **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA **ADVOGADO: 014527BA KALIANDRA ALVES FRANCHI.** REU: MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA **ADVOGADO: 011598PB FRED IGOR BATISTA GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00564** Processo: 0005358-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: ANGELICA LACERDA ESTRELA ALVES **ADVOGADO: 018938PB GUSTAVO LACERDA.** AUTOR: STELLA ESTRELA ALVES QUEIROGA PINTO **ADVOGADO: 018938PB GUSTAVO LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00565** Processo: 0005748-91.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDO RODRIGUES SIMOES **ADVOGADO: 011193PB KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00566** Processo: 0006467-73.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SORAYA JANSEN DE AMORIM **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS.** AUTOR: LARISSA JANSEN DE AMORIM FREITAS **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** REU: CONCESSIONARIA CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA **ADVOGADO: 016870PB GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00567** Processo: 0006803-92.2004.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO CANUTO FILHO **ADVOGADO: 010510PB FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO, 009911PB RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA, 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** AUTOR: RAIMUNDO VIANEIS DE LUCENA **ADVOGADO: 010510PB FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO, 009911PB RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** AUTOR: LEONARDO SEVERINO BEZERRA **ADVOGADO: 010510PB FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO, 009911PB RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** REU: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 017598PE LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, 019186PE JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00568** Processo: 0006935-86.2003.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSOCIACAO DE POUAPANCA E EMPRESTIMO POUPEX **ADVOGADO: 015978DF ERIK FRANKLIN BEZERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00569** Processo: 0011099-11.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO DA SILVA **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para conhecimento do despacho de fls 172 dos autos.

- 7A. VARA DE PATOS NF 154/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00570 Processo: 0002735-75.1999.815.0251 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** REU: CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ARAUJO **ADVOGADO: 003523PB AUGEDI BARBOSA LIMA, 009739PB MABELE DE LUCENA TORRES FERNANDES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00571** Processo: 0007355-23.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMPAL COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PATOS LTDA **ADVOGADO: 019967PB GISLENE MACIEL MONTEIRO, 020929PB DANIEL ASSIS DA NOBREGA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 147/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00572 Processo: 0001044-11.2014.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADISON JUDSON FERREIRA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência admonitória designada para o dia 22/10/2019, às 11:40 horas, neste fórum de pedras de fogo-pb.

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 161/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00573 Processo: 0000363-98.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES RODRIGUES **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00574** Processo: 0000856-75.2014.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 015132PB FELIPE DANTAS DE CARVALHO, 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: AVANILDO GABRIEL DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00575** Processo: 0001266-07.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE FERNANDES BATISTA PIRES **ADVOGADO: 013399PB MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00576** Processo: 0001527-30.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDRE OLIVEIRA DE ALENCAR **ADVOGADO: 018547PB ALBERTO OLIVEIRA DE ALENCAR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA DE PIANCO NF 160/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00577 Processo: 0000125-60.2006.815.0261 - EXECUCAO FISCAL REU: VOLTA S/A AGRO INDUSTRIAUAUTOR: CVM COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS **ADVOGADO: 011791PB CAIO GRACO NUNES DE SA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00578** Processo: 0000276-50.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZENEIDE PEREIRA DE QUEIROZ CANDIDO **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: SINDSERVE SINDICATO DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE PIANCO **ADVOGADO: 005915PB JOSE OSNI NUNES.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, acerca do despacho proferido nos autos.
- 00579** Processo: 0000289-78.2013.815.0261 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 007116PB RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR.** REU: FRANCISCO VICENTE DA SILVA NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00580** Processo: 0000296-41.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTER HELENA DE SOUZA **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: SINDSERVE SINDICATO DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE PIANCO **ADVOGADO: 005915PB JOSE OSNI NUNES.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, para requerer o que entender de direito acerca do despacho proferidos nos autos.
- 00581** Processo: 0000307-94.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIAO GUEDES DE MOURA **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00582** Processo: 0000356-48.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESMALDO PEREIRA **ADVOGADO: 012258PB MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, 013399PB MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE **ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS.** Sentença: Intime-seda sentença de extincao proferida nos autos.
- 00583** Processo: 0000856-46.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO EUDO CAZE **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: TJ DE S LAURENTINO COMREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES, 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes para falar dos calculos juntados aos autos, no prazo legal.
- 00584** Processo: 0000903-20.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHAEL SOARES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 005537PB ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00585** Processo: 0000927-09.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTERDATA COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 016116PB GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADVOGADO: 021441PB SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00586** Processo: 0001056-14.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUVENILDO HONORIO DE ALENCAR **ADVOGADO: 020695PB GEFERSON DA SILVA MIGUEL.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00587** Processo: 0001299-55.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUEL LINDEMBERG DE SOUZA LEITE **ADVOGADO: 021441PB SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO, 021694PB RICARDO AUGUSTO VENTURA DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00588** Processo: 0001584-82.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ELIANE LEITE ANGELIM **ADVOGADO: 021295PB SEBASTIAO ANGELIM DA SILVA JUNIOR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 020838PB MARILIA MARIA DA C. A. OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00589** Processo: 0001636-78.2015.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOANA AVELINO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA



ADVOGADO: 013193PB JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00590 Processo: 0002124-67.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA XAVIER DE SOUSA LEITE **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE PIANCO NF 160/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00591 Processo: 0001897-09.2016.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: SHEILA DE SA LEITE FERREIRA DE LACERDA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA, 022119PB MARIA ALUIZA DE ARAUJO DA SILVA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: GECILLEIDY PESSOA FERREIRA Despacho: Intime-se a querelante para, no prazo de 10 dias, informar o endereço da querelada, sob pena de extinção.

1A. VARA DE PIANCO NF 161/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00592 Processo: 0000289-73.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: SPB INDUSTRIA **ADVOGADO: 021841GO RODOLFO OTAVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00593 Processo: 0000505-39.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEOVANNA PATRICIA DE QUEIROZ REGO **ADVOGADO: 005405PB JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, 014916PB LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO.** REU: ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00594 Processo: 0000624-29.2015.815.0261 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO SOARES JUNIOR **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** AUTOR: JOSILENE SOARES HILARIO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** AUTOR: JOAO SOARES HILARIO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** AUTOR: JOSE ILTON SOARES HILARIO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** AUTOR: JAIR SOARES HILARIO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** AUTOR: JOSIMAR SOARES HILARIO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: ANTONIO SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00595 Processo: 0000673-07.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012542PB LEANDRO MOREIRA PITA, 005741MA MARIA GABRIELA SILVA PORTELA.** REU: JOSE LEITE RAMALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00596 Processo: 0000749-94.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: COLEGIO COMPACTO LTDA **ADVOGADO: 013671PB ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES.** REU: GEORGIA DAMIANA FERREIRA SOUZA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00597 Processo: 0000924-25.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ARIMATEIA NUNES LUIZ **ADVOGADO: 005537PB ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, 017715PB ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00598 Processo: 0001547-89.2014.815.0261 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 015841PB THAIS MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO.** REU: JOSE VICENTE DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00599 Processo: 0001717-61.2014.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013773PB REBECCA ZAVARIS DE MOURA.** REU: SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00600 Processo: 0001759-47.2013.815.0261 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADVOGADO: 021441PB SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00601 Processo: 0001873-20.2012.815.0261 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE PIANCO **ADVOGADO: 021441PB SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO.** REU: MARIA ALUIZIA DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO **ADVOGADO: 022119PB MARIA ALUIZA DE ARAUJO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00602 Processo: 0002516-07.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE, 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE PIANCO NF 161/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00603 Processo: 0000150-58.2015.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO SOARES VIEIRA **ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTA LEONARDO.** VITIMA: MARIA DA GUIA VIEIRA Sentença: Extinção de punibilidade decretada

1A. VARA DE PIANCO NF 190/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00604 Processo: 0000227-67.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO DANTAS DE FARIAS **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se da sentença de extinção, sem resolução do merito.

2A. VARA DE PIANCO NF 138/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00605 Processo: 0001281-34.2016.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILBERTO NUNES VIANA **ADVOGADO: 012718PB KENNYA JULIANA DE S CRISTOVAO.** Despacho: Intime-seadvogada para no prazo legal apresentar alegações finais.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 119/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00606 Processo: 0000003-02.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALLEF MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00607 Processo: 0000013-12.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSINA DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Sentença: Intime-seextinção do processo

00608 Processo: 0000045-27.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA MARTINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 015664BA FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO, 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, 021233PE LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA.** Despacho: Intime-se para pagar as custas

00609 Processo: 0000049-59.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA **ADVOGADO: 005071A JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** Despacho: Intime-se para pagar as custas

00610 Processo: 0000099-80.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 018837PB KAMILA RODRIGUES MACIEL.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00611 Processo: 0000109-90.2017.815.0271 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: F. A. G. O. **ADVOGADO: 007187RN JOAO LUIZ NETO.** Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00612 Processo: 0000135-98.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRENILDO JUCA DA COSTA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para pagar as custas

00613 Processo: 0000149-14.2013.815.0271 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 016271PB DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES, 015323B KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00614 Processo: 0000205-76.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAIRO VITORIANO LIMA MARCOLINO **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00615 Processo: 0000215-28.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FIDELIS MARTINS **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00616 Processo: 0000217-95.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00617 Processo: 0000239-17.2016.815.0271 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE DE MACEDO SILVA **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00618 Processo: 0000373-15.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINAEL GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00619 Processo: 0000439-24.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ESMAR HENRIQUE DE SOUZA **ADVOGADO: 019486PB DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00620 Processo: 0000469-59.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS CUNHA DE LUCENA **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00621 Processo: 0000471-63.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BERNADETE MAGDA DOS SANTOS GUIMARAES **ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Sentença: Intime-sehomologacao de acordo

00622 Processo: 0000479-40.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENILDO DO NASCIMENTO MACEDO **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REPRESENTANTE LEGAL: HERONIDES DE MACEDO **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 043925BA RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA, 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Sentença: Intime-se embargos conhecidos

00623 Processo: 0000487-80.2016.815.0271 - MONITORIA AUTOR: ROBERTO CARLOS CAVALCANTE **ADVOGADO: 018270PB JEFFERSON JOSE ARRUDA DE LIMA.** Sentença: Intime-sehomologacao de acordo

00624 Processo: 0000487-80.2016.815.0271 - MONITORIA AUTOR: ROBERTO CARLOS CAVALCANTE **ADVOGADO: 018270PB JEFFERSON JOSE ARRUDA DE LIMA.** Sentença: Intime-sehomologacao de acordo

00625 Processo: 0000507-76.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OLIVANIO DANTAS REMIGIO **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se efetuar o pagamento das custas

00626 Processo: 0000535-73.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANDIRA DANTAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS.** REU: BANCO CBSS **ADVOGADO: 010699BA ANDREA FREIRE TYNAN, 017894PB FERNANDA LEITE PIRES.** Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00627 Processo: 0000577-30.2012.815.0271 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SEVERINO AFONSO SOBRINHO **ADVOGADO: 014267PB ARIANE BRANDAO LUCENA, 015991PB ISAQUE NORONHA CARACAS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para pagar as custas

00628 Processo: 0000649-75.2016.815.0271 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCIJA LUCIA LIMA **ADVOGADO: 001391PB IARA MARIA DA SILVA.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00629 Processo: 0000707-78.2016.815.0271 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JETE ALVES DE OLIVEIRA Sentença: Intime-se extinção do processo

00630 Processo: 0000749-69.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUISIO HENRIQUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00631 Processo: 0000751-39.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA INES DANTAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 013979PB ALISSON FABIANO G. LUCENA.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00632 Processo: 0000775-43.2007.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLECIO RICARDO DE LIMA SANTOS **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00633 Processo: 0000817-14.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: REDE UNILAR LTDA **ADVOGADO: 008952RN GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para em cinco(05) dias apresentar impugnação

00634 Processo: 0000869-78.2013.815.0271 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GAMA MINERACAO LTDA **ADVOGADO: 016253B FABRICIO BELTRAO DE BRITO.** Sentença: Intime-seextinção do processo

00635 Processo: 0000871-19.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE JULIO DIAZ ANDRADE **ADVOGADO: 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: EGIDIO CAPALBO **ADVOGADO: 008204PB EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00636 Processo: 0000889-69.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SENA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00637 Processo: 0000899-11.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIVALDO FIRMINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00638 Processo: 0000949-37.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EDIVAN DOS SANTOS ARAUJO **ADVOGADO: 017806PB PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00639 Processo: 0000989-29.2010.815.0271 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: B. L. M. **ADVOGADO: 004619DP MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, 004619DP MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO.** Sentença: Intime-seextinção do processo

00640 Processo: 0000993-32.2011.815.0271 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MINERACAO PARAIBA ONE C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ADVOGADO: 006277MS JOSE VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, 010508PB ELMIRO FARIAS NETO, 015130PB ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** AUTOR: EGIDIO CAPALBO **ADVOGADO: 015130PB ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** REU: JORGE JULIO DIAZ ANDRADE **ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO, 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: VERUSCHKA RAMALHO ARRUNA **ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO, 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: RODRIGO FERNANDES DIAS CASTRO **ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO, 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: GERRGE JOAQUIM DE AMORIM **ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO, 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR.** Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00641 Processo: 0000995-94.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE GERONIMO DA SILVA **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO BMTG 2026SP CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA. Sentença: Intime-se extinção do processo

00642 Processo: 0001001-24.2002.815.0271 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES **ADVOGADO: 002452PB LUIS AGRIPINO RAMOS, 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Sentença: Intime-seextinção do processo

00643 Processo: 0001073-30.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE LUCEMAR DA COSTA BARROS **ADVOGADO: 005665PB ANTONIMARIO MOUREIRA DE LIMA, 010190PB GIVALDO SOARES DE LIMA.** AUTOR: LUZIMA BARROS **ADVOGADO: 005665PB ANTONIMARIO MOUREIRA DE LIMA, 010190PB GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-se para pagar as custas

00644 Processo: 0001103-36.2008.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SABINO SOBRINHO **ADVOGADO: 007042PB EDSON BARROS BATISTA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 009979PB JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** REU: BANCO GE CAPITAL S/A **ADVOGADO: 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Sentença: Intime-seextinção do processo

00645 Processo: 0001119-43.2015.815.0271 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOZELMA CECILIA DA COSTA DANTAS **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00646 Processo: 0001133-66.2011.815.0271 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: ODIMAR OLIVEIRA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 004287PB BENEDITO GOMES DA SILVA, 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES.** Sentença: Intime-seextinção do processo

00647 Processo: 0001139-73.2011.815.0271 - INVENTARIO AUTOR: JOSIAS HERMINIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00648 Processo: 0001155-51.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00649 Processo: 0001167-36.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IRENE DANTAS **ADVOGADO: 001391PB IARA MARIA DA SILVA.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00650 Processo: 0001175-42.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CLAUDIANA SILVA LIMA **ADVOGADO: 017806PB PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** Sentença: Intime-se indeferida peticao inicial

00651 Processo: 0001181-49.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RUFINO BARBOSA **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Sentença: Intime-seextinção do processo

00652 Processo: 0001203-10.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISRAEL CARLOS DE ARAUJO **ADVOGADO: 018529PB ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00653 Processo: 0001203-44.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIANA FELIPE DOS SANTOS **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS.** Sentença: Intime-se extinção do processo

00654 Processo: 0001231-12.2015.815.0271 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANTONIO CORDEIRO RODRIGUES **ADVOGADO: 004802PB CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO.** Sentença: Intime-se extinção do processo



00655 Processo: 0001233-45.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA DE BRITO **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00656 Processo: 0001241-56.2015.815.0271 - INTERDICAÇÃO AUTOR: NEUZA REIS DE ARAUJO **ADVOGADO: 019486PB DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00657 Processo: 0001305-03.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WANDERLEY GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Intime-se para pagar as custas

00658 Processo: 0001311-10.2014.815.0271 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. L. X. **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00659 Processo: 0001399-14.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LUCIMARIO SANTOS LUCIO **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: FUNDO DE INVESTIMENTOS DIR CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO NPL I **ADVOGADO: 166349SP GIZA HELENA COELHO**. Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00660 Processo: 0001409-92.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. C. **ADVOGADO: 017806PB PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00661 Processo: 0001443-67.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UBERLANDIA DOS SANTOS SOUTO **ADVOGADO: 014681PB JOSE ROSENALDO DA SILVA DANTAS**. REU: CREUZONALDO ROSENDO DANTAS **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS**. Sentença: Intime-sehomologacao de acordo

00662 Processo: 0001463-58.2014.815.0271 - EXECUCAO FISCAL REU: PICUI FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Sentença: Intime-seextinção do processo

00663 Processo: 0001477-47.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVANETE OLIVEIRA CASIANO **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00664 Processo: 0001497-38.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDIVANIA NUNES DANTAS **ADVOGADO: 014681PB JOSE ROSENALDO DA SILVA DANTAS**. REU: HERMES S/A **ADVOGADO: 125212RJ PATRICIA SHIMA, 110501RJ MARCELO NEUMANN**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00665 Processo: 0001529-04.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMILIA MARIA DE JESUS **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Sentença: Intime-seimporcedencia do pedido

00666 Processo: 0001573-91.2013.815.0271 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: LUZIA MARIA DE JESUS **ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. REU: NILDO DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se para pagar as custas

00667 Processo: 0001629-27.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GABRIEL DANTAS **ADVOGADO: 008223RN EDGAR SMITH NETO, 001594RN EDIBERTO RODRIGO AFONSO SMITH, 003828RN EDBERTO RODRIGO AFONSO SMITH JUNIOR**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 207407SP LIA DAMO DEDECCA, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 017777PB DIEGO PONCE DE LEON AGUIAR**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00668 Processo: 0001629-95.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JEZONITA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: SCHIO BRASIL **ADVOGADO: 016574PB UDENILSON DA SILVA SILVEIRA**. REU: FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A **ADVOGADO: 012006PB MILENA NEVES AUGUSTO**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00669 Processo: 0001633-93.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEILSON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00670 Processo: 0001647-14.2014.815.0271 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VALQUIRIA ARAUJO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS**. Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00671 Processo: 0001691-96.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDGAR SMITH NETO **ADVOGADO: 008223PB JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00672 Processo: 0001725-42.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO TAVARES LEITE **ADVOGADO: 016752PB HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se pagar as custas

00673 Processo: 0001789-52.2013.815.0271 - USUCAPIAO AUTOR: MANASSES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 003823RN MARCUS VINICUS COELHO LEAL DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para pagar as custas

00674 Processo: 0001793-60.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LUCIVAN NUNES **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Intime-seextinção do processo

00675 Processo: 0001975-75.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA UBERLANDIA MARTINS DA COSTA **ADVOGADO: 017983PB ELENICE MARIA DA CONCEICAO**. Despacho: Intime-se para pagar as custas

00676 Processo: 0002053-69.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE JERONIMO DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00677 Processo: 0002059-76.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUIZIO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00678 Processo: 0002069-23.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELIO LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00679 Processo: 0002419-06.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINALDO SILVA DANTAS **ADVOGADO: 019480PB JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00680 Processo: 0002429-50.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GENILSON DE CARVALHO SILVA **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00681 Processo: 0002683-23.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JADIELSON DOS SANTOS DANTAS **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00682 Processo: 0002769-91.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO VASCONCELOS DE ALMEIDA **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00683 Processo: 0004049-39.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MEDEIROS **ADVOGADO: 014748PB DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA, 014681PB JOSE ROSENALDO DA SILVA DANTAS**. REU: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS **ADVOGADO: 011045PB KADMO WANDERLEY NUNES, 020658BA FLAVIO MIRANDA**. Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00684 Processo: 0004533-54.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR **ADVOGADO: 005071A JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Intime-seextinção do processo

00685 Processo: 0004569-96.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASBRAFUP **ADVOGADO: 005071A JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00686 Processo: 0004573-36.2012.815.0271 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAM AUTOR: LINDAILMA ARAUJO BATISTA **ADVOGADO: 016980PB WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE, 003510PB MANOEL ENES DE FIGUEIREDO NETO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Intime-sehomologacao de acordo

00687 Processo: 0004741-38.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMBROSIA GALDINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINO**. REU: MUNICIPIO DE BARAUNAS **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Sentença: Intime-seextinção do processo

00688 Processo: 0004743-08.2012.815.0271 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: EDVAN PRAEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00689 Processo: 0004745-75.2012.815.0271 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: SEVERINO PRAEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Sentença: Intime-se extinção do processo

00690 Processo: 0004839-23.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA DANTAS MACEDO **ADVOGADO: 017815PB ESAU TAVARES DE MENDONCA FARIAS E ARAUJO**. REU: MUNICIPIO NOVA PALMEIRA **ADVOGADO: 009622PB WANDERLEY JOSE DANTAS**. Sentença: Intime-se imporcedencia do pedido

00691 Processo: 0004923-24.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAIANY PINHEIRO DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se para pagar as custas

00692 Processo: 0005405-69.2012.815.0271 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: AUDSANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA **ADVOGADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA, 016461PB ROCHANNAMAYARA LUCIO ALVES TITO, 016825PB GUSTAVO MOREIRA**. Despacho: Intime-se para pagar as custas

00693 Processo: 0005455-95.2012.815.0271 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BENEDITO LOURENCO DA SILVA **ADVOGADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA, 016461PB ROCHANNAMAYARA LUCIO ALVES TITO**. Despacho: Intime-se para pagar as custas

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 119/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00694 Processo: 0000370-55.2017.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILSON DA SILVA AIRES **ADVOGADO: 000733A EWERSON ARAUJO ALEXANDRE, 015903RN EWERSON ARAUJO ALEXANDRE**. REU: JOSE NILTON DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 015903RN EWERSON ARAUJO ALEXANDRE**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, mo prazo de 5 dias.

00695 Processo: 0002640-86.2016.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO DE ARAUJO SANTOS **ADVOGADO: 006633PB ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. Sentença: Intime-se DA SENTENÇA.JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR O ACUSADO IVANILDO DE ARAUJO SANTOS.

00696 Processo: 0002760-32.2016.815.0271 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: OLIVANIO DANTAS REMIGIO **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS**. Sentença: Intime-se da sentença. rejeitada a queixa crime aos querelantes.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 145/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00697 Processo: 0000226-27.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GISELLE DE VASCONCELOS FEITOSA LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o recorrido para em 15 dias, apresentar resposta ao recurso.art cpc 1003 p.5.

00698 Processo: 0000456-69.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO CHARLES PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o recorrido para em 15 dias,apresentar resposta ao recurso art.1003 p5.

00699 Processo: 0000506-08.2006.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA RODRIGUES COSTA DE ARAUJO **ADVOGADO: 005453PB JACEMY MENDONCA BESERRA**. Despacho: Intime-seas partes para em 15 dias, mafestarem sobre os calculos.

VARA UNICA DE PILAR NF 145/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00700 Processo: 0000069-10.2019.815.0281 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RUZIMAR MARREIRA CHAVES **ADVOGADO: 002666PB CARLOS NEVES DANTAS FREIRE**. Despacho: Intime-se o advy,para em 05 dias,juntar na defesa `previa instrumento procuratorio.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 105/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00701 Processo: 0000819-06.2016.815.0511 - BOLETIM DE OCORRENCIA DOLESC AUTOR DO ATO: M. F. O. **ADVOGADO: 002311PB WILSON DIAS DA COSTA**. Despacho: Intime-seda sentença de fls 186-188v

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 141/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00702 Processo: 0000017-16.1996.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: JOSE ALBERTO DE ARAUJO GOMES **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00703 Processo: 0000017-45.1998.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: CONCRETUOS CONSTRUCOES CIVIL LTDAREU: JOAO BATISTA VASCONCELOS COSTAREU: WERGNIAUD DANTAS DE MELO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00704 Processo: 0000106-34.1999.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PUXINANA **ADVOGADO: 005324PB ANTONIO AGRIPINO DA COSTA, 004014PB MARLENE CABRAL DE LIMA, 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS**. REU: JOSE DO NASCIMENTO ALVES **ADVOGADO: 008511PB JOSE GUEDES DE BRITO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00705 Processo: 0000147-20.2007.815.0541 - EXECUCAO FISCAL REU: NORPEX NORDESTE INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAOREPRESENTANTE LEGAL: MASSUD SALEM MASSUDREPRESENTANTE LEGAL: JOSE FRANCISCO PORTO NETO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00706 Processo: 0000148-49.2000.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR**. REU: WILSON ANDRADE PORTOREU: ROSANGELA GALDINO DE ARAUJO BONFIM Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00707 Processo: 0000156-60.1999.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MINICIPAL DE PUXINANA **ADVOGADO: 005324PB ANTONIO AGRIPINO DA COSTA, 004014PB MARLENE CABRAL DE LIMA, 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS**. REU: JOSE NASCIMENTO ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00708 Processo: 0000223-34.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRO SALOMAO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 006942PB IVANETE GABRIEL DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE POCINHOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00709 Processo: 0000233-54.2008.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE RAMALHO ANSELMO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00710 Processo: 0000277-05.2010.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: NORPEX NORDESTE INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00711 Processo: 0000293-61.2007.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: NORPEX NORDESTE INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00712 Processo: 0000437-11.2002.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: ASEL AVICOLA SANTA EMILIA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00713 Processo: 0000627-61.2008.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: BAYFRONT DO BRASIL IND E COM IMPORTACAO E EXPORTACAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00714 Processo: 0000722-13.2016.815.0541 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: CLAUDIO CHAVES COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00715 Processo: 0001206-38.2010.815.0541 - EXECUCAO FISCAL REU: MARCELIA DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00716 Processo: 0001405-36.2005.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERIO SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO**. REU: MUNICIPIO DE POCINHOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00717 Processo: 0001747-18.2003.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA PARAIBA **ADVOGADO: 011236PB GEORGIANA COUTINHO GUERRA, 000873PB NELSON CALISTO DOS SANTOS**. REU: JOSE RIVEL ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00718 Processo: 0001827-79.2003.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

POMBAL

3A. VARA DE POMBAL NF 158/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00719 Processo: 0001263-10.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO SOARES BARBOSA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAIQUES RAMOS WANDERLEY**. AUTOR: MAURICEIA ALMEIDA WOLMER **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAIQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. AUTOR: ANALIA FERREIRA SOARES **ADVOGADO: 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. AUTOR: PEDRO SOARES BARBOSA JUNIOR **ADVOGADO: 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. Despacho: Intime-seDeclaro extinta a presente execução.

00720 Processo: 0001500-29.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIDEONE HEBERT DE ALMEIDA DANTAS **ADVOGADO: 011984PB JAIQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00721 Processo: 0002216-85.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOILTON DANTAS CASIMIRO **ADVOGADO: 016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS**. REU: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 010964PB EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR , 013131PB AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO**. REU: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 063513MG CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 092/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00722 Processo: 0000080-46.2019.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROGÉRIO DE CARVALHO **ADVOGADO: 041657PE CESARNILDO DOS SANTOS LIMA , 015972PE GENECI ALVES DE QUEIROZ**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2019 ÀS 11:40.
00723 Processo: 0000080-46.2019.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROGÉRIO DE CARVALHO **ADVOGADO: 041657PE CESARNILDO DOS SANTOS LIMA , 015972PE GENECI ALVES DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se o patrono do acusado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar procuração nos autos.
00724 Processo: 0000228-57.2019.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HALLISON BRUNO NUNES FERREIRA **ADVOGADO: 022147PB ANTONIO RIALTOAM DE ARAUJO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/10/2019 às 08:30.
00725 Processo: 0000239-86.2019.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGE BEZERRA LEITE **ADVOGADO: 013940PB ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/10/2019 ÀS 10:30
00726 Processo: 0000243-94.2017.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DANILO DA ROCHA NUNES **ADVOGADO: 023243PB CASSIO RAMON DE OLIVEIRA LOPES**. REU: RIVANILSON FIRMINO NOBRE **ADVOGADO: 013940PB ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2019 11:00.
00727 Processo: 0000283-42.2018.815.0311 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: JOSE EVANDY CANDIDO **ADVOGADO: 019805PB MICHEL ALVES DE ANDRADE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2019 ÀS 09:00.
00728 Processo: 0000594-33.2018.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOÃO BOSCO SOARES DE SOUSA **ADVOGADO: 018533PB AYL SIQUEIRA BARBOSA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/10/2019 ÀS 09:30.
00729 Processo: 0000674-41.2011.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERIC BATISTA PEREIRA **ADVOGADO: 013940PB ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/10/2019 ÀS 09:00.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 093/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00730 Processo: 0000063-25.2010.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES **ADVOGADO: 014379PB FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS , 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o autor da expedicao/assinatura de RPV.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 139/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00731 Processo: 0000614-85.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO JOSE RAMOS CABRAL **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-se para ciencia da audiencia de oitiva de testemunha no dia 08/10/2019 as 08:50 horas no forum da comarca de Boqueirao.
00732 Processo: 0001137-97.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Sentença: Sentença condenatoria
2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 001/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00733 Processo: 0001620-64.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RINALDO LOPES DE BARROS **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 132/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00734 Processo: 0000196-50.2015.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRIZELITE SILVA FREITAS **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00735 Processo: 0000568-67.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LAUDEMIR SANTIAGO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00736 Processo: 0000569-81.2015.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00737 Processo: 0001256-63.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. REU: IPSER INST DE PREV DOS SERV DO MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 203/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00738 Processo: 0000088-61.2017.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FERNANDO PATRICIO FERRAZ **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. Despacho: Intime-se para nos termos do art. 422, CPP no prazo de cinco (05) dias,apresentarrol de testemunhas que irao depor em plenario,ate o maximo de cinco (05, oportunidade em que podera juntar documentos e requerer diligencias

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 102/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00739 Processo: 0001537-87.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARINALDO CLEMENTE DA SILVA **ADVOGADO: 025150PB DANYLO HENRIQUE**. REU: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 025150PB DANYLO HENRIQUE**. REU: JAILMA DA SILVA GOMES **ADVOGADO: 025150PB DANYLO HENRIQUE**. REU: RAIFFE DE LIMA SILVA AMORIM **ADVOGADO: 025150PB DANYLO HENRIQUE**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2019 AS 14:00HRS NESTE FORUM.
00740 Processo: 0001671-90.2013.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELISANDRO DE LIMA **ADVOGADO: 015276PB DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO**. REU: LEANDRO SANTANA FRANCILINO DA SILVA **ADVOGADO: 015276PB DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO**. Sentença: Sentença condenatoria o primeiro denunciado como incurso nas penas do art 15 da lei 10826/03 e o segundo denunciado como incurso nas penas do art 14 da lei 10826/03.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 121/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00741 Processo: 0000589-27.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALEKSANLENO LOPES SIQUEIRA **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00742 Processo: 0000899-28.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. REU: SILVANA PAULINO DE SOUZA FAUSTINO **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00743 Processo: 0000949-88.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LEONIDAS DA SILVA **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 121/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00744 Processo: 0000035-14.2019.815.1161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVO PEREIRA DA LUZ **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao na 2ª Vara da Comarca de Ita-poranga no dia 15/10/2019, Às 09h00.
00745 Processo: 0000868-42.2013.815.1161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. R. **ADVOGADO: 005090PB FRANCISCO LEITE MINERVINO , 004486PB JOSE FERREIRA NETO**. VITIMA: D. N. R.VITIMA: I. N. S. R. Despacho: Intime-separa se manifestar sobre os laudos de fls dos autos e para oferecimento de alegacoes finais.
00746 Processo: 0001057-20.2013.815.1161 - ACAO PENAL DE COMPET REU: UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. VITIMA: JOAO BATISTA ALVES DIAS Despacho: Juri sessao adiada para &DATA as &HORAS horas12 de novembro de 2013, pelas 08:00 horas, na Camara Municipal.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 189/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00747 Processo: 0000550-26.2015.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: INES DE LIMAALVESVITIMA: IDALMO DE LIMAALVESREU: MARINALDO DE QUEIROZ ALVES **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 117/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00748 Processo: 0000233-20.2018.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: DIEGO MACIEL DA SILVA SOUZAREU: ISAIAS BARRETO SOARES **ADVOGADO: 021033PB ANALIA KARLA GONCALVES MACENA**. VITIMA: JOSE LEANDRO PINTO GONCALO Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emNo prazo legal
00749 Processo: 0000381-94.2019.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: J. P.REU: F. J. X. M. **ADVOGADO: 025648PB JOAO PEDRO DA SILVA DANTAS**. VITIMA: F. B. S. Despacho: Intime-seo reu para ciencia da decisao de fl. 110/110v, que rejeitou a preliminar de ineppia da inicial acusatoria.
00750 Processo: 0000477-12.2019.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: LUANO MASCARENHAS DE SOUZA **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS , 021866PB MARCONDES VIEIRA DA SILVA , 025214PB FRANCISCO SOARES JUNIOR**. VITIMA: SUZANA ALVES RODRIGUESVITIMA: RAYSLA ABREU VALENCAVITIMA: ALLYNE LAYANE QUERINO ALBUQUERQUEVITIMA: VANESSA DE SOUSA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia05 de novembro de 2019, as 11h30min, na sala de audiencias da 1 Vara, neste Forum. Intime-se da decisao de fl. 52, bem assim, ciencia que foi expedida precatoria para oitiva de testemunhas, Comarca Cajazeiras.
00751 Processo: 0001370-13.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: HUMBERTO GOMES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. REU: DENILDO FERREIRA DOS SANTOSREU: FRANCISCO KLEBER RODRIGUES ALVES **ADVOGADO: 013523PB EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA , 015190PB EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA**. REU: MARIA DE FATIMA BATISTA MARECO Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 112/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00752 Processo: 0000413-41.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA TALITA RICARTE DE SOUZA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA**. REU: OCEANAR LINHAS AEREAS S/ A AVIANCA **ADVOGADO: 022772BA GILBERTO BADARO DE ALMEIDA SOUZA**. Sentença: Intime-se extinta a presente execucao sem resolucão do merito.
00753 Processo: 0000491-74.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES ANDRADE **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE**. REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 112/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00754 Processo: 0001492-36.2007.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERNANI FERREIRA LIMA **ADVOGADO: 024495PB RONZINERIO OLIVEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 120/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00755 Processo: 0000799-16.2014.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 017475PB SARVIA DANIELLY , 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para em 10 dias comparecer em Cartorio e receber o alvara, sob pena de perdimento dos valores.

SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 154/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00756 Processo: 0000103-76.2013.815.0351 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: ANTONIO JOSE PEREIRA **ADVOGADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA**. REU: ANTONIO ARCANJO DE SOUZA **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA**. Despacho: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM SEDE PROCESSUAL.
00757 Processo: 0000179-86.2002.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: JOSEFA MALAQUIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 011058PB JOSE ALVES MOREIRA NETO , 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES**. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00758 Processo: 0000279-07.2003.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 023260PB RONALDO GONCALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO , 011236PB GEORGIANA COUTINHO GUERRA , 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, BEM COMO PARA QUE APONTE BENS DO DEVEDOR PASSIVEIS DE PENHORA OU REQUEIRA O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.
00759 Processo: 0000539-50.2004.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIEDSON MOTA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 000973PB JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS , 008430PB BRUNO MAIA BASTOS**. REU: DIFERENCIAL AGRICOLA LTDA **ADVOGADO: 062266RS MONICA MARGARETE ARAUJO DOS SANTOS , 064690RS FABIANO NICOLA MACHADO**. REU: SPREAD FACTORING DE FOMENTO COM LTDA **ADVOGADO: 060464RS MARCIA LANZER DE SOUZA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.
00760 Processo: 0000983-97.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINEZIO MONTEIRO PATRICIO **ADVOGADO: 017069PB DIEGO CABRAL MIRANDA , 018961PB VIRGINIA CABRAL TOSCANO BORGES**. Despacho: Intime-separa se manifestar sobre a solicitacao do setor de precatorio e juntar aos autos a lei de rpv do municipio devedor
00761 Processo: 0001309-38.2007.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001757PB MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**. REU: ADEILDO RIBEIRO BEZERRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00762 Processo: 0001563-11.2007.815.0351 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 011241PB IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO , 010995PB JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: SEVERINO RAMOS RIBEIRO SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00763 Processo: 0001781-58.2015.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINA MADALENA DE SOUZA GOMES **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS , 020696PB DEBORA OTILIA FERREIRA DE SALES**. AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA MORAIS **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS , 020696PB DEBORA OTILIA FERREIRA DE SALES**. AUTOR: MADALENA MARIA DE SOUZA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS , 020696PB DEBORA OTILIA FERREIRA DE SALES**. REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINA MADALENA DE SOUZA GOMESAUTOR: MANOEL PAULO DE SOUZA NETO **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS , 020696PB DEBORA OTILIA FERREIRA DE SALES**. REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL PAULO DE SOUZA NETOREU: MANOEL PAULO DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00764 Processo: 0002968-09.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE FRANCISCA BARROS DA SILVA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre o ofício do setor de precatório do tjb e apre sentar planilha de calculo compativel com o valor requisitado.

2A. VARA DE SAPE NF 154/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00765 Processo: 0000219-82.2013.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO FELINTO DA SILVA **ADVOGADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA PARTE RÉ DA SENTENÇA DE FLS. 89 DOS AUTOS.

00766 Processo: 0000559-89.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO GALDINO DA SILVA **ADVOGADO: 004583PB ROMILTON DUTRA DINIZ.** Despacho: Intime-se O APELANTE PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, OFERECER SUAS RAZÕES.

00767 Processo: 0000869-08.2008.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** REU: ALCEMIR CARNEIRO BATISTA **ADVOGADO: 006974PB CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Pedido julgado procedente

00768 Processo: 0002122-50.2016.815.0351 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALUIZIO AVELINO DE PAIVA NETO **ADVOGADO: 023426PB DESYANE PEREIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo de 5 dias.

00769 Processo: 0003129-19.2012.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 017279PB JOSE TERTULIANO DA S. G. JUNIOR.** Despacho: Pedido julgado procedente

3A. VARA DE SAPE NF 149/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00770 Processo: 0000838-80.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE GABRIEL **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO EXEQUENTE para requerer, no prazo de dez dias, cumprimento de sentença, nos termos do art. 534, do NCP, sob pena de arquivamento.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 146/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00771 Processo: 0000218-95.2015.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: ELINE DE SOUZA GONCALVESAUTOR DO FATO/JZ ESP: LOURIVAL JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 022720PB NELSON JOSE NEVES HONORATO.** Despacho: Intime-se de todo teor da Sentença de fls.90, que julgou extinta a punibilidade referente ao reu.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 162/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00772 Processo: 0000325-30.1998.815.0461 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSEFA MARTINS TEIXEIRA MENDES **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00773 Processo: 0000711-89.2000.815.0461 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE VIEIRA NETO **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 164/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00774 Processo: 0000358-58.2014.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00775 Processo: 0000718-27.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONDES JURUNA EVARISTO **ADVOGADO: 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADVOGADO: 020308PB GENIVAL LAVINE VIANA L. DE AZEVEDO.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 164/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00776 Processo: 0000138-84.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO MARTINS VAZ NUNES **ADVOGADO: 005373PB MARCUS ALANIO MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/10/2019, pelas 12:00 horas, no fórum local.

00777 Processo: 0000175-14.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILBERTO MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2019, pelas 13:00 horas, no fórum local.

00778 Processo: 0000606-19.2017.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIMAO BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 022217PB FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/10/2019, pelas 11:00 horas, no fórum local.

00779 Processo: 0001279-46.2016.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO **ADVOGADO: 023641PB WOLGRAND BATISTA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/10/2019, pelas 08:00 horas, no fórum local.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 149/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00780 Processo: 0000045-71.2017.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WYSLAMAR DE OLIVEIRA CRUZ **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas devolver o processo sob pena de busca e demais comunicacoes.

00781 Processo: 0123801-54.2016.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLAUDEMIR SARMENTO **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 232/232-v, que REJEITOU a preliminar levantada (disponivel no inteiro teor).

00782 Processo: 0123801-54.2016.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLAUDEMIR SARMENTO **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FRANCISCO ADAILTON ABRANTES DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Audiencia de instruo e julgamento designada para o dia 04/12/2019, as 09h:00min, na sala de audiencias da 1a. Vara, no Fórum local.

00783 Processo: 0123801-54.2016.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLAUDEMIR SARMENTO **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FRANCISCO ADAILTON ABRANTES DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Joao Pessoa-PB, com a finalidade de proceder o interrogatorio do reu Claudemir Sarmento.

00784 Processo: 0123801-54.2016.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLAUDEMIR SARMENTO **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FRANCISCO ADAILTON ABRANTES DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Sao Bernardo do Campo-SP, com a finalidade de inquiricao de testemunhas arroladas na Resposta a Acusacao pelo reu Claudemir Sarmento.

00785 Processo: 0123801-54.2016.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLAUDEMIR SARMENTO **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FRANCISCO ADAILTON ABRANTES DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Marcelino Vieira-RN, com a finalidade de inquiricao de testemunha arrolada na Defesa Escrita pelo reu Francisco Adailton Abrantes da Silva.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 101/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00786 Processo: 0002224-22.2010.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSTRUTORA OAS LTDA **ADVOGADO: 002477RN JOSE GERALDO NEVES.** REU: MUNICIPIO DE APARECIDA **ADVOGADO: 006507PB FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 102/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0000313-38.2011.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** INTERESSADO: EROTILDES PEREIRA DE ARAUJO **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00788 Processo: 0001582-49.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ERALDO GADDELHA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016044PB JOAO SOUZA S.JUNIOR, 016044PB JOAO SOUZA S.JUNIOR.** REU: PINHEIRO E GONCALVES LTDA **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA **ADVOGADO: 007835PB JOSE LYNDON JONHSON BRAGA.** REU: PAROQUIA DO SANTUARIO EUCHARISTICO DO BOM JESUS **ADVOGADO: 007337PB ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE LUIZ GOMESREPRESENTANTE LEGAL: MARCIA MAYS MAIA ROCHA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 133/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00789 Processo: 0000092-74.2019.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: A. R. S. **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: Y. I. A. D. **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: K. F. S. **ADVOGADO: 024307PB ROMARIO ESTRELA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a defesa dos réus para tomar ciência da sentença condenatória

00790 Processo: 0000437-89.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: MARIA AURINEIDE RODRIGUES **ADVOGADO: 031806CE RAFAEL UCHOA.** Despacho: Intime-seDa R.Decisao. Dessa forma e excepcional aplicar o Art.461, § 2º, do Codigo de Norma Judicial da CGJ/PB.determino a expedicao de contramandado em favor da Re, fixando 03/10/19, das 07hs as 14hs para cumprimento

00791 Processo: 0001211-70.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA **ADVOGADO: 024568PB PLATINI DE SOUSA ROCHA.** Despacho: Intime-se a defesa para tomar conhecimento da sentença que condenou o réu.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 156/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00792 Processo: 0000591-68.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAU BRASIL VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 012391PB EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00793 Processo: 0001001-58.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HILDO DE SOUSA CAVALVANTES JUNIOR **ADVOGADO: 016449PB JOAO PAULO ESTRELA.** REU: VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 133/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00794 Processo: 0000118-44.2016.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADEILTON QUEIROZ FIRMINO **ADVOGADO: 018762PB DAVID ALVES DE LIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para a audiencia de oitiva de testemunhas qualificadas a fls 158 designada para o dia 16/10/2019 as 14h no forum da 3 vara criminal de campina grande/pb.

00795 Processo: 0001056-73.2015.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: O. P. S. **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** Despacho: Intime-se o advogado do reu por toda sentença de fls 107/110.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 168/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00796 Processo: 0000093-96.2019.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RUAN MARTINS RAMALHO **ADVOGADO: 018689PB SHAENA GUEDES ROCHA.** Despacho: Intime-se a defesa de todo teor da sentença de fls. 82/85, que julgou procedente a pretensão punitiva, para condenar o reu.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 129/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00797 Processo: 0000211-63.2019.815.0491 - HABEAS CORPUS AUTOR: ROGERIO SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: EDSON PEREIRA LEITE **ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00798 Processo: 0000808-71.2015.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 010579RN FABIANO FERNANDES DA SILVA.** VITIMA: JOSE FERNANDES DA SILVA **Despacho: Intime-sea parte recorrente pelo prazo de 02(dois) dias, para apresentar suas razoes recursais.**



EDITAIS

CAPITAL

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA – FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019, A PARTIR DAS 14:00HS, NA SALA DE SESSÕES SITUADA NO 8º ANDAR DO FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO, NA AV. JOÃO MACHADO, S/N, NESTA CAPITAL, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE RECURSOS: 01) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802302-65.2014.815.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - EMBARGANTE: BANCO ITAU LEASING S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314A – EMBARGADO: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA - ADVOGADO(A): FRANCINEY JOSÉ LUCENA BEZERRA – OAB/PB 11656 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 02) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801202-05.2015.815.0181 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A – ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255 – EMBARGADO: LUCIA DE FATIMA BARBOSA SALES - ADVOGADO(A): DEBORA OTILIA FERREIRA DE SALES – OAB/PB 20696 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 03) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801078-91.2014.815.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - EMBARGANTE: BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A – ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255 – EMBARGADO: AILTON GALVÃO DA SILVA - ADVOGADO(A): MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA – OAB/PB 11534 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 04) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801646-09.2012.815.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A – ADVOGADO(A): CAMILA DE ANDRADE LIMA – OAB/PE 1494A – EMBARGADO: SUELDA CARLA DA SILVA - ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS – OAB/PB 14326 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 05) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0825146-08.2015.815.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: JAMACY PALHARI ARANHA – ADVOGADO(A): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB 11589 – EMBARGADO: BV FINANCEIRA S/A - ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 06) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801489-38.2014.815.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - EMBARGANTE: BANCO ITAU CARD S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314A – EMBARGADO: JOSÉ RONILSON DOS SANTOS - ADVOGADO(A): RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA – OAB/PB 17259 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 07) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802009-31.2014.815.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BANCO ITAU CARD S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314A – EMBARGADO: GABRIEL PONTES VITAL – OAB/PB 13694 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 08) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0829533-66.2015.815.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BANCO ITAU CARD S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314A – EMBARGADO: LUCYELMA DA SILVA - ADVOGADO(A): ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO – OAB/PB 14318 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 09) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0800314-76.2012.815.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - EMBARGANTE: BANCO PANAMERICANO S/A – ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA – OAB/PB 21714A – EMBARGADO: MIRIAM DA SILVA CALIXTO - ADVOGADO(A): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES – OAB/PB 14574 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 10) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0804052-66.2013.815.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MSITO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: BANCO PANAMERICANO S/A – ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA – OAB/PB 21714A – EMBARGADO: FRANCIELE ARRUDA FERNANDES - ADVOGADO(A): DIBS COUTINHO RODRIGUES – OAB/PB 16195 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 11) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802896-77.2012.815.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: BANCO ITAU CARD S/A – ADVOGADO(A): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA – OAB/PB 12450A – EMBARGADO: LUCIAN CARLOS GOMES - ADVOGADO(A): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA – OAB/PB 13767 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 12) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0803105-81.2014.815.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314A – EMBARGADO: JOSÉ MARCELINO CARNEIRO - ADVOGADO(A): ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO – OAB/PB 14318 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 13) PJE – RECURSO INOMINADO: 0802172-96.2018.815.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABELO - RECORRENTE: ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO – ADVOGADO(A): THIAGO PACHECO MEDEIROS – OAB/PB 15507 – RECORRIDO: TAP – TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A - ADVOGADO(A): JOÃO ROBERTO LEITÃO DE ALBUQUERQUE MELO – OAB/PB 21918A - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 14) PJE – RECURSO INOMINADO: 0852179-02.2017.815.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA – ADVOGADO(A): ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES – OAB/RJ 151551 – RECORRIDO: SEVERINO LOPES DE SOUZA E TANIA MARIA DE MEDEIROS LOPES DE SOUZA - ADVOGADO(A): FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS – OAB/PB 21146 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 15) PJE – RECURSO INOMINADO: 0849653-62.2017.815.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOÃO DE OLIVEIRA MACEDO – ADVOGADO(A): SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR – OAB/PB 16438 – RECORRIDO: CLARO S/A - ADVOGADO(A): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO – OAB/PB 15401 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 16) PJE – RECURSO INOMINADO: 0823680-08.2017.815.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MAX ALEXANDRE LIRA DOS SANTOS – ADVOGADO(A): JOÃO



ALBERTO DA CUNHA FILHO – OAB/PB 10705 – RECORRIDO: TRUST FOMENTO COMERCIAL LTDA - ME - ADVOGADO(A): DEGEORGE ARAGÃO DE ALMEIDA – OAB/PB 10902 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.17) PJE – RECURSO INOMINADO: 0805341-98.2017.815.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SABRINA FÉLIX SEVERO, SANDREANNE FÉLIX DA SILVA SEVERO E WILLIAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO – ADVOGADO(A): ARYON DE ALBUQUERQUE BARBOSA – OAB/PB 24141 – RECORRIDO: TOP SUL ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA - ME - ADVOGADO(A): VLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA – OAB/PB 12360 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.18) PJE – RECURSO INOMINADO: 0814535-25.2017.815.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S/A – ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – OAB/PB 178033A – RECORRIDO: ROSEMIRO ANTÔNIO BENEVIDES RIBEIRO - ADVOGADO(A): GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/PB 15195 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.19) PJE – RECURSO INOMINADO: 0837775-43.2017.815.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ADVOGADO(A): HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8463 – RECORRIDO: ANA CLAUDIA MARCELINO DANTAS DE OLIVEIRA - ADVOGADO(A): NATÁLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA – OAB/PB 18492 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.20) PJE – RECURSO INOMINADO: 0800654-08.2017.815.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – ADVOGADO(A): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO – OAB/PB 20279 – RECORRIDO: CARLA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO – ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO – OAB/PB 20953 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.21) PJE – RECURSO INOMINADO: 0832281-03.2017.815.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314A – RECORRIDO: MARCIO WAGNER VASCONCELOS DE CARVALHO SEIXAS - ADVOGADO(A): KILMA DA LUZ VASCONCELOS CARVALHO MEDEIROS – OAB/PB 14915 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.22) PJE – RECURSO INOMINADO: 3003574-17.2011.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: UNIMED – JOÃO PESSOA, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – ADVOGADO(A): LUÍS FERNANDO BENEVIDES CERIANI – OAB/PB 11988 – EMBARGANTE: MARILEIDE DE FÁTIMA ASSIS CARTAXO - ADVOGADO(A): SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR – OAB/PB 13237 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.23) PJE – CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM: 0800029-15.2015.815.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - REQUERENTE: ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA – ADVOGADO(A): EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JÚNIOR – OAB/PB 10964 – REQUERIDO: CILEIDE JUSTINO TAVARES - ADVOGADO(A): PARTE SEM ADVOGADO - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.24) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/RECURSO INOMINADO: 0804212-63.2014.815.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: MÓVEIS CARRARO LTDA – ADVOGADO(A): VLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA – OAB/PB 12360 – 1º EMBARGADO: ÁLVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO UMMEN DE ALMEIDA - ADVOGADO(A): ÁLVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO UMMEN DE ALMEIDA – OAB/PB 16016 - 2º EMBARGADO: UNIC COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – ADVOGADO(A): EDUARDO BRAGA FILHO – OAB/PB 11319 - 1º RECORRENTE: ÁLVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO UMMEN DE ALMEIDA – ADVOGADO(A): ÁLVARO RIBEIRO COUTINHO – OAB/PB 16016 - 2º RECORRENTE: UNIC COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – ADVOGADO(A): EDUARDO BRAGA FILHO – OAB/PB 11319 – RECORRIDO: - MÓVEIS CARRARO LTDA – ADVOGADO(A): VLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA – OAB/PB 12360 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.25) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801843-56.2015.815.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314A – EMBARGADO: VIVIANE ALVES DI LORENZO OLIVEIRA - ADVOGADO(A): RAMON PESSOA DE MORAIS – OAB/PB 13771 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.26) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0800230-75.2012.815.0331 – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA RITA - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A – ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255 – EMBARGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LIMA - ADVOGADO(A): EDUARDO SOARES MORAES – OAB/PB 15708 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.27) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0800216-21.2013.815.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A – ADVOGADO(A): JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ – OAB/PB 10412 - EMBARGADO: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - ADVOGADO(A): LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA – OAB/PB 12543 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.28) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802220-61.2014.815.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A – ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255 – EMBARGADO: GLEYBSON FABER DE SANTANA - ADVOGADO(A): HILTON HRIL MARTINS MAIA – OAB/PB 13442 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.29) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802963-77.2014.815.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: FEDERAL SEGUROS S/A – ADVOGADO(A): BRUNO SILVA NAVEGA – OAB/RJ 118948 – EMBARGADO: AMARILDES SALES HENRIQUES - ADVOGADO(A): ELOI CUSTODIO MENESES – OAB/PB 14469 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.30) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0806131-13.2016.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - ME – ADVOGADO(A): EDMILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR – OAB/PE 33.649-D – EMBARGADO: DIANA KARLA DE MACEDO - ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA CANUTO – OAB/PB 3909 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.31) PJE – RECURSO INOMINADO: 0845123-49.2016.815.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: PRISCYLLA SILVA DOS SANTOS – ADVOGADO(A): PRISCILA DIAS GOMES DE SOUSA – OAB/PB 19666 – RECORRIDO: UNIVERSIDADE ABERTA VIDA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE COSTA E SILVA CRUZ – OAB/PB 21115 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.32) PJE – RECURSO INOMINADO: 0806333-25.2018.815.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/PB 20412A – RECORRIDO: RUI TORRES DE MEDEIROS - ADVOGADO(A): LEILA DO BOMFIM ROLIM – OAB/PB 17568 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.33) PJE – RECURSO INOMINADO: 0818681-75.2018.815.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A – ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN – OAB/PB 22177A – RECORRIDO: ANA MARIA DE ARAÚJO NOBREGA - ADVOGADO(A): RUY NEVES AMARAL DA ROCHA – OAB/PB 23263 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.34) PJE – RECURSO INOMINADO: 0835406-42.2018.815.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – ADVOGADO(A): ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI – OAB/PB 1853A – RECORRIDO: LUPERCIO DE MEDEIROS FILHO - ADVOGADO(A): RODRIGO DINIZ CABRAL – OAB/PB 14108 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.35) PJE – RECURSO INOMINADO: 0812934-52.2015.815.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOÃO BATISTA HELDER DORA DOS SANTOS – ADVOGADO(A): WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO – OAB/PB 19780A – RECORRIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO BLOCO I - ADVOGADO(A): THÁISA KELLY FERREIRA DA SILVA – OAB/PB 21750 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.36) PJE – RECURSO INOMINADO: 0810060-60.2016.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA – ADVOGADO(A): JOAO ROBERTO LEITAO DE ALBUQUERQUE MELO – OAB/PB 21.918A – RECORRIDOS: ELENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO E ANA CLEIA LINHARES MONTEIRO - ADVOGADO(A): JOSE PAULINO COSTA NETO – OAB/PB 14.038 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.37) PJE – RECURSO INOMINADO: 0802506-04.2016.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A – ADVOGADO(A): ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS – OAB/PB 18.125A – RECORRIDO: JEFFERSON DO NASCIMENTO FARIAS - ADVOGADO(A): GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA – OAB/PB 16.756 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.38) PJE – RECURSO INOMINADO: 0814532-02.2019.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL MISTO DA CAPITAL - RECORRENTE: MARINALDO FERREIRA DE SOUZA – ADVOGADO(A): LUAN ANIZIO SERRAO – OAB/PB 23.698 – RECORRIDO: ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL-ANAPP - ADVOGADO(A): JESSICA CAVALHEIRO MUNIZ – OAB/RS 107.401 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.39) PJE – RECURSO INOMINADO: 0832223-63.2018.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL MISTO DA CAPITAL - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA – OAB/BA 18.454 – RECORRIDO: GERALDO PEDRO DA SILVA - ADVOGADO(A): JOSÉ BEZERRA SEGUNDO – OAB/PB 11.868 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.40) PJE – RECURSO INOMINADO: 0800131-65.2017.8.15.0611 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE MARI - RECORRENTE: MANOEL ANTONIO FELIPE – ADVOGADO(A): KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO – OAB/PB 17.345 – RECORRIDO: M. DE C. ALMEIDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME - ADVOGADO(A): PARTE SEM ADVOGADO - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.41) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801105-29.2019.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: LUIZ RENATO ZOTTICH REIS DE MELO – ADVOGADO(A): ANDERSON DA SILVA PAULINO – OAB/PB 24.732 – RECORRIDO: JONAS DE ANDRADE LIMA FILHO - ADVOGADO(A): CRISTINA GORETTI DE MEDEIROS GONCALVES ANDRADE LIMA – OAB/PE 13.050 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.42) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801520-80.2017.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: JOAO LIMA DA SILVA – ADVOGADO(A): FRANCISCO ISRAEL CARDOSO DA SILVA – OAB/ PB 16.769 – RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A - ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA – OAB/PB 32.505A - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.43) PJE – RECURSO INOMINADO: 0807218-67.2017.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: RAIMUNDO LUIZ DE LIMA – ADVOGADO(A): VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA – OAB/PB 19.965 – RECORRIDO: BANCO BMG SA - ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES – OAB/ PB 20.461A - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.44) PJE – RECURSO INOMINADO: 0829133-18.2016.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ELISABETE DA SILVA SOARES – ADVOGADO(A): CARLOS BARBOSA DE CARVALHO – OAB/PB 7828 – RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA - ADVOGADO(A): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PB 21.740A - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.45) PJE – RECURSO INOMINADO: 0818810-51.2016.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: WILLAMIS DA SILVA MENDONÇA – ADVOGADO(A): MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA – OAB/PB 11.534 – RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO(A): GERALDEZ TOMAZ FILHO – OAB/PB 11.401 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.46) PJE – RECURSO INOMINADO: 0854342-18.2018.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: LUIZ SANTIAGO BRANDAO – ADVOGADO(A):

ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA FILHO – OAB/PB 12.733 – RECORRIDO: ABRIL COMUNICACOES S.A. - ADVOGADO(A): RODRIGO GONZALEZ – OAB/SP 158.817 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.47) PJE – RECURSO INOMINADO: 0867077-83.2018.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: DOMINGO MIGUEL DE LIMA – ADVOGADO(A): NICHOLAS BRAGA DE BRITO MAIA – OAB/PB 13.806 – 1º RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO(A): GERALDEZ TOMAZ FILHO – OAB/PB 11.401 - 2º RECORRIDO: ACE SEGURADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO CHUBB SEGUROS BRASIL S/A) - ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – OAB/PB 178.033A - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.48) PJE – RECURSO INOMINADO: 0858701-11.2018.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SEVERINO JERONIMO DA SILVA JUNIOR – ADVOGADO(A): IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA – OAB/13.862 – RECORRIDO: BANCO BMG SA - ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA – OAB/PB 32.505A - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.49) PJE – RECURSO INOMINADO: 0817796-27.2019.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TIM CELULAR S.A – ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO – OAB/106.094A – RECORRIDO: THIAGO JOSE DOMINGOS RAMALHO - ADVOGADO(A): DAVID JESUS DE CASTRO – OAB/PB 22.293 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.50) PJE – RECURSO INOMINADO: 0808278-12.2016.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: IVONE DE LOURDE GADELHA VELOSO – ADVOGADO(A): CARLOS BARBOSA DE CARVALHO – OAB/7828 – RECORRIDO: BANCO BMG SA - ADVOGADO(A): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA – OAB/MG 63.440 E FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – OAB/MG 109.730 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.51) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801030-97.2013.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: MARIA DA PENHA BRITO TAVARES – ADVOGADO(A): HELIO EDUARDO SILVA MAIA – OAB/PB 13.754 – RECORRIDO: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - ADVOGADO(A): PARTE SEM ADVOGADO - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.52) PJE – RECURSO INOMINADO: 0804713-69.2018.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: BISMARCK XAVIER RIBEIRO – ADVOGADO(A): ALEXANDRE GAMA XAVIER – OAB/PB 25.212 – RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA - ADVOGADO(A): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES – OAB/PB 128.341A - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.53) PJE – RECURSO INOMINADO: 0869385-92.2018.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: RENATO SERGIO CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA HENRIQUES – ADVOGADO(A): JOSE PIRES RODRIGUES FILHO – OAB/PB 16.549 – RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A - ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE – OAB/PE 28.490 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.54) PJE – RECURSO INOMINADO: 0806300-29.2018.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARLUCE PEREIRA DA SILVA – ADVOGADO(A): LAURA TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO – OAB/PB 11.151 – RECORRIDO: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS – OAB/PB 7119 - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.55) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801231-96.2012.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX - REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S.A – ADVOGADO(A): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA – OAB/PB 12.450-A – REQUERIDO: RILDO PEREIRA MORAIS - ADVOGADO(A): ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR – OAB/PB 17.594 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.56) PJE – RECURSO INOMINADO: 0843214-35.2017.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A – ADVOGADO(A): JORGE FELIPE DE OLIVEIRA GOMES – OAB/PE 14.033 - RECORRIDO: FILIPE BATISTA CAVALCANTI - ADVOGADO(A): ANA DALVA DE MARIZ MAIA – OAB/PE 1412-A - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.57) PJE – RECURSO INOMINADO: 0806199-95.2018.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A – ADVOGADO(A): ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS – OAB/PB 18.125A – RECORRIDO: JOSE ANSELMO GOMES - ADVOGADO(A): KLEBEA VERBENA PALITOT CLEMENTINO BATISTA – OAB/PB 8579 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.58) PJE – RECURSO INOMINADO: 0833632-45.2016.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE/RECORRIDO: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA – ADVOGADO(A): KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA – OAB/PB 15.322B – RECORRIDO/RECORRENTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - ADVOGADO(A): DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO – OAB/PE 33.668 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.59) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801282-61.2018.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE GUARABIRA - RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. – ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – OAB/PB 178.033A – RECORRIDO: MARIA RODRIGUES NOGUEIRA - ADVOGADO(A): ALLISON BATISTA CARVALHO – OAB/PB 16.470 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.60) PJE – RECURSO INOMINADO: 0817242-63.2017.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: EDUARDO JOSE DE SIQUEIRA – ADVOGADO(A): JONAS NICACIO VERAS – OAB/PB 18.051 – RECORRIDO: BANCO SANTANDER S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314A - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.61) PJE – RECURSO INOMINADO: 0836537-23.2016.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A. – ADVOGADO(A): LOURENÇO GOMES GADELHA DE MOURA – OAB/PE 21.233 – RECORRIDO: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO MARTINS - ADVOGADO(A): LUTERCIO FLAVIO RESENDE DE LUNA – OAB/PB 17.358 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.62) PJE – RECURSO INOMINADO: 3040929-61.2011.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ARNALDO SEVERINO DO NASCIMENTO FILHO – ADVOGADO(A): LIDIANI MARTINS NUNES – OAB/PB 10.244 – RECORRIDO: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA - ADVOGADO(A): JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ – OAB/PB 10.412 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.63) PJE – RECURSO INOMINADO: 0829528-10.2016.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA ROSA DA SILVA – ADVOGADO(A): RIVALDO PEREIRA GUEDES FILHO – OAB/PB 17.844 – RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA - ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG 76.696 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.64) PJE – RECURSO INOMINADO: 0835748-53.2018.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO DO BRASIL – ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND – OAB/PB 211.648-A – RECORRIDO: IVON VIEIRA LOPES - ADVOGADO(A): MAURICIO LUCENA BRITO – OAB/PB 11.052 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.65) PJE – RECURSO INOMINADO: 0853020-60.2018.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S A – ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/RN 1085A – RECORRIDO: JOSE FALBO DE ABRANTES VIEIRA - ADVOGADO(A): ROBSON DE LIMA CANANA FILHO – OAB/PB 18.909 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.66) PJE – QUESTÃO DE ORDEM EM RI: 0816574-92.2017.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO – ADVOGADO(A): THIAGO ANTONIO SANTOS CAVALCANTI – OAB/PB 15.806 – 1º RECORRIDO: L' AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A – ADVOGADO(A/S): THIAGO TAVARES DE QUEIROZ – OAB/RN 7226 - 2º RECORRIDO: BANCO DO BRASIL - ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND – OAB/PB 211.648-A - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.67) PJE – RECURSO INOMINADO: 0800559-48.2017.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SUPERMERCADOS MANAIRA LTDA – ADVOGADO(A): JULIO CESAR LOPES SERPA – OAB/PB 16.124 – RECORRIDO: NILO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA - ADVOGADO(A): ALEXANDER JERÔNIMO RODRIGUES LEITE – OAB/PB 10.675 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.68) FÍSICO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: - JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA - EMBARGANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – ADVOGADO(A): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE – OAB/PB 20111A – EMBARGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA - ADVOGADO(A): THIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO – OAB/PB 6656 - JUIZ RELATOR: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. JÚRGAMENTO COM OBSERVAÇÃO AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: "O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO", C/C O ARTIGO 19 – "AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO" E "§ 1º – DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTES AS PARTES" E, ART. 45 – "AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO", AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006." JOÃO PESSOA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 – NINA IZLAURA DE AZEVEDO MACIEL – SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 197207920148152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justiça Publica move em face de TAILSON LIMA DANTAS, brasileiro, filho José do Egito e Maria Iranilza Lima da Silva, ficando, portanto, INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONSTITUIR NOVO NOVO ADVOGADO, ADVERTINDO-DE QUE, CASO NAO O FAÇA, SERA NOMEADO DEFENSOR PUBLICO. E, para que não se alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a) Marcos William de Oliveira, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 27 de setembro de 2019. Eu, Vicente Ferreira de Amorim Filho, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 278525720168152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo do 1. Tribunal do Juri da capital se processam os autos da acao penal supracitada, tendo o MM. Juiz de Direito PRONUNCIADO Joanderson da Silva Araujo, brasileiro, natural de Joao Pessoa-PB, filho de Josenilton da Silva Araujo e de Severina da Silva Araujo, encontrando-se em local incerto e nao sabido; e Felipe da Silva Araujo, brasileiro, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 04.03.1997, filho de Josenilton da Silva Araujo e de Severina da Silva Araujo, encontrando-se em local incerto e nao sabido; como incurso nos penas do artigo 121, paragrafo segundo, incisos I e IV, do CP, na forma do artigo 29, do mesmo Diploma Legal. Fica o acusado Joanderson da Silva Araujo advertido de que, nos termos do artigo 413, paragrafo terceiro do CPP, foi decretada a sua prisao preventiva. Ja ao acusado Felipe da Silva Araujo foi concedido o direito de aguardar o julgamento em liberdade. E, para que nao se alegue ignorancia, foi determinada a expedicao deste edital objetivando intimar os pronunciados retromencionados para, no prazo da lei, caso queiram, apresentarem recurso a pronuncia. O prazo recursal



começará a fluir quando findo o prazo deste edital. João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2019. Maisa Gonçalves Prata, Analista Judiciária, o digitei, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr Marcos William de Oliveira.

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **DRA. VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 13 de novembro de 2019, a partir das 13h:00min**, no Átrio do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, sito à Avenida João Machado, s/nº Centro, João Pessoa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **Nº. 0058023-83.2005.8.15.2001**, na qual é autor(a) **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLA VERONA** e réu(s) **PEDRO LEÔNICO CASTRO NETO**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento sob nº302 do Edifício Vila Verona, situado a Rua Projetada, sob nº41, no Loteamento Pontal do Bessa, no Bairro do Bessa, nesta cidade, contendo sala de jantar/estar, varanda, gabinete, dois quartos sociais com varandas, closet, WC banheiro social, hall, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com WC, e uma vaga de garagem com área privativa de 132,319m², área de uso comum de 44,963m², área total de 177,282m², fração ideal de 0,10000000% e cota ideal do terreno de 78,0000m². Adquirido por **PEDRO LEÔNICO DE CASTRO NETO** e sua mulher **ROSÂNGELA FIGUEIREDO LOUREIRO DE CASTRO**. **AVALIAÇÃO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 25 de março de 2019. **ÔNUS:** Hipotecado a Fundação dos Economistas Federais-FUNCEF, Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública PROCESSO 200.1999.012.958-3 e 200.1999.049.722-0 e outros eventuais ônus constante na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 44.949,98 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) em 24 de outubro de 2013. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **13 de novembro de 2019, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes a coisas, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **PEDRO LEÔNICO CASTRO NETO** como na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), e seu(a)(s) cônjuge(s) **ROSÂNGELA FIGUEIREDO LOUREIRO DE CASTRO** se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 19 de setembro de 2019. **VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **DRA. VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 13 de novembro de 2019, a partir das 13h:00min**, no Átrio do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, sito à Avenida João Machado, s/nº Centro, João Pessoa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **Nº. 0804357-85.2015.8.15.2001**, na qual é autor(a) **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAFAEL** e réu(s) **DENIZE PEREIRA DO NASCIMENTO**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento de nº 103 do tipo B, do Edifício Rafael, situado na Av. Ingá, nº 955, Manaira/PB – João Pessoa/PB, contendo sala, 02 (dois) quartos, WC social, 01 (uma) suíte, cozinha, área de serviço, quarto e WC para empregada, área privativa de 90m² e uma vaga na garagem. **AVALIAÇÃO:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) em 16 de outubro de 2017. **ÔNUS:** Hipoteca na Caixa Econômica Federal CEF e outros eventuais ônus constante na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 67.172,11 (sessenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos) em 23 de agosto de 2019. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **13 de novembro de 2019, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes a coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante

não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **DENIZE PEREIRA DO NASCIMENTO** como na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 18 de setembro de 2019. **VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **DRA. VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 13 de novembro de 2019, a partir das 13h:00min**, no Átrio do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, sito à Avenida João Machado, s/nº Centro, João Pessoa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **Nº. 0816011-98.2017.8.15.2001**, na qual é autor(a) **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTAVISTA** e réu(s) **JURACY CAVALCANTI DE ARRUDA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno de nº 223 na quadra 126, localizada na Rua Desembargador Severino de Oliveira, S/N, Condomínio Residencial Altavista, Altiplano, João Pessoa-PB. **AVALIAÇÃO:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 05 de fevereiro de 2019. **ÔNUS:** Eventuais ônus constante na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 17.198,64 (Dezesseis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) em 25 de setembro de 2017. **DEPOSITÁRIO:** GISELENE CRISTINE DE FREITAS. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **13 de novembro de 2019, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes a coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **JURACY CAVALCANTI DE ARRUDA** como na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 18 de setembro de 2019. **VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **DRA. VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 13 de novembro de 2019, a partir das 13h:00min**, no Átrio do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, sito à Avenida João Machado, s/nº Centro, João Pessoa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **Nº. 0816079-19.2015.8.15.2001**, na qual é autor(a) **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUCY III** e réu(s) **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA** e **LEIDIANE**



RODRIGUES DA SILVA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) apartamento nº 102, tipo A, bloco E do Edifício Lucy III, situado a Rua Severino Nicolau de Melo, nº 1060, Jardim Oceania IV, Bessa, Nesta capital, contendo varanda, sala de estar/jantar, dois quartos sociais, sendo um suíte, WC banheiro social, cozinha, quarto de empregada e área de serviço, com área real total de 105,46m². Devidamente Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB, Eunápio Torres, sob matrícula 39.567. **AValiação:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 04 de dezembro de 2018. **Ônus:** Hipoteca na Caixa Econômica Federal CEF (contrato 1.4444.0573707-9) e outros eventuais ônus na matrícula imobiliária. **VALOR DA DíVIDA:** R\$ 22.042,66 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em 13 de agosto de 2018. **DEPOSITÁRIO:** FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **13 de novembro de 2019, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DíVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA** como na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), e seu(a)(s) cônjuge(s) **LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA** se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 18 de setembro de 2019. **VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **DRA. VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 13 de novembro de 2019, a partir das 13h:00min**, no Fórum Des. Mário Moacyr Porto, sito à Avenida João Machado, s/nº Centro, João Pessoa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de nº. **0825663-08.2018.8.15.2001**, na qual é autor(a) **CONDOMÍNIO LUXOR PAULO MIRANDA HOME SERVICE** e réu(s) **JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) apartamento de nº 502C, medindo 60m², localizado na Av. Cabo Branco, nº 4248, no bairro Cabo Branco, em João Pessoa/PB. Contendo: dois quartos, uma suíte, banheiro social, uma sala, uma pequena varanda, uma cozinha tipo americana, uma vaga na garagem, com ampla área externa, com boa área de lazer, como: piscina com jacuse, salão de festas, salão de jogos, brinquedoteca, playground, quadra, espaço fitness, além de uma excelente segurança, com portaria, gerência dos imóveis. **AValiação:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 10 de setembro de 2019. **ÔNUS:** Eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **VALOR DA DíVIDA:** R\$ 15.167,31 (Quinze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) em 27 de novembro de 2018. Outrossim, caso não haja licitante na 1ª Praça, fica designado o dia **13 de novembro de 2019, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DíVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido

de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA** como na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 23 de setembro de 2019. **VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE. 0830186-29.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: **JONATAS CASTOR DE PONTES**, como CURADOR(A) de REQUERIDO: **MARCOS AURELIO CASTOR DE PONTES**, por ser portador de (enfermidade informada no ID 21896133, pág. 6), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 30 de setembro de 2019. Eu, **ARTUR DE ALENCAR BORGES**, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. **ANTONIO DO AMARAL**, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA - 2º. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 0818.650-60.2015.815.2001. O Exmº. Sr. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, MM. Juiz de Direito desta 6ª. Vara de Família da Comarca de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei. **FAZ SABER** a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 6ª. Vara de Família da Comarca da Capital, tramitam os autos da ação de Execução de Alimentos, processo nº. 0818.650-60.2015.815.2001, promovida por **ANIRÉCYA MATIAS DA COSTA**, em face de **ESDRAS DOS SANTOS TAVARES**. E, para que não alegue ignorância ou constitua-se cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, a fim de que fique a promovera intimada, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que se manifeste, no prazo de 5 dias, acerca da certidão negativa a que se reporta o Id. 1093500, fornecendo ao juízo o endereço atualizado, residencial ou profissional onde a parte executada não localizada possa ser encontrada, ou nos informe pontos de referência para auxiliar o meirinho no cumprimento da diligência citatória; na impossibilidade, requeira-se o que de direito para dar impulso à causa, atentando, se for aplicável ao caso, para o disposto no art. 256, II, do novo CPC, sob pena de preclusão e de consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa em face de não ter cumprido providência necessária para o regular andamento da ação, **ex vido** art. 485, incisos III e IV, também do novo CPC... Dado e passado nesta cidade e Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019. Eu, **Arnaldo Oliva Proença Júnior**, técnico judiciário, o digitei. **Almir Carneiro da Fonseca Filho**.

COMARCA DE JOÃO PESSOA - 2º. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 0864.980-13.2018.815.2001. O Exmº. Sr. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, MM. Juiz de Direito desta 6ª. Vara de Família da Comarca de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei. **FAZ SABER** a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 6ª. Vara de Família da Comarca da Capital, tramitam os autos da ação de União Homoafetiva, processo nº. 0864.980-13.2018.815.2001, promovida por **IVONETE BATISTA DE LIMA**, em face dos herdeiros de **ELIZABETH DUARTE DE ASSIS**. E, para que não alegue ignorância ou constitua-se cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, a fim de que fique **EDVALDO DUARTE DE ASSIS** e **IATY BERNARDINO DE ASSIS** citados, para que venham contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, (CPC, art. 335, caput a contar do dia útil seguinte ao fim da dilação assinalada acima, devendo no édito a ser confeccionado conter, além dos requisitos listados no art. 257, do mesmo Código de Ritos, a advertência de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos pelo(a) promovido(a), como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, se o litígio versar sobre direitos disponíveis, bem como "o fundamento do pedido, de forma a dar ciência ao réu daquilo que contra ele se pede e de que deve defender-se" (RT 624/187). ... Dado e passado nesta cidade e Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, aos 24 dias do mês de setembro de 2019. Eu, **Arnaldo Oliva Proença Júnior**, técnico judiciário, o digitei. **Almir Carneiro da Fonseca Filho**.

COMARCA DA CAPITAL - 2º. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. EDITAL DE INTERDIÇÃO - Proc. nº. 0800.100-75.2019.815.2001. A Exmª. Srª. Drª. Gianne de Carvalho Teotonio Marinho, MM. Juíza de Direito desta 6ª. Vara de Família da Comarca da Capital, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei. **FAZ SABER** a todos quanto virem, ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 6ª. Serventia Judicial, tramitam os autos da Ação de Interdição nº 0800.100-75.2019.815.2001, tendo como autora **CLAUDIANA AGOSTINHO DOS SANTOS** e como interditando **FÁBIO ALVES MONTEIRO**, no qual fora prolatada a Sentença cujo o final vai aqui transcrito: "... JULGO PROCEDENTE o pedido e, **DECRETO A INTERDIÇÃO de FÁBIO ALVES MONTEIRO, nomeando-lhe, curador(a) na pessoa de CLAUDIANA AGOSTINHO DOS SANTOS**, que deverá reger a sua pessoa, administrar os seus bens (vedada alienação sem autorização judicial) e representá-lo(a) judicial e extrajudicialmente. Transitada em Julgado e pagas as eventuais custas processuais, extraia-se mandado ao ofício competente para os fins de Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumpra-se. João Pessoa, 03 de junho de 2019. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz de Direito, nos moldes do Art. 1.767 do referido Código, inc. I, c/c arts. 747 e ss. do NCPC. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184, do Código de Processo Civil...". O presente Edital deverá ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital da Paraíba, aos 18 de setembro de 2019. Eu, **Arnaldo Oliva Proença Júnior**, técnico judiciário, o digitei. **Gianne de Carvalho Teotonio Marinho**.

COMARCA DE JOÃO PESSOA - 2º. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 0813.570-76.2019.815.2001. O Exmº. Sr. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, MM. Juiz de Direito desta 6ª. Vara de Família da Comarca de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei. **FAZ SABER** a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 6ª. Vara de Família da Comarca da Capital, tramitam os autos da ação de Reconhecimento/Dissolução, processo nº. 0813.570-76.2019.815.2001, promovida por **MARIA DA PENHA SANTIAGO**, em face de **ROSILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, viúva de **RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS**. E, para que não alegue ignorância ou constitua-se cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, a fim de que fique as promovidas **RUANA** e **RAISSA** citadas, para que venham contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, (CPC, art. 335, caput a contar do dia útil seguinte ao fim da dilação assinalada acima, devendo no édito a ser confeccionado conter, além dos requisitos listados no art. 257, do mesmo Código de Ritos, a advertência de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos pelo(a) promovido(a), como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, se o litígio versar sobre direitos disponíveis, bem como "o fundamento do pedido, de forma a dar ciência ao réu daquilo que contra ele se pede e de que deve defender-se" (RT 624/187). ... Dado e passado nesta cidade e Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, aos 24 dias do mês de setembro de 2019. Eu, **Arnaldo Oliva Proença Júnior**, técnico judiciário, o digitei. **Almir Carneiro da Fonseca Filho**.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE. 0846607-65.2017.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando **RISONETE JANUARIO DOS SANTOS**, como CURADOR(A) de **JOSE ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS**, por ser portador de Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 18 de setembro de 2019. Eu, **ARTUR DE ALENCAR BORGES**, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. **SIVANILDO TORRES FERREIRA**, Juiz(a) de Direito.



COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE.0859967-33.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando SEVERINO PONTES DE MORAIS, como CURADOR(A) de MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE PONTES, por ser portador de **Transtorno Afetivo Bipolar episódio atual misto (CID 10 F 31.6)**, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 18 de setembro de 2019. Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0842660-66.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por FLAVIO EMANUEL ISMAEL UCHOA em face de ADELIETA ISMAEL UCHOA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ADELIETA ISMAEL UCHOA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). FLAVIO EMANUEL ISMAEL UCHOA. João Pessoa, 22 de julho de 2019. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz(a) de Direito. MARILIA PEREIRA CAVALCANTI. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PJE. PROCESSO Nº 0057266-74.2014.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69), movida por VITOR HUGO HUDSON ESCHER em face de IVAN ARNELIO ESCHER. Pelo presente fica INTIMADO(A) VITOR HUGO HUDSON ESCHER, para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. João Pessoa, 30 de setembro de 2019. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. MARIA AUGUSTA MELO PEREIRA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PJE. PROCESSO Nº 0815624-20.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112), movida por MERCYANIO INACIO DOS SANTOS em face de ADAILTON GASPAR LUCENA DE LIMA. Pelo presente fica INTIMADO(A) MERCYANIO INACIO DOS SANTOS, para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. João Pessoa, 30 de setembro de 2019. JOSE MARCIO ROCHA GALDINO. Juiz(a) de Direito. IRLANDA ALVES DE OLIVEIRA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO - PJE. PROCESSO Nº 0823369-80.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por SAMARA FARIAS DE MELO em face de NÚBIA DAYSE FARIAS SOUZA DE MELO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO autoral e decreto a curatela específica da requerida NÚBIA DAYSE FARIAS SOUZA DE MELO, sem limitação de poderes no exercício do múnus da curadoria, por se tratar de doença cognitiva permanente, com impedimento total da expressão da vontade, declarando-a incapaz, relativamente, da prática de atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, com a redação dada pela Lei n.º 13.146/15, e, de acordo com o art. 775, I, do mesmo codex, nomeio-lhe curadora a requerente SAMARA FARIAS DE MELO, mediante termo a lhe ser tomado pela escrivania, competindo-lhe prestar contas da sua administração, de dois em dois anos, de forma mercantil, nos moldes do art. 553, do citado diploma processual. João Pessoa, 6 de setembro de 2019. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Técnica Judiciária, o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO - PJE. PROCESSO Nº 0819379-47.2019.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por JOSEFA SANTOS DE MAGALHÃES em face de ALAÍDE TEIXEIRA DOS SANTOS, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO autoral e decreto a curatela específica da requerida ALAÍDE TEIXEIRA DOS SANTOS, sem limitação de poderes no exercício do múnus da curadoria, por se tratar de doença cognitiva permanente, com impedimento total da expressão da vontade, declarando-a incapaz, relativamente, da prática de atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, com a redação dada pela Lei n.º 13.146/15, e, de acordo com o art. 775, I, do mesmo codex, nomeio-lhe curadora a requerente JOSEFA SANTOS DE MAGALHÃES, mediante termo a lhe ser tomado pela escrivania, competindo-lhe prestar contas da sua administração, de dois em dois anos, de forma mercantil, nos moldes do art. 553, do citado diploma processual. Pessoa, 6 de setembro de 2019. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Técnica Judiciária, o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0809919-36.2019.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por IRIS DE LOURDES FELICIANO em face de WEVERTON FELICIANO LIMA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO autoral e decreto a curatela específica do requerido WEVERTON FELICIANO LIMA, sem limitação de poderes no exercício do múnus da curadoria, por se tratar de doença cognitiva permanente, com impedimento total da expressão da vontade, declarando-o incapaz, relativamente, da prática de atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, com a redação dada pela Lei n.º 13.146/15, e, de acordo com o art. 775, I, do mesmo codex, nomeio-lhe curadora a requerente IRIS DE LOURDES FELICIANO, competindo-lhe prestar contas da sua administração, de dois em dois anos, de forma mercantil, nos moldes do art. 553, do citado diploma processual. João Pessoa, 27 de setembro de 2019. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Técnica Judiciária, o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0805250-65.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O(A) MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo proferido sentença, julgando procedente o pedido de substituição de curatela do(a) REQUERIDO: EDIVAL SOBREIRA DA SILVA, portador(a) de Esquizofrenia Indiferenciada, (CID: 10 F-20.3), nomeando-lhe, para fins de desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: EDIVAN SOBREIRA DA SILVA, em substituição ao(a) originário(a) curador(a) TEREZINHA FELIX DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0810372-59.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: DJANIRA ALVES DE CARVALHO, portador(a) de Doença de Parkinson (CID 10 F 00), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), os REQUERENTES: ELIANE BARBOSA DE CARVALHO, ANA CRISTINA CARVALHO DI LORENZO, EDIANA BARBOSA DE CARVALHO PAIVA, ALEXANDRE MAGNO BARBOSA DE CARVALHO nos moldes da curatela compartilhada. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0806080-02.2016.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de INTERESSADO: LUZIA NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) de: **Transtorno afetivo bipolar (CID 10 F 31) + Estado de stress pós-traumático (CID 10 F 43.1)**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: PAULO BARBOSA DE BRITO. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0842860-10.2017.8.15.2001. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: MARIA DE FATIMA PEREIRA BARROS, portador(a) de: **Transtorno depressivo recorrente episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3)**, sendo incapaz de gerir seus negócios, sua vida e a si próprio, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: SIRLY PEREIRA BARROS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0802750-26.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: IRACY MARIA DA CONCEICAO, portador(a) de: doença de Alzheimer(CID G 10 G 30), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: MARIA ELZA DA SILVA OLIVEIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0805440-28.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: STENIO ROMULO KEHRLE, portador(a) de: **Outros transtornos orgânicos da personalidade e do comportamento (CID 10 F 07.8)**, sendo incapaz de gerir seus negócios, sua vida e a si próprio, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: LUIS CARLOS KEHRLE. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0806372-16.2018.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de INTERESSADO: ISTENIO CESAR CARDOSO DE BRITO, portador(a) de: **Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71)**, sendo incapaz para os atos da vida civil sem o auxílio de terceiros, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0803632-85.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: MANOEL LAURINDO DA SILVA, portador(a) de: **decorrência de acidente vascular cerebral, sendo o quadro irreversível.** (CID: CID 10 I 69.4), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: TELMA MARIA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0801842-66.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: MARIA DO CARMO ALMEIDA SANTOS, portador(a) de: **Mal de Alzheimer (CID G 30)**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0805532-40.2017.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de INTERESSADO: RENATA NUNES FERREIRA, portador(a) de: **Doença de Alzheimer, atualmente em fase moderada, sob controle com medicamentos, devido esta patologia ser incapacitante, necessita de cuidados especiais (CID 10 G 30.1 + Z 74.1)**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: MARIA DO DESTERRO NUNES FERREIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 27 de setembro de 2019. Eu, DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 03 DIAS Processo: 6212120178152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa a Acao Penal n.000621-21.2017.815.2002, que a Justiça Publica promove em desfavor de Ingra-dy Nigia Pereira de Araujo e outra, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR as acusadas INGRADY NIGIA PEREIRA DE ARAUJO (natural de Cerro Cora/RN, filha de Nathercio Pereira de Araujo e Edilene Pereira de Araujo, inscrita no CPF sob n. 010.981.054-00) e MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA (natural de Joao Pessoa/PB, filha de Osmar Machado da Silva e Maria das Lagrimas Soares da Silva, inscrita no RG sob n. 2424092-SSP/PB), atualmente em locais incertos e nao sabidos, para constituirem advogados no prazo de03 (tres) dias, a fim de apresentarem as respectivas alegacoes finais.Decorrido o prazo ora fixado, sera nomeado defensor dativo para apre- sentar as alegacoes finais das acusadas. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, este EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta comarca de Joao Pessoa/PB, aos 27 de setembro de 2019. Eu, Severino Carlos de Andrade, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 19552220198152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER OZENILDO SANTOS VIEIRA DE LIMA, brasileiro, natural de Joao Pessoa-PB nascido em 24/03/1988, filhodes Ozias Vieira de Lima e Maria das Nevesdos Santos, que residia a rua Edmundo Filho, 11, Bairro Sao Jose, nes-ta Capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que desde ja considere-se INTIMADO DA SENTENCA CONDENATORIA, que julgou procedente a pretensao punitiva do Estado para condena-lo nas sancoes penais do art155, paragrafo 4º, inciso IV e art. 307, ambos do Codigo Penal e art. 244-B, do ECA, na forma do art. 69 do CP, a uma pena de 03(tres) anos e 08(oito) meses, sendo 03(tres) anos e 05(cinco) meses de reclusao e (cinco) meses de reclusao e 3(tres) meses de detencaao mais 11(onze)di-as multa, em regime aberto, substituida por prestacoas de servicoas a comunidade e prestacao pecuniaria. Joao Pessoa, 27 de setembro de 2019Shirley Abrantes Moreira Regis - Juíza de Direito. Zuila Maria AzevedoFernandes - Tecnica Judiciaria.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 204708120148152002 Acao: PROCEDIMENTO INVESTIG O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a TIBIRICA INTERAMINENSE, brasileiro, empresario, protador de CPF 087.109.614-53, residente e domiciliado a rua Jose Francisco da Silva, 871Cristo Redentor, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido, qwe desde ja considere-se CITADO para responder a acusacao por escrito, astraves de adogado, no razo e 10(dez)



dias oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal o juiz nomeara defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, tudo par que possa se defender da denuncia o-ferecida pelo representante do Ministério Público e recebida pelo juiz que o denuncia como incurso nas penas do art. 1, inciso I c/c art. 11, ambos da Lei 8.137/90, c/c o art. 71 do Código Penal. João Pessoa, 27 de Setembro de 2019. Shirley Abrantes Moreira Regis - Juiza de Direito Zulaia Maria Azevedo Fernandes - Técnica Judiciária.

COMARCA DA CAPITAL. VARA DE FEITOS ESPECIAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: (20) VINTE DIAS. PROCESSO: 0106505-38.2000.8.15.2001-PJE. AÇÃO DE FALÊNCIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo a ação supra, promovida por NEUSA MARIA DE AZEVEDO, contra ESTÁCIO RODRIGUES TAVARES, o MM Juiz foi determinou a INTIMAÇÃO de todos credores e interessadas, para no prazo de 10 dias, requererem o que for a bem dos seus direitos (Art. 75 do Decreto Lei nº 7.661/45 Lei de Falência). Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa/PB, em 30 de setembro de 2019. Eu, Arnau Ferreira da Silva Filho, Analista - Chefe de Cartório o digitei. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 1831420168152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juízo e cartório, tramita uma ACAO PENAL, movida pela Justiça Pública contra LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, natural de João Pessoa-PB, nascido em 22/12/1959, filho de Maria Pedro da Conceição e pai não declarado, este atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de INTIMAÇÃO para que o réu tome ciência da sentença condenatória, que fixou sua pena em 02anos, 03 meses de reclusão, como incurso no art.14 da Lei nº 10.826/2003. CUMPRASE. JPA, 27/09/2019. Eu, George Santana, Tec Jud. digitei. Dr. Isaac To

CAMPINA GRANDE

ATA DA 65ª REUNIÃO – EXERCÍCIO 2019 - DA TURMA RECURSAL DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE Aos 30 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, pelas 13.30 horas, no auditório da Turma Recursal, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal. Presentes o Juiz Presidente ALBERTO QUARESMA e os demais membros Juizes ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS e RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA (substituindo a dra. ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA), bem como a Juíza ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO designada para relatar os recursos onde há suspeição pelo Juiz Alberto Quaresma. Presente ainda a dra. Adriana Amorim de Lacerda – Promotor(a) de Justiça. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Segue resultado do julgamento: PROCESSO 0818840-04.2018.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - ADIMPLENTO E EXTINÇÃO -PARTES: ANNE KATHARINNE CARDOSO (ANNE KATHARINNE CARDOSO (ADVOGADO) / IBBCA 2008 GESTAO EM SAUDE LTDA (MONICA BASUS BISPO (ADVOGADO) / CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL (ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 15% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0800052-91.2018.8.15.0501 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: LUZIMAR FERREIRA DE ARAUJO (CANUTO FERNANDES BARRETO NETO (ADVOGADO) / MAPFRE VIDA S/A (DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, nos termos do voto oral da Relatora, reformando a sentença para excluir da condenação a indenização por danos morais.** PROCESSO 3004419-97.2014.8.15.0011 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME /MASTER ELECTRONICA DE BRINQUEDOS LTDA (THIAGO FEITOZA JERONIMO LEITE (ADVOGADO) /WHIRLPOOL SA (INGRID GADELHA DE ANDRADE NEVES (ADVOGADO) / MARIA BETANIA DE MORAIS - RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).** PROCESSO 0804409-28.2019.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: MICHAELLA MARIANA AMORIM SOUZA (GETULIO DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO) / INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada acrescentando fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0809499-85.2017.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - OFERTA E PUBLICIDADE -PARTES: ANA MADALENA LUCENA D ALMEIDA RIJO (ROSSANA BITENCOURT DANTAS (ADVOGADO) / ADIDAS DO BRASIL LTDA (RICARDO MARFORI SAMPAIO (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **COMPARECEU A BELA. ROSSANA BITENCOURT DANTAS – OAB/PB 12419 – ADVOGADA DA RECORRENTE. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por maioria de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte para julgar procedente o pedido de obrigação de fazer, no sentido de cumprimento da oferta, mantendo a sentença em relação ao indeferimento da reparação por danos morais, nos termos do voto divergente do Juiz Ruy Jander. Vencida a Relatora que mantinha a sentença por seus próprios fundamentos.** PROCESSO 0808038-44.2018.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: DEBORA FARIAS FIGUEIREDO (IGOR LIRA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) / VIA VAREJO S/A (FELICIANO LYRA MOURA (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 15% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0814151-48.2017.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: ISABEL KARINE CARVALHO DE SOUZA (GUILHERME OLIVEIRA SA (ADVOGADO) / SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (GUILHERME TILKIAN (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 3004209-12.2015.8.15.0011 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: EMIR SANCLER LEAL DE MELO (SEVERINO CATAO CARTAXO LOUREIRO (ADVOGADO) / INDUSTRIA DE ESQUADRIAS PROVISAO LTDA - ME /ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (WOLLNEY NIERMESON RIBEIRO FELIX (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0804184-08.2019.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES -PARTES: MARIA BETANIA DE ARAUJO SILVA (ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO (ADVOGADO) / TELEFONICA BRASIL S.A. (KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -ADV) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0807981-60.2017.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: THIAGO FERREIRA DANTAS (OSMARIO MEDEIROS FERREIRA (ADVOGADO) / PAGSEGURO INTERNET LTDA (ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0800087-62.2019.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - TELEFONIA -PARTES: LUIZ CARLOS NASCIMENTO ARAUJO - ME E OUTROS (JOAO UESLEI NUNES DE SOUZA (ADVOGADO) / TIM CELULAR S.A. (CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **COMPARECEU O BELO. JOÃO UESLEI NUNES DE SOUZA – OAB/PB 19371 – ADVOGADO DO AUTOR. RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO.** PROCESSO 0802802-14.2018.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA (TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO (ADVOGADO) / EMBU INDIVIDUALIZADO-RA ADMINISTRADORA E SERVICOS DE GLP LTDA - EPP - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa .**

Servirá de Acórdão a presente súmula. PROCESSO 3002962-30.2014.8.15.0011 - RECURSO INOMINADO - BANCÁRIOS -PARTES: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (CARLA DA PRATO CAMPOS (ADVOGADO) /BANCO PANAMERICANO SA (EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO) /ADAILSON DE SOUSA RIBEIRO(MONALISA OLIVEIRA DIAS DE ARAUJO (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da EXECUÇÃO. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0819934-21.2017.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: EXPEDITO SABINO DE ARAUJO (GIOVANNE ARRUDA GONCALVES (ADVOGADO) / BANCO BMG SA (ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO.** PROCESSO 0815489-23.2018.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: FRANCISCO DE BARROS CERINO (ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO (ADVOGADO) / LIBERTY SEGUROS S/A (LUCIANA SIMOES PESTANA (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0800998-11.2018.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES -PARTES: RAMOS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA – EPP (TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, a fim de: a) declarar a inexistência das dívidas de R\$ 6.169,95 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e R\$ 314,48 (trezentos e catorze reais e quarenta e oito centavos), inscritas nos cadastros de proteção ao crédito em 03/10/2016; b) determinar a retirada de quaisquer registros em nome do autor em órgão de proteção ao crédito, decorrentes das dívidas objeto da presente ação; c) determinar o encerramento da conta; d) condenar o requerido ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), corrigidos pelo INPC desde essa data e com juros de 1% ao mês, a partir da citação. Divergiu a Juíza Érica Tatiana que mantinha a sentença por seus próprios fundamentos.** PROCESSO 0800726-17.2018.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: EDVANDRO SALVIANO (HEWERTON DANTAS DE CARVALHO (ADVOGADO) / ATACADAO S.A. (ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) / BANCO CSF SA (ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) /MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA (EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 3006189-28.2014.8.15.0011 - RECURSO INOMINADO - BANCÁRIOS -PARTES: BANCO BRADESCARD S.A. (ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO) / ADRIANA FERREIRA DE MELO (RAWLLA KYCIA ANDRADE SOUZA (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0813925-43.2017.8.15.0001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO -PARTES: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) / MARIELA VIRGINIA CABRAL PIRES E OUTROS (PAULO VALDOMIRO SILVA DE ARRUDA (ADVOGADO) / POLIANA CRISTINA DA COSTA VALDEVINO (JOAO FABIO FERREIRA DA ROCHA (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, mantendo a íntegra os termos da decisão recorrida.** PROCESSO 0803578-68.2018.8.15.0371 - RECURSO INOMINADO - SEGURO -PARTES: RAYANE LOPES DOS SANTOS (CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ (ADVOGADO) / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0819305-47.2017.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - CONTRATOS BANCÁRIOS -PARTES: SIMONY DO NASCIMENTO FARIAS (ARTHUR DA COSTA LOIOLA (ADVOGADO) / BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Diante da petição apresentada no ID 4333892, o Relator do processo converteu o julgamento em diligência e, retirando-o de pauta, determinou a intimação da parte recorrida para manifestar-se sobre a preliminar de coisa julgada, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, os autos devem retornar à pauta de julgamento, com ou sem manifestação da demandante.** PROCESSO 0815178-32.2018.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: MARIA JOSE DE QUEIROZ VIEIRA (NATALIA MARTINS VASCONCELOS (ADVOGADO) / MARIA LUCIA MARCELINO DE ALMEIDA (FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA (ADVOGADO) /PLACIDA RIBEIRO GONÇALVES - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **COMPARECEU O BEL. FLÁVIO EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA – OAB/PB 24999 – ADVOGADO DAS PROMOVIDAS. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0802100-34.2019.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: LUANA CLEMENTINO POLICARPO (NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) / AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0812108-75.2016.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: JOSE DE ARAUJO SANTOS (GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO (ADVOGADO) / MARINALVA VELOSO DA SILVA (PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0820398-11.2018.8.15.0001 - RECURSO INOMINADO - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES -PARTES: ANTONIO MATHEUS ARAUJO SILVA (GABRIELA PINTO ARRUDA (ADVOGADO) / TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA (ISABELLA MEMORIA AGUIAR (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIÇÃO.** PROCESSO 0800950-63.2016.8.15.0311 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: MARCOS AURELIO PATRIOTA (MANOEL ARNOBIO DE SOUSA (ADVOGADO) / MUSTANG AUTOMOVEIS LTDA. - ME (GERSON DANTAS SOARES (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relatora(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa . Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 3000936-93.2013.8.15.0011 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: MARIA RODRIGUES DE FARIAS (DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES (ADVOGADO) / BANCO BMG SA (JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (ADVOGADO) /BANCO DE CREDITO E VAREJO (MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para determinar a devolução dos valores de forma simples, bem como reduzir o dano moral para a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), mantendo incólume os demais termos da sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto do Relator.** PROCESSO 0819964-56.2017.8.15.0001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: THAYSON AUGUSTO DE MEDEIROS (RENAN SOARES DE FARIAS (ADVOGADO) / MOTEL HAPPY HOUSE (LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES SILVA (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, ACOLHER os embargos de declaração para corrigir a ementa da súmula de julgamento de ID 4183523, nos termos expostos.** PROCESSO 3000177-73.2015.8.15.0201 - RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: ISABEL CRISTINA COSTA ARAGAO (DANIEL BRITO FALCÃO (ADVOGADO) / BANCO GERADOR S.A (BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) - RELATOR(A): JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso**



para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do(a) relator(a). Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), corrigido, com exigibilidade suspensa. Servirá de Acórdão a presente súmula. PROCESSO 0800495-53.2019.8.15.0001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) / GABRIELY SILVA SANTOS (GABRIELA NEVES BELEM (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos com as partes acima identificadas. Considerando que este gabinete, embora relator originário do processo, ficou vencido no julgamento de ID 4109403, os embargos interpostos devem ser apreciados pelo gabinete responsável pela elaboração do acórdão embargado. Assim, redistribua-se para a Juíza Érica Tatiana Soares Amaral Freitas. Cumpra-se.** PROCESSO 0821188-29.2017.8.15.0001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRATOS BANCÁRIOS -PARTES: JOÃO JONAS MARQUES DE OLIVEIRA (ANA ROSA DE BRITO MEDEIROS -ADV) / BV FINANCEIRA SA (ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) - RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, mantendo na íntegra os termos da decisão recorrida.** E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007141-07.2014.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / FLÁVIA JAQUELINE CAVALCANTE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): FABIANA BATISTA NEVES -RELATOR(A): ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença recorrida, conforme voto do relator. Fica condenada a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais que fixo, com base no art. 85, §§2º e 8º, do CPC, em R\$ 1.000,00 (mil reais).** E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3007297-63.2012.815.0011. 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA / JOSIVAN RODRIGUES DE BRITO. ADVOGADO(A/S): EDUARDO BRUNO DE ALMEIDA DONATO -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3007213-62.2012.815.0011. 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA / MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES SOUZA. ADVOGADO(A/S): JOÃO FABIÃO DE ARAÚJO -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3009000-29.2012.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / NIELSON SILVA BASÍLIO. ADVOGADO(A/S): YLLANA ARAUJO RIBEIRO, RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3001434-85.2012.815.0251. 2º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / VANDERSON DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): KLÉCIA JERÔNIMO LOPES, ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3009955-60.2012.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / SINVAL JUSTINO DE ARAÚJO. ADVOGADO(A/S): FABIANA BATISTA NEVES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3006908-78.2012.815.0011. 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA / AMELIA CARME HAMAD GOMES .ADVOGADO(A/S): WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE, MANOEL ENÉAS DE FIGUEIREDO NETO -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3008025-07.2012.815.0011. 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / MARIA DE LOURDES ARAUJO OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE PADUA PEREIRA -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3008875-61.2012.815.0011. 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA / SEVERINO SANTOS. ADVOGADO(A/S): ROBSON NEVES BARBOSA, TÁSSIO LÍVIO PAZ E ALBUQUERQUE -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, julgar improcedentes os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.** E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3008133-65.2014.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / GLEBSON VELEZ DA NOBREGA. ADVOGADO(A/S): ARTHUR DA COSTA LOIOLA -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juizes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande em proferir o seguinte despacho: “Recebidos os autos, verifica-se que, após o julgamento do Recurso Inominado houve, em petição avulsa, alegação de coisa julgada pela promovida. Ocorre que, uma vez proferido o pronunciamento sobre a matéria do Recurso, encontra-se exaurida a competência da Turma Julgadora, devendo tal pedido ser submetido ao juízo de origem por ocasião da fase executória, posto que, somente por meio de embargos com efeitos infringentes, poder-se-ia modificar a decisão anterior. Diante do exposto, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão e devolvam-se os autos ao juízo de origem. Cumpra-se”.** E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3001002-60.2013.815.0371. 2º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -PARTES: ARLINDO GONÇALVES DANTAS. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA / BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3008968-24.2012.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / RONALDO HENRIQUES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ROBSON NEVES BARBOSA, TÁSSIO LÍVIO PAZ E ALBUQUERQUE -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3002139-56.2014.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BANCO ITAULÉASING S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / VANESSA RIBEIRO DOURADO ROCHA MOREIRA. ADVOGADO(A/S): GEORVANIA NOBREGA PEREIRA -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3008317-89.2012.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / FABIANO FERNANDES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA, MARXSUÉLL FERNANDES DE OLIVEIRA -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3003621-73.2013.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA / MAGALY PAIVA LINS. ADVOGADO(A/S): PABLO GADELHA VIANA -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 021.2011.976.783-4. 1ª VARA MISTA DE ITAPORANGA -PARTES: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / RONALDO PAIVA NUNES. ADVOGADO(A/S): SIDNEY CIRILO FEITOSA -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 013.2010.913.006-5. JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA / SALVIANO LOURENCO DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3000470-23.2012.815.0371. 1º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / TERESA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): LEONARDO RANOL VIANA LIRA -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3009776-58.2014.815.0011. 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3000678-15.2015.815.0011. 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: BV FINANCEIRA SA .ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / MARIA ANUNCIADA DA SILVA OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE, MANOEL ENÉAS DE FIGUEIREDO NETO -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3001638-05.2014.815.0011. 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PARTES: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / ANTONIO EDUARDO LOPES FERREIRA. ADVOGADO(A/S): FABIANA BATISTA NEVES -RELATOR(A): JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.** Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - PORTARIA Nº 002/2019. A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito em exercício no 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande, nos termos da Resolução nº 07/2011, de 04/03/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR JANILDO SALES FIGUEIREDO FILHO, bacharel(a) do Curso de Direito da UNIVERSIDADE UNIFACISA – Campina Grande/PB, para exercer as atividades de CONCILIADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) perante este 1º Juizado Especial Cível. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. Campina Grande, 23 de setembro de 2019. DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO - Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - PORTARIA Nº 003/2019. A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito em exercício no 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande, nos termos da Resolução nº 07/2011, de 04/03/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR CLARA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SANTIAGO, bacharela do Curso de Direito da UNESC FACULDADES, para exercer as atividades de CONCILIADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) perante este 1º Juizado Especial Cível. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. Campina Grande, 30 de setembro de 2019. DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO - Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DE FAMÍLIA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0800232-55.2018.815.0001. Edital de Interdição. Autora: CRISALVA FLORENTINO DA COSTA. Interditado: ANDRÉ RENAN DA COSTA MONTEIRO. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, **ONDE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE ANDRÉ RENAN DA COSTA MONTEIRO, POR SER O MESMO PORTADOR DE PATOLOGIA QUE LHE RETIRA A CAPACIDADE DE GERIR SUA VIDA CIVIL, tendo sido nomeada sua curadora, a sra. CRISALVA FLORENTINO DA COSTA, que o representará em todos os atos da vida civil, tudo conforme o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil. E atendendo ao previsto no art. 1.184 do CPC, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital que segue para publicação por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume.** Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 30/09/2019. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Cláudio Pinto Lopes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DE FAMÍLIA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0814460-35.2018.815.0001. Edital de Interdição. Autores: MANOEL PEREIRA DA ROCHA e TEREZINHA DA ROCHA ARAÚJO. Interditada: MARIA CÂNDIDO DA ROCHA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, **ONDE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE MARIA CÂNDIDO DA ROCHA, POR SER A MESMA PORTADORA DE PATOLOGIA QUE LHE RETIRA A CAPACIDADE DE GERIR SUA VIDA CIVIL, tendo sido nomeado seus curadores, os srs. MANOEL PEREIRA DA ROCHA e TEREZINHA DA ROCHA ARAÚJO, que o representará em todos os atos da vida civil, tudo conforme o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil. E atendendo ao previsto no art. 1.184 do CPC, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital que segue para publicação por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume.** Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 30/09/2019. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Cláudio Pinto Lopes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DE FAMÍLIA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0808050-58.2018.815.0001. Edital de Interdição. Autora: ANA MARIA DA SILVA. Interditado: MANOEL MALAQUIAS DA SILVA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, **ONDE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE MANOEL MALAQUIAS DA SILVA, POR SER O MESMO PORTADOR DE PATOLOGIA QUE LHE RETIRA A CAPACIDADE DE GERIR SUA VIDA CIVIL, tendo sido nomeada sua curadora, a sra. ANA MARIA DA SILVA, que o representará em todos os atos da vida civil, tudo conforme o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil. E atendendo ao previsto no art. 1.184 do CPC, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital que segue para publicação por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume.** Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 30/09/2019. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Cláudio Pinto Lopes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DE FAMÍLIA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0823430-87.2019.815.0001. Edital de Interdição. Autora: LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA. Interditado: DAYVSON EMIDIO FERREIRA DOS SANTOS. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, **ONDE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE DAYVSON EMIDIO FERREIRA DOS SANTOS, POR SER O MESMO PORTADOR DE PATOLOGIA QUE LHE RETIRA A CAPACIDADE DE GERIR SUA VIDA CIVIL, tendo sido nomeada sua curadora, a sra. LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA que a representará em todos os atos da vida civil, tudo conforme o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil. E atendendo ao previsto no art. 1.184 do CPC, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital que segue para publicação por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume.** Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 30/09/2019. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Cláudio Pinto Lopes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DE FAMÍLIA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0820320-51.2017.815.0001. Edital de Interdição. Autora: EDILMA ALVES CAVALCANTE. Interditada: JULIETA ALVES CAVALCANTE. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, **ONDE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE JULIETA ALVES CAVALCANTE, POR SER A MESMA PORTADORA DE PATOLOGIA QUE LHE RETIRA A CAPACIDADE DE GERIR SUA VIDA CIVIL, tendo sido nomeada sua curadora, a sra. EDILMA ALVES CAVALCANTE que a representará em todos os atos da vida civil, tudo conforme o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil. E atendendo ao previsto no art. 1.184 do CPC, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital que segue para publicação por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume.** Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 30/09/2019. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Cláudio Pinto Lopes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – O DR. THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIROS, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0800136-06.2019.8.15.0001, requerida por JACKSON DE FARIAS BRAGA, brasileiro, convivente, engenheiro civil, portador de RG nº.197.349 – SSP/PB, inscrito no CPF sob nº. 132.550.884.53, na qual foi decretada por sentença prolatada em 31 de julho de 2019 a interdição de JOÃO FARIAS BRAGA FILHO, brasileiro, viúva, aposentado, portador de RG nº. 159.849 – SSP/PB, em razão de ser acometido de enfermidade (*Demência de Alzheimer – CID 00.1*), que o incapacita de gerir bens e reger a própria pessoa, e nomeando-lhe curador, na pessoa de JACKSON DE FARIAS BRAGA, o qual deverá prestar compromisso de estilo, no prazo de 05(cinco) dias, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIROS, expedir o presente Edital, o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e será publicado no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 30 de setembro de 2019. Eu, Joelma Dantas Ramos, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0816674-33.2017.8.15.0001. O Dr THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicacao virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartorio tramitou a acao de Interdicacao em epigrafe, requerida por SIMONE LAUREANO DA SILVA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 11/07/2019, na qual decretou, a interdicacao de MICHAEL DOUGLAS LAUREANO FERRAZ, portador de doença neurológica(Retardo mental moderado - CID 10), que o(a) incapacita de gerir bens e reger a própria pessoa. A parte autora, nomeada curadora, Sra. SIMONE LAUREANO DA SILVA passará a responder pelos atos relacionados à vida civil do(a) promovido(a), podendo receber qualquer quantia, pensão ou aposentadoria, sendo pleno o exercício da Curatela. Entretanto, o referido “munus” apenas afetará os negócios jurídicos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, não alcança nem restringe os direitos de família, do trabalho, eleitoral e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência. Cumpre esclarecer, também, que eventual alienação ou gravame de bens pertencentes ao demandado, está condicionada à prévia autorização judicial. Foi nomeado o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 06/09/2019. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0816594-69.2017.8.15.0001. O Dr THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicacao virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartorio tramitou a acao de Interdicacao em epigrafe, requerida por MINISTERIO PÚBLICO DA PARAIBA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 31/07/2019, na qual decretou, a interdicacao de MARISTELA PESSOA VASCONCELOS, por exibir um quadro de confusão mental e desorientação, que o(a) incapacita de gerir bens e reger a própria pessoa. A terceira interessada, nomeada curadora, Sra. MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA passará a responder pelos atos relacionados à vida civil do(a) promovido(a), podendo receber qualquer quantia, pensão ou aposentadoria, sendo pleno o exercício da Curatela. Entretanto, o referido “munus” apenas afetará os negócios jurídicos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, não alcança nem restringe os direitos de família, do trabalho, eleitoral e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência. Cumpre esclarecer, também, que eventual alienação ou gravame de bens pertencentes ao demandado, está condicionada à prévia autorização judicial. Foi nomeado o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 06/09/2019. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e assino.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0804794-73.2019.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicação virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdicação em epígrafe, requerida por **MARCIA GOMES DO NASCIMENTO**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 31/07/2019, na qual decretou, a interdicação de **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, portador(a) da doença: F31.7 Transtorno afetivo bipolar, atualmente em remissão, **F70.1 – Retardo Mental Leve, declarado(a) relativamente incapaz de praticar os atos da sua vida civil, e por consectário, nomeado(a) curador(a), para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, o(a) Sr(a).** **MARTH CELIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito **Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.** CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 18/09/2019. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0804863-42.2018.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicação virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdicação em epígrafe, requerida por **MARTH CELIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 31/07/2019, na qual decretou, a interdicação de **JONATHAM BATISTA VASCONCELOS**, portador(a) da doença ESQUIZOFRENIA, de CID 10 F 20.8, **declarado(a) relativamente incapaz de praticar os atos da sua vida civil, e por consectário, nomeado(a) curador(a), para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, o(a) Sr(a).** **MARTH CELIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito **Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.** CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 18/09/2019. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DR. ANTÔNIO REGINALDO NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. Faz saber a quem possa interessar, ou dele tiver conhecimento, que por este Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita AÇÃO DE DIVÓRCIO - PROCESSO Nº. 0815669-05.2019.8.15.0001, promovida por **ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador de RG nº 36.761.762-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 022.551.078-21, residente e domiciliado na Rua Marinaldo Vitorino Batista Filho, nº. 650, Ramadinda - Campina Grande-PB, em desfavor de **MARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em endereço incerto e não sabido, pelo que fica a promovida devidamente CITADA para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo começará a fluir após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias do referido edital, fica advertido de que, não sendo apresentada contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 29 de setembro de 2019. Dr. Antônio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito. Eu, Joelma Dantas Ramos, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0822038-49.2018.8.15.0001, Acao DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra **ANTONIO REGINALDO NUNES**, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdicação virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdicação **0822038-49.2018.8.15.0001**, requerida por **SILVANIA DE SOUSA COSTA**, na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 08/09/2019, na qual decretou com base nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de **HERONILDES DE SOUSA COSTA**, acometida de **ESQUIZOFRENIA (CID 10 - F20)**, declarando-a incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curadora **SILVANIA DE SOUSA COSTA**, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (**Diário de Justiça Eletrônico**), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 18 dias do mes de setembro de 2019. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitei. Antonio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0820046-53.2018.8.15.0001 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL. O MM Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei etc...faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande – PB, com sede no Fórum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande – PB, processa-se aos termos do Processo 0820046-53.2018.8.15.0001, tendo como Promovente MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e Promovido DAMIAO FELICIANO DA SILVA. E o presente para CITAR a parte promovida para pagar o valor de R\$ 7294,08 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), referente a presente ação no prazo de 5 dias. E para mais tarde alguém não alegue desconhecimento determinou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRA-SE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 30 de setembro de 2019. Eu, Yulle Tavares de Almeida Pereira, Técnico Judiciário, o digitei. Juiz Gilberto de Medeiros Rodrigues – juiz titular da 1ª Vara da Fazenda Pública.

ALHANDRA

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 6533220068150411 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DE ALHANDRA/PB - EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA - O DR. ANTONIO EIMAR DE LIMA, Juiz de Direito da Vara Unica da Comarca de Alhandra, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdicação **0822038-49.2018.8.15.0001**, requerida por **SILVANIA DE SOUSA COSTA**, na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 08/09/2019, na qual decretou com base nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de **HERONILDES DE SOUSA COSTA**, acometida de **ESQUIZOFRENIA (CID 10 - F20)**, declarando-a incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curadora **SILVANIA DE SOUSA COSTA**, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (**Diário de Justiça Eletrônico**), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 18 dias do mes de setembro de 2019. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitei. Antonio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito.

ARARA

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 385120188150951 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos os que o presente edital virem, a quem interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo da Vara Única da Comarca de Arara tramita o processo nº 0000038-51.2018.8.15.0951. Ação Penal. Furtos Qualificados, movido pela Justiça pública contra **DEYVID BEZERRA MIGUEL E OUTROS**, este conhecido como **Deyvid**, brasileiro, desocupado, união estável, nascido em 07/03/1992, filho de José Sebastião Miguel Filho e de Adriana Mércia Bezerra Miguel, natural de Solânea-PB, portador do RG nº 3.885.644 SSSD/PB, CPF nº 099.335.824-10, o qual encontra-se incurso nas penas dos arts. 155, § 4º, inc. I e IV, do CPB, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16 de outubro de 2019, às 12:30 horas, no Fórum da Comarca de Arara-PB. E, para que no futuro não seja alegada ignorância ou nulidade, mandou o MM. Juiz de Direito em Substituição, Dr. Osenival dos Santos Costa, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado, além de afixado cópia no átrio do Fórum Local. Dado e passado nesta Cidade de Arara, aos 27 de setembro de 2019. Eu, Maria Luzia Souto de Araújo, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Osenival dos Santos Costa - Juiz de Direito em Substituição.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA-PB, 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO Nº 0000554-59.2017.8.15.0061. Ação PENAL - O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que, por este cartório e juízo tramita a ação acima mencionada, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA em face de **EDIGELSON LINDOLFO DA COSTA, brasileiro, divorciado, pedreiro, nascido em 15/09/1981, filho de Antônio Rodrigues da Costa e Maria Lindolfo da Costa, residente e domiciliado no Sítio Rosa Branca, Zona Rural de Lagoa Seca/PB, atualmente em local incerto e não sabido**, por ter, durante 12.06.2012, foi prolatada sentença impondo o pagamento de pensão alimentícia por parte do denunciado em favor da sua filha G.S.C. (menor), entretanto o inculpado, não efetuou o pagamento de nenhuma parcela da mencionada pensão alimentícia, estando em débito desde a data

da prolação da sentença 12.06.2012 até o ano 2017, nem sequer adotou qualquer providência para, por outra forma, garantir a subsistência da sua filha. E por ter sido denunciado como incurso nas sanções previstas pelo art. 244 c/c art 61, II, "f" (parte final), ambos do CP. Pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente para CITAR o réu **EDIGELSON LINDOLFO DA COSTA, com prazo de 15(quinze) dias, para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias (art 396 do CPP)**, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos 30.09.2019. Eu, Solange Teixeira digitei. Dr. Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE ARARUNA-PB, 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO Nº 0000644-67.2017.8.15.0061. Ação PENAL - O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que, por este cartório e juízo tramita a ação acima mencionada, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA em face de **ANA CLÁUDIA ZANDONAI, brasileira, solteira, dona de casa, nascida em 07/07/1990, natural de Indaial/SC, filha de Valdemar Zandonai e Marlete Zandonai, residente e domiciliado no Sítio Estrada Grande, Araruna-PB, atualmente em local incerto e não sabido**, por ter, durante 05.10.2017, viajado para Solânea/PB e abandonado seu filho J.F.Z.S (menor incapaz), deixando-o aos "cuidados" de pessoa menor de idade N.C.C. (menor incapaz), cuja faixa etária (12 anos), bem como indica as limitações naturais e a incapacidade para defender/cuidar da vítima e protegê-lo dos riscos resultantes do abandono da denunciada ANA CLÁUDIA ZANDONAI. E por ter sido denunciada como incurso nas sanções previstas pelo art. 133, § 3,II, c/c art 61, II, "h", ambos do CP. Pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente para CITAR a ré **ANA CLÁUDIA ZANDONAI, como o prazo de 15(quinze) dias, para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias (art 361 e 365 do CPP)**, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos 30.09.2019. Eu, Solange Teixeira digitei. Dr. Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE ARARUNA – VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800176-70.2017.8.15.0061. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Araruna, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **PAULO CESAR DA SILVA CONFESSOR**, brasileiro, solteiro, incapaz, RG 3.608.936-SESDS/PB, CPF 073.894.384-36 residente e domiciliado no Sítio Mata Velha, s/n, Araruna-PB, conforme dispositivo da sentença: " Ante o exposto, na forma do art. art. 487, I, do CPC, c/c o art. 1.767, I, do CC, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, pelo que decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a interdição de **PAULO CESAR DA SILVA CONFESSOR**, nomeando seu curador seu pai, o(a) Sr(a). **REJANIO VICENTE CONFESSOR**, qualificado(a) nos autos, limitada a curatela aos interesses gerenciais e patrimoniais do interditando, mediante obrigação de prestar contas ao juiz sempre que solicitado, acerca da administração, com o respectivo balanço do ano (planilha de créditos e débitos realizados, de forma discriminada em planilha contábil). Procedam-se as publicações previstas no art. 753 do Novo Código de Processo Civil. Custas pelo Estado. Transitada em julgado, extraia-se mandado de averbação ao Registro Civil, com cópia desta sentença, para os devidos fins, certificados no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Como a presente interdição é restrita a questões patrimoniais e gerenciais, ela não abarca os direitos políticos da pessoa protegida, a quem se garante o direito de votar e ser votada, motivo pelo qual não haverá expedição de ofício ao cartório eleitoral para suspensão dos seus direitos políticos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araruna/PB, data da assinatura digital. **RÚSIO LIMA DE MELO**. Juiz de Direito. "

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS – PB. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Exmº. Sr. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Cabaceiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação de Interdição, processo nº 0800117-29.2017.8.15.0111, requerida por Joana Darc Pereira Figueiroa em favor de Rejane Joana Pereira, tendo a referida ação sido julgada procedente, para reconhecer a incapacidade de Rejane Joana Pereira, nomeando a curadora de sua sobrinha, a Sra. Joana Darc Pereira Figueiroa, exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, nos termos do art. 84 e 85, da lei 13.146/2015. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez (10) dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 30 de setembro do ano 2019. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz-Juiz de Direito Auxiliar.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO-PB - JUIZADO ESPECIAL MISTO - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMACAO AO CRIME. O MM Juiz de Direito da Vara supra, DRº. PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leilão Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 03 de dezembro de 2019, a partir das 14h:00min, no Átrio do Fórum Des. Júlio Aurélio M. Coutinho, sito à Rodovia BR-230, Km 01, S/n. Camaláu, Cabedelo/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. 3000138-43.2012.8.15.0731, em que é exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAXEDES PITANGA** e executado(s) **CLAUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS): 01 (um) Apartamento de nº 103, do Condomínio Praxedes Pitanga, localizado na Av. Oceano Índico, nº 204, Interneres – Cabedelo/PB, Registro de Imóveis do Município de Cabedelo, Matrícula 017065, em 30/07/1999, livro 2-A2, folha 01. AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 01 de novembro de 2017. ÔNUS: Penhora nos processos nº 0803560-05.2016.8.15.0731 (id 22428416), 0801053-66.2019.8.15.0731 (id 22428416) e 0050498-84.2004.815.2001 da 16ª Vara Cível da Capital (id. 20563204), outros eventuais Ônus na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 47.327,07 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sete centavos) em 07 de dezembro de 2016. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 03 de dezembro de 2019, a partir das 14h:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicatário; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA: 01)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuíção dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01)** No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de licenciamentos, multas e IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br,**



devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **CLAUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, aos 25 de setembro de 2019. **PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA - Juiz de Direito.**

COMARCA DE CABEDELO-PB - JUIZADO ESPECIAL MISTO - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, **DRº. PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 03 de dezembro de 2019, a partir das 14h:00min**, no Átrio do Fórum Des. Júlio Aurélio M. Coutinho, sito à Rodovia BR-230, Km 01, S/n. Camalaú, Cabedelo/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **Nº. 0802578-54.2017.8.15.0731**, em que é autor **CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN FERNANDO** o réu(s) **CLAUDELICE MARIA SILVA DE LIMA e HAQAN DE MELO GOUVEIA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) apartamento de nº 402, localizado na Rua Golfo de San Fernando, nº 45, Aptº 402, em Intermares, Cabedelo/PB. **AVALIAÇÃO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 19 de dezembro de 2017. **DEPOSITÁRIO (A):** MARCOS J. VIANA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 478.745-7. **ÔNUS: Eventuais ônus na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 11.937,41 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), em 09 de maio de 2019. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 03 de dezembro de 2019, a partir das 14h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIAS: 01)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de licenciamentos, multas e IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **CLAUDELICE MARIA SILVA DE LIMA e HAQAN DE MELO GOUVEIA**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, aos 25 de setembro de 2019. **PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA - Juiz de Direito.**

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20. Processo: 0803167-46.2017.8.15.0731 Acao: EXECUCAO FISCAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juízo tramitam os autos da ação supracitada, movida pelo MUNICIPIO DE CABEDELO em face de **FERNANDO ANTONIO TAVARES PINTO** e estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que a mesma seja intimada da Sentença de Extinção com arrimo no art. 924, inciso I, do CPC, bem como, para recolhimento das custas processuais no prazo de 15 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Cabedelo, 26/09/2019. Eu, Ana Carolina Santiago de Brito, o digitei. Giovanna Lisboa Araújo de Souza, Juíza de Direito.

COREMAS

COMARCA DE COREMAS - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - Processo nº: 0800352-71.2016.8.15.0561, Autora: CELMA VICENTE OLIVEIRA PROMOVIDO: DANILO OLIVEIRA, COM PRAZO DE 20 DIAS. O DR. LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc... FAÇO SABER, a todos os que deste tiverem conhecimento que por este Juízo tramitam os autos supra, sendo parte autora **CELMA VICENTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora, residente na rua Cabo Branco, s/n, nesta cidade de Coremas e parte promovida **DANILO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido. Em sendo assim, determinei o MM. Juiz a citação do promovido com a finalidade de contestar o presente pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, com as advertências previstas pelo art. 257, IV, do CPC, bem como com atenção ao disposto ao parágrafo único, do art. 257, do CPC, pois a parte demandante é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Se não contestar a ação, será considerado revel. E para que chegue ao conhecimento do promovido foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Comarca, aos 30 de setembro de 2019. Eu, Janilda Ferreira de Sousa Ramalho Técnico Judiciário, o digitei e assinou. LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - Juiz de Direito.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 814120178150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITA a Sr. **CLECIO DONES SANTOS ARRUDA**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande-PB, filho de João Arruda e de Rosete Santos da Silva, residente na Rua Projetada, s/n, Bairro Cazuzinha I, Ingá/PB, atualmente em local incerto e não sabido, motivo pelo qual mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, a fim de que fique devidamente citado de todos

os termos do processo supracitado, no qual se encontra denunciada como incurso nas sanções penais dos arts. 16, INCISO i, da Lei 10.826/2003 e art.147 do Código penal, para responder a acusacao,por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e que a mesma não possa alegar ignorância no futuro, expediu o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local do costume. Inga, 27/09/2019. Eu, Ezileide Alves Chaves, técnica judiciária, o digitei. Dra. Isabelle Barga Guimaraes de Melo, Juíza de Direito.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1532820178150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITA a Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande-PB, filho de Francisco Luiz da Silva e de Noemia Ramos da Silva, residente na Rua Vidal de Negeiros, 10, Serra Redonda/PB, atualmente em local incerto e não sabido, motivo pelo qual mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, a fim de que fique devidamente citado de todos os termos do processo supracitado, no qual se encontra denunciada como incurso nas sanções penais dos arts. 21 da Lei das Contravenções Penais e 147 do Código Penal, para responder a acusacao,por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e que a mesma não possa alegar ignorância no futuro, expediu o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local do costume. Inga, 27/09/2019. Eu, Ezileide Alves Chaves, técnica judiciária, o digitei. Dra. Isabelle Barga Guimaraes de Melo, Juíza de Direito.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 2A VARA. O MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITABAIANA, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Comarca, tramita os autos da Ação de Interdição 0800726-12.2016.8.15.0381, tendo sido prolatada sentença, transitada em julgado, pela qual foi julgado procedente o pedido, interditando **REQUERIDO: JOSE ROBERTO ANDRADE DA SILVA**, nomeando como curador **REQUERENTE: JOSE ORLANDO ANDRADE DA SILVA**, sendo a causa da interdição *Retardo mental não especificado (CID 10 F 79)* e os limites da curatela, quais sejam, reger a pessoa do curatelado, velando por ele, dirigindo sua educação, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condição social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E, para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se cópia em local publico de costume e publicando no Diário da Justiça, por três vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 18 de setembro de 2019. Eu, Danillo Oliveira da Silva, técnico judiciário, o digitei. Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE ITABAIANA – 2ª VARA – EDITAL DE INTERDIÇÃO, PROCESSO Nº 0800597-75.2014.8.15.0381 – Interdição, Requerente: TATIANA CABRAL DA SILVA, Requerido: ESTER DA SILVA SANTIAGO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana-PB, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana-PB, se processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, movida por **TATIANA CABRAL DA SILVA** em face de **ESTER DA SILVA SANTIAGO**, brasileira, menor impúbere, portadora da Cédula de Identidade nº 3.932.780 SSP/PB e CPF 059.060.574-71; onde foi prolatada a sentença que decretou a interdição de **ESTER DA SILVA SANTIAGO**, e por ser reconhecidamente incapaz para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora a ora requerente, especificamente para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, resguardando-se ao(à) curatelado(a) o pleno exercício do direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Assim sendo e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinei o(a) MM. Juiz(a) a publicação do presente Edital de Interdição, que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça deste Estado e afixado no lugar de costume pelo prazo de lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Itabaiana-PB, Comarca de Itabaiana, aos 30 de setembro de 2019. Eu, Wallyson David Oliveira de Lima, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. **MICHEL RODRIGUES DE AMORIM, Juiz(a) de Direito.**

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO 20 DIAS PROCESSO: 0802283-62.2017.8.15.0231 Acao: INVENTARIO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DE LEI, ETC. **FAZ SABER** aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, através deste, que ficam CITADOS pelo presente edital os herdeiros maiores de **MARIA ISABEL BEZERRA RODRIGUES**, falecida em 02 de julho de 2017, às 21:26, no endereço Rua Francisco Fernandes Lisboa, nº 20, Mamanguape, Paraíba, bem como eventuais interessados, para, no prazo comum de 15 dias, manifestarem-se sobre as primeiras declarações prestadas pelo inventariante, tudo conforme despacho dos autos da acao acima epigrafada, que tramita nesta serventia judicial, em que figura como inventariante **ANTONIO MORAIS**. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que sera afixado na sede deste juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Mamanguape /PB, 30 de setembro de 2019. Eu, Karla Fernandes Machado, tecnica judiciaria, o digitei. Dra Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde, Juíza de Direito.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO 30 DIAS PROCESSO: 0800966-92.2018.8.15.0231 Acao: EXECUCAO FISCAL. A MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DE LEI, ETC. **FAZ SABER** aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, através deste, CITA **REP LEGAL DA EDILEUZA FLAVIA CABRAL DE LIMA - ME, INSCRIÇÃO CNPJ: 10.319.684/0001-42**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da ação acima epigrafada, que se processa perante este Juízo, movida pela Fazenda Pública Estadual, que tem por finalidade a citação da pessoa acima qualificada ara que, no lapso de cinco dias, **pague(m)** o valor de débito constante na Certidão da Dívida Ativa e honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, ou garanta(m) a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou indicação de bens à penhora, na forma do art. 9º da LEF. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), a fim de que não possa no futuro alegar ignorância, expediu o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Mamanguape, 30/09/2019. Eu, Karla Fernandes Machado, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde, Juíza de Direito Titular.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800667-55.2018.8.15.0251. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE CURATELA DE INTERDITO supra, requerida por **MARIA ADELAIDE COSTA** em favor de **MANOEL MESSIAS PERGENTINO COSTA**, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 12/06/2019, decretando a interdição de **MANOEL MESSIAS PERGENTINO COSTA**, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a **MARIA ADELAIDE COSTA**, que representará o interdito no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 06 de setembro de 2019. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 114854120148150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE INTERDITO DE CURATELA, requerida por **ADELMA SIQUEIRA MORAES** em favor de **MOISES MORAES DA COSTA**, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao e adverti-los de que foi proferida sentença em 02/09/21019, decretando a interdição de **MOISES MORAES DA COSTA**, e nomeando-lhe curadora, cuja encargo coube a **ADELMA SIQUEIRA MORAES**, que representará o interdito nos atos da vida civil. O Presente edital devera ser publicado no Diario da Justiça por tres vezes em intervalos de 10 (dez) dias. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, estado da Paraíba, aos 05 de setembro de 2019. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0804355-59.2017.815.0251. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO DE CURATELA DE INTERDITO supra, requerida por **FRANCISCA COSTA DOS SANTOS** em favor de **PAULO COSTA DE ARAÚJO**, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 27/09/2019, decretando a interdição de **PAULO COSTA DE ARAÚJO**, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curador(a), cujo encargo coube a **FRANCISCA COSTA DOS SANTOS**, que representará a interdita no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC



e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 27 de setembro de 2019. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo, Juiz de Direito.

PILAR

COMARCA DE VARA ÚNICA DE PILAR – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0800056-75.2019.815.0281. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Pilar, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: SHIRLENE BENTO DA SILVA YASBEK em face de LUIZ PHILIPPE YASBEK SEGUNDO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a) acima referido(a), brasileiro, casado, comerciante, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Pilar-Pb, 19 de agosto de 2019. Eu, Theresa Raquel Gomes Monteiro, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Ass. Higyta Josita Simões de Almeida, Juiz(a) de Direito.

PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA, VARA ÚNICA, EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO: 20 (vinte) dias (art. 257, III, CPC). FAZ SABER, todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da Ação de Guarda de Menor c/c Tutela de Urgência, nº 0800364-37.2018.8.15.0511, parte requerente, MARIA HELENA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 033.753.554-08, portadora do RG nº 1.912.097 2ª Vias SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Retiro, S/N, Zona Ruaral, Píripituba-PB, CEP-58.213-000, e requerido, DANILO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, menor impúbere, incapaz, portador do RG nº 3.713.654 SSS/PB, inscrito no CPF nº 100.706.904-05. CITAR residente e domiciliado no endereço supra mencionado, em lugar incerto e não sabido. E para que se alegue no futuro, ignorância, mandou a MM Juíza, expedir o presente para que fique devidamente CITADA a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, mãe biológica do menor supra mencionado, que encontra-se em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze), sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente: Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Píripituba, 30 de setembro de 2019. Eu, Rinaldo de Lucena Guedes, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higyta Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em substituição.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Dra. Higyta Josita Simões, Juiz de Direito da Comarca de Pedras de Fogo-PB na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da Ação de Interdição nº 0800211-52.2017.815.0571, promovida por MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LACERDA em desfavor de SOFIA REBECA RODRIGUES LACERDA, tendo dita ação no final sido julgada procedente com a decretação da interdição da promovida SOFIA REBECA RODRIGUES LACERDA, por se a mesma relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador, a pessoa de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LACERDA, que prestará o compromisso legal, assistindo-a em todos os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diário de justiça por 03 (três) vezes e com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, em 18 de setembro de 2019. Eu, Karla Cristhiane Marinho Lira, Técnica de Judiciária, digitei. Dra. Higyta Josita S. de Almeida, Juíza de direito em substituição nesta Comarca.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Dra. Higyta Josita Simões, Juiz de Direito da Comarca de Pedras de Fogo-PB na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou possa interessar, que, perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da Ação de Interdição nº 0800616-88.2017.815.0571 promovida por SUÊNIA PAULINO DE MELO em desfavor de MARIA DE FÁTIMA PAULINO, tendo a dita ação, ao final, sido julgada procedente, com a decretação da interdição do(a) promovido(a) MARIA PAULINO DA SILVA, por ser o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado(a) curador(a), a pessoa do(a) Sr(a). SUÊNIA PAULINO DE MELO, o qual prestará o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, para ser publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, por 03 (três) vezes e com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, em 10 de dezembro de 2018. Eu, Andrea Gondim A. Lima, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higyta Josita Simões de Almeida, Juíza de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA – 5ª VARA MISTA – EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade Civil por ato de Improbidade Administrativa, PROCESSO Nº 00001153-32.2015.8.15.0331 A Doutora Anna Carla Falcão da Cunha Lima Alves, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Mista de Santa Rita, da Comarca de Santa Rita, do Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da os autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade Civil por ato de Improbidade administrativa, PROCESSO Nº 00001153-32.2015.8.15.0331. E os interessados não representados que se encontram em lugar ignorado e mais tarde não venham alegar ignorância o MM Juiz de Direito determinou a publicação do presente edital para citar a promovida Edna Maria Claudino Pereira, que encontra-se em local incerto e ignorado e os interessados ausentes incertos e desconhecidos para contestar querendo, a presente autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade Civil por ato de improbidade administrativa no prazo legal, ciente de que não sendo oferecida a contestação ter-se-ão por verdadeiros os fatos alegados na inicial, sob pena de revelia e confissão, manifestando-se expressamente. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 27 de setembro de 2019. Eu, Diane Ribeiro Almeida Ferraz Torres, Técnica Judiciária, o digitei.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 14496220138150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório da 2ª Vara de Sape-PB, tramitam os termos da Ação Penal n. 0001449-62.2013.815.0351, acima identificada, que a Justiça Pública desta comarca move contra ANA PAULA BARBOSA DA COSTA, brasileira, solteira, nascida em 27/04/1985, filha de José da Costa Neto e de Cleonice Barbosa, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, e sendo ai fica INTIMADO ANA PAULA BARBOSA DA COSTA, DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA PARA CONDENA-LA COMO INCURSA NAS PENAS DO ART.155, §4º, IV, C/C ART. 14, INCISO II, DO CP. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 27/09/2019. Eu, Adyja Graciele Lima dos Santos Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. () Dra. Andrea Costa Dantas Botto Targino, Juíza de Direito da 2ª Vara de Sape-PB.

TAPEROÁ

COMARCA DE TAPEROÁ-PB - AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO - PARTE PROMOVENTE: JOSÉ ERINALDO FLORENTINO - PARTE PROMOVIDA: MARIA DO SOCORRO MARCULINO FLORENTINO - EDITAL: PRAZO DE 20 DIAS. a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante a Comarca de Taperoá na Vara Única se processa os autos da ação de Divórcio Litigioso de nº 0800954-51.2015.8.15.0091 em epígrafe movida por JOSÉ ERINALDO FLORENTINO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Maria Alice, nº 31, Centro, Taperoá-PB em face da promovida MARIA DO SOCORRO MARCULINO FLORENTINO, que se encontra em local incerto e não sabido, para intimação da sentença ID de número 19411473. Dado e passado nesta cidade de Taperoá, aos 30 de setembro de 2019. Eu, Adenilson Ferreira, Auxiliar Judiciário, o digitei. Dr. Milton Barros de Araújo – Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Taperoá.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 1065720178150491 Acao: TERMO CIRCUNSTANCIADO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e expediente da ser4ventia judicial, esta se processando uma Acao Penal n. 0000106-57.2017.815.0491, que move a Justiça Pública contra GILBERTO LEANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 21/02/1694, denunciado como incurso nas penas do art. 309 CTB. Como consta dos autos que o reu acima mencionado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O e CHAMA-O para tomar conhecimento da sentença condenatória que fixou uma pena de 07(sete) meses de detenção, em regime aberto. Para que nao aleguem ignorancia do fato, determinou-se a expedicao do presente edital na forma legal. Dado e passado nesta

cidade de Uirauna, pb, aos 27/09/2019. Joao Nonato FernandesNeto, Analista Judiciario. Francisco Thiago da Silva Rabelo, Juiz de Direito.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO – VARA ÚNICA – SENTENÇA - INTERDIÇÃO. INCAPACIDADE MENTAL COMPROVADA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. MINISTÉRIO PÚBLICO. VISTAS DOS AUTOS. DESINTE-RESSE PRESUMIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. - Impõe-se a procedência do pedido de interdição, uma vez comprovada a incapacidade mental do(s) interditando(s). Vistos, etc. JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO, devidamente qualificado(a), através de Advogado legalmente constituído, requereu a interdição de ANTONIO FERREIRA DE BARROS, igualmente qualificado(a/s), alegando que o(a/s) interditado(a/s) é/(s)o) mentalmente debilitado(a/s), incapaz(es) de reger, por si só, sua pessoa e administrar seus bens. Juntou documentos. Com a citação, não houve impugnação (Num. 18899793 – Págs. 5/6 e 12). Entrevista do interditando no Num. 18899793 – Pág. 9 e audiência realizada às Págs. 10/11 do mesmo Id. Exame médico-psiquiátrico encartado nos autos, concluindo pela incapacidade do(a) interditando(a) gerir sua pessoa e bens (Num. 19665025 – Págs. 3/5). Curatela provisória, renovada por uma única vez (Ids 22225622 e 22278148). Nomeação de Curador à lide que se manifestou nos autos (Nums. 19757928 e 22183124). É o relatório. Passo a decidir. Trata-se de ação de interdição que tem como partes as acima identificadas. O pedido em epígrafe comporta julgamento antecipado, sem que haja necessidade de designação de audiência de instrução e julgamento, posto que as provas até aqui produzidas são suficientes para o julgamento da lide. De fato, restou patente a alienação mental do(s) interditando(s). De outro modo, o(a) promovente tem legitimidade, nos termos do artigo 1.768 do Código Civil. Impende, a seu turno, registrar que o prazo para impugnação decorreu “in albis”. Logo, sobressai ser(em) o(s) interditando(s) portador(es) de incapacidade que o(s) inabilita para os atos da vida civil, enquadrando-se, destarte, no conceito disposto pelo artigo 1.767, I, da Lei Substantiva Civil em vigor, para fins de sujeição à curatela. O laudo emitido por profissional habilitado, encartado às f. 35, concluiu pela incapacidade do(a) examinando(a) gerir, por si só, sua vida civil, por estar acometido(a) da patologia catalogada como sendo F. 20 do CID – 10 (Esquizofrenia), de caráter irreversível, e que lhe impossibilita de reger sua pessoa e bens, com necessidade de assistência familiar permanente. Por sua vez, o art. 1.184 do CPC dispõe: “A sentença de interdição produz efeitos desde logo, embora sujeita a apelação. Será inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, as causas da interdição e os limites da curatela”. O Curador nomeado requereu o prosseguimento regular do feito, enquanto que o órgão ministerial, apesar de concedida vistas dos autos, nos termos do art. 178, II, do Código de Processo Civil, não se manifestou. A norma processual apenas reputa nulo o procedimento quando não se oportuniza ao Parquet a sua intervenção obrigatória, o que não é o caso dos autos, já que lhe foi disponibilizado os autos eletrônicos. Neste sentido, “findo o prazo para manifestação do Ministério Público sem o oferecimento de parecer, o juiz requisitará os autos e dará andamento ao processo” (art. 180, “4º”). É cediço que no sistema PJE presume-se a ciência tácita após o decurso do prazo (AgRg no REsp 1762101/MS, Relator Des. Sebastião Reis Júnior – Sexta Turma, DJe 13/11/2018). Ademais, a ausência de sua participação, quando necessária, por si só, não induz nulidade, sendo mister a demonstração do efetivo prejuízo, assim decidiu o Ministro Luis Felipe Salomão no REsp 1694984 / MS: “A ausência da intimação do Ministério Público, quando necessária sua intervenção, por si só, não enseja a decretação de nulidade do julgado, sendo necessária a demonstração do efetivo prejuízo para as partes ou para a apuração da verdade substancial da controvérsia jurídica, à luz do princípio pas de nullité sans grief” (STJ, REsp 1694984 / MS, 4ª T. j. 14/11/2017, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 01/02/2018). Assim, sendo-lhe concedidas vistas nos autos eletrônicos e, não se manifestando no prazo legal, deve-se prosseguir com o feito, em seus ulteriores termos. Diante do exposto, em harmonia com o parecer Ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e decreto a INTERDIÇÃO de ANTONIO FERREIRA DE BARROS, qualificado(s) na inicial, declarando o(a/s) incapazado(a/s) para reger(em) os seus atos da vida civil, com fundamento no art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, nomeando-lhe curador o(a) Sr(a). JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO, que deverá ser intimado(a) para prestar o compromisso de estilo no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC), contados do registro da sentença (LRP, art. 93, parágrafo único). Custas suspensas, na forma do art. 98 e ss. do Código de Processo Civil. Dispensa a garantia prevista na legislação processual civil, nos termos do art. 1.190, do mesmo diploma legal, uma vez que o(a) interditando(a) não possui bens. P. R. I. Notifique-se o Ministério Público. Publique-se a presente decisão, através de edital no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, conforme determina o art. 1.184, do CPC. Em seguida, expeça-se mandado para averbação no Cartório competente, e comunique-se à Justiça Eleitoral. Com o trânsito em julgado, de tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Umbuzeiro, data e assinatura eletrônica. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo Juiz de Direito



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº004/2019-CGDP - O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, inc. II, art. 199 e seguintes, todos da Lei Complementar nº104/2012 e, subsidiariamente, pelo art. 131 da LC nº58, de 30 de dezembro de 2003: RESOLVE: I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO, com fulcro no inc. I, do art. 187 c/c art. 188, inc. II, dos arts. 199 a 211, todos da Lei Complementar Estadual nº104/2012, para apurar os fatos tipificados, em princípio, no inciso VIII do art. 157 da Lei Complementar Estadual 104/2012, imputado a Defensora Pública A. C. A., DP-3, Matrícula 88.853-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, após informações colhidas de que a referida Defensora Pública requereu habilitação na Ação Penal nº0000456.77.2018.815.0081, com trâmite na Comarca de Bananeiras, como advogada constituída para atuar como ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO no juízo criminal, o que é incompatível com a função do Defensor Público. II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo, com possibilidade de prorrogação por até igual prazo (art. 210, da LC 104/12). Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado. Publique-se e Cumprase. GABINETE DO CORREGEDOR GERAL- José Alípio Bezerra de Melo, em João Pessoa, 26 de setembro de 2019. Corregedor Geral DO ESTADO.

PORTARIA Nº 776/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público ADMILSON VILLARIM FILHO, Símbolo DP-2, matrícula 091.285-9, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na Comarca de Santa Luzia, respondendo cumulativamente pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande, para responder em caráter excepcional e provisório pela 2ª Vara da Comarca de Monteiro, de 19 de agosto a 30 de setembro do corrente ano, sem prejuízo de suas designações anteriores. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 27 de setembro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 862/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa da acusada Gabriela Cordeiro de Souza, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000070.47.2019.815.0781, no dia 01/10/2019, pelas 09h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Barra de Santa Rosa/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 863/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-3, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri dos pronunciados Leônidas Freire de Souza e William de Araújo Tompson, Processo nº 0000190-39.2005.815.0601, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Belém/PB, no dia 02/10/2019, às 08h. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 056/2018. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: ANA CATARINA DE MOURA CRUZ. VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: R\$ 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS). OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFERIDO INSTRUMENTO. PERÍODO PREVISTO DA VIGÊNCIA DO TCE: 02/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/09/2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 075/2019. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO BRANDÃO. VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: R\$ 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS). OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFERIDO INSTRUMENTO. PERÍODO PREVISTO DA VIGÊNCIA DO TCE: 01/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/09/2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 30 de setembro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.